

SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 18/04/2023



Número do processo: 0000817/2023

Número do processo: 0000817/2023

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

Requerente: 3324402 - MP Quali Clinica LTDA

Beneficiário:

Endereço: N° 70 - 88200-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (48) 3380-0869

E-mail: mpqualimedam@gmail.com

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino:

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Protocolado em: 18/04/2023 07:56

Súmula:

Observação:

Número único: 956.7L8.KL6-00

Número do protocolo: 13463

CPF/CNPJ do requerente: 46.339.852/0001-09

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Tijucas - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

contrato 62  
18/04/2023

PROTOCOLO NOVA TRENTO  
(Protocolado por)

MP Quali Clinica LTDA  
(Requerente)

Hora: 07:57:00

Pref. Mun. de Nova Teb  
429  
Fls. nº



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXjY3M0C\_uP0E9wAFyCAaChave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91258393934-JULIO CESAR DE OLIVEIRA|46948856853-FERNANDO ROBERTO TELINI FRANCO DE PAULA

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA**  
**“MP QUALI CLÍNICA LTDA”**

**JULIO CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, natural de Florianópolis/SC, nascido em 18/05/1974, enfermeiro, inscrito no **COREN/SC 000.144.682**, portador do **RG nº 2308236 SSP/SC**, inscrito no **CPF sob o nº 912.583.839-34**, residente e domiciliado na Rua Irmã Bonavita, nº 1776, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88090-150; pelo instrumento, têm entre si, justo e contratado, uma Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste instrumento contratual, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, e que se regerá pelas cláusulas e condições assim dispostas;

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação Social, Sede e Filiais**

A sociedade girará sob o nome empresarial “**MP QUALI CLÍNICA LTDA**” e terá sede na Rua Alexandre Ternes, nº70, lote 40, Centro, Tijucas/SC, CEP 88200-000.

**Parágrafo Primeiro:** Nome fantasia “**MP QUALI CLÍNICA**”.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante deliberação unânime dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade é regida, especialmente, pelas presentes disposições e pelos artigos 1.052 a 1.087 da lei nº 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela lei nº 6.404/1976.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto Social**

A sociedade terá por objeto social: **Prestação de serviços médicos e exames complementares.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – O Início das Atividades e o Prazo de Duração**

A sociedade iniciará suas atividades na data de registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Capital Social**

O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas, e a ser integralizado no ato do registro em moeda corrente nacional nos termos abaixo descritos:

**Parágrafo Primeiro:** A participação do sócio único no capital social, tendo por base a integralização a ser realizada, segue assim representada:

Sócio	quotas	%	Valor (R\$)
<b>JULIO CESAR DE OLIVEIRA</b>	20.000	100	20.000,00
<b>Total</b>	<b>20.000</b>	<b>100</b>	<b>20.000,00</b>

**Parágrafo Segundo -** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.



**Parágrafo Terceiro** - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.



### **CLÁUSULA QUINTA – Administração**

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **JULIO CESAR DE OLIVEIRA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro** – O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo Segundo** – Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

### **CLÁUSULA SEXTA- Da Remuneração**

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA- Do Desimpedimento**

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

### **CLÁUSULA OITAVA - Do Exercício Social e Balanço Patrimonial**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.



**CLÁUSULA NONA- Resolução das Quotas do Sócio Único em relação à Sociedade**



Falecendo ou interditado o sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA- Da Dissolução e Liquidação da Sociedade**

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Responsabilidade Técnica**

A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Tijucas/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que a mesma assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Tijucas/SC, 10 de maio de 2022.

---

**JULIO CESAR DE OLIVEIRA**

---

**FERNANDO ROBERTO TELINI FRANCO DE PAULA**

(OAB-SC 15727)





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



225420627



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MP QUALI CLINICA LTDA
PROTOCOLO	225420627 - 10/05/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

NIRE 42207128884  
CNPJ 46.339.852/0001-09  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022  
SOB N: 42207128884

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 46948856853 - FERNANDO ROBERTO TELINI FRANCO DE PAULA - Assinado em 10/05/2022 às 16:55:01

Cpf: 91258383934 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA - Assinado em 10/05/2022 às 17:13:32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 42207128884 Protocolo 225420627 de 10/05/2022 NIRE 42207128884

Nome da empresa MP QUALI CLÍNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 517781003822045

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/05/2022



**“MP QUALI CLÍNICA LTDA”**

**JULIO CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, natural de Florianópolis/SC, nascido em 18/05/1974, enfermeiro, inscrito no **COREN/SC 000.144.682**, portador do **RG nº 2308236 SSP/SC**, inscrito no **CPF sob o nº 912.583.839-34**, residente e domiciliado na Rua Irmã Bonavita, nº 1776, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88090-150; único sócio componente da empresa **MP QUALI CLÍNICA LTDA**, estabelecida na Rua Alexandre Ternes, nº 70, lote 04, Centro, Tijucas/SC, CEP 88200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 42207128884 em 10/05/2022, **CNPJ: 46.339.852/0001-09**, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, e o faz pelas cláusulas e condições seguintes da **SOCIEDADE LIMITADA**, regulada pela Lei nº 10.406/02, assim dispostas:

**ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIOS E INTEGRALIZAÇÃO DE QUOTAS**

O sócio **JULIO CESAR DE OLIVEIRA** que ora portador de 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), neste ato retira-se da sociedade vende e transfere 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pago pelo sócio ingressante **SIRIO SA DE SOUZA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 22/10/1982, empresário, residente e domiciliado à Rua General Eurico Gaspar Dutra, nº 440, Apto 401, Bloco B, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88075-100, **RG nº 4049052 SSP/SC** e **CPF nº 037.392.159-41**, dando plena geral e irrevogável quitação

Em vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação Social, Sede e Filiais**

A sociedade gira sob o nome empresarial “**MP QUALI CLÍNICA LTDA**” e tem sede na **Rua Alexandre Ternes, nº 70, lote 04, Centro, Tijucas/SC, CEP 88200-000**.

**Parágrafo Primeiro:** Nome fantasia “**MP QUALI CLÍNICA**”.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante deliberação unânime dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade é regida, especialmente, pelas presentes disposições e pelos artigos 1.052 a 1.087 da lei nº 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela lei nº 6.404/1976.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto Social**

A sociedade tem por objeto social: **Prestação de serviços médicos e exames complementares**.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autentiacao?chave1=CS0hguY0716DH04Y5nBHIAfchave2=Ug8zmswspH\_cK6j5cVUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03739215941-SIRIO SA DE SOUZA | 91258383934-JULIO CESAR DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/06/2023 Data dos Efeitos 02/06/2023  
Arquivamento 20239607864 Protocolo 239607864 de 02/06/2023 NIRE 42207128884  
Nome da empresa MP QUALI CLÍNICA LTDA

06/06/2023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 243544530641165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



### CLÁUSULA TERCEIRA – O Início das Atividades e o Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de maio de 2022 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.



### CLÁUSULA QUARTA – Do Capital Social

O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas, e a ser integralizado no ato do registro em moeda corrente nacional nos termos abaixo descritos:

**Parágrafo Primeiro:** A participação do sócio único no capital social, tendo por base a integralização a ser realizada, segue assim representada:

Sócio	Quotas	%	Valor (R\$)
SIRIO SA DE SOUZA	20.000	100	20.000,00
<b>Total</b>	<b>20.000</b>	<b>100</b>	<b>20.000,00</b>

**Parágrafo Segundo -** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**Parágrafo Terceiro -** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

### CLÁUSULA QUINTA – Administração

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **SIRIO SA DE SOUZA**, qualificado neste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro –** O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo Segundo –** Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2023 Data dos Efeitos 02/06/2023

Arquivamento 20239607864 Protocolo 239607864 de 02/06/2023 NIRE 42207128884

Nome da empresa MP QUALI CLÍNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243544530641165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/06/2023

## CLÁUSULA SEXTA- Da Remuneração

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



## CLÁUSULA SÉTIMA- Do Desimpedimento

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

## CLÁUSULA OITAVA - Do Exercício Social e Balanço Patrimonial

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da repartição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

## CLÁUSULA NONA- Resolução das Quotas do Sócio Único em relação à Sociedade

Falecendo ou interditado o sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## CLÁUSULA DÉCIMA- Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Responsabilidade Técnica

A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Tijucas/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.



Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que a mesma assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



Tijucas/SC, 02 de junho de 2023.



SIRIO SA DE SOUZA

JULIO CESAR DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/06/2023 Data dos Efeitos 02/06/2023  
Arquivamento 20239607864 Protocolo 239607864 de 02/06/2023 NIRE 42207128884  
Nome da empresa MP QUALI CLÍNICA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 243544530641165

06/06/2023

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



239607864



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	MP QUALI CLINICA LTDA
PROTOCOLO	239607864 - 02/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42207128884  
CNPJ 46.339.852/0001-09  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2023  
SOB N: 20239607864

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239607864

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03739215941 - SIRIO SA DE SOUZA - Assinado em 02/06/2023 às 11:05:55  
Cpf: 91258383934 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA - Assinado em 02/06/2023 às 11:06:47



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2023 Data dos Efeitos 02/06/2023

Arquivamento 20239607864 Protocolo 239607864 de 02/06/2023 NIRE 42207128884

Nome da empresa MP QUALI CLÍNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243544530641165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/06/2023



# MP QUALICLINICA LTDA.

CNPJ 46.339.852/0001-09

RUA ALEXANDRE TERNES NETO, 70, CENTRO, CEP 88.200-000  
TIJUCAS

FONE: 48 33800869

SANTA CATARINA



## DECLARAÇÕES

A empresa MP QUALICLINICA LTDA., com sede na Rua Alexandre Ternes Neto, 70, Centro, Tijucas/SC, CEP 88.200-000, inscrita no CNPJ nº 46.339.852/0001-09, por intermédio de seu representante legal, Sr. Julio Cesar de Oliveira, portador do CPF nº 912.583.839-34, **DECLARA**, para fins de prestação de serviços, e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem** fatos impeditivos para sua contratação conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016, e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 16.493, de 2014 e **cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

A empresa MP QUALICLINICA LTDA. **DECLARA QUE NÃO SE ENQUADRA NOS ITENS ABAIXO:**

- I.** Administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- II.** Suspenso por Municípios, Estados ou órgão federal;
- III.** Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal;
- IV.** Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V.** Administrador sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI.** Sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII.** Administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII.** Ter, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- IX.** Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente do município de NOVA TRENTO;
- X.** Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com empregado do município de NOVA TRENTO cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- XI.** Inserida no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- XII.** Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- XIII.** Tenha participação direta ou indireta (ou participado de consórcio) que elaborou (ou realizado parte) do anteprojeto ou projeto básico da licitação em tela.
- XIV.** Tenha administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio (quando participação superar 5% - cinco por cento - do capital votante) que seja autor do anteprojeto ou do projeto básico.

A empresa MP QUALICLINICA LTDA. **DECLARA que:**

- I.** Para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em

# MP QUALICLINICA LTDA.

CNPJ 46.339.852/0001-09

RUA ALEXANDRE TERNES NETO, 70, CENTRO, CEP 88.200-000  
TIJUCAS

FONE: 48 33800869

SANTA CATARINA



trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

II. Para fins do disposto no edital de credenciamento, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada;

III. Conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

IV. Inexistem fatos supervenientes que nos impeçam de contratar com a administração pública e estamos cientes de que somos obrigados a informar a qualquer tempo se tais fatos ocorrerem;

V. Nenhum de nossos dirigentes ou administradores possuem cargo dentro do sistema de saúde – SUS



Documento assinado digitalmente

JULIO CESAR DE OLIVEIRA

Data: 12/04/2023 19:36:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ito/SC, 07 de abril de 2023

---

Julio Cesar de Oliveira  
Sócio Administrador  
CPF 912.583.839-34

# CLINICA MEDICA FLORESTA LTDA

CNPJ 32.083.169/0001-49

RUA VEREADOR BATISTA PEREIRA, 731, BALNEÁRIO, CEP 88.075-525  
FLORIANOPOLIS

FONE: 48 32596636

SANTA CATARINA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos para os devidos fins e de acordo com nossos registros, que a empresa **MP QUALICLINICA LTDA.**, com sede na Rua Alexandre Ternes Neto, 70, Centro, Tijucas/SC, CEP 88.200-000, inscrita no CNPJ nº 46.339.852/0001-09, **EXECUTOU** para nossa empresa, **CLINICA MEDICA FLORESTA LTDA.**, CNPJ 32.083.169/0001-49, os SERVIÇOS, descritos abaixo:

### 1) Quantitativos

Quant.	UN	ESPECIFICAÇÃO
960	Horas	Serviço de Médico Clínico Geral
960	Horas	Serviço de Médico Clínico Geral - Plantonista
960	Horas	Serviço de Médico Clínico Geral - Hospitalista

### 2) Período de Execução: de 10/01/2022 a 10/06/2022

Certificamos ainda, que o responsável Técnico pela execução do serviço, foi o médico Dra. Paola Filgueiras David de Souza – Registro CRM/SC n. 013149

Os serviços foram executados de forma eficiente e com qualidade esperada.

E, por ser verdade, firmo o presente Atestado

Florianópolis/SC, 13 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente  
SIRIO SA DE SOUZA  
Data: 13/04/2023 11:29:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sirio Sa de Souza  
Sócio Administrador  
CPF: 037.392.159-41

# MP QUALICLINICA LTDA.

CNPJ 46.339.852/0001-09

RUA ALEXANDRE TERNES NETO, 70, CENTRO, CEP 88.200-000  
TIJUCAS

FONE: 48 33800869

SANTA CATARINA



## DECLARAÇÃO QUE CONCORDA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ao Município de Nova Trento

Comissão de Licitação

Eu Julio Cesar de Oliveira, portador do CPF nº 912.583.839-34, Sócio Administrador da empresa MP QUALICLINICA LTDA., com sede na Rua Alexandre Ternes Neto, 70, Centro, Tijucas/SC, CEP 88.200-000, inscrita no CNPJ nº 46.339.852/0001-09, declaro que concordo em prestar os serviços dos Itens nº 01, 02 e 03, com os valores de:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	PÇO UNIT.	PÇO. TOTAL
01	Médico Plantonista (720 horas mensais)	8.760 h	150,00	1.314.000,00
02	Médico Hospitalista (124 horas mensais)	1.488 h	150,00	223.200,00
03	Direção Técnica	12 MESES	8.000,00	96.000,00
TOTAL POR 12 MESES				<b>1.633.200,00</b>

Declaro também, que atenderemos a demanda exigida pela Administração Municipal de Nova Trento, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.



Documento assinado digitalmente  
JULIO CESAR DE OLIVEIRA  
Data: 12/04/2023 19:37:07-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nova Trento/SC, 07 de abril de 2023.

---

Julio Cesar de Oliveira  
Sócio Administrador  
CPF 912.583.839-34

# ALVARÁ SANITÁRIO

Nº	120	ANO	20
----	-----	-----	----



PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA MP QUALI CLINICA LTDA	CNPJ OU CPF Nº 46.339.652/0001-09
--	--------------------------------------

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO  
MP QUALI CLÍNICA

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) ALEXANDRE TERNES NETO, LOTE 04	Nº 70	CEP 68.200-000
---	----------	-------------------

BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO TIJUCAS	FONE 3380-0869
------------------	----------------------	-------------------

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL  
JULIO CESAR DE OLIVEIRA

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE  
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Lei 2535/2014  
Capítulo III  
DA LICENÇA SANITÁRIA  
Art. 10

PRAZO VALIDADE 22/06/2023	LOCAL E DATA TIJUCAS, 22/06/2022
------------------------------	-------------------------------------

CONCEDIDO POR  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE IDARLENI DAROCI	FISCAL Rozani Sarmento Casas Fiscal Sanitário Credencial 1484/18
--	---

OBSERVAÇÕES  
Alvará sanitário para CLÍNICA MÉDICA.

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS

EXERCÍCIO n.º de No

2023



Nº 1185

# ALVARÁ

## DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL

Razão Social: **MP QUALI CLINICA LTDA**

NOME FANTASIA

Nome Fantasia: **MP QUALI CLINICA**

ENDEREÇO:

**RUA ALEXANDRE TERNES NETO, 70 - CENTRO**

ATIVIDADES

Atividade	Princ.	Descrição
0086.3/05.02	Não	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
0086.3/05.03	Sim	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CPF/CNPJ

**46.339.852/0001-09**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**100091**

ESCRITÓRIO CONTÁBIL

**PATRÍCIA DA SILVA SANTOS**

PROTOCOLO Nº

DATA DE EMISSÃO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**03/02/2023**

**Horário Comercial**

ÁREA

INÍCIO DE ATIVIDADE

VALIDADE DO ALVARÁ

m<sup>2</sup>

**24/05/2022**

**31/12/2023**

**É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

**Válido somente com a comprovação do pagamento da Taxa de Licença do Exercício**

Emitido por:

Rua Coronel Buchelle - 1 - Centro - 88.200-000 - Tijucas - SC  
Fone: (48) 3263-8100

CARIMBO E RUBRICA

Autenticação: WIS031202-000-TYLWVVSIXAJDFT-7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM/SC

**TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

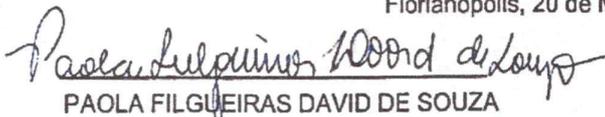
A signatária, **Dr<sup>a</sup>. PAOLA FILGUEIRAS DAVID DE SOUZA**, médica regularmente inscrita no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina/CRM/SC sob nº 13149, RQE (16121) indicada, em conformidade com artigo 28 do Decreto nº 20.931/32, **assume** nesta autarquia federal de habilitação e fiscalização do exercício profissional da medicina, Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina a responsabilidade técnica (RT/DT/Responsável ou Diretor Técnico) pela operacionalização dos serviços de saúde que a Pessoa Jurídica(PJ)-Estabelecimento de Assistência à Saúde(EAS) MP QUALI CLINICA LTDA CNPJ nº 46.339.852/0001-09, Nome Fantasia MP QUALI CLINICA, disponibiliza à comunidade, nos termos do ordenamento jurídico nacional vigente constituído de normas legais, sanitárias e éticas (Leis nºs 3.999/61, art. 15, 6.839/80, 8.080/90 e 12.842/13, Resoluções CFM nºs 1.931/09-Código de Ética Médica, 2.147/16-Diretores Técnico e Clínico, 2.114/14 e 2.127/15-RQEs/RT, 1.980/11-inscrição/habilitação-cancelamento PJs; 2.010/13-Manual CFM PJs e PFs; 2.056/13-Fiscalização, 2.062/13-Interdição Ética, 2.077/14-UEmerg hospitalar; 2.079/14-UPAs; 2110/14-Pré-hospitalar móvel Urg/Emerg e CRM/SC nºs 11/95 e 117/08). Declara-se, concomitantemente ciente dos deveres e direitos que lhes são atribuídos ao exercer a função de RT/DT, comprometendo-se a:

- 1) zelar pelo cumprimento dessas normas que integram o ordenamento jurídico constituído próprias ao ético exercício profissional da medicina, assegurando o adequado ambiente ético à prática de atos médicos com a devida segurança técnica, em conformidade com o artigo 16 da Resolução CFM 2.056/13.
- 2) assegurar a membros do Corpo Clínico (CC) do EAS, condições dignas de trabalho e meios adequados ao ético exercício da medicina e aos demais profissionais de saúde, em benefício próprio e do paciente/usuário;
- 3) viabilizar pleno e autônomo funcionamento no EAS, público ou privado, das Comissões de Ética Médica (CFM nº 2152/16, se com mais de trinta médicos; se trinta, ou menos, a Comissão é optativa; designa Supervisor Ético) garantindo também a investidura de médicos eleitos à Direção/Vice D.Clinica;
- 4) estimular os profissionais médicos do EAS a aturem segundo princípios de ética médica, estendendo-os a outros membros da assistência médica, impedindo que por motivos ideológico, político, econômico ou outros o médico seja impedido de utilizar as instalações e recursos do EAS, particularmente se único na localidade;
- 5) formal e imediata comunicação ao CRM/SC se: alterar-se a responsabilidade técnica do EAS, seja por dela isentar-se voluntariamente, seja por determinação administrativa; se materializar-se decisão de se alterar, ou modificar o perfil assistencial, atividades médicas disponibilizadas à comunidade, devendo acatar as orientações e roteiro recomendados pela Instrução Normativa IN CRM/SC específica, disponível no sítio [www.cremesc.org.br](http://www.cremesc.org.br); interrupção transitória de serviços por pleora da capacidade operacional ou por razões administrativas, também poderão merecer orientação CRM/SC, desde que solicitadas e justificadas através de Ofício protocolar à Presidência CRM/SC.
- 6) indicar, se integrante do corpo societário do EAS/PJ, o médico que o substitui na DT/RT; se não sócio, a responsabilidade técnica junto ao CRM/SC cessa ao formalizar a destituição do cargo de RT/DT.
- 7) robustecer os informes técnicos integrantes do banco de dados CRM do EAS detalhando, com coerência, as atividades assistenciais da PJ, seja em sua DECLARAÇÃO ao CRM/SC, seja aos demais órgãos de licenciamento (Vigilância Sanitária, Prefeitura Municipal, C de Bombeiros, MF/RF-CNPJ, JUCESC ou Cartório de Registro) e a compradores dos serviços de saúde, exemplificáveis nas Operadoras de Planos de Saúde.
- 8) adotar, de rotina, a ferramenta digital ARE-PJ CRM/SC que ora consigna através deste Termo, mediante senha criptografada assimétrica, conforme legal padrão da ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas), que é canal de comunicação em tempo real com o CRM/SC, de seu uso restrito e exclusivo como RT da PJ;
- 9) comunicar ao CRM/SC o uso indevido (não autorizado) de sua personalíssima senha (e e.mail) e, se visar salvaguarda ética, anexar cópia de BO/boletim de ocorrência a órgão policial vinculado ao Ministério Público.

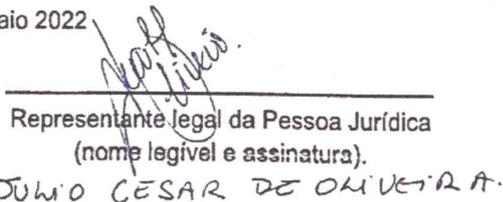
Os signatários deste Termo de Responsabilidade Técnica **DECLARAM** expressamente que **TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA A INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA NESTE CRM/SC CONFERE COM A ORIGINAL**, ficando ciente de que as inconformidades detectadas nos procedimentos de auditoria e de fiscalização, poderão ensejar no cometimento dos crimes capitulados nos Arts. 299 e 298 do Código Penal, demandando a adoção das medidas legais aplicáveis ao caso.

Assinam, o médica RT e o representante legal da PJ que requer inscrição no CRM/SC.

Florianópolis, 20 de Maio 2022

  
PAOLA FILGUEIRAS DAVID DE SOUZA

Dra. Paola Filgueiras David de Souza  
Cirurgiã Geral  
CRM/SC 13149 RQE 16121

  
Representante legal da Pessoa Jurídica  
(nome legível e assinatura).  
JULIO CESAR DE OLIVEIRA

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande, CEP 88032-005 – Florianópolis,

(48) 3952-5000 | [www.crmesc.org.br](http://www.crmesc.org.br) | [faleconosco@crmesc.org.br](mailto:faleconosco@crmesc.org.br)



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 07/06/2023

CNES: 2955997 Nome Fantasia: MP QUALI CLINICA CNPJ: 46.339.852/0001-09  
Nome Empresarial: MP QUALI CLINICA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: ALEXANDRE TERNES NETO Número: 70 Complemento: LOTE 04  
Bairro: CENTRO Município: 421800 - TIJUCAS UF: SC  
CEP: 88200-000 Telefone: (48) 3380-0869 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --  
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: PAOLA FILGUEIRAS DAVID DE SOUZA  
Cadastrado em: 06/07/2022 Atualização na base local: 02/05/2023 Última atualização Nacional: 06/06/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.339.852/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/05/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MP QUALI CLINICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MP QUALI CLINICA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ALEXANDRE TERNES NETO</b>	NÚMERO <b>70</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 04</b>
CEP <b>88.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TIJUCAS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MPQUALIMEDADM@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(48) 3380-0869</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/05/2022</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 16:58:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MP QUALICLINICA LTDA CNPJ: 46.339.852/0001-09

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO CONSTA** na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWN9OEESPIOKWP80

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 15 de Junho de 2023



**MUNICÍPIO DE TIJUCAS  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 11548/2023**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 1361856 - MP QUALI CLINICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 46.339.852/0001-09  
**Endereço:** Rua Alexandre Ternes Neto, 70  
**Complemento:** lote 04  
**Bairro:** Centro **Cidade:** Tijucas - SC

**Finalidade**

**Certidão de Débito - Contribuinte**

**Observações**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>12/06/2023</b>	<b>60 dias</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **MP QUALI CLINICA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Tijucas - SC, 12 de junho de 2023



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **MP QUALI CLINICA LTDA**  
CNPJ/CPF: **46.339.852/0001-09**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140149181678**  
Data de emissão: **07/06/2023 09:28:47**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **06/08/2023**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MP QUALI CLINICA LTDA**  
**CNPJ: 46.339.852/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:47:14 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: **A91E.F15D.D8BD.D88F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MP QUALI CLINICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.339.852/0001-09

Certidão nº: 5113764/2023

Expedição: 04/02/2023, às 09:25:16

Validade: 03/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MP QUALI CLINICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.339.852/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.339.852/0001-09  
**Razão Social:** MP QUALI CLINICA LTDA  
**Endereço:** RUA ALEXANDRE TERNES NETO 70 LT 04 / CENTRO / TIJUCAS / SC / 88200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2023 a 27/06/2023

**Certificação Número:** 2023052902442194417460

Informação obtida em 07/06/2023 09:58:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 385713  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: MP QUALI CLINICA LTDA**

Raiz do CNPJ: 46.339.852

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : TIJUCAS

Endereço da sede : R ALEXANDRE TERNES NETO, 70, LOTE 04, CENTRO

Certidão emitida às 10:35 de 07/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MP QUALI CLINICA LTDA**

CPF/CNPJ: **46.339.852/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:04:27 do dia 15/06/2023 , com validade até o dia 15/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: z06GzCZ312u64N5LQ6db

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/06/2023 09:53:51

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MP QUALI CLINICA LTDA**  
CNPJ: **46.339.852/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

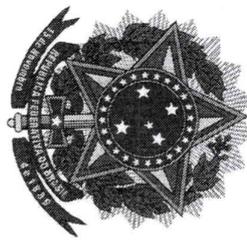
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

951  
Fis.º  
rento



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

## CERTIFICADO

### de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº  
8852-SC

Data de Inscrição:  
26/09/2022

Validade:  
26/09/2023

CNPJ  
46339852000109

Razão Social: MP QUALI CLINICA LTDA

Nome Fantasia: MP QUALI CLINICA

Endereço  
ALEXANDRE TERNES NETO, Nº 70, LOTE 04, CENTRO

Município  
Tijucas

CEP  
88200000

Responsável Técnico: PAOLA FILGUEIRAS DAVID DE SOUZA CRM nº 13149

Classificação  
AMBULATORIO (POLICLINICA/CENTRO MEDICO/CENTRO DE ESPECIALIDADES)  
Habilitado à realização de consultas médicas

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.  
Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

LYGIA GORETTI BRUGGEMANN PETERS

2ª Secretária

Certificado emitido no dia 21/10/2022. Válido até o dia 26/09/2023.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://servicos.crmisc.org.br/Validador/validar.html> por meio do código **YIAPU** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.

**MP QUALICLINICA LTDA.**

CNPJ 46.339.852/0001-09

TIJUCAS

RUA ALEXANDRE TERNES NETO, 70, CENTRO, CEP 88.200-000

FONE: 48 33800869

SANTA CATARINA



**DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO**

À Comissão de Licitações do  
Município de Nova Trento-SC

A empresa MP QUALI CLINICA LTDA com sede na Rua Alexandre Ternes Neto, 70, Centro, Tijucas/SC, CEP 88.200-000, inscrita no CNPJ nº 46.339.852/0001-09, por intermédio de seu representante legal, Sr Sirio Sa De Souza, portador do CPF nº 037.392.159-41, DECLARA que está apto a prestar os serviços abaixo discriminados regularmente contratados. Segue relação:

Nome do profissional	CPF	Cargo	Função	Nº do conselho
Alexandre Magno Machado Souza Meireles	050.627.876-02	Médico	Clínico Geral	34019-SC
Janaina Marques Pankowski	076.458.409-00	Médico	Clínico Geral	34852- SC
Gabriel Lorenzoni Algrave	067.426.559-92	Médico	Clínico Geral	31953 - SC
Eristartti Ener Raian Valerio	763.001.292-68	Médico	Clínico Geral	33055 - SC
Anier Fidel Alvarez Mesa	711.080.461-50	Médico	Clínico Geral	34429 - SC
Celso Afonso Tscha	058.979.979-77	Médico	Clínico Geral	18292 - SC
Rafael Weslen Da Silva Castro	928.015.442-72	Médico	Clínico Geral	31164 - SC

Os profissionais citados no quadro acima , se credenciam para os cargos de:

01	Médico Plantonista (720 horas mensais)	8.760 h	150,00	1.314.000,00
02	Médico Hospitalista (124 horas mensais)	1.488 h	150,00	223.200,00
03	Direção Técnica	12 MESES	8.000,00	96.000,00

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nova Trento/SC, 10 de julho de 2023.

Sirio Sa De Souza  
Sócio Administrador  
CPF: 037.382.159-41

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALISTA

Pelo presente instrumento particular, de um lado a MP QUALI CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 46.339.852/0001-09, neste ato representada por seu sócio administrador, SIRIO SA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1982, CASADO, ENFERMEIRO, CPF nº 037.392.159-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4049052, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENERAL EURICO GASPAR DUTRA nº 440 APTO 401B, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, CEP 88075100, BRASIL, denominado CONTRATANTE, convencionou e contrata, **ALEXANDRE MAGNO MACHADO SOUZA MEIRELES** nacionalidade Brasileiro, nascido em 14/09/1981, SOLTEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, CPF nº 050.627.876-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04451615882, órgão expedidor DETRAN- RJ, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 3704, nº 78, APTO 12 BL A ED CHAPELCO, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC, CEP 88330-203, BRASIL, doravante denominado CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos Hospitalista, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### ITEM 01

#### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como objeto a contratação de profissional de medicina, com o devido registro, para a prestação de 12h mensais de serviços médicos plantonistas, a serem desenvolvidos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento.





## ITEM 02

### DA ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO PRESTADO

**Cláusula 2ª.** A parte CONTRATADA compromete-se quando de sua contratação, prestar todos os serviços de competência médica, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, a fim de atender todas as demandas lá existentes, bem como, em conformidade às obrigações previstas no item 03.

## ITEM 03

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 3ª.** São deveres da CONTRATADA:

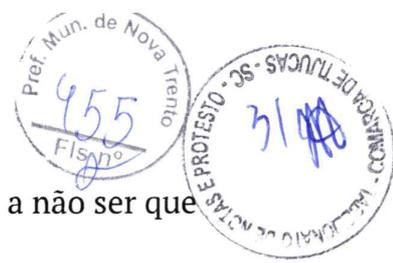
I) Os serviços deverão ser prestados em obediência ao Código de Ética Médica, às normas do Conselho Federal de Medicina, do Ministério da Saúde, do Conselho Regional de Medicina, bem como às demais normas regulamentares referentes à medicina e saúde pública, agindo sempre com o máximo de zelo e prudência. Anotar no prontuário do paciente os cuidados prestados e as observações;

II) É dever da CONTRATADA o preenchimento de todos os documentos necessários para a integração do prontuário do paciente, bem como as devidas evoluções durante o tratamento.

III) Atender o público e as visitas dos pacientes;

IV) Cumprir integralmente o disposto neste contrato;

V) Prestar serviço conforme pactuado com o CONTRATANTE, e estabelecido perante este instrumento particular de prestação de serviços; VI) Prestar auxílio e orientação ao CONTRATANTE, conforme sua necessidade;



VII) Manter o sigilo sobre informações do CONTRATANTE, a não ser que este autorize, bem como dos pacientes a serem atendidos;

VIII) Realizar os serviços conforme estabelecido no instrumento assinado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;

IX) Executar os serviços conforme as normas de segurança exigidas; X) Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

XI) Estabelecer um relacionamento de cooperação mútua, contínua da assistência;

XII) Registro profissional no CRM/SC;

XIII) Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital. XIV) Colaborar na humanização do atendimento hospitalar; XV) Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento a material utilizado;

XVI) Fazer cumprir as normas do Conselho Federal e Regional de Medicina;

XVII) Atender pacientes adultos e pediátricos;

XVIII) Priorizar um ambiente tranquilo e humanizado para o bem-estar do paciente;

XIX) Cooperar com os demais serviços do hospital;

XX) Prestar orientação aos pacientes;

XXI) Cumprir com os horários pré-estabelecidos de plantões, de maneira a atender a escala a qual está alocado;

XXII) Em caso de falta, apresentar o competente atestado, bem como avisar previamente;

XXIII) Atender as demais determinações, consoante o regimento interno ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento;

XXIV) Utilizar os EPIS necessários quando estiver atuando;

XXV) Obriga-se a CONTRATADA a prestar informações detalhadas sobre o



diagnóstico, os possíveis prognósticos e sobre os atos a serem adotados para os pacientes/usuários atendidos juntos ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento.

XXVI) A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal de prestação de serviços um relatório detalhado contendo a descrição do trabalho realizado durante o mês;

XXVII) A CONTRATADA tem ciência e reconhece que a CONTRATANTE é uma prestadora de serviço público na área da saúde e que além de prezar pela excelência no atendimento à população, deve cumprir de forma satisfatória os contratos com seus contratantes. Assim, o desrespeito, pela CONTRATADA, aos horários agendados para a prestação de serviços objeto do presente contrato, poderá ser causa de resolução motivada do presente Contrato;

#### Item 04

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 4ª.** São deveres da CONTRATANTE:

- a) Cumprir integralmente o disposto neste contrato;
- b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços;
- c) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, em conformidade aos dias/plantões trabalhados;
- d) Fornecer os EPIS necessários para o desenvolvimento dos trabalhos de enfermagem;
- e) Fornecer à CONTRATADA alimentação durante os períodos de plantão;
- f) Garantir à CONTRATADA o período de descanso durante os plantões,



por no mínimo 01 hora;

g) Assegurar que no local onde estão sendo desempenhadas os serviços de médico, haja espaço disponível para que seja possibilitado o descanso dos profissionais;

h) Manter a confidencialidade de todos os dados fornecidos pela CONTRATADA;

## ITEM 05

### PRAZO

**Cláusula 5ª.** O prazo de vigência deste contrato será indeterminado, de maneira que o presente contrato poderá ser interrompido pelas situações previstas nos itens 07 a 09.

## ITEM 06

### DO PAGAMENTO

**Cláusula 6ª.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 109,00 à hora, da seguinte forma: pagamento será via depósito em conta PF: ALEXANDRE MAGNO MACHADO SOUZA MEIRELES, Banco: Brasil Agência: 3493-2, Conta Corrente: 23378-1.

**Parágrafo Primeiro.** Não havendo divergências entre os valores apontados pela CONTRATADA e o controle da CONTRATANTE, o pagamento será feito regularmente. Havendo divergências será pago tão somente o incontroverso até que as partes consigam sanar a irregularidade. Apurada a irregularidade, eventual saldo que couber à CONTRATADA será pago, sem a incidência de quaisquer juros ou multa, no mesmo vencimento da fatura subsequente.



**Parágrafo segundo.** No valor da remuneração estão inclusos todos os custos diretos e indiretos que venham a ser suportados pela CONTRATADA em razão da execução dos serviços, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais de qualquer espécie e natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal, bem como despesas comerciais, gastos com equipamento, ferramentas, programas de computadores, transporte, alimentação, uniformes, equipamentos de segurança, acessórios, treinamento, taxas de administração, lucro, sem prejuízo de nenhuma outra;

#### **ITEM 07**

#### **DA RESCISÃO e DAS PENALIDADES**

**Cláusula 7ª.** Em caso de descumprimento das obrigações previstas no item 03, poderá a CONTRATANTE incorrer a CONTRATADA nas seguintes sanções: a) Advertência verbal;

- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão de 01 a 03 dias;
- d) Rescisão Contratual;**

**Cláusula 8ª.** O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

#### **ITEM 08**

#### **DA MULTA**

**Cláusula 9ª.** Caso haja inadimplência por parte da CONTRATANTE, esta arcará com multa contratual estipulada em 10% (dez por cento) do valor integral de uma



prestação mensal do contrato, bem como despesas processuais e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) do valor da ação.

## ITEM 09

### DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

**Cláusula 10<sup>a</sup>.** Será extinto o presente contrato quando ocorrer alguma das hipóteses dispostas a seguir:

- a) Morte;
- b) Conclusão do serviço;
- c) Rescisão contratual em caso de falta de pagamento ou caso haja alguma impossibilidade de o contrato ser continuado, por situações de força maior ou de calamidade;

## ITEM 10

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 11<sup>a</sup>.** O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele seus herdeiros e sucessores.

**Cláusula 12<sup>a</sup>.** Declara a CONTRATADA bem como a CONTRATANTE que este contrato passou a vigorar desde 15 de julho de 2023.

**Cláusula 13<sup>a</sup>.** Os plantões serão regidos em conformidade com a escala apresentada junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento.

**Cláusula 14<sup>a</sup>.** Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.



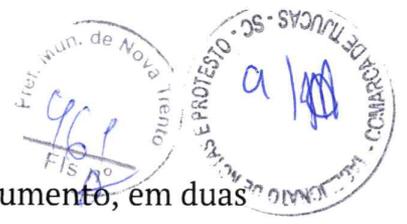
**Cláusula 15ª.** A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

**Cláusula 16ª.** O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade, ficando livre a CONTRATADA para a prestação de serviços aos seus pacientes, bem como podendo os seus profissionais continuarem a atender em seu domicílio profissional, na forma que melhor lhes convier.

**Cláusula 17ª.** O presente contrato poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, por TERMO ADITIVO, a qualquer momento, e a CONTRATANTE se compromete a orientar formalmente o CONTRATADO acerca de qualquer alteração de suas normas internas, técnicas ou administrativas, que possam interferir no relacionamento entre as partes ou no atendimento dos pacientes.

**Cláusula 18ª.** A CONTRATADA é solidariamente responsável civil, penal e administrativamente pelos atos próprios que venham a causar prejuízos aos pacientes, diretores, funcionários e visitantes da CONTRATANTE, onde esteja executando os serviços ou a quaisquer terceiros.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Tijuca/SC.



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias, com oito laudas cada, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tijucas/SC, 05 de julho de 2023.



*[Handwritten signature]*

MP QUALI CLÍNICA LTDA  
46.339.852/0001-09

*[Handwritten signature]*

ALEXANDRE MAGNO M. S. MEIRELES  
MÉDICO

CPF: 950.269.402-34



*[Handwritten signature]*  
TESTEMUNHA 01:

Carina Rosa Martins

CPF: 082.707.969-99

*[Handwritten signature]*

TESTEMUNHA 02:

Daniéli Priscila de Lima Lopes

CPF: 066.193.249-40

Pref. Mun. de Nova Trento  
462  
Fisco

PROIBIDO PLASTIFICAR

2294366461

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2294366461

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO  
E CONTROLE DE DOENÇAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO  
E CONTROLE DE DOENÇAS

NOBRE  
ALEXANDRE MAGNO MACHADO SOUZA MEIRELES

DOC. IDENTIDADE / Órg. EMISSOR / UF  
M12367563SSPMG

CPF  
050.627.876-02

DATA NASCIMENTO  
14/09/1981

FILIAÇÃO  
JOSE SOLANO RORIZ  
MEIRELES  
MARIA ANGELICA SOUZA

PERMISSÃO  
B

ACC.  
B

CT. MAR.  
B

VALIDADE  
05/01/2032

1ª HABILITAÇÃO  
03/09/2008

NO REGISTRO  
04451615882

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
RIO DE JANEIRO, RJ

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Alexandre Magno*

DATA EMISSÃO  
07/01/2022

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Adolpho Konder*

48735181898  
R0937299103

RIO DE JANEIRO

DF AC AL AP AM BA CE ES GO MA MT MS MG PA PE PI RJ RR SC SE SP

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SANTA CATARINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

CRM/UF  
34819/SC

HOME  
ALEXANDRE MAGNO MACHADO SOUZA

MEIRELES

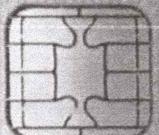
FILIAÇÃO  
MARIA ANGELICA DE SOUZA

JOSE SOLANO RORIZ MEIRELES

DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
13/12/2022

01

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Alexandre Magno*



Pres. mun. de Nova Trento  
463  
Fis.º

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SANTA CATARINA  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

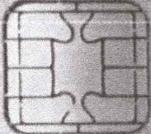
**CRM/UF**  
34019/SC

**NOME**  
ALEXANDRE MAGNO MACHADO SOUZA  
**MEIRELES**

**FILIAÇÃO**  
MARIA ANGELICA DE SOUZA  
JOSE SOLANO RORIZ HEIRELES

**DATA DE INSCRIÇÃO VIA**  
13/12/2022  
01

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
*Alexandre Magno*



Nº 1937 / 2021

**CRM-SC**  
Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

O requerente foi inscrito sob o nº 34019, de página 296-V do livro nº 02  
Fielmaponta - SC, 13/12/2022

*Alexandre Magno Machado Souza*  
EDUARDO PORTO RIBEIRO

**CREMERJ**  
Conselho Regional de Medicina do Estado de Rio de Janeiro

Requerente sob o nº 1937 de página 112-V do livro nº 01  
de 13/12/2022

*Alexandre Magno Machado Souza*  
1937

**UNIVERSIDADE IGUAÇU - 0330**  
**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU**  
CNPJ: 30.834.196/0001-80  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16/09/1993 -  
D.O.U. de 20/09/1993, Seção I, p. 14017  
Diploma registrado sob o nº 44617 no livro 30, na folha 69 por  
delegação de competência do Ministério da Educação, nos  
termos da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996 e do Decreto nº  
9.235, de 15/12/2017.  
Processo nº 44617/46058-2021/01

*Andréa Mattias Evangelho*  
Secretária Geral - Portaria GR nº 66/2020  
Nova Iguaçu, RJ, 06 de julho de 2021

**UNIVERSIDADE IGUAÇU - 0330**  
**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU**  
CNPJ: 30.834.196/0001-80  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16/09/1993 -  
D.O.U. de 20/09/1993, Seção I, p. 14017  
Curso de  
MEDICINA - 7414  
Autorizado pelo Decreto Federal nº 78952, de 15/12/1976 -  
D.O.U. de 16/12/1976, Seção I, p. 16361  
- Reconhecida pela Portaria MEC nº 572, de 13/10/1981 -  
D.O.U. de 15/10/1981, Seção I, p. 19546  
- Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 425  
de 30/07/2014 - D.O.U. de 31/07/2014, Seção I, pp. 31-32

Pref. Mun. de Nova Tra

444

Marcelo Gomes da Rosa  
Reitor

*Alexandre Soares*  
Diplomado

Nova Iguaçu, RJ, 06 de julho de 2021

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em 14 de setembro de 1981, Documento de Identificação nº 04451615882, expedido pela Carteira Nacional de Habilitação - MG, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

*Alexandre Magno Machado Sousa Meireles*

*Medicina*

O Reitor da Universidade Iguaçu, tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 25 de junho de 2021 e colação de grau em 06 de julho de 2021, confere o título de

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16/09/1993 - D.O.U. de 20/09/1993, Seção I, p. 14017

UNIG  
UNIVERSIDADE IGUAÇU

**Universidade Iguaçu**



*Certificada*

AMERICAN SAFETY & HEALTH INSTITUTE  
TRAINING CENTER

NELSON SWAITER  
Nelson Swaiter

Certifico que o aluno (a) Alexandre Magno M.S. Meireles, participou do Curso "ACLS" (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), realizado no centro de treinamento Nelson Swaiter, com carga horária de 16 horas, e término no dia 08 de junho de 2019.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2019.

*Dr. Jesuino Ramos Filho*  
Coordenador do Centro de Treinamento Nelson Swaiter

*Dr. Vinícius Etna Soares*  
Coordenador do Centro de Treinamento Nelson Swaiter

Fleg. Mun. de Nova Trento  
465  
15/10

MEDICO

VISTOS E ANOTAÇÕES

**CRM-SC**

Conselho Regional de Medicina  
do Estado de Santa Catarina

**INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA**

O portador foi inscrito sob nº 34019  
às páginas 296-V, do livro 02.

Florianópolis - SC, 13/12/2022

*Eduardo Porto Ribeiro*

EDUARDO PORTO RIBEIRO  
Presidente



JOEL ANTONIO BERNHARDT  
1º Secretário

**000038610**

Este documento foi assinado digitalmente pelo Presidente do CRM-SC, DR. EDUARDO PORTO RIBEIRO e pelo 1º Secretário, Dr. JOEL ANTONIO BERNHARDT em null



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALISTA

Pelo presente instrumento particular, de um lado a MP QUALI CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 46.339.852/0001-09, neste ato representada por seu sócio administrador, SIRIO SA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1982, CASADO, ENFERMEIRO, CPF nº 037.392.159-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4049052, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENERAL EURICO GASPAR DUTRA nº 440 APTO 401 B, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, CEP 88075100, BRASIL, denominado CONTRATANTE, convencionou e contrata, **JANAINA MARQUES PANKOWSKI** nacionalidade Brasileiro, nascido em 30/12/1990 SOLTEIRA, MÉDICA CLÍNICA GERAL, CPF nº 076.458.409-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16965370, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SUÉCIA nº 300 APTO 1012 BL SUÉCIA, PRAIA BRAVA, ITAJAÍ SC, CEP 88306-790, BRASIL, doravante denominado CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos Hospitalista, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### ITEM 01

#### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como objeto a contratação de profissional de medicina, com o devido registro, para a prestação de 12h mensais de serviços médicos plantonistas, a serem desenvolvidos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento.

### ITEM 02

#### DA ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO PRESTADO



**Cláusula 2ª.** A parte CONTRATADA compromete-se quando de sua contratação, prestar todos os serviços de competência médica, junto ao ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, a fim de atender todas as demandas lá existentes, bem como, em conformidade às obrigações previstas no item 03.

### ITEM 03

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 3ª.** São deveres da CONTRATADA:

I) Os serviços deverão ser prestados em obediência ao Código de Ética Médica, às normas do Conselho Federal de Medicina, do Ministério da Saúde, do Conselho Regional de Medicina, bem como às demais normas regulamentares referentes à medicina e saúde pública, agindo sempre com o máximo de zelo e prudência. Anotar no prontuário do paciente os cuidados prestados e as observações;

II) É dever da CONTRATADA o preenchimento de todos os documentos necessários para a integração do prontuário do paciente, bem como as devidas evoluções durante o tratamento.

III) Atender o público e as visitas dos pacientes;

IV) Cumprir integralmente o disposto neste contrato;

V) Prestar serviço conforme pactuado com o CONTRATANTE, e estabelecido perante este instrumento particular de prestação de serviços;

VI) Prestar auxílio e orientação ao CONTRATANTE, conforme sua necessidade;

VII) Manter o sigilo sobre informações do CONTRATANTE, a não ser que este autorize, bem como dos pacientes a serem atendidos;

VIII) Realizar os serviços conforme estabelecido no instrumento assinado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;

IX) Executar os serviços conforme as normas de segurança exigidas;

X) Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

XI) Estabelecer um relacionamento de cooperação mútua, contínua da assistência;

XII) Registro profissional no CRM/SC;

XIII) Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital.

XIV) Colaborar na humanização do atendimento hospitalar;

XV) Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento a material utilizado;

XVI) Fazer cumprir as normas do Conselho Federal e Regional de Medicina;

XVII) Atender pacientes adultos e pediátricos;

XVIII) Priorizar um ambiente tranquilo e humanizado para o bem-estar do paciente;

XIX) Cooperar com os demais serviços do hospital;

XX) Prestar orientação aos pacientes;

XXI) Cumprir com os horários pré-estabelecidos de plantões, de maneira a atender a escala a qual está alocado;

XXII) Em caso de falta, apresentar o competente atestado, bem como avisar previamente;

XXIII) Atender as demais determinações, consoante o regimento interno a ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento.

XXIV) Utilizar os EPIS necessários quando estiver atuando;

XXV) Obriga-se a CONTRATADA a prestar informações detalhadas sobre o diagnóstico, os possíveis prognósticos e sobre os atos a serem adotados para os pacientes/usuários atendidos juntos ao Fundo Municipal de saúde de Nova Trento.

Janaina



XXVI) A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal de prestação de serviços um relatório detalhado contendo a descrição do trabalho realizado durante o mês;

XXVII) A CONTRATADA tem ciência e reconhece que a CONTRATANTE é uma prestadora de serviço público na área da saúde e que além de prezar pela excelência no atendimento à população, deve cumprir de forma satisfatória os contratos com seus contratantes. Assim, o desrespeito, pela CONTRATADA, aos horários agendados para a prestação de serviços objeto do presente contrato, poderá ser causa de resolução motivada do presente Contrato;

#### Item 04

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 4ª.** São deveres da CONTRATANTE:

- a) Cumprir integralmente o disposto neste contrato;
- b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços;
- c) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, em conformidade aos dias/plantões trabalhados;
- d) Fornecer os EPIS necessários para o desenvolvimento dos trabalhos de enfermagem;
- e) Fornecer à CONTRATADA alimentação durante os períodos de plantão;
- f) Garantir à CONTRATADA o período de descanso durante os plantões, por no mínimo 01 hora;





g) Assegurar que no local onde estão sendo desempenhadas os serviços de médico, haja espaço disponível para que seja possibilitado o descanso dos profissionais;

h) Manter a confidencialidade de todos os dados fornecidos pela CONTRATADA;

## ITEM 05

### PRAZO

**Cláusula 5ª.** O prazo de vigência deste contrato será indeterminado, de maneira que o presente contrato poderá ser interrompido pelas situações previstas nos itens 07 a 09.

## ITEM 06

### DO PAGAMENTO

**Cláusula 6ª.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 109,00 à hora, da seguinte forma: pagamento será via depósito em conta PJ: 50.614.184/0001-58, JANAINA MARQUES PANKWOSKI SERVIÇOS MÉDICOS, Banco: 208 BTG EMPRESAS, Agência: 0050, Conta Corrente : 47775-0.

**Parágrafo Primeiro.** Não havendo divergências entre os valores apontados pela CONTRATADA e o controle da CONTRATANTE, o pagamento será feito regularmente. Havendo divergências será pago tão somente o incontroverso até que as partes consigam sanar a irregularidade. Apurada a irregularidade, eventual saldo que couber à CONTRATADA será pago, sem a incidência de quaisquer juros ou multa, no mesmo vencimento da fatura subsequente.





**Parágrafo segundo.** No valor da remuneração estão inclusos todos os custos diretos e indiretos que venham a ser suportados pela CONTRATADA em razão da execução dos serviços, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais de qualquer espécie e natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal, bem como despesas comerciais, gastos com equipamento, ferramentas, programas de computadores, transporte, alimentação, uniformes, equipamentos de segurança, acessórios, treinamento, taxas de administração, lucro, sem prejuízo de nenhuma outra;

#### **ITEM 07**

#### **DA RESCISÃO e DAS PENALIDADES**

**Cláusula 7ª.** Em caso de descumprimento das obrigações previstas no item 03, poderá a CONTRATANTE incorrer a CONTRATADA nas seguintes sanções:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão de 01 a 03 dias;
- d) Rescisão Contratual;

**Cláusula 8ª.** O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

#### **ITEM 08**

#### **DA MULTA**

**Cláusula 9ª.** Caso haja inadimplência por parte da CONTRATANTE, esta arcará com multa contratual estipulada em 10% (dez por cento) do valor integral de





uma prestação mensal do contrato, bem como despesas processuais e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) do valor da ação.

## ITEM 09

### DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

**Cláusula 10<sup>a</sup>.** Será extinto o presente contrato quando ocorrer alguma das hipóteses dispostas a seguir:

- a) Morte;
- b) Conclusão do serviço;
- c) Rescisão contratual em caso de falta de pagamento ou caso haja alguma impossibilidade de o contrato ser continuado, por situações de força maior ou de calamidade;

## ITEM 10

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 11<sup>a</sup>.** O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele seus herdeiros e sucessores.

**Cláusula 12<sup>a</sup>.** Declara a CONTRATADA bem como a CONTRATANTE que este contrato passou a vigorar desde 15 de junho de 2023.

**Cláusula 13<sup>a</sup>.** Os plantões serão regidos em conformidade com a escala apresentada junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento.

**Cláusula 14<sup>a</sup>.** Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.





**Cláusula 15ª.** A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

**Cláusula 16ª.** O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade, ficando livre a CONTRATADA para a prestação de serviços aos seus pacientes, bem como podendo os seus profissionais continuarem a atender em seu domicílio profissional, na forma que melhor lhes convier.

**Cláusula 17ª.** O presente contrato poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, por TERMO ADITIVO, a qualquer momento, e a CONTRATANTE se compromete a orientar formalmente o CONTRATADO acerca de qualquer alteração de suas normas internas, técnicas ou administrativas, que possam interferir no relacionamento entre as partes ou no atendimento dos pacientes.

**Cláusula 18ª.** A CONTRATADA é solidariamente responsável civil, penal e administrativamente pelos atos próprios que venham a causar prejuízos aos pacientes, diretores, funcionários e visitantes da CONTRATANTE, onde esteja executando os serviços ou a quaisquer terceiros.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Tijucas/SC.





Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias, com oito laudas cada, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tijucas/SC, 20 de junho de 2023.

**CARTÓRIO  
TIJUCAS**

MP QUALI CLÍNICA LTDA

46.339.852/0001-09

JANAINA MARQUES PANKOWSKI

MÉDICA

CPF: 076.458.409-00

**TESTEMUNHA 01:**

Carina Rosa Martins

CPF: 082.707.969-99

**TESTEMUNHA 02:**

Daniéli Priscila de Lima Lopes

CPF: 066.193.249-40

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
COMARCA DE TIJUCAS - SC  
R. SIVIL QUARTE MENDONÇA DEERE  
TABELIÁ  
AV. HERCULO LUIZ, 677 - SALA 01 - CENTRO  
CEP 88206000 - TIJUCAS - SANTA CATARINA  
TEL: 48 3263 2929 CEL: 48 96800 4083  
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

670058 - Reconheço a assinatura  
por AUTÊNTICA de SÍRIOSADÉ  
SOUZA. Dou fé.  
Tijucas, 10 de julho de  
2023.

Janayna Lys de Farias -  
Escritora  
Empl: R\$ 4,23 + FRJ: R\$ 0,96 +  
ISS: R\$ 0,13 = R\$ 5,32 Sel. Digital de Fiscalização do  
tipo NORMAL - GVC31355-6EP1  
Confira os dados do ato em: [selo.tsc.jus.br](http://selo.tsc.jus.br)

Qualquer emenda ou rasura será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude



CPF  
076.458.409-00

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR  
05337419968 / DETRAN-MS

TÍTULO DE ELEITOR  
022805961961

SEÇÃO  
0058

ZONA  
019

DATA DE NASCIMENTO  
30/12/1990

NATURALIDADE  
CUIABÁ-MT

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
FLORIANÓPOLIS-SC 30/03/2023

662650



*Eduardo Porto Ribeiro*

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

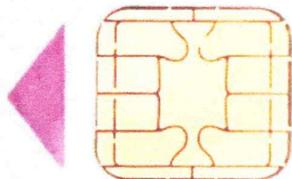


## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SANTA CATARINA  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME  
JANAINA MARQUES PANKOWSKI

CRM/UF  
34852/SC



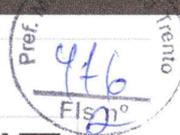
FILIAÇÃO  
MARFISA LOUREIRO MARQUES  
RENATO FERREIRA PANKOWSKI

DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
29/03/2023 01



*Janaina Marques Pankowski*

ASSINATURA DO PORTADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		MS
NOME JANAINA MARQUES PANKOWSKI		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 16965370 SSP MT		
CPF 076.458.409-00		DATA NASCIMENTO 30/12/1990
FILIAÇÃO RENATO FERREIRA PANKOWSKI MARFICA LOUREIRO MARQUES		
PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>	CAT. HAB. B
N° REGISTRO 05337419968	VALIDADE 08/05/2032	1ª HABILITAÇÃO 27/10/2011
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CAMPO GRANDE, MS	DATA EMISSÃO 10/05/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		00749093692 MS854139800
MATO GROSSO DO SUL		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2396744287



2396744287

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Pref. Mun. de Nova Itaipu  
477  
19/10



MINISTERIO DE EDUCACION Y CIENCIAS  
SECRETARIA GENERAL  
DIRECCION DE PUBLICACIONES ACADEMICAS  
CERTIFICADO DE LA ESCUELA DE GRADUADOS  
ANDREA ESTIGARRIBIA  
17 JUN 2020

Ministerio de Relaciones Exteriores  
Direccion de Legaciones

REPUBLICA DEL PARAGUAY  
MINISTERIO DE  
RELACIONES EXTERIORES  
Hoja de Seguridad Según Decreto N° 6158/15  
Correspondiente a la SERE C No 01691841

Formulario de seguridad con campos numerados 1 a 7, incluyendo datos de identificación y firmas.

UNIVERSIDAD SUDAMERICANA  
FACULTAD DE CIENCIAS DE LA SALUD  
CARRERA DE MEDICINA  
Diploma Registrado en el N° 1096537-0  
Materia: Medicina  
Por tanto y conforme a la Normativa Legal Vigente se expide el presente título que habilita para el ejercicio de los derechos y las prerrogativas que al grado corresponden.  
Resolución N° 2020/18 del 10 de junio de 2020.  
Dado en la ciudad de Luque a los 10 días del mes de Junio de 2020.

**Universidad Sudamericana**  
FACULTAD DE CIENCIAS DE LA SALUD  
CARRERA DE MEDICINA

Por tanto **Janaina Marques Pankowski**, con C.P.S.N.: 1096537-0  
Ha acreditado en el año 2019 con los exámenes requeridos y con el cumplimiento de todos los requisitos académicos los méritos para conferirse el grado de  
**Medica**

Por tanto y conforme a la Normativa Legal Vigente se expide el presente título que habilita para el ejercicio de los derechos y las prerrogativas que al grado corresponden.  
Resolución N° 2020/18 del 10 de junio de 2020.  
Dado en la ciudad de Luque a los 10 días del mes de Junio de 2020.

*[Firmas y sellos de autoridades académicas]*

Pref. Mun. de Nova Teutonia  
 448  
 Fls. 02

Ministério da Saúde  
 Diretoria de L

Ministério da Educação Superior e Ciência  
 Diretoria de Registro Acadêmico  
 RUA: LAMARCA  
 Avulso nº 101 - Brasília - DF - CEP: 70000-000




MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS  
 SECRETARIA GERAL  
 DIREÇÃO DE CERTIFICAÇÃO ACADÊMICA  
 DE ATIVIDADES DE REGULAÇÃO  
 CLÁUDIO OLIVEIRA - Coordenador Geral de Atividade  
 ANDREA C. FERRAGEBIA

Comprova que a pessoa inscrita no ato de registro acadêmico  
 NOVA TEUTÔNIA, inscrita no registro acadêmico nº 003289, em nome de

Assinatura: *Andrea Ferragèbia*  
 17 JUN 2020  
 Dr. Rafael A. Padua G.  
 Diretor Geral de Atividade de Regulação Acadêmica



MINISTÉRIO DA SAÚDE - SECRETARIA GERAL  
 DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE  
 DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Prof. Dr. J. MEDICINA 003289  
 Especialidade: JAMAIA MARQUES  
 PANDEMOSKI  
 CREA RJ nº: 488118  
 Rua: Edsonheitor, 21196  
 Anápolis - RJ - CEP: 24060-000

003659 *Requisito*

MSP/7BS  
 Sistema de Registro Central  
 de Profissionais em Saúde

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-PR  
 Reconhecida pelo Decreto Federal nº 63.261 de 07/10/1971  
 Curso Regular de 2024h Anos, inscrita no Curso de  
 Graduação em Medicina, tendo sido o Dr. J. MEDICINA  
003289 inscrito no ato de registro acadêmico em nome de  
ANDREA C. FERRAGEBIA, inscrita no registro acadêmico nº  
003289, em nome de ANDREA C. FERRAGEBIA, inscrita no  
003289, em nome de ANDREA C. FERRAGEBIA, inscrita no  
 Londrina - PR, em 17 JUN 2020

Dr. Sérgio Carlos de Carvalho Prof. Dr. J. MEDICINA  
 Pró-Reitor de Graduação  
 UEL/PROGRAD



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-PR  
 PRONÓTIPIA DE GRADUAÇÃO

Diploma Regular sob nº 003289  
 Curso Medicina de acordo com o  
 Art. 45 da Lei nº 6.093, de 12/10/1971 e do Decreto nº 63.261  
 de 07/10/1971 de homologação do Conselho Nacional de Educação  
 Londrina - PR, em 17 JUN 2020

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho  
 Pró-Reitor de Graduação  
 UEL/PROGRAD



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALISTA

Pelo presente instrumento particular, de um lado a MP QUALI CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 46.339.852/0001-09, neste ato representada por seu sócio administrador, SIRIO SA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1982, CASADO, ENFERMEIRO, CPF nº 037.392.159-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4049052, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENERAL EURICO GASPAR DUTRA nº 440 APTO 401B, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, CEP 88075100, BRASIL, denominado CONTRATANTE, convencionou e contrata, **RAFAEL WESLEN DA SILVA CASTRO** nacionalidade Brasileiro, nascido em 18/11/1988 SOLTEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, CPF nº 928.015.442-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5600838, órgão expedidor PC PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SATURNINO SOUZA DE OLIVEIRA nº 101 APTO 301- NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO JOSÉ SC, CEP 88110-681, BRASIL, doravante denominado CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos Hospitalista, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### ITEM 01

### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como objeto a contratação de profissional de medicina, com o devido registro, para a prestação de 12h mensais de serviços médicos plantonistas, a serem desenvolvidos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento.



## ITEM 02

### DA ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO PRESTADO

**Cláusula 2ª.** A parte CONTRATADA compromete-se quando de sua contratação, prestar todos os serviços de competência médica, junto a Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha, a fim de atender todas as demandas lá existentes, bem como, em conformidade às obrigações previstas no item 03.

## ITEM 03

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 3ª.** São deveres da CONTRATADA:

I) Os serviços deverão ser prestados em obediência ao Código de Ética Médica, às normas do Conselho Federal de Medicina, do Ministério da Saúde, do Conselho Regional de Medicina, bem como às demais normas regulamentares referentes à medicina e saúde pública, agindo sempre com o máximo de zelo e prudência. Anotar no prontuário do paciente os cuidados prestados e as observações;

II) É dever da CONTRATADA o preenchimento de todos os documentos necessários para a integração do prontuário do paciente, bem como as devidas evoluções durante o tratamento.

III) Atender o público e as visitas dos pacientes;

IV) Cumprir integralmente o disposto neste contrato;

V) Prestar serviço conforme pactuado com o CONTRATANTE, e estabelecido perante este instrumento particular de prestação de serviços; VI) Prestar auxílio e orientação ao CONTRATANTE, conforme sua necessidade;

VII) Manter o sigilo sobre informações do CONTRATANTE, a não ser que este autorize, bem como dos pacientes a serem atendidos;

VIII) Realizar os serviços conforme estabelecido no instrumento assinado



entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;

IX) Executar os serviços conforme as normas de segurança exigidas; X) Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

XI) Estabelecer um relacionamento de cooperação mútua, contínua da assistência;

XII) Registro profissional no CRM/SC;

XIII) Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital. XIV) Colaborar na humanização do atendimento hospitalar; XV) Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento a material utilizado;

XVI) Fazer cumprir as normas do Conselho Federal e Regional de Medicina;

XVII) Atender pacientes adultos e pediátricos;

XVIII) Priorizar um ambiente tranquilo e humanizado para o bem-estar do paciente;

XIX) Cooperar com os demais serviços do hospital;

XX) Prestar orientação aos pacientes;

XXI) Cumprir com os horários pré-estabelecidos de plantões, de maneira a atender a escala a qual está alocado;

XXII) Em caso de falta, apresentar o competente atestado, bem como avisar previamente;

XXIII) Atender as demais determinações, consoante o regimento interno ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento;

XXIV) Utilizar os EPIS necessários quando estiver atuando;

XXV) Obriga-se a CONTRATADA a prestar informações detalhadas sobre o diagnóstico, os possíveis prognósticos e sobre os atos a serem adotados para os pacientes/usuários atendidos juntos ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento.

XXVI) A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal de prestação de serviços um relatório detalhado contendo a descrição do trabalho



realizado durante o mês;

XXVII) A CONTRATADA tem ciência e reconhece que a CONTRATANTE é uma prestadora de serviço público na área da saúde e que além de prezar pela excelência no atendimento à população, deve cumprir de forma satisfatória os contratos com seus contratantes. Assim, o desrespeito, pela CONTRATADA, aos horários agendados para a prestação de serviços objeto do presente contrato, poderá ser causa de resolução motivada do presente Contrato;

#### Item 04

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 4ª.** São deveres da CONTRATANTE:

- a) Cumprir integralmente o disposto neste contrato;
- b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços;
- c) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, em conformidade aos dias/plantões trabalhados;
- d) Fornecer os EPIS necessários para o desenvolvimento dos trabalhos de enfermagem;
- e) Fornecer à CONTRATADA alimentação durante os períodos de plantão;
- f) Garantir à CONTRATADA o período de descanso durante os plantões, por no mínimo 01 hora;
- g) Assegurar que no local onde estão sendo desempenhadas os serviços de médico, haja espaço disponível para que seja possibilitado o descanso dos profissionais;
- h) Manter a confidencialidade de todos os dados fornecidos pela



CONTRATADA;

#### ITEM 05

#### PRAZO

**Cláusula 5ª.** O prazo de vigência deste contrato será indeterminado, de maneira que o presente contrato poderá ser interrompido pelas situações previstas nos itens 07 a 09.

#### ITEM 06

#### DO PAGAMENTO

**Cláusula 6ª.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 109,00 à hora, da seguinte forma: pagamento será via depósito em conta PJ: RWS CASTRO SAÚDE 43.233.753/0001-50, Banco C6 S.A 336, Agência: 0001, Conta Corrente: 11458338-2

**Parágrafo Primeiro.** Não havendo divergências entre os valores apontados pela CONTRATADA e o controle da CONTRATANTE, o pagamento será feito regularmente. Havendo divergências será pago tão somente o incontroverso até que as partes consigam sanar a irregularidade. Apurada a irregularidade, eventual saldo que couber à CONTRATADA será pago, sem a incidência de quaisquer juros ou multa, no mesmo vencimento da fatura subsequente.

**Parágrafo segundo.** No valor da remuneração estão inclusos todos os custos diretos e indiretos que venham a ser suportados pela CONTRATADA em razão da execução dos serviços, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais de qualquer espécie e natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal, bem como despesas comerciais, gastos com equipamento, ferramentas, programas



de computadores, transporte, alimentação, uniformes, equipamentos de segurança, acessórios, treinamento, taxas de administração, lucro, sem prejuízo de nenhuma outra;

#### **ITEM 07**

#### **DA RESCISÃO e DAS PENALIDADES**

**Cláusula 7ª.** Em caso de descumprimento das obrigações previstas no item 03, poderá a CONTRATANTE incorrer a CONTRATADA nas seguintes sanções: a) Advertência verbal;

- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão de 01 a 03 dias;
- d) Rescisão Contratual;

**Cláusula 8ª.** O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

#### **ITEM 08**

#### **DA MULTA**

**Cláusula 9ª.** Caso haja inadimplência por parte da CONTRATANTE, esta arcará com multa contratual estipulada em 10% (dez por cento) do valor integral de uma prestação mensal do contrato, bem como despesas processuais e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) do valor da ação.

#### **ITEM 09**

#### **DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**



**Cláusula 10ª.** Será extinto o presente contrato quando ocorrer alguma das hipóteses dispostas a seguir:

- a) Morte;
- b) Conclusão do serviço;
- c) Rescisão contratual em caso de falta de pagamento ou caso haja alguma impossibilidade de o contrato ser continuado, por situações de força maior ou de calamidade;

## ITEM 10

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 11ª.** O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele seus herdeiros e sucessores.

**Cláusula 12ª.** Declara a CONTRATADA bem como a CONTRATANTE que este contrato passou a vigorar desde 15 de junho de 2023.

**Cláusula 13ª.** Os plantões serão regidos em conformidade com a escala apresentada junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento.

**Cláusula 14ª.** Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

**Cláusula 15ª.** A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de

empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.



**Cláusula 16ª.** O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade, ficando livre a CONTRATADA para a prestação de serviços aos seus pacientes, bem como podendo os seus profissionais continuarem a atender em seu domicílio profissional, na forma que melhor lhes convier.

**Cláusula 17ª.** O presente contrato poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, por TERMO ADITIVO, a qualquer momento, e a CONTRATANTE se compromete a orientar formalmente o CONTRATADO acerca de qualquer alteração de suas normas internas, técnicas ou administrativas, que possam interferir no relacionamento entre as partes ou no atendimento dos pacientes.

**Cláusula 18ª.** A CONTRATADA é solidariamente responsável civil, penal e administrativamente pelos atos próprios que venham a causar prejuízos aos pacientes, diretores, funcionários e visitantes da CONTRATANTE, onde esteja executando os serviços ou a quaisquer terceiros.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Tijucas/SC.



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias, com oito laudas cada, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tijucas/SC, 06 de julho de 2023.

ARTÓRIO  
TIJUCAS

MP QUALI CLÍNICA LTDA

46.339.852/0001-09

RAFAEL WESLEN DA SILVA CASTRO

MÉDICO

CPF: 928.015.442-72



Carina Rosa Martins  
TESTEMUNHA 01:

Carina Rosa Martins

CPF: 082.707.969-99

TESTEMUNHA 02:

Daniéli Priscila de Lima Lopes

CPF: 066.193.249-40



489  
Fis. nº  
Pref. Mun. de Nova Teutônia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 RAZÃO SOCIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 CNPJ: 34.621.748/0001-23  
 Recredenciamento: Portaria nº 700 de 20/07/2016, D.O.U. nº 139, Seção 1, pág. 50, de 21/07/2016.  
 CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS  
 COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO E REGISTRO

DIPLOMA registrado sob o nº 8355, Livro **IBLMEI/22** fls. nº 155, em  
**23/09/2021**, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos  
 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Decreto nº 9.235, de 15 de  
 dezembro de 2017.

Processo nº: 23073.029779/2021-20

Belém(PA), 23/09/2021.

*Wilson José da Silva Neves*  
 Wilson José da Silva Neves  
 Coordenador da CCR  
 Portaria nº 0577/2017

*Juliete Cristina de Andrade Jatohy*  
 Juliete Cristina de Andrade Jatohy  
 Diretora do CCR  
 Portaria nº 4499/2016

**CRM-SC**  
 Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina  
 O requerente foi inscrito sob o nº 31164, às páginas 253 do livro nº 2.  
 Florianópolis - SC, 19/07/2021.

*Daniel Knabben Ortellado*  
 DANIEL KNABBEN ORTELLADO  
 Presidente  
 Autenticado digitalmente pelo Presidente do CRM-SC: Dr. DANIEL KNABBEN ORTELLADO, em 19/07/2021.

**MEDICINA - BACHARELADO**  
 Reconhecido por meio da Portaria do Ministério da Justiça  
 de 04/09/1924, parecer do CFE nº 38 de 03/02/1965.  
 Renovado por meio da Portaria nº 765 de 21/07/2017  
 publicada no D.O.U. de 24/07/2017.



Autenticidades que assinam o anverso deste diploma:  
 Reitor: Prof. Dr. Emanuel Zagury Tourinho -;  
 Diretor(a) da Unidade Acadêmica: Profa. Dra. Eliete da Cunha Araujo - Diretora do  
 Instituto de Ciências da Saúde;  
 Diretor(a) da Faculdade: Prof. Silvestre Savino Neto.

Scanned with CamScanner



**República Federativa do Brasil**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Pará**



*O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA** em **18 de MAIO de 2021**, e a colação de grau em **27 de MAIO de 2021**, confere o grau de **BACHAREL EM MEDICINA**, recebendo o título de **MÉDICO***

**a RAFAEL WESLEN DA SILVA CASTRO**

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5600838 - 2ª VIA, POLÍCIA CIVIL/PA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 18 DE NOVEMBRO DE 1988  
 NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

*e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

*Belém(PA), 30 de agosto de 2021.*

*[Assinatura]*  
Reitor

*Rafael Weslen da Silva Castro*  
Diplomado(a)

*Eliete de Araujo Maciel*  
Diretor(a) da Unidade Acadêmica

*Silvestre Savino Neto*  
Diretor(a) da Faculdade

201509740153

Scanned with CamScanner

Conselho Regional de Medicina do  
Estado do Para

**CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO**

Inscrição nº: 16595 em: 28/05/2021

**Nome:**

RAFAEL WESLEN DA SILVA CASTRO

**Filiação:**

RCSALINDA LOPES DA SILVA

CARLOS DA SILVA CASTRO

**Nacionalidade:**

BRASILEIRO

**Naturalidade:**

Belem

**Data do Nascimento :**

18/11/1988

**Diplomado pela :**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA em  
25/05/2021

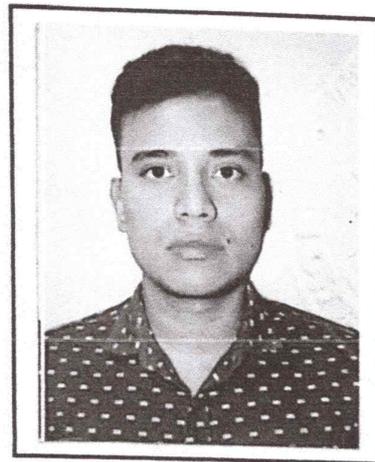
**Identidade:**

5600838 - Pc/PA

**CPF:**

92801544272

Fotografia tirada em ..... de ..... de .....



POLEGAR DIREITO



Rafael Weslen da Silva Castro  
ASSINATURADO PORTADOR

4

Belém, 21 de 06 de 2021

*Renan Cristina Assis*  
PRESIDENTE

*Daia Cristina Vem Rocio*  
SECRETÁRIO

5

Reconhecimento de firmas

Prof. Mun. de Nova Trento  
492  
Fls. nº

Conselho Regional de Medicina do  
Estado do Para

VISTOS E ANCIACIONES  
SOBRE O EXERCÍCIO DA MEDICINA

Registrado neste Conselho sob o nº  
5595, as páginas 427 do livro nº 34 em  
28/05/2021.

*Teresa Cristina Araujo*  
PRESIDENTE

**CRM-SC**

Conselho Regional de Medicina  
do Estado de Santa Catarina

**VISTO PROVISÓRIO**

O portador desta carteira requereu  
VISTO PROVISÓRIO por:

**90 dias**

de acordo com o parágrafo 1 do art.  
18º, da Lei nº 3.268 de 30/09/1957

Florianópolis - SC, 19/07/2021

*Daniel K. Ortellado*

**DANIEL KNABEN ORTELLADO**  
Presidente

**000031419**



Este documento foi assinado digitalmente pelo Presidente do CRM-SC, DR. DANIEL KNABEN ORTELLADO em  
19/07/2021.

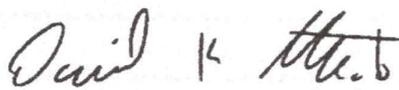
# CRM-SC

Conselho Regional de Medicina  
do Estado de Santa Catarina

## INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

O portador foi inscrito sob nº 31164  
às páginas 253, do livro 2.

Florianópolis - SC, 19/07/2021



DANIEL KNABBEN ORTELLADO  
Presidente



ANDREA ANTUNES CALDEIRA DE  
ANDRADA FERREIRA

000031417

Este documento foi assinado digitalmente pelo Presidente do CRM-SC, DR. DANIEL KNABBEN ORTELLADO e pela  
1ª Secretária, Dr. ANDREA ANTUNES CALDEIRA DE ANDRADA FERREIRA em 19/07/2021.

# CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

## VISTO PROVISÓRIO

Autorizamos o exercício nesta Jurisdição  
pelo prazo de 90 dias de acordo com o  
Artigo 18, Parágrafo 1º e 2º da Lei nº  
3268, de 30/09/1957.  
Válido até 02/07/2022.

Origem: CRM-SC

Curitiba, 03/04/2022



Dr. Roberto Issamu Yosida  
Presidente



Dr. Luiz Ernesto Pujol  
Secretário-Geral



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALISTA

Pelo presente instrumento particular, de um lado a MP QUALI CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 46.339.852/0001-09, neste ato representada por seu sócio administrador, SIRIO SA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1982, CASADO, ENFERMEIRO, CPF nº 037.392.159-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4049052, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENERAL EURICO GASPAR DUTRA nº 440 APTO 401B, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, CEP 88075100, BRASIL, denominado CONTRATANTE, convencionou e contrata, **ANIER FIDEL ALVAREZ MESA** nacionalidade ESTRANGEIRO, nascido em 29/09/1987, CASADO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, CPF nº 711.080.461-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº G383629-0, órgão expedidor CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado(a) no(a) AV CRUZ E SOUZA nº 537, APTO 706, RES ALAMEDA JARDINS, CAMPINAS, SÃO JOSÉ, CEP 88101-040, BRASIL, doravante denominado CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos Hospitalista, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### ITEM 01 DO

#### OBJETO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como objeto a contratação de profissional de medicina, com o devido registro, para a prestação de 12h mensais de serviços médicos plantonistas, a serem desenvolvidos junto a ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento.

### ITEM 02

#### DA ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO PRESTADO



**Cláusula 2ª.** A parte CONTRATADA compromete-se quando de sua contratação, prestar todos os serviços de competência médica, junto Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, a fim de atender todas as demandas lá existentes, bem como, em conformidade às obrigações previstas no item 03.

### ITEM 03

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 3ª.** São deveres da CONTRATADA:

I) Os serviços deverão ser prestados em obediência ao Código de Ética Médica, às normas do Conselho Federal de Medicina, do Ministério da Saúde, do Conselho Regional de Medicina, bem como às demais normas regulamentares referentes à medicina e saúde pública, agindo sempre com o máximo de zelo e prudência. Anotar no prontuário do paciente os cuidados prestados e as observações;

II) É dever da CONTRATADA o preenchimento de todos os documentos necessários para a integração do prontuário do paciente, bem como as devidas evoluções durante o tratamento.

III) Atender o público e as visitas dos pacientes;

IV) Cumprir integralmente o disposto neste contrato;

V) Prestar serviço conforme pactuado com o CONTRATANTE, e estabelecido perante este instrumento particular de prestação de serviços;

VI) Prestar auxílio e orientação ao CONTRATANTE, conforme sua necessidade;

VII) Manter o sigilo sobre informações do CONTRATANTE, a não ser que este autorize, bem como dos pacientes a serem atendidos;



- VIII) Realizar os serviços conforme estabelecido no instrumento assinado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- IX) Executar os serviços conforme as normas de segurança exigidas;
- X) Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- XI) Estabelecer um relacionamento de cooperação mútua, contínua da assistência;
- XII) Registro profissional no CRM/SC;
- XIII) Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital.
- XIV) Colaborar na humanização do atendimento hospitalar;
- XV) Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento a material utilizado;
- XVI) Fazer cumprir as normas do Conselho Federal e Regional de Medicina;
- XVII) Atender pacientes adultos e pediátricos;
- XVIII) Priorizar um ambiente tranquilo e humanizado para o bem-estar do paciente;
- XIX) Cooperar com os demais serviços do hospital;
- XX) Prestar orientação aos pacientes;
- XXI) Cumprir com os horários pré-estabelecidos de plantões, de maneira a atender a escala a qual está alocado;
- XXII) Em caso de falta, apresentar o competente atestado, bem como avisar previamente;
- XXIII) Atender as demais determinações, consoante o regimento interno ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento;
- XXIV) Utilizar os EPIS necessários quando estiver atuando;
- XXV) Obriga-se a CONTRATADA a prestar informações detalhadas sobre o diagnóstico, os possíveis prognósticos e sobre os atos a serem adotados para



os pacientes/usuários atendidos juntos ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento.;

XXVI) A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal de prestação de serviços um relatório detalhado contendo a descrição do trabalho realizado durante o mês;

XXVII) A CONTRATADA tem ciência e reconhece que a CONTRATANTE é uma prestadora de serviço público na área da saúde e que além de prezar pela excelência no atendimento à população, deve cumprir de forma satisfatória os contratos com seus contratantes. Assim, o desrespeito, pela CONTRATADA, aos horários agendados para a prestação de serviços objeto do presente contrato, poderá ser causa de resolução motivada do presente Contrato;

#### **Item 04**

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Cláusula 4ª.** São deveres da CONTRATANTE:

- a) Cumprir integralmente o disposto neste contrato;
- b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços;
- c) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, em conformidade aos dias/plantões trabalhados;
- d) Fornecer os EPIS necessários para o desenvolvimento dos trabalhos de enfermagem;
- e) Fornecer à CONTRATADA alimentação durante os períodos de plantão;



f) Garantir à CONTRATADA o período de descanso durante os plantões, por no mínimo 01 hora;

g) Assegurar que no local onde estão sendo desempenhadas os serviços de médico, haja espaço disponível para que seja possibilitado o descanso dos profissionais;

h) Manter a confidencialidade de todos os dados fornecidos pela CONTRATADA;

## ITEM 05

### PRAZO

**Cláusula 5ª.** O prazo de vigência deste contrato será indeterminado, de maneira que o presente contrato poderá ser interrompido pelas situações previstas nos itens 07 a 09.

## ITEM 06

### DO PAGAMENTO

**Cláusula 6ª.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 109,00 à hora, da seguinte forma: pagamento será via depósito em conta PJ: 46.973.345/0001-22 ALVAREZ MESA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA Banco Sicoob  
Agência: 5004, Conta Corrente:: 1084759-6.

**Parágrafo Primeiro.** Não havendo divergências entre os valores apontados pela CONTRATADA e o controle da CONTRATANTE, o pagamento será feito regularmente. Havendo divergências será pago tão somente o incontroverso até que as partes consigam sanar a irregularidade. Apurada a irregularidade, eventual saldo que couber à CONTRATADA será pago, sem a incidência de quaisquer juros ou multa, no mesmo vencimento da fatura subsequente.



**Parágrafo segundo.** No valor da remuneração estão inclusos todos os custos diretos e indiretos que venham a ser suportados pela CONTRATADA em razão da execução dos serviços, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais de qualquer espécie e natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal, bem como despesas comerciais, gastos com equipamento, ferramentas, programas de computadores, transporte, alimentação, uniformes, equipamentos de segurança, acessórios, treinamento, taxas de administração, lucro, sem prejuízo de nenhuma outra;

#### **ITEM 07**

#### **DA RESCISÃO e DAS PENALIDADES**

**Cláusula 7ª.** Em caso de descumprimento das obrigações previstas no item 03, poderá a CONTRATANTE incorrer a CONTRATADA nas seguintes sanções:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão de 01 a 03 dias;
- d) Rescisão Contratual;

**Cláusula 8ª.** O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

#### **ITEM 08**

#### **DA MULTA**



**Cláusula 9ª.** Caso haja inadimplência por parte da CONTRATANTE, esta arcará com multa contratual estipulada em 10% (dez por cento) do valor integral de uma prestação mensal do contrato, bem como despesas processuais e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) do valor da ação.

## **ITEM 09**

### **DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**Cláusula 10ª.** Será extinto o presente contrato quando ocorrer alguma das hipóteses dispostas a seguir:

- a) Morte;
- b) Conclusão do serviço;
- c) Rescisão contratual em caso de falta de pagamento ou caso haja alguma impossibilidade de o contrato ser continuado, por situações de força maior ou de calamidade;

## **ITEM 10**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 11ª.** O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele seus herdeiros e sucessores.

**Cláusula 12ª.** Declara a CONTRATADA bem como a CONTRATANTE que este contrato passou a vigorar desde 15 de junho de 2023.

**Cláusula 13ª.** Os plantões serão regidos em conformidade com a escala apresentada junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento.



**Cláusula 14ª.** Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

**Cláusula 15ª.** A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

**Cláusula 16ª.** O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade, ficando livre a CONTRATADA para a prestação de serviços aos seus pacientes, bem como podendo os seus profissionais continuarem a atender em seu domicílio profissional, na forma que melhor lhes convier.

**Cláusula 17ª.** O presente contrato poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, por TERMO ADITIVO, a qualquer momento, e a CONTRATANTE se compromete a orientar formalmente o CONTRATADO acerca de qualquer alteração de suas normas internas, técnicas ou administrativas, que possam interferir no relacionamento entre as partes ou no atendimento dos pacientes.

**Cláusula 18ª.** A CONTRATADA é solidariamente responsável civil, penal e administrativamente pelos atos próprios que venham a causar prejuízos aos pacientes, diretores, funcionários e visitantes da CONTRATANTE, onde esteja executando os serviços ou a quaisquer terceiros.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Tijucas/SC.



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias, com oito laudas cada, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tijucas/SC, 20 de junho de 2023

**TABELIONATO TIJUCAS**

MP QUALI CLÍNICA LTDA

ANIER FIDEL ALVAREZ MESA

46.339.852/0001-09

MÉDICO

CPF: 711.080.461-50



TESTEMUNHA 01:

Carina Rosa Martins  
CPF: 082.707.969-99

TESTEMUNHA 02:

Daniéli Priscila de Lima Lopes  
CPF: 066.193.249-40

Prof. Mun. de Nova Trento  
503  
Fls. nº

CPF  
711.080.461-50

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR  
G3836290 / DPF

TÍTULO DE ELEITOR  
\*\*\*\*

SEÇÃO  
\*\*\*

ZONA  
\*\*\*

DATA DE NASCIMENTO  
29/09/1987

NATURALIDADE  
ESTRANGEIRO



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
PALMAS-TO 22/06/2022

575838

*Luiz Guandalo*

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Digitalizado com CamScanner

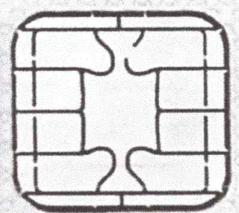


# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - TOCANTINS  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME  
ANIER FIDEL ALVAREZ MESA

CRM/UF  
6649/TO



FILIAÇÃO  
MARISEL MESA FERNANDEZ

FIDEL ALEJANDRO ALVAREZ  
BARBEL

DATA DE INSCRIÇÃO  
20/06/2022

VIA  
01



*Anier Fidel Alvarez Mesa*

ASSINATURA DO PORTADOR

Digitalizado com CamScanner



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO**

**RNE:** G383629-0    **CLASSIFICAÇÃO:** PERMANENTE    **VALIDADE:** 05/09/2026

**NOME:**  
**AMIER FIDEL ALVAREZ MESA**

**FILIAÇÃO:**  
MARISEL MESA FERNANDEZ  
**FIDEL ALEJANDRO ALVAREZ BARBEL**  
**NACIONALIDADE:**  
CUBANA  
**NATURALIDADE(PAÍS):**  
CUBA  
**ÓRGÃO EMISSOR:**  
CGPI/DIREX/DPF

**DATA DE NASCIMENTO:** SEXO: M  
29/09/1987  
**DATA DE ENTRADA:**  
26/06/2017  
**VIA:** 1  
**DATA DE EXPEDIÇÃO:** 09/10/2017



**CERTIFICADO**

Processo nº 23106.044561/2022-51

Certificamos que o Diploma de **Doctor en Medicina**, expedido pela **Universidad de Ciencias Médicas de Cienfuegos - Cuba**, em nome de **Anier Fidel Alvarez Mesa**, nascido em Cuba, no dia 29 de setembro de 1987, **CPF 711.080.461-50**, foi revalidado, de acordo com o Edital nº 72, de 22 de novembro de 2021 - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras - REVALIDA 2021 -, nos termos do § 2º do art. 48 da Lei 9.394 de 20/12/96 e registrado sob o nº 816, livro 7, folha 204.

HENRIQUE SOARES DE MELO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Soares de Melo**, **Secretário(a) de Administração Acadêmica**, em 26/04/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8024017** e o código CRC **CF698B2F**.

**Referência:** Processo nº 23106.044561/2022-51

SEI nº 8024017

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, CNPJ: 00.038.174/0001-43, Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: , Site - <http://www.unb.br>



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALISTA

Pelo presente instrumento particular, de um lado a MP QUALI CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 46.339.852/0001-09, neste ato representada por seu sócio administrador, SIRIO SA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1982, CASADO, ENFERMEIRO, CPF nº 037.392.159-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4049052, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENERAL EURICO GASPAR DUTRA nº 440 APTO 401B, CEP 88075100, BRASIL, denominado CONTRATANTE, convencionou e contrata **GABRIEL LORENZONI ALGARVE** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/01/1989, SOLTEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, CPF nº 067.426.559-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6656920, órgão expedidor SSP SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GISELA nº 958 BARREIROS, SÃO JOSÉ SC, CEP 88110-110, BRASIL, doravante denominado CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos Hospitalista, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### ITEM 01

#### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como objeto a contratação de profissional de medicina, com o devido registro, para a prestação de 12h mensais de serviços médicos plantonistas, a serem desenvolvidos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento.

### ITEM 02

#### DA ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO PRESTADO



**Cláusula 2ª.** A parte CONTRATADA compromete-se quando de sua contratação, prestar todos os serviços de competência médica, junto ao ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, a fim de atender todas as demandas lá existentes, bem como, em conformidade às obrigações previstas no item 03.

### ITEM 03

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 3ª.** São deveres da CONTRATADA:

I) Os serviços deverão ser prestados em obediência ao Código de Ética Médica, às normas do Conselho Federal de Medicina, do Ministério da Saúde, do Conselho Regional de Medicina, bem como às demais normas regulamentares referentes à medicina e saúde pública, agindo sempre com o máximo de zelo e prudência. Anotar no prontuário do paciente os cuidados prestados e as observações;

II) É dever da CONTRATADA o preenchimento de todos os documentos necessários para a integração do prontuário do paciente, bem como as devidas evoluções durante o tratamento.

III) Atender o público e as visitas dos pacientes;

IV) Cumprir integralmente o disposto neste contrato;

V) Prestar serviço conforme pactuado com o CONTRATANTE, e estabelecido perante este instrumento particular de prestação de serviços;

VI) Prestar auxílio e orientação ao CONTRATANTE, conforme sua necessidade;

VII) Manter o sigilo sobre informações do CONTRATANTE, a não ser que este autorize, bem como dos pacientes a serem atendidos;

VIII) Realizar os serviços conforme estabelecido no instrumento assinado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;



- IX) Executar os serviços conforme as normas de segurança exigidas;
- X) Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- XI) Estabelecer um relacionamento de cooperação mútua, contínua da assistência;
- XII) Registro profissional no CRM/SC;
- XIII) Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital.
- XIV) Colaborar na humanização do atendimento hospitalar;
- XV) Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento a material utilizado;
- XVI) Fazer cumprir as normas do Conselho Federal e Regional de Medicina;
- XVII) Atender pacientes adultos e pediátricos;
- XVIII) Priorizar um ambiente tranquilo e humanizado para o bem-estar do paciente;
- XIX) Cooperar com os demais serviços do hospital;
- XX) Prestar orientação aos pacientes;
- XXI) Cumprir com os horários pré-estabelecidos de plantões, de maneira a atender a escala a qual está alocado;
- XXII) Em caso de falta, apresentar o competente atestado, bem como avisar previamente;
- XXIII) Atender as demais determinações, consoante o regimento interno ao ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento.
- XXIV) Utilizar os EPIS necessários quando estiver atuando;
- XXV) Obriga-se a CONTRATADA a prestar informações detalhadas sobre o diagnóstico, os possíveis prognósticos e sobre os atos a serem adotados para os pacientes/usuários atendidos juntos ao Fundo Municipal de saúde de Nova Trento.



XXVI) A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal de prestação de serviços um relatório detalhado contendo a descrição do trabalho realizado durante o mês;

XXVII) A CONTRATADA tem ciência e reconhece que a CONTRATANTE é uma prestadora de serviço público na área da saúde e que além de prezar pela excelência no atendimento à população, deve cumprir de forma satisfatória os contratos com seus contratantes. Assim, o desrespeito, pela CONTRATADA, aos horários agendados para a prestação de serviços objeto do presente contrato, poderá ser causa de resolução motivada do presente Contrato;

#### Item 04

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 4ª.** São deveres da CONTRATANTE:

- a) Cumprir integralmente o disposto neste contrato;
- b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços;
- c) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, em conformidade aos dias/plantões trabalhados;
- d) Fornecer os EPIS necessários para o desenvolvimento dos trabalhos de enfermagem;
- e) Fornecer à CONTRATADA alimentação durante os períodos de plantão;



f) Garantir à CONTRATADA o período de descanso durante os plantões, por no mínimo 01 hora;

g) Assegurar que no local onde estão sendo desempenhadas os serviços de médico, haja espaço disponível para que seja possibilitado o descanso dos profissionais;

h) Manter a confidencialidade de todos os dados fornecidos pela CONTRATADA;

## ITEM 05

### PRAZO

**Cláusula 5ª.** O prazo de vigência deste contrato será indeterminado, de maneira que o presente contrato poderá ser interrompido pelas situações previstas nos itens 07 a 09.

## ITEM 06

### DO PAGAMENTO

**Cláusula 6ª.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 109,00 à hora, da seguinte forma: pagamento será via depósito em conta PJ: 44.889.248/0001-20 Gabriel Lorenzoni Algarve Banco C6 S.A., Agência: 0001 Conta Corrente: 14434411-4

**Parágrafo Primeiro.** Não havendo divergências entre os valores apontados pela CONTRATADA e o controle da CONTRATANTE, o pagamento será feito regularmente. Havendo divergências será pago tão somente o incontroverso até que as partes consigam sanar a irregularidade. Apurada a irregularidade, eventual saldo que couber à CONTRATADA será pago, sem a incidência de quaisquer juros ou multa, no mesmo vencimento da fatura subsequente.



**Parágrafo segundo.** No valor da remuneração estão inclusos todos os custos diretos e indiretos que venham a ser suportados pela CONTRATADA em razão da execução dos serviços, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais de qualquer espécie e natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal, bem como despesas comerciais, gastos com equipamento, ferramentas, programas de computadores, transporte, alimentação, uniformes, equipamentos de segurança, acessórios, treinamento, taxas de administração, lucro, sem prejuízo de nenhuma outra;

#### **ITEM 07**

#### **DA RESCISÃO e DAS PENALIDADES**

**Cláusula 7ª.** Em caso de descumprimento das obrigações previstas no item 03, poderá a CONTRATANTE incorrer a CONTRATADA nas seguintes sanções:

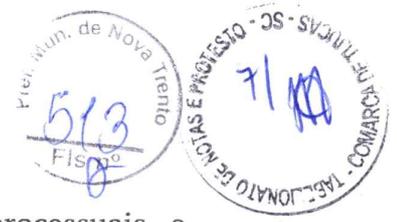
- a) Advertência verbal;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão de 01 a 03 dias;
- d) Rescisão Contratual;**

**Cláusula 8ª.** O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

#### **ITEM 08**

#### **DA MULTA**

**Cláusula 9ª.** Caso haja inadimplência por parte da CONTRATANTE, esta arcará com multa contratual estipulada em 10% (dez por cento) do valor integral de



uma prestação mensal do contrato, bem como despesas processuais e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) do valor da ação.

## ITEM 09

### DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

**Cláusula 10ª.** Será extinto o presente contrato quando ocorrer alguma das hipóteses dispostas a seguir:

- a) Morte;
- b) Conclusão do serviço;
- c) Rescisão contratual em caso de falta de pagamento ou caso haja alguma impossibilidade de o contrato ser continuado, por situações de força maior ou de calamidade;

## ITEM 10

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 11ª.** O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele seus herdeiros e sucessores.

**Cláusula 12ª.** Declara a CONTRATADA bem como a CONTRATANTE que este contrato passou a vigorar desde 15 de junho de 2023.

**Cláusula 13ª.** Os plantões serão regidos em conformidade com a escala apresentada junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento.

**Cláusula 14ª.** Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.



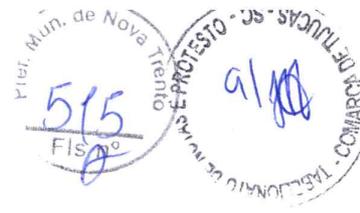
**Cláusula 15ª.** A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

**Cláusula 16ª.** O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade, ficando livre a CONTRATADA para a prestação de serviços aos seus pacientes, bem como podendo os seus profissionais continuarem a atender em seu domicílio profissional, na forma que melhor lhes convier.

**Cláusula 17ª.** O presente contrato poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, por TERMO ADITIVO, a qualquer momento, e a CONTRATANTE se compromete a orientar formalmente o CONTRATADO acerca de qualquer alteração de suas normas internas, técnicas ou administrativas, que possam interferir no relacionamento entre as partes ou no atendimento dos pacientes.

**Cláusula 18ª.** A CONTRATADA é solidariamente responsável civil, penal e administrativamente pelos atos próprios que venham a causar prejuízos aos pacientes, diretores, funcionários e visitantes da CONTRATANTE, onde esteja executando os serviços ou a quaisquer terceiros.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Tijucas/SC.



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias, com oito laudas cada, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tijucas /SC, 20 de junho de 2023.

**CARTÓRIO**  
**TIJUCAS**

*[Handwritten signature]*

MP QUALI CLÍNICA LTDA  
46.339.852/0001-09

*[Handwritten signature]*

GABRIEL LORENZONI ALGARVE  
CPF: 763.001.292-68

870048 - Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de SIRIOSA DE SOUZA, Dou.lé Tijucas, 10 de julho de 2023.

Janayna Lys de Farias - Escrivã, Ins. 423 + FRJ: R\$ 0,96 + Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GVC31343-LTWO

Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

ISS: R\$ 0,13 = R\$ 2,37

Qualquer emenda ou rasura será considerada início de adulteração ou tentativa de fraude

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO  
COMARCA DE TIJUCAS - SC  
ROSA DUARTE MENDONÇA DEEKE  
TABELA  
SERVICIO LUGAR 37 - SALA 01 - CENTRO  
CEP: 86600-000 - TIJUCAS - SANTA CATARINA  
TEL.: 48 9263 2929 CEL.: 48 98800 4083  
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

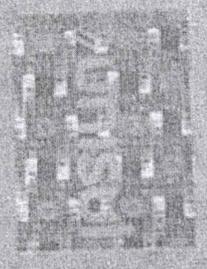
*[Handwritten signature]*  
**TESTEMUNHA 01:**  
Carina Rosa Martins  
CPF: 082.707.969-99

*[Handwritten signature]*  
**TESTEMUNHA 02:**  
Daniéli Priscila de Lima Lopes  
CPF: 066.193.249-40

Prof. mun. de Nova Trento  
516  
Fis.º  
8



# UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA



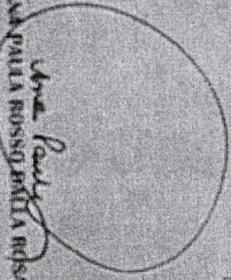
O Rector da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 3 de dezembro de 2021 e a colação de grau em 10 de dezembro de 2021, confere o Diploma de Médico a

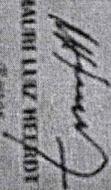
## **GABRIEL LORENZONI ALGARVE**

portador da carteira de identidade nº 6656920 - SSP/SC, nascido em 13 de janeiro de 1989, de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, outorgando-lhe o presente título, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.

Tabaraçó (SC), 10 de dezembro de 2021

**GABRIEL LORENZONI ALGARVE**  
Diplomado

  
VALMIR LUIZ MEZADOR  
Secretaria Geral de Exames

  
VALMIR LUIZ MEZADOR  
Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

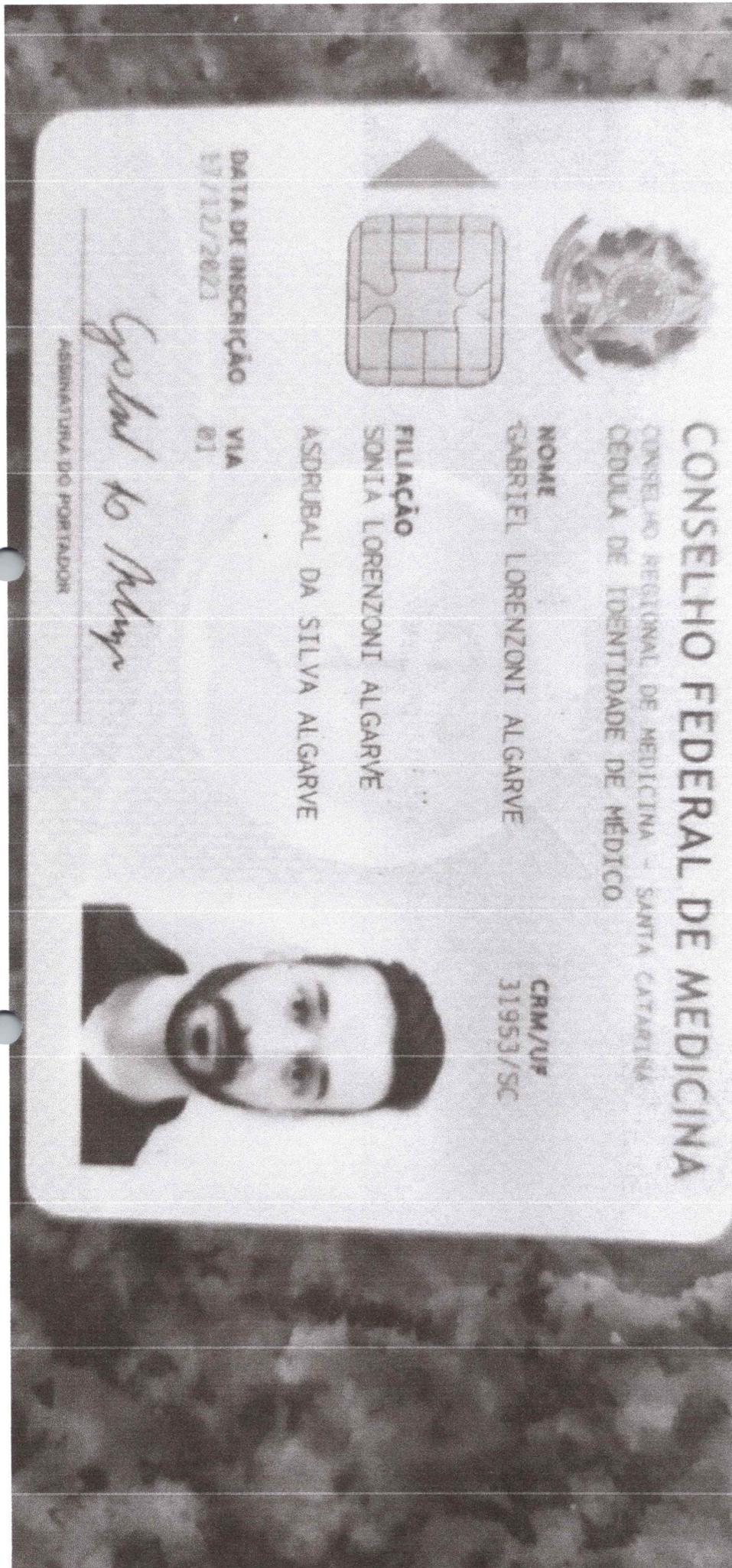


*Colin de Alpin*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SOUS

Pres. Municipal  
514  
1/1



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SANTA CATARINA  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

**NOME**  
GABRIEL LORENZONI ALGARVE

**CRM/UF**  
31953/SC

**FILIAÇÃO**  
SONIA LORENZONI ALGARVE  
ASDRUBAL DA SILVA ALGARVE

**DATA DE INSCRIÇÃO**  
17/12/2023

**VIA**  
R1

*Gabriel Lorenzoni*

ASSINATURA DO PORTADOR





Diplomado: GABRIEL LORENZONI ALGARVE

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL  
CNPJ: 06.445.291/0001-36

Criação: Lei Municipal Nº 353 de 25/11/64, Nº 354 de 10/17/64, Parecer CEE/SC Nº 11, de 19/2/65  
Transformação Fundação/Universidade: Lei Municipal Nº 443, de 18/10/67 e Nº 1.388, de 20/1/89  
Reconhecimento: Portaria MEC Nº 28, de 27/1/89, publicada no D.O.U. de 20/1/89, Seção 1, pág. 1644  
Redeclamação: Portaria MEC Nº 197, de 7/3/18, publicado no D.O.U. de 8/3/18, Seção 1, pág. 15

Curso: Medicina

Criação: Resolução C.A.M.F.E.S. Nº 012, de 08/07/1998

Abscrtura de Vagas: Resolução C.A.M.F.E.S. Nº 19, de 28/09/2005

Reconhecimento: Decreto Nº 433, de 15/08/2011, publicado no D.O.E. SC de 15/08/2011, pág. 3

Renovação de Reconhecimento: Processo Preocupado no e-MEC sob nº 201600409, em 19/01/2016, de acordo com o Artigo 26 da Portaria nº 1.095 de 25/10/2018

Pró-Reitoria Administrativa  
Secretaria Geral de Ensino - SGE

Diploma registrado sob nº 2174, livro MED - 5, folhas 292, em: 10/12/2021

Processo nº 1459-61655-GRAD/2021

Lei nº 9.124 de 10/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e  
Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017

Tubarão (SC), 10/12/2021

  
MICHELE DOS SANTOS SPINDOLA BALSINI  
Registro de Diplomas e Certificados  
Designação do Reitor Portaria GR nº 2459/2019



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALISTA

Pelo presente instrumento particular, de um lado a MP QUALI CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 46.339.852/0001-09, neste ato representada por seu sócio administrador, SIRIO SA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1982, CASADO, ENFERMEIRO, CPF nº 037.392.159-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4049052, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENERAL EURICO GASPAR DUTRA nº 440 APTO 401B, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, CEP 88075100, BRASIL, denominado CONTRATANTE, convencionou e contrata, **CELSO AFONSO TSCHA** nacionalidade Brasileiro, nascido em 21/08/1986 CASADO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, CPF nº 058.979.979-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4396048, órgão expedidor SSP SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 3550 nº 190 APTO 401- CENTRO BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC, CEP 88330-251, BRASIL, doravante denominado CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos Hospitalista, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### ITEM 01

#### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como objeto a contratação de profissional de medicina, com o devido registro, para a prestação de 12h mensais de serviços médicos plantonistas, a serem desenvolvidos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento.

### ITEM 02



## DA ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO PRESTADO

**Cláusula 2ª.** A parte CONTRATADA compromete-se quando de sua contratação, prestar todos os serviços de competência médica, junto a Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha, a fim de atender todas as demandas lá existentes, bem como, em conformidade às obrigações previstas no item 03.

## ITEM 03

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 3ª.** São deveres da CONTRATADA:

I) Os serviços deverão ser prestados em obediência ao Código de Ética Médica, às normas do Conselho Federal de Medicina, do Ministério da Saúde, do Conselho Regional de Medicina, bem como às demais normas regulamentares referentes à medicina e saúde pública, agindo sempre com o máximo de zelo e prudência. Anotar no prontuário do paciente os cuidados prestados e as observações;

II) É dever da CONTRATADA o preenchimento de todos os documentos necessários para a integração do prontuário do paciente, bem como as devidas evoluções durante o tratamento.

III) Atender o público e as visitas dos pacientes;

IV) Cumprir integralmente o disposto neste contrato;

V) Prestar serviço conforme pactuado com o CONTRATANTE, e estabelecido perante este instrumento particular de prestação de serviços; VI) Prestar auxílio e orientação ao CONTRATANTE, conforme sua necessidade;

VII) Manter o sigilo sobre informações do CONTRATANTE, a não ser que este autorize, bem como dos pacientes a serem atendidos;

VIII) Realizar os serviços conforme estabelecido no instrumento assinado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;

IX) Executar os serviços conforme as normas de segurança exigidas; X)



Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

XI) Estabelecer um relacionamento de cooperação mútua, contínua da assistência;

XII) Registro profissional no CRM/SC;

XIII) Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital. XIV) Colaborar na humanização do atendimento hospitalar; XV) Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento a material utilizado;

XVI) Fazer cumprir as normas do Conselho Federal e Regional de Medicina;

XVII) Atender pacientes adultos e pediátricos;

XVIII) Priorizar um ambiente tranquilo e humanizado para o bem-estar do paciente;

XIX) Cooperar com os demais serviços do hospital;

XX) Prestar orientação aos pacientes;

XXI) Cumprir com os horários pré-estabelecidos de plantões, de maneira a atender a escala a qual está alocado;

XXII) Em caso de falta, apresentar o competente atestado, bem como avisar previamente;

XXIII) Atender as demais determinações, consoante o regimento interno ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento;

XXIV) Utilizar os EPIS necessários quando estiver atuando;

XXV) Obriga-se a CONTRATADA a prestar informações detalhadas sobre o diagnóstico, os possíveis prognósticos e sobre os atos a serem adotados para os pacientes/usuários atendidos juntos ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento.

XXVI) A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal de prestação de serviços um relatório detalhado contendo a descrição do trabalho realizado durante o mês;

XXVII) A CONTRATADA tem ciência e reconhece que a CONTRATANTE é uma



prestadora de serviço público na área da saúde e que além de prezar pela excelência no atendimento à população, deve cumprir de forma satisfatória os contratos com seus contratantes. Assim, o desrespeito, pela CONTRATADA, aos horários agendados para a prestação de serviços objeto do presente contrato, poderá ser causa de resolução motivada do presente Contrato;

#### **Item 04**

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **Cláusula 4ª. São deveres da CONTRATANTE:**

- a) Cumprir integralmente o disposto neste contrato;
- b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços;
- c) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, em conformidade aos dias/plantões trabalhados;
- d) Fornecer os EPIS necessários para o desenvolvimento dos trabalhos de enfermagem;
- e) Fornecer à CONTRATADA alimentação durante os períodos de plantão;
- f) Garantir à CONTRATADA o período de descanso durante os plantões, por no mínimo 01 hora;
- g) Assegurar que no local onde estão sendo desempenhadas os serviços de médico, haja espaço disponível para que seja possibilitado o descanso dos profissionais;
- h) Manter a confidencialidade de todos os dados fornecidos pela CONTRATADA;



## ITEM 05

### PRAZO

**Cláusula 5ª.** O prazo de vigência deste contrato será indeterminado, de maneira que o presente contrato poderá ser interrompido pelas situações previstas nos itens 07 a 09.

## ITEM 06

### DO PAGAMENTO

**Cláusula 6ª.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 109,00 à hora, da seguinte forma: pagamento será via depósito em conta PF: CELSO AFONSO TSCHA, Banco Unicred, Agência: 1601, Conta Corrente : 18718-6

**Parágrafo Primeiro.** Não havendo divergências entre os valores apontados pela CONTRATADA e o controle da CONTRATANTE, o pagamento será feito regularmente. Havendo divergências será pago tão somente o incontroverso até que as partes consigam sanar a irregularidade. Apurada a irregularidade, eventual saldo que couber à CONTRATADA será pago, sem a incidência de quaisquer juros ou multa, no mesmo vencimento da fatura subsequente.

**Parágrafo segundo.** No valor da remuneração estão inclusos todos os custos diretos e indiretos que venham a ser suportados pela CONTRATADA em razão da execução dos serviços, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais de qualquer espécie e natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal, bem como despesas comerciais, gastos com equipamento, ferramentas, programas de computadores, transporte, alimentação, uniformes, equipamentos de segurança, acessórios, treinamento, taxas de administração, lucro, sem prejuízo de nenhuma



outra;

#### ITEM 07

#### DA RESCISÃO e DAS PENALIDADES

**Cláusula 7ª.** Em caso de descumprimento das obrigações previstas no item 03, poderá a CONTRATANTE incorrer a CONTRATADA nas seguintes sanções: a)

Advertência verbal;

b) Advertência escrita;

c) Suspensão de 01 a 03 dias;

d) Rescisão Contratual;

**Cláusula 8ª.** O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

#### ITEM 08

#### DA MULTA

**Cláusula 9ª.** Caso haja inadimplência por parte da CONTRATANTE, esta arcará com multa contratual estipulada em 10% (dez por cento) do valor integral de uma prestação mensal do contrato, bem como despesas processuais e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) do valor da ação.

#### ITEM 09

#### DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

**Cláusula 10ª.** Será extinto o presente contrato quando ocorrer alguma das hipóteses



dispostas a seguir:

- a) Morte;
- b) Conclusão do serviço;
- c) Rescisão contratual em caso de falta de pagamento ou caso haja alguma impossibilidade de o contrato ser continuado, por situações de força maior ou de calamidade;

## ITEM 10

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 11ª.** O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele seus herdeiros e sucessores.

**Cláusula 12ª.** Declara a CONTRATADA bem como a CONTRATANTE que este contrato passou a vigorar desde 15 de junho de 2023.

**Cláusula 13ª.** Os plantões serão regidos em conformidade com a escala apresentada junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento.

**Cláusula 14ª.** Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

**Cláusula 15ª.** A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.



**Cláusula 16ª.** O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade, ficando livre a CONTRATADA para a prestação de serviços aos seus pacientes, bem como podendo os seus profissionais continuarem a atender em seu domicílio profissional, na forma que melhor lhes convier.

**Cláusula 17ª.** O presente contrato poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, por TERMO ADITIVO, a qualquer momento, e a CONTRATANTE se compromete a orientar formalmente o CONTRATADO acerca de qualquer alteração de suas normas internas, técnicas ou administrativas, que possam interferir no relacionamento entre as partes ou no atendimento dos pacientes.

**Cláusula 18ª.** A CONTRATADA é solidariamente responsável civil, penal e administrativamente pelos atos próprios que venham a causar prejuízos aos pacientes, diretores, funcionários e visitantes da CONTRATANTE, onde esteja executando os serviços ou a quaisquer terceiros.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Tijucas/SC.



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias, com oito laudas cada, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tijucas/SC, 20 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_

MP QUALI CLÍNICA LTDA

46.339.852/0001-09

  
\_\_\_\_\_

CELSO AFONSO TSCHA

MÉDICO

CPF: 058.979.979.77



  
TESTEMUNHA 01:

Carina Rosa Martins

CPF: 082.707.969-99

  
TESTEMUNHA 02:

Daniéli Priscila de Lima Lopes

CPF: 066.193.249-40

## Formação acadêmica/titulação

F. Mun. de Nova Trento  
528  
Fis.º

- 2015 - 2015 Especialização em XIII Curso Nacional de Nutrologia e XII Curso de Terapia Nutricional. (Carga Horária: 420h).  
Associação Brasileira de Nutrologia. ABN, Brasil.  
Título: Aguardando aprovação do autor.  
Orientador: Aguardando informação do autor.
- 2013 - 2015 Especialização em Pós Graduação Médica modalidade Lato Sensu em Endocrinologia. (Carga Horária: 1315h).  
Faculdade IPEMED de Ciências Médicas, IPEMED, Brasil.  
Título: Aguardando aprovação do autor.  
Orientador: Aguardando informação do autor.
- 2004 - 2006 Especialização em Medicina de Saúde e de Família. (Carga Horária: 530h).  
Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Brasil.  
Título: Associação entre hipertensão arterial e circunferência abdominal na população pertencente ao Programa de Saúde da Família do bairro São Cristóvão, município de Tubarão - SC, durante o período de 01/07/2005 à 01/12/2005.  
Orientador: Eleonora d'Orsi.
- 1988 - 1993 Graduação em Medicina.  
Universidade Católica de Pelotas, UCPEL, Brasil.

## Formação Complementar

- 2008 - 2008 Extensão universitária em Diagnóstico e Tratamento da Dengue. (Carga horária: 4h).  
Prefeitura Municipal de Blumenau/Programa Pró-Saúde, PMB/PPS, Brasil.
- 2009 - 2009 Hemorragia Uterina, Tuberc, Dengue Antibioticoter. (Carga horária: 6h).  
Centro de Atualização e Ensino Médico a Distância, CAEMD, Brasil.
- 2009 - 2009 Programa de Educação Permanente. (Carga horária: 14h).  
Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau - SEMUS, SEMUS, Brasil.
- 2007 - 2007 Programa de Desenvolvimento de Equipes. (Carga horária: 12h).  
Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau - SEMUS, SEMUS, Brasil.
- 2007 - 2007 Programa de Educação Permanente. (Carga horária: 10h).  
Prefeitura Municipal de Blumenau/ Secretaria Municipiapa de Saúde, PMB/SMS, Brasil.
- 2007 - 2007 Espaços de Reflexão Sobre o Cotidiano Profissional Docente. (Carga horária: 2h).  
Fundação Universidade Regional de Blumenau, FURB, Brasil.
- 2006 - 2006 Extensão universitária em Medicina Ambulatorial. (Carga horária: 4h).  
Sociedade brasileira de Medicina, SBCM, Brasil.
- 2006 - 2006 Extensão universitária em Emergências Clínicas. (Carga horária: 3h).  
Sociedade Brasileira de Clínica Médica, SBCM, Brasil.
- 2006 - 2006 Programa de Educação Permanente. (Carga horária: 10h).  
Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau - SEMUS, SEMUS, Brasil.
- 2005 - 2005 Capacit. para uso Racional de Medicamentos. (Carga horária: 24h).  
Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Brasil.



4. Congresso Brasileiro de Atualização em Endocrinologia e Metabologia - CBAEM 2015. 2015. (Congresso).
5. Congresso Catarinense de Endocrinologia e Metabologia. 2015. (Congresso).
6. XI Congresso Paulista de Endocrinologia e Metabologia. 2015. (Congresso).
7. XIX Congresso Brasileiro de Nutrologia, XX Simpósio de Obesidade e Síndrome Metabólica, XIII Annual Meeting International Colleges of Advancements of Nutrology, XII Fórum de Direito Humano Alimentação Adequada. 2015. (Congresso).
8. XX Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes. 2015. (Congresso).
9. 2ª Oficina de Alinhamento do Processo de Trabalho dos Supervisores e Tutores do Estado de Santa Catarina. 2014. (Oficina).
10. 31º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia. 2014. (Congresso).
11. 9º Congresso de Endocrinologia e Metabologia da Região Sul. 2014. (Congresso).
12. IV Encontro Gaúcho de Endocrinologia e XIX Encontro Gaúcho de Diabetes. 2014. (Congresso).
13. II Mostra Municipal da Atenção Básica em Saúde e I Mostra Municipal de Saúde Coletiva. 2011. (Outra).
14. Influenza: Aprender e Cuidar sem banalizar nem superestimar. 2010. (Outra).
15. Mostra Municipal da Atenção Básica em Saúde. 2010. (Outra).
16. Seminário de Integração Docente Assistencial. 2010. (Seminário).
17. A Revolução dos Campeões. 2007. (Outra).
18. II Seminário Regional de Saúde do Trabalhador. 2007. (Seminário).
19. I Seminário em Saúde do trabalhador do Vale do Itajaí. 2006. (Seminário).
20. IX Congresso Catarinense de Clínica Médica, VII Congresso Catarinense de Medicina de Urgência, II Jornada Integrada de Infecção Hospitalar e Clínica Médica. 2006. (Congresso).
21. Seminário de Atenção Básica para gestores Municipais de Saúde. 2006. (Seminário).
22. Seminário de Atenção Básica para Gestores Municipais de Saúde. 2005. (Seminário).
23. XXXII Congresso Brasileiro de Alergia e Imunopatologia. 2005. (Congresso).
24. V Jornada Científica; V Simpósio de Enfermagem; e IV Encontro dos Ex-Residentes do Hospital Governador Celso Ramos. 2002. (Simpósio).
25. Seminário para Implantação/Implementação no Programa de Planejamento Familiar. 1995. (Seminário).
26. 1ª Reunião do departamento de Cardiologia da SMP. 1992. (Outra).
27. I Encontro de Atualização sobre AIDS. 1992. (Encontro).
28. 38º Congresso Brasileiro de Anestesiologia. 1991. (Congresso).
29. 1ª Jornada Regional de Cirurgia Torácica. 1989. (Outra).



**Fundação Universidade Regional de Blumenau, FURB, Brasil.**

Vínculo institucional

2006 - 2013 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Substituto, Carga horária: 10

**Hospital Beatriz Ramos - Indaial, HBRI, Brasil.**

Vínculo institucional

2006 - 2011 Vínculo: Prestador de Serviços, Enquadramento Funcional: Médico Plantonista

**Ministério da Saúde, MS, Brasil.**

Vínculo institucional

2009 - 2012 Vínculo: Preceptor, Enquadramento Funcional: Preceptor PET Saúde

Outras informações: Preceptor do programa de educação pelo trabalho para a saúde, PET Saúde, instituído pela portaria inter-ministerial MS/MEC nº 1.802/2008.

**Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Brasil.**

Vínculo institucional

2003 - 2006 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor nível 3 em Clínica Médica, Carga horária: 10

**Secretaria Municipal Saúde de Tubarão, SMST, Brasil.**

Vínculo institucional

2001 - 2005 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Médico, Carga horária: 40

**Secretaria Municipal de Saúde de Orleans, SMSO, Brasil.**

Vínculo institucional

2001 - 2002 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Médico autorizador de AIH, Carga horária: 20

**Hospital de Caridade de Jaguaruna, HCJ, Brasil.**

Vínculo institucional

2005 - 2006 Vínculo: Prestador de Serviços, Enquadramento Funcional: Diretor Téc Méd Plantonista e Hospitalista

Vínculo institucional

2002 - 2006 Vínculo: Prestador de Serviços, Enquadramento Funcional: Médico Plantonista e Hospitalista

Outras informações: Atuação como médico plantonista e hospitalista em internações clínicas com ênfase em endocrinologia e ambulatório médico para atendimento de pacientes de patologias endocrinológicas.

**Prefeitura Municipal de Canelinha, PMC, Brasil.**

## Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau - SEMUS, SEMUS, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - Atual Vínculo: Prestador de Serviços, Enquadramento Funcional: Preceptor Prg Médica Medic Família e Com, Carga horária: 20



Vínculo institucional

1999 - 2013 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Médico, Carga horária: 20

## Hospital Santo Antônio Blumenau, HSA, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual Vínculo: Prestador de Serviços, Enquadramento Funcional: Médico Plantonista

## Clínica Blusaúde Blumenau, CBB, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - Atual Vínculo: Prestador de Serviços, Enquadramento Funcional: Médico Clínico atuante em Endocrinologia

Outras informações Atuação em Endocrinologia com ênfase em investigação e tratamento de Diabetes Mellitus, distúrbios tireoidianos, obesidade e síndrome metabólica, adulto e pediatria.

## Clínica Santa Isabel Tijucas, CSIT, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual Vínculo: Prestador de Serviços, Enquadramento Funcional: Médico Clínico atuante em Endocrinologia

Outras informações Atuação em Endocrinologia com ênfase em investigação e tratamento de Diabetes Mellitus, distúrbios tireoidianos, obesidade e síndrome metabólica, adulto e pediatria.

## Clínica Vasti Joinville, CVJ, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual Vínculo: Prestador de Serviços, Enquadramento Funcional: Médico Clínico atuante em Endocrinologia

Outras informações Atuação em Endocrinologia com ênfase em tratamento de obesidade

## Clínica Emagrecentro Blumenau, CEB, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - Atual Vínculo: Prestador de Serviços, Enquadramento Funcional: Médico Clínico atuante em Endocrinologia

Outras informações Atuação em Endocrinologia com ênfase em tratamento de obesidade

## Hospital Santa Inês - Balneário Camboriú, HSI-BC, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2015

Hospitalista

Outras informações Atuação como clínico geral, clínica médica com ênfase em endocrinologia, ginecologia e obstetrícia e pediatria.

Vínculo institucional

1996 - 1996 Vínculo: Prestador de Serviços, Enquadramento Funcional: Diretor Administrativo



## Exército Brasileiro - Bagé/RS, EB, Brasil.

Vínculo institucional

1994 - 1995 Vínculo: 2º Tenente Médico, Enquadramento Funcional: 2º Tenente Médico, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações 2º Tenente Médico no exercício de suas funções no Hospital de Guarnição em Bagé - RS

## Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: ENDOCRINOLOGIA.
2. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: SÍNDROME METABÓLICA.
3. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: DIABETES MIELITUS.
4. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: OBESIDADE.
5. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: NUTROLOGIA.

## Produções

### Produção bibliográfica

#### Apresentações de Trabalho

1. VELHO, C. B. A.; VELHO, C. B. A. . Integração Docente Assistencial. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

### Demais tipos de produção técnica

1. VELHO, C. B. A. . Seminário de Integração Docente Assistencial. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
2. VELHO, C. B. A. . IX Congresso Catarinense de Clínica Médica, VII Congresso Catarinense de Medicina de Urgência, II Jornada Integrada de Infecção Hospitalar e Clínica Médica. 2006. .
3. VELHO, C. B. A. . XXXII Congresso Brasileiro de Alergia e Imunopatologia. 2005. .

## Bancas

### Participação em bancas de comissões julgadoras

#### Concurso público

1. VELHO, C. B. A. . Comissão de Avaliação do Processo seletivo Interno para Auxiliares de Enfermagem. 2009. Prefeitura Municipal de Blumenau/Secretaria Municipal de Saúde.

Pref. Mup. de Nova Velho  
533  
Fls. 0



# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## CONSELHO REGIONAL DE SANTA CATARINA

### CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

CRM /UF  
006763/SC

**NOME**  
CELSO BOAVENTURA DO  
AMARAL VELHO

**FILIAÇÃO**  
DARCY VIEIRA VELHO

MARIA JUREMA DO AMARAL  
VELHO

**DATA DE INSCRIÇÃO**  
13/02/1995

**VIA**  
1

ASSINATURA DO PORTADOR



## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- ◆ 1 ° Ten Médica – Cirurgia Geral – Chefe do Serviço de Cirurgia Geral do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira-AM.
- ◆ Médica e Estagiária do Hospital Municipal Souza Aguiar – Rio de Janeiro – RJ, Emergência Médica – Clínica e Cirúrgica, Unidade Pacientes Graves da Emergência - 1995 a 2003.
- ◆ Médica – Clínica Médica da Emergência, na Policlínica Militar da Praia Vermelha - Rio de Janeiro - 2002
- ◆ Cirurgiã do Hospital Mario Kroeff – Cirurgia Geral, Oncológica e Videocirurgia – Staff, cirurgiã – 1999 a 2003.
- ◆ Cirurgiã do Serviço de Atendimento pré-hospitalar e remoção interhospitalar da Empresa Bandeirantes UTI, Golden Cross, durante 3 anos.
- ◆ Preceptora de internato, na Faculdade de Medicina Souza Marques, Rio de Janeiro – RJ, Emergência do Hospital Municipal Souza Aguiar.
- ◆ Auditoria em contas médias e autorizações , na Golden Cross – RJ 2000 a 2002
- ◆ Cirurgiã da Unidade Mista de São Gabriel da cachoeira – AM, Chefe do Serviço e Cirurgia Geral - 2003 até 2006.
- ◆ Médica da Família e Saúde Indígena, Posto de Saúde do Bairro Areal, Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira- AM – Janeiro 2004 a Agosto 2006.
- ◆ ◆ Cirurgiã Geral e Chefe do Serviço de Cirurgia Geral do Hospital de Guarnição de Florianópolis - Exército Brasileiro 2006 a 2009
- ◆ Médica – Cirurgia Geral/Videolaparoscopia, Gastroenterologia Clínica Ciência Unidade Bela Vista e Kobrasol e Palhoça
- ◆ Médica – Pronto Atendimento NAS Kobrasol – Serviço Próprio Unimed Grande Florianópolis – 2008 a 2012
- ◆ Médica Auditora , Auditoria médica e de contas médicas , Unimed Grande Florianópolis – Serviço Próprio Unimed Grande Florianópolis – 2006 a 2008
- ◆ Curso de especialização em Auditora Médica e de contas médicas , Fundação Unimed - 2007
- ◆ Médica Cooperada da Unimed Grande Florianópolis sob n ° 2361, desde abril de 2008.



- ◆ Médica emergência da Policlínica Militar da Praia Vermelha – Exército Brasileiro
- ◆ Chefe do Serviço de Emergência Médica e Clínica médica do Hospital de Guarnição de São Gabriel da cachoeira - Exército Brasileiro
- ◆ Médica – Cirurgia Geral e Videolaparoscopia cadastrada nas Clínicas Saint Patrick e Casa de Saúde São Sebastião – Florianópolis.
- ◆ Médica – Cirurgiã Geral Clínica Ciência Palhoça, coordenadora do serviço de Cirurgia Geral 2007 a 2014
- ◆ Coordenadora do serviço de Cirurgia Geral – Hospital Florianópolis , 2013 até 2018
- ◆ Médica Cirurgia Geral , Rotina , plantão e sobreaviso , Hospital Regional Helmutt Nass - Biguaçu , 2014 até data atual
- ◆ Professora de Medicina , Universidade do Sul de Santa Catarina, 2014 até 01/3/2021
- ◆ Médica coordenadora da ala de isolamento covid no Hospital Helmutt Nass de 12 de março de 2020 até a presente data.
- ◆ Médica, coordenadora, diarista e plantonista na ala de retaguarda Clínica Hospital Regional Helmutt Nass , 2016 até a presente data .
- ◆ Diretora Clínica ,por eleição, do Hospital Regional Helmutt Nass, Biguaçu de 2016 até a presente data.
- ◆ Diretora Técnica e proprietária da Clínica Médica Floresta, localizada em São José SC , empresa fundada em setembro de 2018 até maio de 2022.
- ◆ Proprietária da Clínica Longevitate Quali Clinic em Antônio Carlos – SC e MP Quali Clinic em Tijucas – SC, empresas fundadas em 2022.
- ◆ Médica da Prefeitura na cidade de Antonio Carlos – SC , 2021 até dias atuais .
- ◆ Coordenadora da escala médica na Fundação Hospitalar de Canelinha – Canelinhas -SC e Hospital Regional Helmutt Nass – Biguaçu – SC

Florianópolis – SC, 22 de novembro de 2022.

PAOLA FILGUEIRAS DAVID DE SOUZA

Mun. de Nova Trento  
536  
Fisc<sup>o</sup>

El diploma número 2811... correspondiente a Mr. Carlos Silva... con Validación de Identidad...  
Folio N° 22 del Registro N° 1...  
original en fecha 09/07/2020

**CRM-SC**  
Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

O requerente foi inscrito sob o nº 32730, às páginas 277 do livro nº 02 Florianópolis - SC, 07/06/2022

**Eduardo Porto Ribeiro**  
EDUARDO PORTO RIBEIRO  
Presidente

Ministerio de la Educación Superior y Ciencias

El presente folio de MEDICINA...  
Correspondiente a GOMEZ DA SILVA ALEX  
R.G.N. N° 326.0236  
Resolución CES N° 31295 de Fecha 14/07/2020

B171821



MINISTERIO DE SALUD PUBLICA Y BIENESTAR SOCIAL  
DIRECCION DE REGISTROS Y CONTROL DE PROFESIONES  
001308

El presente folio de MEDICINA  
Correspondiente a ALEX GOMEZ DA SILVA  
Con Cédula Nro: 8762873  
Reg. Profesional Nro: 22280  
Asunción, 14/06/2021

Dr. Paola A. Benedetti B  
Jefa de Autorizaciones  
Dirección General de Control de Profesionales, Establecimientos y Tecnología de la Salud



ANDREA C. ESTIGARRIBIA  
Jefa de Registro

**CRM-SC**  
Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

O requerente foi inscrito sob o nº 32730-P, às páginas 277, do livro nº 02 FLORIANÓPOLIS - SC, 05/06/2022

**Eduardo Porto Ribeiro**  
EDUARDO PORTO RIBEIRO  
PRESIDENTE



MINISTERIO DE EDUCACION Y CIENCIAS  
SECRETARIA GENERAL  
DIRECCION DE CERTIFICACIONES ACADEMICAS  
DEPARTAMENTO DE LEGALIZACIONES  
CERTIFICADO DE LA FIRMA Y SELLO QUE DICE

**ANDREA C. ESTIGARRIBIA**  
Jefa de Registro

Asunción, 15 JUL 2020

AD ALTO  
DIRECCION GENERAL DE SAU  
DIRECCION GENERAL DE LA CARRERA  
Médico



REPUBLICA DEL PARAGUAY  
MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES  
DIRECCION GENERAL DE ASUNTOS INTERNACIONALES  
CORRESPONDENCIA A LA SUIPER C No 01733297

PROSRI

Nombre del Titular: ALEX GOMEZ DA SILVA

Tipo de Documento: DOC. LIBERTOS RELACIONADOS A ESTUDIOS

5. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

6. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

7. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

8. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

9. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

10. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

11. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

12. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

13. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

14. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

15. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

16. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

17. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

18. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

19. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

20. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

21. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

22. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

23. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

24. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

25. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

26. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

27. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

28. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

29. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

30. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

31. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

32. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

33. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

34. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

35. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

36. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

37. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

38. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

39. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

40. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

41. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

42. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

43. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

44. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

45. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

46. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

47. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

48. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

49. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

50. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

51. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

52. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

53. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

54. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

55. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

56. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

57. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

58. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

59. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

60. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

61. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

62. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

63. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

64. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

65. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

66. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

67. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

68. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

69. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

70. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

71. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

72. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

73. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

74. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

75. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

76. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

77. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

78. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

79. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

80. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

81. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

82. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

83. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

84. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

85. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

86. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

87. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

88. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

89. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

90. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

91. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

92. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

93. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

94. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

95. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

96. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

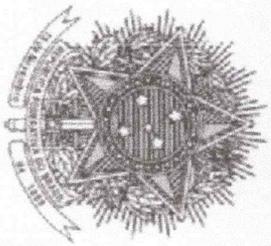
97. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

98. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

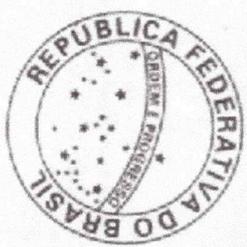
99. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

100. año: ASUNCION, N. año: 2020, Fecha: 11/07/2020

Mun. de Nova Trento  
15/06/2012



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**



O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Medicina**, em 16 de junho de 2012, e a colação de grau em 16 de junho de 2012, confere o título de

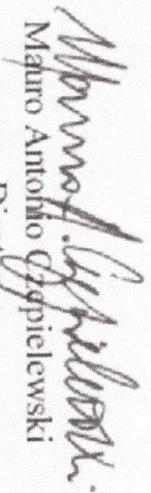
**Médico**

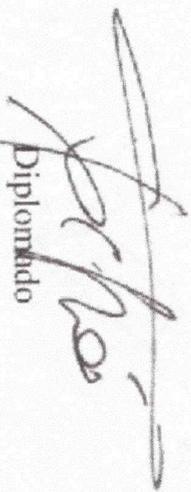
a

**Celso Afonso Tschá**

nacionalidade brasileira, nascido a 21 de agosto de 1986, em Vilhena, Rondônia, Cédula de Identidade nº 4.396.048-SSP/SC, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 16 de junho de 2012.

  
Mauro Antonio Gypielewski  
Diretor

  
Diplomado

  
Carlos Alexandre Netto  
Reitor

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SANTA CATARINA  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

**NOME**  
 CELSO AFONSO TSCHA

**CRM/UF**  
 16292/SC

**FILIAÇÃO**  
 TERESA AFONSO

CELSO LUIZ TSCHA

**DATA DE INSCRIÇÃO** **VIA**  
 13/11/2019 01

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO PORTADOR



**CPF**  
 058.979.979-77

**IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR**  
 93563822511 / DETRAN-SC

**TÍTULO DE ELEITOR**  
 00098447878957

**SEÇÃO**  
 218

**ZONA**  
 856

**DATA DE NASCIMENTO**  
 21/08/1986

**NACIONALIDADE**  
 VILHENA-RN

**LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO**  
 FLORIANÓPOLIS-SC 18/11/2019

422681

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



Pref. Mun. de Nova Trento  
 538  
 Fisp<sup>o</sup>  
 VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.961/94

Pref. Mun. de Nova Trento  
539  
Fls. nº 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
**CELSO AFONSO TSCHÄ**



SEXO: M  
NOME: CELSO LUIZ TSCHÄ  
TERESA AFONSO

DATA NASCIMENTO: 21/08/1986  
LOCAL NASCIMENTO: VILHENA RO  
ENDEREÇO: [Redacted]

TIPO DE ATIVIDADE: [Redacted]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.115 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ: 058.979.979-77  
REGISTRO OFICIAL: 4.396.048  
DATA DE EXPIRAÇÃO: 03/DEZ/2019

PROFISSIONAL: [Redacted]  
CRRT. C.A.S. 80234 LV 80-286 FL 103  
CART. 2º OFÍCIO-CAMPO GRANDE MS

T. ELEITORAL: 46447070937  
ISS / PIS / PASEP: [Redacted]  
IDENTIDADE PROFISSIONAL: CRM SC 10292

CNPJ: 3500022511

ASSINATURA DO DIRETOR

FERNANDO LUIZ DE SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Data da Extração dos Dados: 23/06/2023 10:31:28



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALISTA

Pelo presente instrumento particular, de um lado a MP QUALI CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 46.339.852/0001-09, neste ato representada por seu sócio administrador, SIRIO SA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1982, CASADO, ENFERMEIRO, CPF nº 037.392.159-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4049052, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENERAL EURICO GASPAR DUTRA nº 440 APTO 401B, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, CEP:88075-100, BRASIL, denominado CONTRATANTE, convencionou e contrata, **ERISTARTTI ENER RAIAN VALERIO** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/01/1989, SOLTEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, CPF nº 763.001.292-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 847606, órgão expedidor SESDEC-RO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ BOOS nº 155, APTO 102, SANTA TEREZINHA, BRUSQUE, CEP 8835-2325, BRASIL, doravante denominado CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos Hospitalista, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### ITEM 01 DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como objeto a contratação de profissional de medicina, com o devido registro, para a prestação de 12h mensais de serviços médicos plantonistas, a serem desenvolvidos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento

### ITEM 02 DA ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO PRESTADO

Dr. Eristartti E. Raian Valerio  
Médico  
CRM 33055 SC



**Cláusula 2ª.** A parte CONTRATADA compromete-se quando de sua contratação, prestar todos os serviços de competência médica, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, a fim de atender todas as demandas lá existentes, bem como, em conformidade às obrigações previstas no item 03.

### **ITEM 03**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Cláusula 3ª.** São deveres da CONTRATADA:

I) Os serviços deverão ser prestados em obediência ao Código de Ética Médica, às normas do Conselho Federal de Medicina, do Ministério da Saúde, do Conselho Regional de Medicina, bem como às demais normas regulamentares referentes à medicina e saúde pública, agindo sempre com o máximo de zelo e prudência. Anotar no prontuário do paciente os cuidados prestados e as observações;

II) É dever da CONTRATADA o preenchimento de todos os documentos necessários para a integração do prontuário do paciente, bem como as devidas evoluções durante o tratamento.

III) Atender o público e as visitas dos pacientes;

IV) Cumprir integralmente o disposto neste contrato;

V) Prestar serviço conforme pactuado com o CONTRATANTE, e estabelecido perante este instrumento particular de prestação de serviços;

VI) Prestar auxílio e orientação ao CONTRATANTE, conforme sua necessidade;

VII) Manter o sigilo sobre informações do CONTRATANTE, a não ser que este autorize, bem como dos pacientes a serem atendidos;

VIII) Realizar os serviços conforme estabelecido no instrumento assinado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;

Dr. Eristarcti E. Raian Valerio  
Médico  
CRM 33055 SC



- IX) Executar os serviços conforme as normas de segurança exigidas;
- X) Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- XI) Estabelecer um relacionamento de cooperação mútua, contínua da assistência;
- XII) Registro profissional no CRM/SC;
- XIII) Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital.
- XIV) Colaborar na humanização do atendimento hospitalar;
- XV) Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento a material utilizado;
- XVI) Fazer cumprir as normas do Conselho Federal e Regional de Medicina;
- XVII) Atender pacientes adultos e pediátricos;
- XVIII) Priorizar um ambiente tranquilo e humanizado para o bem-estar do paciente;
- XIX) Cooperar com os demais serviços do hospital;
- XX) Prestar orientação aos pacientes;
- XXI) Cumprir com os horários pré-estabelecidos de plantões, de maneira a atender a escala a qual está alocado;
- XXII) Em caso de falta, apresentar o competente atestado, bem como avisar previamente;
- XXIII) Atender as demais determinações, consoante o regimento interno a Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha;
- XXIV) Utilizar os EPIS necessários quando estiver atuando;
- XXV) Obriga-se a CONTRATADA a prestar informações detalhadas sobre o diagnóstico, os possíveis prognósticos e sobre os atos a serem adotados para os pacientes/usuários atendidos juntos ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento;

Dr. Eristartti E. Raian Valerio  
Médico  
CRM 33055 SC



XXVI) A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal de prestação de serviços um relatório detalhado contendo a descrição do trabalho realizado durante o mês;

XXVII) A CONTRATADA tem ciência e reconhece que a CONTRATANTE é uma prestadora de serviço público na área da saúde e que além de prezar pela excelência no atendimento à população, deve cumprir de forma satisfatória os contratos com seus contratantes. Assim, o desrespeito, pela CONTRATADA, aos horários agendados para a prestação de serviços objeto do presente contrato, poderá ser causa de resolução motivada do presente Contrato;

#### **Item 04**

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Cláusula 4ª.** São deveres da CONTRATANTE:

- a) Cumprir integralmente o disposto neste contrato;
- b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços;
- c) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, em conformidade aos dias/plantões trabalhados;
- d) Fornecer os EPIS necessários para o desenvolvimento dos trabalhos de enfermagem;
- e) Fornecer à CONTRATADA alimentação durante os períodos de plantão;
- f) Garantir à CONTRATADA o período de descanso durante os plantões, por no mínimo 01 hora;

Dr. Epistartti E. Raian Valerio  
Médico  
CRM 33055 SC



g) Assegurar que no local onde estão sendo desempenhadas os serviços de médico, haja espaço disponível para que seja possibilitado o descanso dos profissionais;

h) Manter a confidencialidade de todos os dados fornecidos pela CONTRATADA;

## ITEM 05

### PRAZO

**Cláusula 5ª.** O prazo de vigência deste contrato será indeterminado, de maneira que o presente contrato poderá ser interrompido pelas situações previstas nos itens 07 a 09.

## ITEM 06

### DO PAGAMENTO

**Cláusula 6ª.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 109,00 à hora, da seguinte forma: pagamento será via depósito em conta PF: ERISTARTTI ENER RAIAN VALÉRIO Banco Brasil., Agência: 2365-5  
Conta Corrente: 78205-X.

**Parágrafo Primeiro.** Não havendo divergências entre os valores apontados pela CONTRATADA e o controle da CONTRATANTE, o pagamento será feito regularmente. Havendo divergências será pago tão somente o incontroverso até que as partes consigam sanar a irregularidade. Apurada a irregularidade, eventual saldo que couber à CONTRATADA será pago, sem a incidência de quaisquer juros ou multa, no mesmo vencimento da fatura subsequente.

Dr. Eristartti E. Raian Valerio  
Médico  
CRM 33055 SC



**Parágrafo segundo.** No valor da remuneração estão inclusos todos os custos diretos e indiretos que venham a ser suportados pela CONTRATADA em razão da execução dos serviços, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais de qualquer espécie e natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal, bem como despesas comerciais, gastos com equipamento, ferramentas, programas de computadores, transporte, alimentação, uniformes, equipamentos de segurança, acessórios, treinamento, taxas de administração, lucro, sem prejuízo de nenhuma outra;

#### ITEM 07

#### DA RESCISÃO e DAS PENALIDADES

**Cláusula 7ª.** Em caso de descumprimento das obrigações previstas no item 03, poderá a CONTRATANTE incorrer a CONTRATADA nas seguintes sanções:

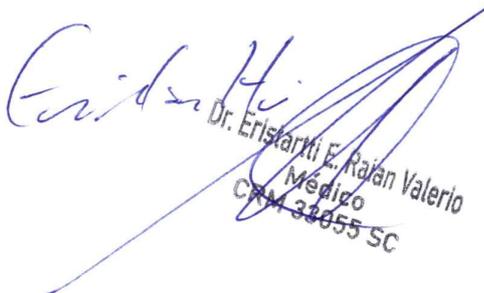
- a) Advertência verbal;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão de 01 a 03 dias;
- d) Rescisão Contratual;

**Cláusula 8ª.** O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

#### ITEM 08

#### DA MULTA

**Cláusula 9ª.** Caso haja inadimplência por parte da CONTRATANTE, esta arcará com multa contratual estipulada em 10% (dez por cento) do valor integral de

  
  
Dr. Erlislan E. Rajan Valerio  
Médico  
CRM 38055 SC



uma prestação mensal do contrato, bem como despesas processuais e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) do valor da ação.

## ITEM 09

### DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

**Cláusula 10<sup>a</sup>.** Será extinto o presente contrato quando ocorrer alguma das hipóteses dispostas a seguir:

- a) Morte;
- b) Conclusão do serviço;
- c) Rescisão contratual em caso de falta de pagamento ou caso haja alguma impossibilidade de o contrato ser continuado, por situações de força maior ou de calamidade;

## ITEM 10

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 11<sup>a</sup>.** O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele seus herdeiros e sucessores.

**Cláusula 12<sup>a</sup>.** Declara a CONTRATADA bem como a CONTRATANTE que este contrato passou a vigorar desde 15 de junho de 2023.

**Cláusula 13<sup>a</sup>.** Os plantões serão regidos em conformidade com a escala apresentada junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento.

**Cláusula 14<sup>a</sup>.** Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não

Dr. Eristaratti G. Natal Viterio  
Médico  
CRM 33055 SC



havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

**Cláusula 15ª.** A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

**Cláusula 16ª.** O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade, ficando livre a CONTRATADA para a prestação de serviços aos seus pacientes, bem como podendo os seus profissionais continuarem a atender em seu domicílio profissional, na forma que melhor lhes convier.

**Cláusula 17ª.** O presente contrato poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, por TERMO ADITIVO, a qualquer momento, e a CONTRATANTE se compromete a orientar formalmente o CONTRATADO acerca de qualquer alteração de suas normas internas, técnicas ou administrativas, que possam interferir no relacionamento entre as partes ou no atendimento dos pacientes.

**Cláusula 18ª.** A CONTRATADA é solidariamente responsável civil, penal e administrativamente pelos atos próprios que venham a causar prejuízos aos pacientes, diretores, funcionários e visitantes da CONTRATANTE, onde esteja executando os serviços ou a quaisquer terceiros.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Tijucas/SC.

Dr. Eristarri E. Raian Valério  
Médico  
CRM 33055 SC



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias, com oito laudas cada, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

**CARTÓRIO  
TIJUCAS**

MP QUALI CLÍNICA LTDA

46.339.852/0001-09



**TESTEMUNHA 01:**

Carina Rosa Martins  
CPF: 082.707.969-99

Tijucas/SC, 20 de junho de 2023

ERISTARTTI ENER RAIAN VALERIO

MÉDICO

CPF: 763.001.292-68

  
Dr. Eristartti Ener Raian Valerio  
Médico  
CRM 33055 SC

**TESTEMUNHA 02:**

Daniéli Priscila de Lima Lopes  
CPF: 066.193.249-40

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RO

NOME  
ERISTARTTI EMER RAIAN VALERIO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
847606 SESDEC RO

CPF  
763.001.292-68

DATA NASCIMENTO  
07/12/1984

FILIAÇÃO  
MÁRIO RIBEIRO VALERIO  
MARIA DO ROZARIO VALERIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
04052464701

VALIDADE  
21/04/2032

1ª HABILITAÇÃO  
05/03/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Ernesto E. R. Valero*

LOCAL  
PORTO VELHO, RO

DATA EMISSÃO  
25/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

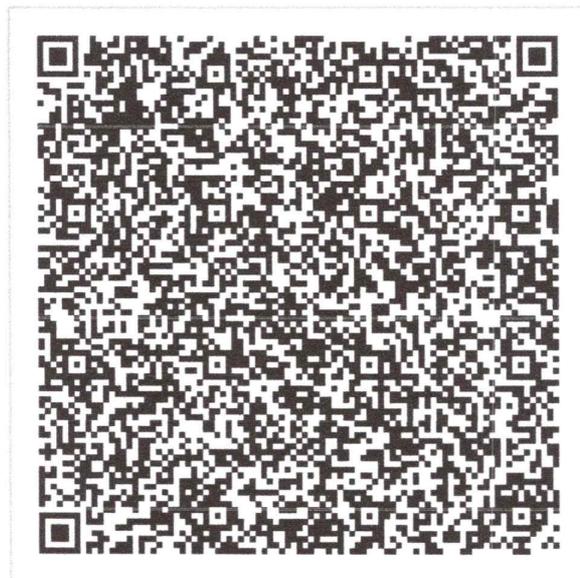
34756866902  
RO713442778

RONDÔNIA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2318151698

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

CPF  
763.001.292-68

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR  
04052464701 / DETRAN-RO

TÍTULO DE ELEITOR  
011780882364

SEÇÃO  
0017

ZONA  
025

DATA DE NASCIMENTO  
07/12/1984

NATURALIDADE  
BRASILEIRO



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
FLORIANÓPOLIS-SC 14/07/2022

581510

*Eduardo Porto Ribeiro*

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

Prof. Mun. de Nova Itaipava  
550  
VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Scanned with CamScanner

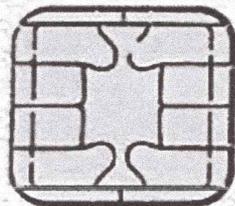


## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SANTA CATARINA  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME  
ERISTARTTI ENER RAIAN VALERIO

CRM/UF  
33055/SC



FILIAÇÃO  
MARIA DO ROZARIO VALERIO

MARIO RIBEIRO VALERIO

DATA DE INSCRIÇÃO  
11/07/2022

VIA  
01



*Eristartti Ener Raian Valerio*

ASSINATURA DO PORTADOR

Scanned with CamScanner



REPÚBLICA DE CUBA

# El Rector de la Escuela Latinoamericana de Medicina

*en uso de las facultades que le están conferidas y a propuesta  
del Decano de la Facultad, expide el presente Título de:*

## *Doctor en Medicina*

*a favor de:*

### *Eristartti Ener Raian Valerio*

*por haber cumplido los requisitos establecidos en el plan de estudios  
y realizado los ejercicios correspondientes para la conclusión de la  
carrera, el día 7, del mes de julio, del año 2015.*

*En testimonio de lo cual, se suscribe en la ciudad de La Habana  
a los 8 días, del mes de julio, del año 2015.*

Decano

Rector

Refrendado:

Secretaria General

Registrado en tomo 11 folio 29 número 709 del Registro de Títulos de la Secretaría General del CES  
Registrado en tomo 1 folio 258 número 10444 de la Secretaría de la Facultad de Medicina-Camaguey

Prof. Mun. de Nova Tram  
552  
Fis nº

En la Oficina de Registro y Archivo, E. M. de los  
Asignados Montados, Cuentas, Asesoros Jurídicos del  
Ministerio de Salud Pública. Por la presente:  
CERTIFICO: Que la firma del firmatario que antecede  
se autenticó por la semejanza que guarda con la que  
acostumbra a usar en sus actos oficiales.  
Dado en La Habana a los 13 días del mes de julio  
de 2015.



REPÚBLICA DE CUBA

*El Doctor*  
*de la Facultad de Medicina*  
*de la Universidad de la Habana*

del Decano de la Facultad, expide el presente Título de:

*Doctor en Medicina*

a favor de:

*Ver Raimundo Valerio*

establecidas en el plan de estudios  
correspondientes para la conclusión de la  
del año 2015.

de la ciudad de La Habana  
del mes de julio del año 2015.

*[Firma]*  
Secretario

BRA

Embaixada do Brasil em Havana  
Solicitação nº 410.2.150724-000076

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Raul Sánchez Atencio - Funcionário da DACCRE, do(a) Ministério das Relações Exteriores de Cuba, em/no(a) Havana - Cuba, E, para constar onde convier, mendei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo desta(a) Embaixada.

Havana, vinte e oito de julho de dois mil e quinze (28/07/2015)

*[Firma]*  
EULINA ALMEIDA NEGRY  
Vice-Cônsul

500370MJ ATENÇÃO  
Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta É FALSA.

Pagou R\$ 5,00 - Ouro  
USD 5,00 - TEC 410 2

500370MJ

DD 054768

República de Cuba  
Ministerio de Relaciones Exteriores  
DACCRE

CERTIFICO: Que al parecer la firma que antecede del funcionario autorzante de este documento, es auténtica por la semejanza que guarda con la que obra en el registro y con la que él acostumbra a usar en sus actos oficiales. En fe de lo cual autoriza la presente con mi firma y el sello de este ministerio. Funcionario autorzado para certificar autenticaciones de firmas de documentos para surtir efectos legales en el exterior.

Raul Sánchez Atencio  
MINISTRO. Dado en La Habana a los \_\_\_\_\_ días de \_\_\_\_\_ del \_\_\_\_\_  
*[Firma]*  
Cuba

14 JUL. 2015

Registro en tomo 1 número 4044 de la Secretaría de la Facultad de Medicina - Campesina  
Registro en tomo 1 número 4044 de la Secretaría de la Facultad de Medicina - Campesina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## Certidão de Regularidade Financeira

CERTIFICO, que para os devidos fins que o Dr. CELSO AFONSO TSCHA encontra-se inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SC, sob o número 18292 desde de 13/11/2019 na modalidade **Principal** estando **QUITE** com a tesouraria do CRM-SC até 31/03/2024.

Florianópolis, 20 de julho de 2023

Certidão emitida no dia 20/07/2023. Válida até o dia 31/03/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crm-sc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **KE5ECG** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. GABRIEL LORENZONI ALGARVE, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 31953 - SC - Inscrição Principal desde o dia 17 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 12 de julho de 2023

Certidão emitida no dia 12/07/2023. Válida até o dia 10/09/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **3MLG8X** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. RAFAEL WESLEN DA SILVA CASTRO, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 31164 - SC - Inscrição Principal desde o dia 19 de julho de 2021.

Florianópolis, 11 de julho de 2023

Certidão emitida no dia 11/07/2023. Válida até o dia 09/09/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crm-sc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **G2MFL3** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. ERISTARTTI ENER RAIAN VALERIO, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 33055 - SC - Inscrição Principal desde o dia 11 de julho de 2022.

Florianópolis, 20 de junho de 2023

Certidão emitida no dia 20/06/2023. Válida até o dia 19/08/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código FHJVEL ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a Dra. JANAINA MARQUES PANKOWSKI, é inscrita neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 34852 - SC - Inscrição Principal desde o dia 29 de março de 2023.

Florianópolis, 11 de julho de 2023

Certidão emitida no dia 11/07/2023. Válida até o dia 09/09/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **WQTKDE** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:  
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE  
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331  
FLORIANÓPOLIS-SC  
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554  
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814  
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502  
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANDS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724  
DEL. JOACABA: (49) 3521-1811  
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452  
DEL. LAGES: (49) 3222-8519  
DEL. MAFRA (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936  
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399  
DEL. S. M. C.: (49) 3621-3484  
DEL. TUBARÃO: (49)3632-7876  
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. ALEXANDRE MAGNO MACHADO SOUZA MEIRELES, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 34019 - SC - Inscrição Principal desde o dia 13 de dezembro de 2022.

Florianópolis, 11 de julho de 2023

Certidão emitida no dia 11/07/2023. Válida até o dia 09/09/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código ZHEHWI ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. ANIER FIDEL ALVAREZ MESA, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 34429 - SC - Inscrição Secundária desde o dia 20 de janeiro de 2023.

Florianópolis, 11 de julho de 2023

Certidão emitida no dia 11/07/2023. Válida até o dia 09/09/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **54DTJW** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 08/02/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000179/2023

---

Número do processo: 0000179/2023 **Número único: 921.584.DM0-0W**  
Solicitação: 37 - LICITAÇÃO **Número do protocolo: 12560**  
Número do documento:  
Requerente: 3323376 - RODINEIA GONÇALVES MARTINS **CPF/CNPJ do requerente: 314.449.228-07**  
Beneficiário: 3324246 - MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA **CPF/CNPJ do beneficiário: 18.670.594/0001-03**  
Endereço: Rua BRUSQUE N° 394 Apto 03 - 88270-000  
Complemento: **Bairro: ESPRAIADO**  
Loteamento: **Condomínio:** **Município: Nova Trento - SC**  
Telefone: (15) 99723-0376 **Celular:** **Fax:**  
E-mail: RODINEIAMARTINS123@GMAIL.COM **Notificado por: E-mail**  
Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO  
Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO  
Org. de destino:  
Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO **Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO**  
Situação: Não analisado **Em trâmite: Não** **Procedência: Interna** **Prioridade: Normal**  
Protocolado em: 08/02/2023 09:17 **Previsto para:** **Concluído em:**  
Súmula:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:

---

PROTOCOLO NOVA TRENTO  
(Protocolado por)



---

RODINEIA GONÇALVES MARTINS  
(Requerente)

Hora: 09:17:08

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.670.594/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/2013
NOME EMPRESARIAL MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADEIRA CLINICA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MIGUEL MATTE	NUMERO 687	COMPLEMENTO SALA 2006	
CEP 88.331-030	BAIRRO/DISTRITO DOS PIONEIROS	MUNICIPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BBCONT.COM.BR		TELEFONE (48) 2102-7146	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 12:41:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 18.670.594/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:20 do dia 09/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2023.

Código de controle da certidão: **988A.4E90.85A5.A2B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.670.594/0001-03  
**Razão Social:** MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE L  
**Endereço:** R MIGUEL MATTE 687 SL2006 / PIONEIROS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88331-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2023 a 04/03/2023

**Certificação Número:** 2023020302080532870260

Informação obtida em 07/02/2023 14:36:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**

CNPJ/CPF: **18.670.594/0001-03**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **230140033692641**

Data de emissão: **07/02/2023 14:37:41**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **08/04/2023**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

35871 / 2023

DATA DA EMISSÃO:

07/02/2023

DATA DA VALIDADE:

08/05/2023

CPF / CNPJ:

18.670.594/0001-03

NOME / RAZÃO SOCIAL:

MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

184926

ATIVIDADE CNAE:

8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: RUA MIGUEL MATTE, 687

Complemento: SALA:2006

Bairro: DOS PIONEIROS

CEP: 88331-030

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2335871N9344D61**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú  
<https://www.bc.sc.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.670.594/0001-03

Certidão nº: 5523880/2023

Expedição: 07/02/2023, às 14:37:03

Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.670.594/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## CONTRATO SOCIAL

### MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS À SAÚDE LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados Sr. **MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, nascido em 09/04/1988, solteiro, médico registrado no CRM/SC 19606, residente e domiciliado na cidade de Criciúma / SC, na Rua Santo Antônio, nº 995 - bairro Cruzeiro do Sul, CEP: 88811-040, portador da cédula de Identidade nº 4.385.359, emitida por SESP/SC em 04/09/2005, inscrito no CPF sob o nº 053.212.879-61 e a Sra. **ANTONIO FERNANDES MADEIRA**, brasileiro, natural de Lauro Muller / SC, nascido em 21/12/1942, Caminhoneiro, residente e domiciliado na cidade de Criciúma / SC, na Rua Santo Antônio, nº 995 - bairro Cruzeiro do Sul, CEP: 88811-040, portador da cédula de Identidade nº 147.171, emitida por SESP/SC em 29/10/2009, inscrita no CPF sob o nº 063.434.229-00, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos do Art. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula I – Denominação Social**

A sociedade girará sob nome empresarial de **MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**.

#### **Clausula II – Sede**

A sede e domicilio da empresa será na *Rua Santo Antônio, nº 995 - bairro Cruzeiro do Sul, Criciúma / SC, CEP: 88811-040*.

#### **Cláusula III – Capital Social**

O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato da assinatura deste, ficando assim distribuído aos sócios:

 1

<u>Sócios</u>	<u>Nº Quotas</u>	<u>Percentual</u>	<u>Total R\$</u>
<b>Maikon Lucian Madeira Quarti</b>	<b>9.900</b>	<b>99 %</b>	<b>9.900,00</b>
<b>Antonio Fernandes Madeira</b>	<b>100</b>	<b>1 %</b>	<b>100,00</b>
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>100,00 %</b>	<b>10.000,00</b>

**Parágrafo único** - atendendo ao que dispõe o artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

#### **Cláusula IV – Objeto Social**

O objeto social será:

- a) Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- b) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

#### **Cláusula V – Prazo**

A sociedade iniciará suas atividades em 19 de Julho de 2013 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

#### **Cláusula VI – Das Quotas**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **Clausula VII – Da Administração**

A Administração da sociedade caberá ao sócio **Maikon Lucian Madeira Quarti** e o sócio **Antônio Fernandes Madeira**, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente, representando a sociedade Judicial, Extrajudicialmente e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao



interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### **Clausula VIII – Exercício Social e Aprovação de Contas**

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de Dezembro serão levantados o Balanço Patrimonial as Demonstrações Financeiras e Econômicas e aprovação das contas dos Administradores; convocando desde já os sócios para no dia 19 de Julho de cada ano serem feitas esta reunião de aprovação e registrada no Livro Ata de Reunião. Os lucros e/ou prejuízos apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

### **Clausula IX – Abertura de Filiais**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### **Clausula X – Pró-Labore**

É resguardado aos Sócios Administradores o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa operacional na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **Clausula XI – Falecimento dos Sócios**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## Clausula XII – Declaração dos Sócios

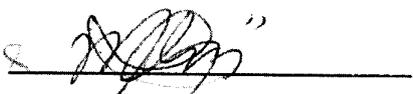
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

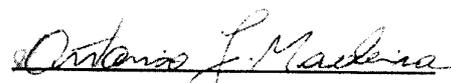
## Cláusula XIII – Foro

Fica eleito o foro de Criciúma-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

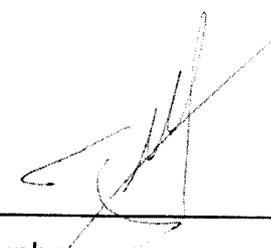
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, sendo que a primeira delas será encaminhada para arquivamento na junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Criciúma / SC, 19 de Julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Maikon Lucian Madeira Quarti**  
Sócio-Administrador

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Fernandes Madeira**  
Sócia-Administradora

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
**Jonas Martins Borges**  
CRC/SC: 034248/O-1

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
**Filipe Barcelos de Figueiredo**  
CRC/SC: 036301/O-0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2013 SOB Nº: 42205067195  
Protocolo: 13/195969-7, DE 06/08/2013

MADEIRA PRESTADORA DE  
SERVIÇOS A SAÚDE LTDA

  
\_\_\_\_\_  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

13/195969-7



INSTITUTO REGISTRAL Y CATASTRAL  
DEL ESTADO DE SANTA CATARINA - IRECAT  
13/195969-7

**MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS À SAÚDE LTDA ME.**  
**CNPJ: 18.670.594/0001-03**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Sr. **MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, nascido em 09/04/1988, solteiro, médico registrado no CRM/SC 19606, residente e domiciliado na cidade de Criciúma / SC, na Rua Santo Antônio, nº 995 - bairro Cruzeiro do Sul, CEP: 88811-040, portador da cédula de Identidade nº 4.385.359, emitida por SESP/SC em 04/09/2005, inscrito no CPF sob o nº 053.212.879-61 e a Sr. **ANTONIO FERNANDES MADEIRA**, brasileiro, natural de Lauro Muller / SC, nascido em 21/12/1942, Caminhoneiro, residente e domiciliado na cidade de Criciúma / SC, na Rua Santo Antônio, nº 995 - bairro Cruzeiro do Sul, CEP: 88811-040, portador da cédula de Identidade nº 147.171, emitida por SESP/SC em 29/10/2009, inscrita no CPF sob o nº 063.434.229-00; declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAÚDE LTDA - ME, localizada na Rua Santo Antônio, nº 995 - bairro Cruzeiro do Sul, Criciúma / SC, CEP: 88811-040 conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob o nº 42205067195 em 13/08/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.670.594/0001-03, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social e o fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

**Clausula I** - A sociedade rerratifica a clausula III do contrato social arquivado na JUCESC em 13/08/2013, pelo fato do quadro societário estar incorreto, modificamos para a seguinte redação: O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do Contrato, ficando assim distribuído aos sócios:

<b>Sócios</b>	<b>Nº Quotas</b>	<b>Percentual</b>	<b>Total R\$</b>
<b>Maikon Lucian Madeira Quarti</b>	<b>9.900</b>	<b>99 %</b>	<b>9.900,00</b>
<b>Antonio Fernandes Madeira</b>	<b>100</b>	<b>1 %</b>	<b>100,00</b>
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>100,00 %</b>	<b>10.000,00</b>

**Clausula II** - A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Santo Antônio, nº 995 - bairro Cruzeiro do Sul, Criciúma / SC, CEP: 88811-040, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Júlio Gaidzinski, nº 485 - Sala 02 - Cruzeiro do Sul - Criciúma / SC - CEP: 88811-022.

**Clausula III** - Resolvem ainda consolidarem o seu Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula I - Denominação Social**

A sociedade gira sob nome empresarial de **MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA ME.**

**Clausula II - Sede**

A sede e domicilio da empresa será na Rua Júlio Gaidzinski, nº 485 - Sala 02 - Cruzeiro do Sul - Criciúma / SC - CEP: 88811-022.

**Cláusula III - Capital Social**

O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do Contrato, ficando assim distribuído aos sócios:

<b>Sócios</b>	<b>Nº Quotas</b>	<b>Percentual</b>	<b>Total R\$</b>
<b>Maikon Lucian Madeira Quarti</b>	<b>9.900</b>	<b>99 %</b>	<b>9.900,00</b>
<b>Antonio Fernandes Madeira</b>	<b>100</b>	<b>1 %</b>	<b>100,00</b>
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>100,00 %</b>	<b>10.000,00</b>

**Parágrafo único** - atendendo ao que dispõe o artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

*Antonio Fernandes Madeira*

*Maikon Lucian Madeira Quarti*

.....

#### **Cláusula IV – Objeto Social**

O objeto social são:

- a) Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- b) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

#### **Cláusula V – Prazo**

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Julho de 2013 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

#### **Cláusula VI – Das Quotas**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **Clausula VII – Da Administração**

A Administração da sociedade caberá ao sócio **Maikon Lucian Madeira Quarti** e o sócio **Antônio Fernandes Madeira**, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente, representando a sociedade Judicial, Extrajudicialmente e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### **Clausula VIII – Exercício Social e Aprovação de Contas**

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de Dezembro serão levantados o Balanço Patrimonial as Demonstrações Financeiras e Econômicas e aprovação das contas dos Administradores; convocando desde já os sócios para no dia 19 de Julho de cada ano serem feitas esta reunião de aprovação e registrada no Livro Ata de Reunião. Os lucros e/ou prejuízos apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

#### **Clausula IX – Abertura de Filiais**

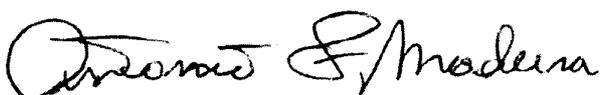
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **Clausula X – Pró-Labore**

É resguardado aos Sócios Administradores o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa operacional na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **Clausula XI – Falecimento dos Sócios**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **Clausula XII – Declaração dos Sócios**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **Cláusula XIII – Foro**

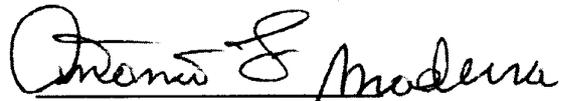
Fica eleito o foro de Criciúma-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Criciúma / SC, 23 de Maio de 2016.



**Maikon Lucian Madeira Quarti**  
Sócio Administrador



**Antonio Fernandes Madeira**  
Sócio-Administrador



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2016 SOB Nº: 20160324173  
Protocolo: 16/032417-3, DE 31/05/2016

Empresa: 42 2 0506719 5  
MADEIRA PRESTADORA DE  
SERVICOS A SAUDE LTDA ME



**ANDRE LUIZ DE REZENDE**  
SECRETÁRIO GERAL

# ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE



## Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, DO REGIME JURÍDICO, DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO

**Art. 1º.** A ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, também denominada AGES, fica constituída sob a forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com atuação na área da saúde e dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

**Parágrafo primeiro:** A AGES pode atuar em todo o território nacional, mas tem sede e foro no Município e Comarca de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, na Rua Miguel Matte, nº 687, Apto/Sala 2006, Bairro dos Pioneiros, Balneário Camboriú-SC, CEP 88331-030.

**Parágrafo segundo:** A associação tem prazo de duração indeterminado e será regida pelo disposto no presente Estatuto Social, nos Regimentos e Regulamentos devidamente aprovados e na legislação aplicável.

## Capítulo II DAS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

**Art. 2º.** A AGES possui as seguintes finalidades:

- I – Prestar serviços de assistência à saúde (ambulatorial e hospitalar), sem qualquer distinção de clientela, raça, religião, cor, sexo, língua, opinião política ou de qualquer outra espécie;
- II – Servir de campo para estágio em áreas ou cursos relacionados à assistência médico-hospitalar, como Medicina, Enfermagem, Nutrição, Serviço Social, Farmácia, Bioquímica e Administração Hospitalar, por exemplo;
- III – Oportunizar pesquisas e investigação científica ou tecnológica para tratamento e reabilitação de pacientes;
- IV – Prestar assistência aos familiares, pacientes, funcionários e colaboradores, de acordo com as deliberações da Diretoria.

**Art. 3º.** Na prestação de serviços de saúde, a AGES obedece ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente aos seus associados ou a categorias profissionais.

**Art. 4º.** Para a consecução de suas finalidades estatutárias, a AGES poderá:

- I - Firmar convênios, contratos, termos de parceria ou de cooperação com organizações da sociedade civil, ou outros instrumentos jurídicos perante órgãos e instituições de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- II – Instituir campanhas de esclarecimento à população, visando a prevenção e o diagnóstico de doenças;
- III – Patrocinar ou participar do desenvolvimento de novos produtos, equipamentos, sistemas e processos;
- IV – Promover cursos e eventos, como simpósios e congressos;
- V – Promover a divulgação de técnicas e tecnologias na sua área de atuação;
- VI – Adquirir, construir, manter e gerir unidades hospitalares e ambulatoriais para todas as áreas médicas, de acordo com a viabilidade econômico-financeira;
- VII - Mediante avaliação da Diretoria sobre a conveniência e a capacidade financeira e exclusivamente no que diz respeito às suas unidades hospitalares e ambulatoriais, a AGES poderá investir, criar e/ou adotar medidas e ações que visem a redução do impacto ambiental de suas atividades, como a autossuficiência energética de matriz limpa, programas de segregação e de redução de resíduos sólidos, programas contínuos de eficiência energética e a instalação de estação de tratamento de efluentes, por exemplo.

**Parágrafo único:** A AGES adotará práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

---

EM BRANCO

EM BRANCO



**Art. 5º.** A AGES poderá exercer, subsidiariamente, outras atividades aprovadas na forma deste Estatuto podendo criar e extinguir filiais e/ou departamentos, bem como participar, na qualidade de sócia, de outras pessoas jurídicas sem finalidade lucrativa.

**Parágrafo único:** Em todas as hipóteses referidas no caput, os recursos captados pela AGES deverão aplicados na consecução de suas finalidades estatutárias.

**Art. 6º.** Os programas criados ou desenvolvidos nos termos do art. 4º, VII, deste Estatuto Social, deverão observar o disposto na legislação vigente.

**Art. 7º.** A AGES deverá satisfazer todos os critérios e requisitos legais para certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) na área da saúde.

### Capítulo III DOS ASSOCIADOS

**Art. 8º.** Poderão se associar à AGES, as pessoas físicas com capacidade civil plena, que se comprometam a contribuir para a realização dos objetivos e finalidades da entidade.

**Parágrafo primeiro:** A admissão será submetida à aprovação em Assembleia Geral Extraordinária e dependerá da apresentação de carta de indicação firmada por outro associado da AGES.

**Parágrafo segundo:** A contribuição feita por pessoa natural ou jurídica para campanhas específicas promovidas pela AGES, independentemente de valor, espécie ou regularidade, não outorga o direito ao título de associado.

**Art. 9º.** Os nomes, qualificações e datas de ingresso dos associados serão registrados em livro de matrícula, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

**Art. 10º.** Não há entre os associados direitos e obrigações recíprocos, e nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, exceto nos casos previstos neste Estatuto Social ou na legislação vigente.

**Art. 11.** A qualidade de associado é intransferível, sendo vedado, sob qualquer forma, título ou pretexto, o recebimento de quota ou fração ideal do patrimônio da AGES.

**Parágrafo único:** Em caso de morte ou incapacidade civil de qualquer associado, a qualidade de associado não será transmitida a eventuais herdeiros ou curadores.

**Art. 12.** Os associados não respondem pessoal, subsidiária ou solidariamente pelas obrigações sociais da AGES.

**Art. 13.** Os associados responderão civil e/ou criminalmente por atos ilícitos que praticarem, com dolo ou culpa, em nome ou contra a AGES.

**Art. 14.** São direitos dos associados:

- I - Participar de atos, reuniões e Assembleias Gerais;
- II - Requerer, por escrito, informações sobre as atividades da AGES;
- III - Recorrer à Assembleia Geral acerca de atos e deliberações que violem normas estatutárias ou legais;
- IV - Excluir-se do quadro de associados, protocolando pedido por escrito na sede;
- V - Encaminhar à Diretoria sugestões, propostas, memoriais e trabalhos de interesse da AGES;
- VI - Votar e ser votado, observado as condições previstas no presente Estatuto Social;
- VII - Quando julgar necessário, requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, desde que o requerimento seja subscrito por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados.

EM BRANCO

EM BRANCO



**Art. 15.** São deveres dos associados:

- I – Contribuir para que a AGES alcance os seus objetivos e finalidades;
- II – Cumprir as decisões e determinações da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, os Regimentos e Regulamentos aprovados pela Assembleia Geral;
- IV – Cumprir as obrigações assumidas com a AGES nos prazos avençados;
- V - Zelar pelo bom nome e patrimônio da AGES;
- VI - Contribuir na apresentação de propostas, projetos e programas para a realização dos fins institucionais;
- VII – Participar das reuniões e da Assembleia Geral, sempre que convocados.

**Art. 16.** O associado poderá ser excluído da AGES nas seguintes hipóteses:

- I - Pedido escrito, protocolizado pelo próprio associado na sede da AGES;
- II - Proposta do Presidente, devidamente aprovada pela Assembleia Geral;
- III - Óbito do associado;
- IV – Por decisão da Assembleia, quando o associado apresentar conduta não condizente com os princípios deste Estatuto.

**Parágrafo primeiro:** Nas hipóteses dos incisos II e IV, a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

**Parágrafo segundo:** Constituem hipóteses de justa causa para a exclusão do associado:

- a) Ação ou conduta contrária ao presente Estatuto;
- b) Negligência no desempenho de suas funções;
- c) Ato de inegável gravidade;
- d) Inadimplência com obrigações fixadas em Assembleia, sobretudo, eventuais obrigações financeiras.

**Parágrafo terceiro:** Eventual recurso contra a decisão de exclusão deverá ser apresentado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos e será julgado em Assembleia Geral Extraordinária, por maioria absoluta de votos.

**Parágrafo quarto:** Independentemente do processo de exclusão, **nenhum associado ou ex-associado** terá direito sobre o patrimônio social da AGES ou sobre os trabalhos realizados na condição de associado, nem ao reembolso de qualquer importância entregue ou doada à entidade, sob qualquer forma, título ou pretexto.

#### Capítulo IV DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 17.** São órgãos da Administração da AGES:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria; e
- III - Conselho Fiscal.

#### Seção I Assembleia Geral

**Art. 18 -** A Assembleia Geral é o órgão soberano da AGES e é constituída por todos os associados no gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 19.** A Assembleia Geral se reunirá:

- I – Ordinariamente, duas vezes ao ano, com as seguintes finalidades:
  - a) Até o dia 15 de dezembro, para aprovação do plano de atividades e previsão orçamentária do exercício financeiro seguinte;
  - b) Até o dia 15 de abril, para aprovação do balanço geral do exercício financeiro anterior.

---

EM BRANCO

EM BRANCO



II – Extraordinariamente, sempre que for necessário, observado o rito previsto neste Estatuto e para as finalidades especificadas no Edital.

**Art. 20.** A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma presencial ou virtual e será convocada pelo Presidente, por seu substituto (nas hipóteses de falta ou impedimento) ou por 1/5 dos associados.

**Parágrafo único:** A convocação será anunciada mediante simples Edital, afixado na sede da AGES, e mediante circulares enviadas/entregues a todos associados através dos Correios, por e-mail ou em mãos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Art. 21.** As Assembleias Gerais serão realizadas em primeira convocação com a presença de metade mais um dos associados e, em segunda convocação (15 minutos após a primeira), com qualquer número de associados.

**Art. 22.** Compete à Assembleia Geral:

- I – Decidir sobre a admissão e exclusão de associados;
- II – Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III - Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV – Aprovar as contas da entidade;
- V – Alterar o presente Estatuto Social;
- VI – Decidir sobre a dissolução/extinção da AGES e sobre a destinação de eventual patrimônio;
- VII – Aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, o plano de atividades, a previsão orçamentária, o balanço e os relatórios anuais apresentados pela Diretoria;
- VIII – Autorizar aquisição, alienação, hipoteca ou gravame de qualquer natureza envolvendo os bens imóveis da entidade;
- IX - Decidir sobre a alteração da sede da AGES, na forma deste Estatuto;
- X - Criar, quando julgar necessário, filiais, novas áreas de trabalho e outros órgãos da AGES.

**Parágrafo primeiro:** Para as deliberações previstas nos incisos III, V, VI, XI e X, é exigida convocação específica e voto concorde de dois terços dos presentes na Assembleia devidamente convocada, que não poderá deliberar sem maioria absoluta dos associados em primeira convocação ou com, pelo menos, um terço dos associados em segunda convocação.

**Parágrafo segundo:** As deliberações dos incisos II, IV e VII acontecerão em Assembleia Geral Ordinária. As demais deliberações acontecerão em Assembleia Geral Extraordinária.

**Art. 23.** Em caso de empate nas votações, caberá ao Presidente o voto de desempate.

**Art. 24.** O sistema de votação é por sufrágio secreto, salvo nos casos de votação nominal ou por aclamação, cuja escolha será submetida à apreciação da Assembleia.

**Art. 25.** Não será admitido voto por procuração.

## Seção II Diretoria

**Art. 26.** A Diretoria é composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III – Primeiro Tesoureiro;
- IV – Segundo Tesoureiro; e
- V – Secretário.

**Parágrafo único.** Os membros da Diretoria serão eleitos e empossados em Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

EM BRANCO

EM BRANCO



**Art. 27. Compete à Diretoria:**

- I - Cumprir o Estatuto Social e demais Regimentos ou Regulamentos da AGES;
- II - Cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III - Examinar relatórios dos diversos setores.

**Art. 28.** A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por trimestre ou quantas vezes forem necessárias, com a presença de, pelo menos, 03 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão aprovadas por maioria.

**Art. 29. Compete ao Presidente:**

- I – Gerir as atividades da AGES, cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto e as decisões da Assembleia e da Diretoria;
- II - Gerir o patrimônio e o provimento dos recursos econômicos e financeiros necessários às atividades da entidade;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais;
- IV - Aceitar doações e contribuições para a entidade, desde que sem encargos;
- V - Representar a AGES ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- VI – Admitir, demitir ou nomear o Diretor Técnico Médico, Executivos, Gerentes e demais funcionários, colaboradores ou prestadores de serviços;
- VII – Opinar sobre a inclusão e exclusão de médicos no Corpo Clínico, levando em consideração os interesses da entidade, seja por critérios técnicos, éticos ou administrativos, através dos meios legais e competentes;
- VIII – Em conjunto com o Primeiro Tesoureiro, assinar cheques, endossos, cauções, quitações, ordens de pagamento, pedir ou contrair empréstimos bancários, oferecer garantias e assinar outros documentos que importem em ônus para a AGES;
- IX – Em conjunto com o Primeiro Tesoureiro, abrir, movimentar e liquidar contas bancárias, requisitar talões de cheques, abrir e movimentar cadernetas de poupança e fazer outros investimentos e aplicações financeiras,
- X – Criar, reduzir, ampliar ou extinguir serviços de acordo com a demanda, com as necessidades e com a situação financeira da entidade;
- XI – Definir o quadro permanente de funcionários, por cargo e por setor;
- XII – Criar cargos, nomear seus titulares e definir suas competências;
- XIII – Criar Comissões e nomear seus respectivos membros;
- XIV – Transigir, renunciar a direitos e alienar bens móveis;
- XV – Expedir ordens e instruções de serviços;
- XVI - Apresentar à Assembleia Geral o relatório anual das atividades;
- XVII - Submeter à Assembleia Geral as propostas de exclusão de associados;
- XVIII - Constituir mandatários e procuradores com fins específicos e com prazo determinado;
- XIX – Assinar, com o Contador e com o Primeiro Tesoureiro, o balanço patrimonial e os balancetes da entidade;
- XX - Praticar todos os atos necessários à execução das decisões da Assembleia e da Diretoria, delegando as atividades que forem necessárias;
- XXI – Exercer o voto de qualidade ou de veto nas decisões da Diretoria.

**Parágrafo único:** Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

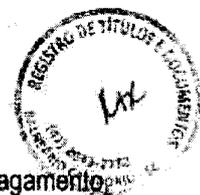
**Art. 30. Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- I – Coordenar e superintender os serviços de tesouraria, zelando pela boa ordem das atribuições;
- II - Manter a escrituração das receitas e despesas da AGES em livros revestidos das formalidades capazes de assegurar sua exatidão;
- III - Fazer os pagamentos autorizados pelo Presidente, bem como receber contribuições e legados em favor da entidade, assinando recibos e registrando nos livros respectivos;

EM BRANCO

EM BRANCO





IV – Em conjunto com o Presidente, assinar cheques, endossos, cauções, quitações, ordens de pagamento, pedir ou contrair empréstimos bancários, oferecer garantias e assinar outros documentos que importem em ônus para a AGES;

V – Em conjunto com o Presidente, abrir, movimentar e liquidar contas bancárias, requisitar talões de cheques, abrir e movimentar cadernetas de poupança e fazer outros investimentos e aplicações financeiras;

VI – Assinar, com o Contador e com o Presidente, o balanço patrimonial e os balancetes da entidade;

VII – Coordenar e fiscalizar campanhas de captação de recursos, elaborando os relatórios e demonstrativos de resultados para publicação e divulgação;

VIII - Elaborar e apresentar relatórios periódicos e anuais à Assembleia Geral.

**Parágrafo primeiro:** Os cheques conterão sempre duas assinaturas, podendo ser do Presidente e do Primeiro Tesoureiro e dos seus respectivos substitutos.

**Parágrafo segundo:** Compete ao Segundo Tesoureiro substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

**Art. 31. Compete ao Secretário:**

I - Lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as atas da Assembleia Geral e das reuniões da Diretoria;

II - Manter em ordem os arquivos, livros e cadastros da AGES;

III – Receber e expedir correspondências, expedir/providenciar certidões e atestados e manter atualizado o rol de associados.

**Parágrafo único:** Em suas faltas e impedimentos, o Secretário será substituído pelo Vice-Presidente. Na hipótese de vacância, será observado o disposto no art. 37 do presente Estatuto Social.

### Seção III Conselho Fiscal

**Art. 32 - O Conselho Fiscal da AGES é o órgão de fiscalização de todas as atividades contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais, e será constituído por 03 (três) membros.**

**Parágrafo primeiro:** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos e empossados em Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

**Parágrafo segundo:** O voto será sempre unipessoal, não sendo admitido, em hipótese alguma, por procuração.

**Parágrafo terceiro:** As deliberações serão tomadas por maioria simples.

**Art. 33 - Ao Conselho Fiscal compete:**

I – Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábeis e financeiras da AGES, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II – Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da AGES;

III – Comparecer às Assembleias Gerais, quando convocado para esclarecer seus pareceres;

IV – Opinar sobre a dissolução ou liquidação da AGES.

### Capítulo V DAS ELEIÇÕES

**Art. 34 - Os interessados em concorrer aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal deverão apresentar chapas com indicação de todos os membros e respectivos cargos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas de em relação à data e horário designados para as eleições.**

**Art. 35. A eleição ocorrerá em Assembleia Geral da seguinte forma:**

I - A Assembleia será conduzida pelo Presidente ou pelo Secretário;

EM BRANCO

EM BRANCO



- II - As chapas terão tempo igual e suficiente para apresentação de propostas;
- III - A votação será por escrutínio eleitoral secreto;
- IV - A urna deverá ser lacrada na presença de pelo menos dois representantes de cada chapa e receberá os votos sobre a mesa do Presidente;
- V - Encerrada a votação e contados os votos, será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos presentes à Assembleia, sendo que, no caso de empate, será declarada eleita a chapa cujo presidente for associado há mais tempo.

**Art. 36.** Eventual impugnação será julgada pela Assembleia Geral e deverá ser apresentada até o final do ato, sob pena de preclusão.

**Art. 37.** Eventual vacância dos cargos da Diretoria será resolvida em Assembleia Geral Extraordinária, independentemente da observância do processo eleitoral.

## Capítulo VI DO CONSELHO PARTICIPATIVO

**Art. 38.** A cada Contrato de Gestão eventualmente firmado com o Poder Público, a AGES constituirá um Conselho Participativo específico, que contará com representante do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral. Esse Conselho participará dos atos relativos ao acompanhamento e à fiscalização do referido Contrato de Gestão, quando necessário e conforme as disposições da legislação atinente.

**Parágrafo primeiro:** Além de constituir o Conselho Participativo, a AGES participará das Comissões de Acompanhamento e Fiscalização constituídas pelo Poder Público de acordo com a legislação e normativas previstas.

**Parágrafo segundo:** Para cada Contrato de Gestão eventualmente firmado com o Poder Público, a AGES promoverá a abertura de filial no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sendo que todos os recursos e despesas serão geridos em conta exclusivamente vinculada ao referido CNPJ de filial.

## Capítulo VII DO PATRIMÔNIO

**Art. 39.** O patrimônio da AGES será constituído dos valores consignados em sua escrituração.

**Art. 40.** As receitas da AGES serão compostas da seguinte forma:

- I - Remunerações provenientes dos serviços de assistência à saúde;
- II - Subvenções dos Poderes Municipal, Estadual e Federal;
- III - Recursos oriundos de convênios, contratos e outros compromissos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- IV - Exploração de suas propriedades imobiliárias e aluguéis;
- V - Doações de qualquer natureza;
- VI - Rendimentos provenientes de outras pessoas jurídicas sobre as quais tenham participação na forma deste Estatuto Social;
- VII - Rendas provenientes de suas aplicações financeiras, títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito;
- VIII - Receita de cursos, eventos, simpósios, congressos, pesquisas clínicas, dentre outros.

**Art. 41.** A AGES manterá escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade, observadas as seguintes diretrizes:

---

EM BRANCO

EM BRANCO



- I – Aplicação de suas receitas, rendas, rendimento e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- II – Aplicação das subvenções e das doações recebidas na finalidade a que estejam vinculadas;
- III – Não distribuição de resultados, dividendos, bonificações, bens, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
- IV – Não recebimento, por seus associados, diretores estatutários, instituidores, benfeitores e equivalentes, de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto;
- V – Enquanto estiver vinculada a Contrato de Gestão com o Estado de Santa Catarina ou outros estados e municípios da República Federativa do Brasil, promoverá a publicação anual, no Diário Oficial do respectivo estado ou município, dos relatórios financeiros, elaborados em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, e do relatório de execução do Contrato de Gestão.

**Art. 42.** Em caso de dissolução ou extinção da AGES, o patrimônio líquido (remanescente) será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza (sem fins lucrativos) ou entidade pública, cujo objeto social seja preferencialmente o mesmo da AGES.

**Parágrafo único:** Promover-se-á, na unidade hospitalar gerida pela AGES em razão de Contrato de Gestão, a incorporação integral do patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados por força do Contrato de Gestão e a ele afetados, bem como dos excedentes financeiros vinculados ao referido instrumento, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização Social congênere qualificada no âmbito do Estado na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

### Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

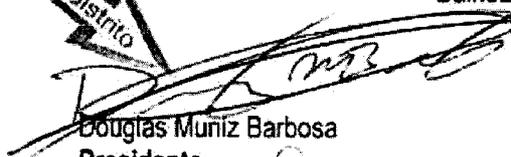
**Art. 43.** O ano financeiro da AGES coincidirá com o ano civil.

**Art. 44.** O presente Estatuto Social somente será alterado por Assembleia Geral especialmente convocada para essa finalidade, nos termos do art. 22.

**Art. 45.** Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e, em última instância, pela Assembleia Geral.

**Art. 46.** O presente Estatuto, que vai assinado pelo Presidente e pelo Secretário, foi aprovado pela Assembleia Geral nesta data e entrará em vigor após o seu registro em Cartório de Títulos e Documentos, na forma da Lei.

Balneário Camboriú, 29 de outubro de 2021.

  
Douglas Muniz Barbosa  
Presidente

  
Maçazumi Furtado Niwa  
OAB/PR nº 27.852

  
Heron Gustavo Zini  
Secretário

  
Thalita Daiane Candido  
OAB/PR nº 71.464

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das  
KAIRA CRISTINA DA SILVA - Oficial Interina  
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -  
rcivilb@ig.com.br

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Protocolo: 006368 Data: 29/11/2021 Livro: 0010 Folha: 107  
Registro: 008827 Data: 29/12/2021 Livro: A-051 Folha: 115

Qualidade: Integral | Natureza: ESTATUTO SOCIAL DE  
CONSTITUIÇÃO 29/10/2021

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO ESPECIALIZADA EM

Emolumentos: Registro: R\$ 119,73 - Selos: R\$ 2,67 - ISS: R\$ 2,91 - Total: R\$ 125,31

Recibo nº: 287698

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GY88854-J09X

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



Dou fé, Balneário Camboriú - 29 de dezembro de 2021

*Rubya Andreia Rosa*  
Rubya Andreia Rosa - Oficial Substituta



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC  
BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO - TABELIÁ  
Rua Estácio Malheur, 37 - Centro  
Itajaí - SC - CEP 88301-400 - Fone: (47) 3319-2230

RECONHEÇO por VERDADEIRA (s) a(s) firma(s) de:  
NOME: ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO  
Em Teste: *Anna Christina Ribeiro Neto* de verdade.  
Itajaí-SC, 17/12/2021  
1) Anna Christina Ribeiro Neto  
2) Murilo Leonardo da Souza Gagal  
3) Sabrina Rita Jovino da Silva  
4) Eliana Yerezinha Vicente Agostinho  
Emol: R\$5,34 - Selo: R\$2,92 - ISS: R\$0,00 Total = R\$8,26  
Selo digital do Tipo: Normal QHC48318-CGF

RECONHECIMENTO 898758 Reconheço por  
AUTENTICIDADE a assinatura de ANDRÉ AUGUSTO  
MUNIZ BARBOSA  
Foi assinado em SC, 15 de dezembro de 2021  
Em Teste: *André Augusto Muniz Barbosa* de verdade.  
Emolumentos: R\$ 3,62 - Selo: R\$ 2,42 - Total: R\$ 6,04  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJP28318-DVGE - Confira os  
dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br/](http://selo.tjsc.jus.br/)





## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Convoco os interessados para a ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO da ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, que será realizada no dia 29/10/2021 (29 de outubro de 2021), às 09:00 horas em primeira convocação e às 09:15 horas em segunda convocação (15 minutos após a primeira), no endereço Rua Miguel Matte, nº 687, Apto/Sala 2006, Bairro dos Pioneiros, Balneário Camboriú-SC, CEP 88331-030.

Na ocasião, os presentes deliberarão sobre a seguinte ordem do dia: (i) Fundação da Associação e aprovação do Estatuto Social; e (ii) Eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Balneário Camboriú, 18 de outubro de 2021.

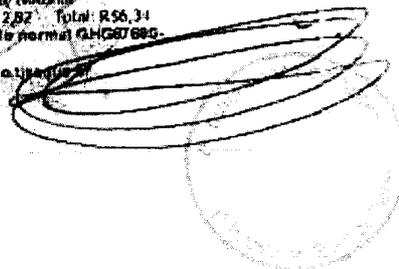
  
DOUGLAS MUNIZ BARBOSA



REC. Nº: 935763 - Reconheço a(s) assinatura(s) por  
AUTENTICIDADE de: (1) DOUGLAS MUNIZ  
BARBOSA  
Florianópolis, 27 de outubro de 2021  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.



VALCEIR L. SKOWSKI - Escritor de Notas  
Emolumentos: R\$ 3,52 - Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,34  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal QHCG8768G  
OPUR  
Confira os dados do ato em: [seja.tjprf.jus.br](http://seja.tjprf.jus.br)



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



## ATA DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Aos 29/10/2021 (29 de outubro de 2021), em primeira convocação às 09:00 horas e em segunda convocação às 09:15 horas, na Rua Miguel Matte, nº 687, Apto/Sala 2006, Bairro dos Pioneiros, Balneário Camboriú-SC, CEP 88331-030, as pessoas que assinam o livro de presença se reuniram para a Assembleia de Fundação da ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, tendo em vista o seguinte Edital:

### **“EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

*Convoco os interessados para a ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO da ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, que será realizada no dia 29/10/2021 (29 de outubro de 2021), às 09:00 horas em primeira convocação e às 09:15 horas em segunda convocação (15 minutos após a primeira), no endereço Rua Miguel Matte, nº 687, Apto/Sala 2006, Bairro dos Pioneiros, Balneário Camboriú-SC, CEP 88331-030.*

*Na ocasião, os presentes deliberarão sobre a seguinte ordem do dia: (i) Fundação da Associação e aprovação do Estatuto Social; e (ii) Eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.*

*Balneário Camboriú, 18 de outubro de 2021.*

**DOUGLAS MUNIZ BARBOSA”.**

Dando início aos trabalhos, o Sr. Douglas Muniz Barbosa leu o Edital e pediu aos presentes que elessem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral.

Por aclamação, o próprio Sr. Douglas Muniz Barbosa foi eleito e, assumindo o encargo, designou o Sr. Heron Gustavo Zini para secretariar os trabalhos e redigir a ata.

Explicando que um dos principais objetivos da ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE será a prestação de serviços de saúde, o Sr. Douglas Muniz Barbosa iniciou a leitura da proposta para o Estatuto Social, submetendo artigo por artigo à discussão e à votação. O texto foi aprovado por unanimidade e vigorará a partir do seu registro, norteador as atividades da Associação, que terá sede no endereço Rua Miguel Matte, nº 687, Apto/Sala 2006, Bairro dos Pioneiros, Balneário Camboriú-SC, CEP 88331-030.

Passando ao próximo item da ordem do dia, o Sr. Douglas Muniz Barbosa destacou a necessidade de eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade, sendo constituída a chapa abaixo, eleita por aclamação e empossada durante a Assembleia:

### **I - DIRETORIA**

- Presidente - Douglas Muniz Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 009.338.079-88;
- Vice-Presidente – Maikon Lucian Madeira Quarti, inscrito no CPF sob o nº 053.212.879-61;
- Primeiro Tesoureiro - João Henrique Cunha Villela, inscrito no CPF sob o nº 057.178.539-55;
- Segundo Tesoureiro - Filipe Barcelos de Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº 069.523.889-23;
- Secretário - Heron Gustavo Zini, inscrito no CPF sob o nº 056.876.689-00.

### **II - CONSELHO FISCAL**

- Rafael de Lima Villela, inscrito no CPF sob o nº 041.156.138-31;
- Vitor Manoel Lima, inscrito no CPF sob o nº 103.713.159-21;
- Hilda Augusta Zini, inscrita no CPF sob o nº 346.626.009-44.

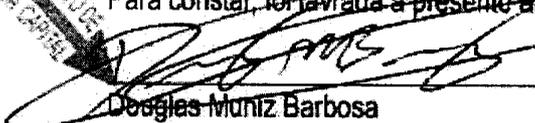
A lista completa, com a qualificação dos associados fundadores, será anexada à presente ata.

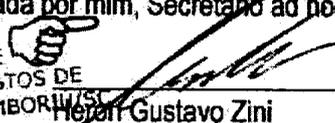
Participaram da Assembleia os advogados qualificados abaixo, que vistarão o Estatuto da entidade:

- Maçazumi Furtado Niwa, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 885.579.109-59 e na OAB/PR sob o nº 27.852, com endereço profissional na Rua Coronel Joaquim Sarmento, nº 81, Bom Retiro, Curitiba-PR; e
- Thalita Daiane Candido, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 083.285.329-13 e na OAB/PR sob o nº 71.464, com endereço profissional na Rua Coronel Joaquim Sarmento, nº 81, Bom Retiro, Curitiba-PR.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia.

Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Secretário ad hoc, e pelo Presidente.

  
Douglas Muniz Barbosa  
Presidente

  
TABELIONATO DE  
NOTAS E PROTESTOS DE  
TÍTULOS DE CAMBORIÚ-SC  
Heron Gustavo Zini  
Secretário

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das  
KAIRA CRISTINA DA SILVA - Oficial Interina  
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camború - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -  
rcivil.bc@gmail.com

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Protocolo: 008366 Data: 29/11/2021 Livro: 0010 Folha: 107  
Registro: 008827 Data: 29/12/2021 Livro: A-051 Folha: 115

Qualidade: Integral | Natureza: ESTATUTO SOCIAL DE  
CONSTITUIÇÃO 29/10/2021

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO ESPECIALIZADA EM

Emolumentos: Registro R\$ 116,73 Selo R\$ 2,82 135 R\$ 2,82 - Total R\$ 124,42.

Recibo nº 287698

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GIY88854-J09X  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camború - 29 de dezembro de 2021

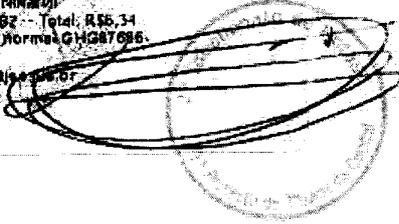
*Ruby Andrada Rosa*  
Ruby Andrada Rosa - Oficial Substituta



REC. Nº: 935766- Reconhecimento a(s) assinatura(s) por  
AUTENTICIDADE de: (1) DOUGLAS WERTZ  
BARBOSA  
Florianópolis, 14 de novembro de 2021  
Em test. da verdade.



VALCEIR LASKOWSKI - Escrivão Titular  
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,34  
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal G1047686-  
T78J  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br/)



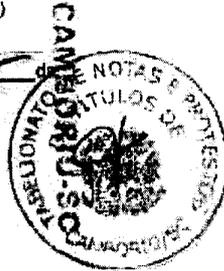
**TERMINAL DE NOTAS E PROTESTOS DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMBORÚ - SC**

Rua Amândeo José Furtado, 81, Centro,  
Camború - SC - CEP: 88340-236, Fone: (47) 2324-4076  
(47) 84173-7871 - [www.tjscaregistros.com.br](http://www.tjscaregistros.com.br)  
Módulo de Atendimento: 01 a 118



RECONHECIMENTO Nº: 859055 - Reconhecimento a(s)  
assinatura(s) por AUTENTICIDADE de: (1) HERON  
GUSTAVO ZINI  
Camború, 22 de novembro de 2021 - Em test.  
verdade.

TAMIRES CAROLINE FAQUETI Escrivente  
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,34 Art. 819 O  
reconhecimento de firma não confere legalidade ao documento  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal G1B08864-RX00



Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br/)

**LISTA DE QUALIFICAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES  
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

<b>Nome</b>	Ilza Cunha Villela
<b>RG</b>	11414273 SESP-SP
<b>CPF</b>	059.311.128-12
<b>Data de Nascimento</b>	31/08/1958
<b>Nacionalidade</b>	Brasileira
<b>Estado Civil</b>	Casada
<b>Qualificação do cônjuge</b>	Rafael de Lima Villela, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8269985 SESP-SP, inscrito no CPF sob o nº 041.156.138-31, nascido em 26/09/1958, Cirurgião Dentista.
<b>Filiação</b>	Antenor Agostinho da Silva e Olivia Cunha da Silva
<b>Profissão</b>	Assistente Social
<b>Endereço</b>	Rua Justiniano Neves, nº 226, apto 1001, Pioneiros, Balneário Camboriú-SC, CEP 88331-020
<b>E-mail</b>	ilzalive.eu@gmail.com
<b>Telefone</b>	(47) 99950-3131

<b>Nome</b>	Rafael de Lima Villela
<b>RG</b>	8269985 SESP-SP
<b>CPF</b>	041.156.138-31
<b>Data de Nascimento</b>	26/09/1958
<b>Nacionalidade</b>	Brasileiro
<b>Estado Civil</b>	Casado
<b>Qualificação do cônjuge</b>	Ilza Cunha Villela, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 11414273 SESP-SP, inscrita no CPF sob o nº 059.311.128-12, nascida em 31/08/1958, Assistente Social.
<b>Filiação</b>	Lauro Carvalho Villela e Sebastiana do Amaral Lima Villela
<b>Profissão</b>	Cirurgião Dentista
<b>Endereço</b>	Rua Justiniano Neves, nº 226, apto 1001, Pioneiros, Balneário Camboriú-SC, CEP 88331-020
<b>E-mail</b>	rafaellvillela1@hotmail.com
<b>Telefone</b>	(47) 99709-8484

<b>Nome</b>	João Henrique Cunha Villela
<b>RG</b>	8149103 SSP-PR
<b>CPF</b>	057.178.539-55
<b>Data de Nascimento</b>	02/10/1987
<b>Nacionalidade</b>	Brasileiro
<b>Estado Civil</b>	Solteiro
<b>Qualificação do cônjuge</b>	Não se aplica
<b>Filiação</b>	Rafael de Lima Villela e Ilza Cunha Villela
<b>Profissão</b>	Médico
<b>Endereço</b>	Rua Justiniano Neves, nº 226, apto 1001, Pioneiros, Balneário Camboriú-SC, CEP 88331-020

EM BRANCO

EM BRANCO

<b>E-mail</b>	jhcvillela@yahoo.com.br
<b>Telefone</b>	(48) 99608-7710

<b>Nome</b>	Maikon Lucian Madeira Quarti
<b>RG</b>	4385359 SSP-SC
<b>CPF</b>	053.212.879-61
<b>Data de Nascimento</b>	09/04/1988
<b>Nacionalidade</b>	Brasileiro
<b>Estado Civil</b>	Solteiro
<b>Qualificação do cônjuge</b>	Não se aplica
<b>Filiação</b>	Denis de Cassio Quarti e Margarete Madeira
<b>Profissão</b>	Médico
<b>Endereço</b>	Rua Camboriú, nº 673, Ed Plaza de Gaudí, apto 701, bloco B, Fazenda, Itajaí-SC, CEP 88301-451
<b>E-mail</b>	maikonmadeira@gmail.com
<b>Telefone</b>	(48) 99990-2100

<b>Nome</b>	Antonio Fernandes Madeira
<b>RG</b>	147171 SSP-SC
<b>CPF</b>	063.434.229-00
<b>Data de Nascimento</b>	21/12/1942
<b>Nacionalidade</b>	Brasileiro
<b>Estado Civil</b>	Casado
<b>Qualificação do cônjuge</b>	Maria Eli Soares Madeira, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1213837 SESP-SC, inscrita no CPF sob o nº 028.201.879-43, nascida em 21/12/1942, Aposentada.
<b>Filiação</b>	Vergilio Antonio Madeira e Maria Fernandes Madeira
<b>Profissão</b>	Aposentado
<b>Endereço</b>	Rua Santo Antonio, nº 995, Cruzeiro do Sul, Criciúma-SC, CEP 88811-040
<b>E-mail</b>	Sem endereço eletrônico
<b>Telefone</b>	(48) 99918-6476

<b>Nome</b>	Maria Eli Soares Madeira
<b>RG</b>	1213837 SESP-SC
<b>CPF</b>	028.201.879-43
<b>Data de Nascimento</b>	01/01/1945
<b>Nacionalidade</b>	Brasileira
<b>Estado Civil</b>	Casada
<b>Qualificação do cônjuge</b>	Antonio Fernandes Madeira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 147171 SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 063.434.229-00, nascido em 21/12/1942, Aposentado.
<b>Filiação</b>	Brígido Soares e Alda de Lima
<b>Profissão</b>	Aposentada
<b>Endereço</b>	Rua Santo Antonio, nº 995, Cruzeiro do Sul, Criciúma-SC, CEP 88811-040
<b>E-mail</b>	Sem endereço eletrônico
<b>Telefone</b>	(48) 99918-6476

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

<b>Nome</b>	Aline Bosa
<b>RG</b>	5.357.920-8 SESP-SC
<b>CPF</b>	073.517.069-05
<b>Data de Nascimento</b>	23/05/1989
<b>Nacionalidade</b>	Brasileira
<b>Estado Civil</b>	União estável
<b>Qualificação do cônjuge</b>	Não se aplica
<b>Filiação</b>	Ricardo José Bosa e Giovania de Souza Bosa
<b>Profissão</b>	Contadora
<b>Endereço</b>	Av. Centenário, nº 5700, apto 504, Próspera, Criciúma-SC, CEP 88813-095
<b>E-mail</b>	aline_bosa@hotmail.com
<b>Telefone</b>	(48) 99926-3254

<b>Nome</b>	Eduardo Domingos Paladini
<b>RG</b>	4874192 SSP-SC
<b>CPF</b>	073.337.089-69
<b>Data de Nascimento</b>	17/09/1996
<b>Nacionalidade</b>	Brasileiro
<b>Estado Civil</b>	Solteiro
<b>Qualificação do cônjuge</b>	Não se aplica
<b>Filiação</b>	Albertina Domingos Paladini e Silvano José Paladini
<b>Profissão</b>	Societário
<b>Endereço</b>	Rua Machado de Assis, nº 225, apto 303, Santa Bárbara, Criciúma-SC, CEP 88804-310
<b>E-mail</b>	edud.paladini@gmail.com
<b>Telefone</b>	(48)99958-1616

<b>Nome</b>	Filipe Barcelos de Figueiredo
<b>RG</b>	4809038 SSP-SC
<b>CPF</b>	069.523.889-23
<b>Data de Nascimento</b>	25/02/1988
<b>Nacionalidade</b>	Brasileiro
<b>Estado Civil</b>	Solteiro
<b>Qualificação do cônjuge</b>	Não se aplica
<b>Filiação</b>	Pedro Paulo de Figueiredo e Eliz Regina Barcelos
<b>Profissão</b>	Contador
<b>Endereço</b>	Rua 15 de Novembro, nº 255, apto 902, Centro, Criciúma-SC, CEP 88801-140
<b>E-mail</b>	filipe@bbcont.com.br
<b>Telefone</b>	(48) 99618-5642

<b>Nome</b>	Jonas Martins Borges
<b>RG</b>	5592452 SSP-SC
<b>CPF</b>	064.163.419-64

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

<b>Data de Nascimento</b>	19/05/1988
<b>Nacionalidade</b>	Brasileiro
<b>Estado Civil</b>	Casado
<b>Qualificação do cônjuge</b>	Tatiana Alexandre Borges, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5554049 SSP-SC, inscrita no CPF sob o nº 076.548.029-86, nascida em 18/10/1990, Cabeleireira.
<b>Filiação</b>	Valdir Borges e Valdéia Martins Borges
<b>Profissão</b>	Contador
<b>Endereço</b>	Rua Jose Gaidzinski, nº 245, apto 201, Pio Correa, Criciúma-SC, CEP 88811-515
<b>E-mail</b>	jonas@bbcont.com.br
<b>Telefone</b>	(48) 99963-1075

<b>Nome</b>	Douglas Muniz Barbosa
<b>RG</b>	4.124.850 SSP-SC
<b>CPF</b>	009.338.079-88
<b>Data de Nascimento</b>	25/01/1986
<b>Nacionalidade</b>	Brasileiro
<b>Estado Civil</b>	Solteiro
<b>Qualificação do cônjuge</b>	Não se aplica
<b>Filiação</b>	Lauro Barbosa e Marli Muniz Barbosa
<b>Profissão</b>	Médico
<b>Endereço</b>	Rua General Estilac Leal, nº 260, apto 101, bloco A, Florianópolis-SC, CEP 88080-760
<b>E-mail</b>	douglas.mbarbosa@hotmail.com
<b>Telefone</b>	(48) 99673-9232

<b>Nome</b>	Luma Mara Lima
<b>RG</b>	4952553 SSP-SC
<b>CPF</b>	065409189-76
<b>Data de Nascimento</b>	20/02/1989
<b>Nacionalidade</b>	Brasileira
<b>Estado Civil</b>	Solteira
<b>Qualificação do cônjuge</b>	Não se aplica
<b>Filiação</b>	Aldemar Souza Lima e Ivonete Ivone dos Santos Lima
<b>Profissão</b>	Estudante
<b>Endereço</b>	Rua General Estilac Leal, nº 260, apto 101, bloco A, Florianópolis-SC, CEP 88080-760
<b>E-mail</b>	lumahailima@yahoo.com.br
<b>Telefone</b>	(48) 99628-2726

<b>Nome</b>	Vitor Manoel Lima
<b>RG</b>	6884678 SSP-SC
<b>CPF</b>	103.713.159-21

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

<b>Data de Nascimento</b>	22/05/2000
<b>Nacionalidade</b>	Brasileiro
<b>Estado Civil</b>	Solteiro
<b>Qualificação do cônjuge</b>	Não se aplica
<b>Filiação</b>	Aldemar Souza Lima e Ivonete Ivone dos Santos Lima
<b>Profissão</b>	Técnico administrativo
<b>Endereço</b>	Estrada João Belarmino da Silva, nº 21, Pantano do Sul, Florianópolis-SC, CEP 88067-200
<b>E-mail</b>	aspsul_vitor@hotmail.com
<b>Telefone</b>	(48) 99160-6563

<b>Nome</b>	Heron Gustavo Zini
<b>RG</b>	3.778.755 SESP-SC
<b>CPF</b>	056 876 689-00
<b>Data de Nascimento</b>	04/10/1987
<b>Nacionalidade</b>	Brasileiro
<b>Estado Civil</b>	Solteiro
<b>Qualificação do cônjuge</b>	Não se aplica
<b>Filiação</b>	Altivir Zini e Tereza Martins de Almeida Zini
<b>Profissão</b>	Médico
<b>Endereço</b>	Rua Camboriú, nº 710, apto 1206, Fazenda, Itajai-SC, CEP 88301-959
<b>E-mail</b>	heronzini@gmail.com
<b>Telefone</b>	(47) 99102-3961

<b>Nome</b>	Hilda Augusta Zini
<b>RG</b>	5416398 SESP-SC
<b>CPF</b>	346626009-44
<b>Data de Nascimento</b>	11/08/1960
<b>Nacionalidade</b>	Brasileira
<b>Estado Civil</b>	Divorciada
<b>Qualificação do cônjuge</b>	Não se aplica
<b>Filiação</b>	Americo Zeni e Santina Escolastica Zeni
<b>Profissão</b>	Trabalhadora Rural
<b>Endereço</b>	Rua Camboriú n 710 ap 1206 Bairro Fazenda, Itajai SC, CEP: 88301959
<b>E-mail</b>	Sem endereço eletrônico
<b>Telefone</b>	(47) 99984-1485

EM BRANCO

EM BRANCO

**LISTA DE PRESENÇA**  
**ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA**  
**ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**



Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2021, as seguintes pessoas participaram da Assembleia de Fundação da ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, que aconteceu em primeira convocação às 09:00 horas e em segunda convocação às 09:15 horas, na Rua Miguel Matte, nº 687, Apto/Sala 2006, Bairro dos Pioneiros, Balneário Camboriú-SC, CEP 88331-030:

Nome	Assinatura
Thalita Dinore Candido	Thalita F. Candido
MAÇAZUMI FURTADO NIWA	Maçazumi
Filipe Barcelos de Figueiredo	Filipe
Alina Bosa	Alina
Jonas Martins Borges	Jonas
Eduardo Demingues Paladini	Eduardo
Mahon Luana Madus Quish	Mahon
Amara S. Madeira	Amara S. Madeira
Maria Elis. Madua	Maria Elis. Madua
HERON GUSTAVO ZINI	Heron
João Henrique Cunha V. Hüb	João Henrique Cunha V. Hüb

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO



MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA  
CNPJ 18.670.594/0001-03

**ANEXO II**

**Ao Município de Nova Trento**

**Comissão de Licitação**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Eu MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI, Proprietário ou Sócio Administrador da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA, CNPJ sob o nº18.670.594/0001-03, declaro que concordo em prestar os serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	QNTD	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL ANO (R\$)
1	Médico Plantonista (720 horas mensais)	8.760 h	150,00	1.314.000,00
2	Médico Hospitalista (124 horas mensais)	1.488 h	150,00	223.200,00
3	Direção Técnica	1/mês	8.000,00	96.000,00
<b>TOTAL GERAL ANUAL EM R\$</b>				<b>1.633.200,00</b>

E que atenderemos a demanda exigida pela Administração Municipal de Nova Trento, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Balneário Camboriú/SC, 07 de fevereiro de 2023.

**MAIKON LUCIAN  
MADEIRA  
QUARTI:05321287961**

Assinado de forma digital por  
MAIKON LUCIAN MADEIRA  
QUARTI:05321287961  
Dados: 2023.02.07 09:55:24  
-03'00'

**MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI**

Carteira de identidade nº 4385359 e do CPF nº 053.212.879-61

**MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**

CNPJ 18.670.594/0001-03

Rua Miguel Matte nº 687 – sala 2006 – Bairro Dos Pioneiros

Cep.: 88.331-030 – Balneário Camboriú – SC

Whats (47) 99713-2474 - e-mail: [contato@gestaoservicosauade.com.br](mailto:contato@gestaoservicosauade.com.br)





MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA  
CNPJ 18.670.594/0001-03

**ANEXO II**

**Ao Município de Nova Trento**  
**Comissão de Licitação**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

**DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CF**

Entidade/Empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.670.594/0001-03, com sede NA RUA MIGUEL MATTE, 687 - SALA 2006 - PIONEIROS, BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC, por intermédio de seu representante legal, MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI, portador da Carteira de Identidade nº 4385359 e do CPF nº 053.212.879-61, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

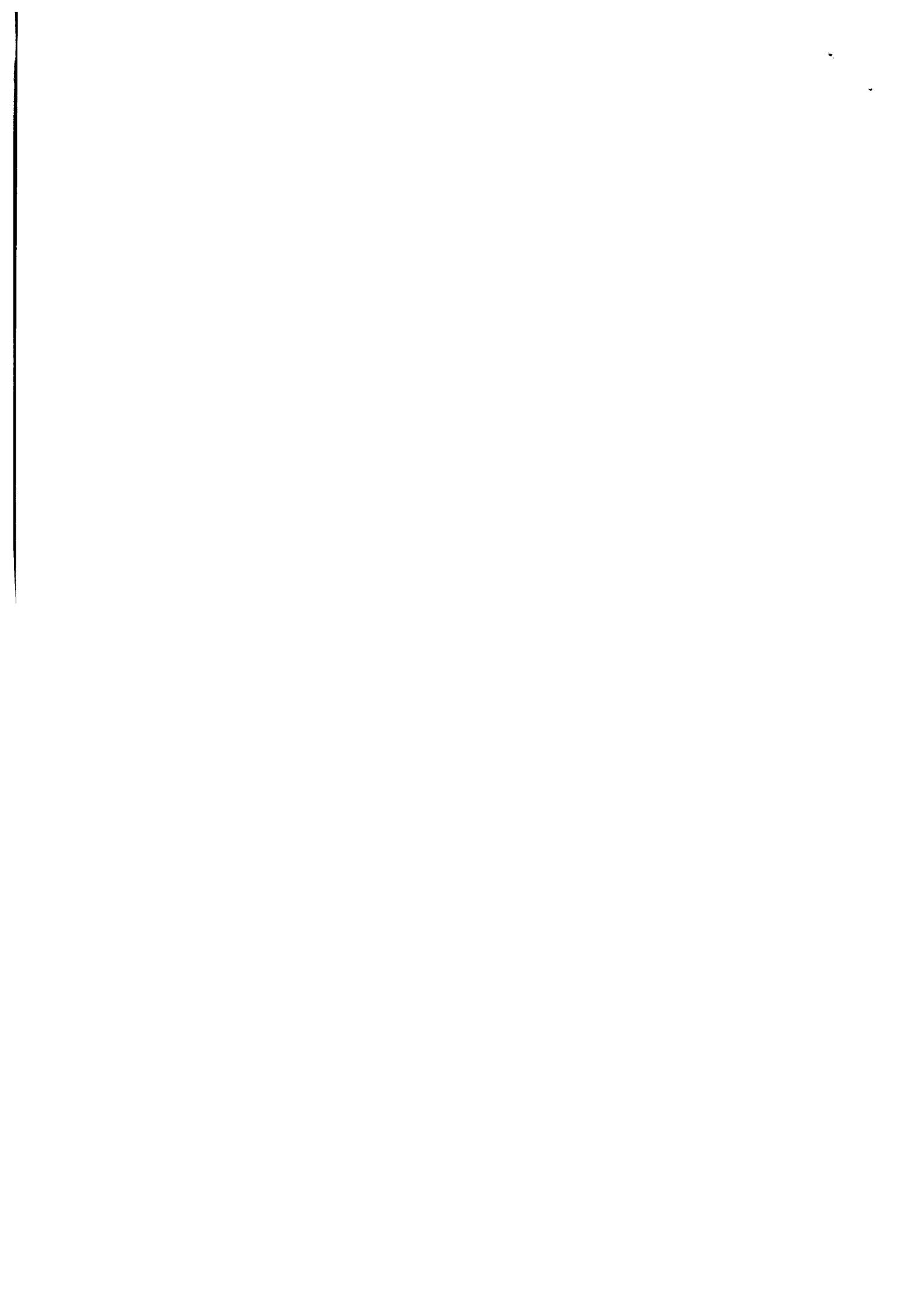
Balneário Camboriú/SC, 07 de fevereiro de 2023.

**MAIKON LUCIAN  
MADEIRA  
QUARTI:05321287961**

Assinado de forma digital por  
MAIKON LUCIAN MADEIRA  
QUARTI:05321287961  
Dados: 2023.02.07 09:55:37  
-03'00'

---

**MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI**  
Carteira de identidade nº 4385359 e do CPF nº 053.212.879-61  
**MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**  
CNPJ 18.670.594/0001-03  
Rua Miguel Matte nº 687 – sala 2006 – Bairro Dos Pioneiros  
Cep.: 88.331-030 – Balneário Camboriú – SC  
Whats (47) 99713-2474 - e-mail: [contato@gestaoservicosaude.com.br](mailto:contato@gestaoservicosaude.com.br)





MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAÚDE LTDA  
CNPJ 18.670.594/0001-03

## ANEXO II

Ao Município de Nova Trento  
Comissão de Licitação  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

### DECLARAÇÃO

A Entidade/Empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.670.594/0001-03, com sede na NA RUA MIGUEL MATTE, 687 - SALA 2006 - PIONEIROS, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, por intermédio de seu representante legal, MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI, portador da Carteira de Identidade nº 4385359 e do CPF nº 053.212.879-61, DECLARA, que seus proprietários, diretores e sócios não pertencem ao quadro de servidores públicos do Município, nem exercem cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração Pública.

Balneário Camboriú/SC, 07 de fevereiro de 2023.

MAIKON LUCIAN MADEIRA  
QUARTI:05321287961  
7961

Assinado de forma digital  
por MAIKON LUCIAN  
MADEIRA  
QUARTI:05321287961  
Dados: 2023.02.07  
09:55:50 -03'00'

---

MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI  
Carteira de identidade nº 4385359 e do CPF nº 053.212.879-61  
MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAÚDE LTDA  
CNPJ 18.670.594/0001-03  
Rua Miguel Matte nº 687 – sala 2006 – Bairro Dos Pioneiros  
Cep.: 88.331-030 – Balneário Camboriú – SC  
Whats (47) 99713-2474 - e-mail: [contato@gestaoservicosaude.com.br](mailto:contato@gestaoservicosaude.com.br)



MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA  
CNPJ 18.670.594/0001-03

**ANEXO II**

**Ao Município de Nova Trento**

**Comissão de Licitação**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

A Entidade/Empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.670.594/0001-03, com sede na NA RUA MIGUEL MATTE, 687 - SALA 2006 - PIONEIROS, BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC, por intermédio de seu representante legal, MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI, portador da Carteira de Identidade nº 4385359 e do CPF nº 053.212.879-61,  
DECLARA, a relação de profissionais para a realização dos serviços, DIRETOR TÉCNICO; HERON GUSTAVO ZINI, CRM 25233, portador da Carteira de Identidade nº 3778755 inscrito no CPF sob o nº 056.876.689-00. CLÍNICOS GERAIS; JOAO HENRIQUE CUNHA VILLELA, CRM 17443, portador da Carteira de Identidade nº 8149103 inscrito no CPF sob o nº 057.178.539-55; MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI, CRM 19606, portador da Carteira de Identidade nº 4385359 inscrito no CPF sob o nº 053.212.879-61; ANA FLAVIA ZAMPROGNO MATTOS, CRM 23864, portador da Carteira de Identidade nº 4420624 inscrita no CPF sob o nº 074.855.879-94; POLYANNA BORGES DA ROCHA, CRM 32867 portador da Carteira de Identidade nº 5116641, inscrita no CPF sob o nº 022.783.561-19; ARTHUR BLOIS DE MATTOS DINIZ TORRES, CRM 25841 portador da Carteira de Identidade nº 131778854 inscrito no CPF sob o nº 094.341.187-43; ANDERSON SANDI SILVANO, CRM 34384, portador da Carteira de Identidade nº 5809495, inscrito no CPF sob o nº 044.861.009-48; CAMILA DAL FORNO MARTINS, CRM 23809, portador da Carteira de Identidade nº 5100229508, inscrita no CPF sob o nº 030.918.030-90; IZABELA GUIMARÃES VIEIRA COELHO, CRM 32022, portador da Carteira de Identidade nº 12919611, inscrita no CPF sob o nº 087.993.176-05. A comprovação do vínculo profissional de todos os médicos se dá através da 9ª alteração do contrato social.

**Balneário Camboriú/SC, 07 de fevereiro de 2023.**

**MAIKON LUCIAN  
MADEIRA  
QUARTI:05321287961**

Assinado de forma digital por  
MAIKON LUCIAN MADEIRA  
QUARTI:05321287961  
Dados: 2023.02.07 09:56:03  
-03'00'

**MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI**

Carteira de identidade nº 4385359 e do CPF nº 053.212.879-61  
MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA  
CNPJ 18.670.594/0001-03

Rua Miguel Matte nº 687 – sala 2006 – Bairro Dos Pioneiros  
Cep.: 88.331-030 – Balneário Camboriú – SC  
Whats (47) 99713-2474 - e-mail: [contato@gestaoservicosaude.com.br](mailto:contato@gestaoservicosaude.com.br)



07/02/2023

0013101226

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Balneário Camboriú

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 402981****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 06/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA DE MAIS, portador do CNPJ: 18.670.594/0001-03. \*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, terça-feira, 7 de fevereiro de 2023.

**PEDIDO Nº:** **0013101226**



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

## CERTIFICADO

### de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº 4350-SC      Data de Inscrição: 23/11/2015      Validade: 23/11/2023      CNPJ 18670594000103

Razão Social: MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Nome Fantasia:

Endereço  
RUA MIGUEL MATTE, 687 SALA 2006, DOS PIONEIROS

Município  
Balneário Camboriú

CEP  
883331030

Responsável Técnico: HERON GUSTAVO ZINI CRM nº 25233

Classificação  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

LYGIA GORETTI BRUGGEMANN PETERS  
2ª Secretária



Certificado emitido no dia 23/11/2022. Válido até o dia 23/11/2023.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-SC, na Internet, no endereço: <https://servicos.crm-sc.org.br/Validador/validar.html> por meio do código **WQD3QU** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRM-SC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS SAUDE LTDA**

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

**MAICON LUCIAN MADEIRA QUARTI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/04/1988, SOLTEIRO, MEDICO CRM/SC 19606, CPF nº 053.212.879-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.385.359, órgão expedidor SESP - SC residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO ANTONIO, 995, CRUZEIRO DO SUL, CRICIUMA, SC, CEP 88811040, BRASIL.

**ANTONIO FERNANDES MADEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/12/1942, SOLTEIRO CAMINHONEIRO, CPF nº 063.434.229-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 147.171, órgão expedidor SESP SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO ANTONIO, 995, CRUZEIRO DO SUL, CRICIUMA, SC, CEP 88811040, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205067195, com sede Rua Miguel Matte, 687, Sala:2006, dos Pioneiros Balneário Camboriú, SC, CEP 88331030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.670.594/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FARIAS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 000.919.910-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2070824781, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DELFIM MARIO PADUA PEIXOTO, 350, PRAIA BRAVA DE ITAJAI, ITAJAI, SC, CEP 88306806, BRASIL.

**ANDREA MARINS MELLO MENDES** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/02/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 003.138.547-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 640548052, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ATLANTICA, 2350, CENTRO BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330015, BRASIL.

**GEOVANA GARROTE CARVALHO** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/07/1984, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 005.003.921-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7795827, órgão expedidor SSP - GO, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA BRASIL, 247, CENTRO BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330040, BRASIL.

**GABRIELA GROLLI BASSOTTO** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/12/1988, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 006.232.309-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2876255, órgão expedidor SSP SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA, 185, LAGOA DA CONCEICAO FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88062120, BRASIL.

**LAIZA FERNANDA SILVEIRA BROSE** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/03/1988, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 006.358.070-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3078826918, órgão expedido SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 3250, 300, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330278, BRASIL.

**CAMILA SIMON DO AMARANTE** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/11/1994, SOLTEIRA, S, CPF nº 014.503.990-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6108884468, órgão expedidor SSP - SC residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CENTENARIO, 10, PROSPERA, CRICIUMA, SC, CEP 88811700, BRASIL.

**BARBARA MALTA QUEIROZ FERREIRA ALVES** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/02/1987, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 019.591.161-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 001433234, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MONTEIRO LOBATO, 190, PRAIA DOS AMORES, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331425, BRASIL.

**EMANUELI GRASSI FLACH** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/06/1991, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 022.141.360-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº

Req: 81100002023693

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/12/2021

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 02/12/2021

Arquivamento 20217378994 Protocolo 217378994 de 22/12/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 331317020259541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**

**CNPJ nº 18.670.594/0001-03**

6098244343, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR JOAO ANGELINO LOPES JUNIOR, 75, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88301230, BRASIL.

RENATA DA FONSECA NUNES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/08/1990, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 027.351.940-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9083677063, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MINGOTE SERAFIM, 84, PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331025, BRASIL.

EVERTON HIRAIWA ABEGG admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/05/1993, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 032.431.370-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8093832619, órgão expedidor SSPDI - RS, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CENTENARIO, 10, PROSPERA, CRICIUMA, SC, CEP 88811701, BRASIL.

ALESSANDRA DE SA VILELA RAULINO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1976, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 040.871.446-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7349726, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TIMBO, 283, VICTOR KONDER, BLUMENAU, SC, CEP 89012180, BRASIL.

GABRIEL SCHNEIDER ALCALDE admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1991, SOLTEIRO, MEDICA, CPF nº 043.424.341-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7041397, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 3050, 170, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330308, BRASIL.

MARCIELI BIANCHI DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1988, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 044.758.009-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7196685, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 246, 94, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC, CEP 88220000, BRASIL.

MARIANA DA SILVA ASSIS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/02/1995, SOLTEIRA, MEDICO, CPF nº 047.235.529-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4003647, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAQUIM LOPES CORREA, 249, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88303110, BRASIL.

LUCAS LUIZ MARCHESE CAMPAGNOLO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/11/1992, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 049.541.489-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 93890779, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 497, VILA OPERARIA, ITAJAI, SC, CEP 88303230, BRASIL.

MARIA FERNANDA MANDARINO COPPI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/10/1991, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 050.358.639-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4954514, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADILIO JUVENAL MAFRA, 180, CENTRO, NAVEGANTES, SC, CEP 88370280, BRASIL.

RENATA ARAUJO ALVES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/04/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 053.836.959-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 543620323, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DO ESTADO DALMO VIEIRA, 4295, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330659, BRASIL.

LEONARDO DE ASSIS GOBETTI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/12/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 054.761.689-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 87955826, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 3100, 45, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330304, BRASIL.

KAROL OLTRAMARI MORAES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/11/1986, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 055.882.399-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4320304, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 115, 15, CENTRO, ITAPEMA, SC, CEP 88220000, BRASIL.

Req: 81100002023693

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/12/2021

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 02/12/2021

Arquivamento 20217378994 Protocolo 217378994 de 22/12/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 331317020259541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

**HERON GUSTAVO ZINI** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1987, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 056.876.689-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3778755, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAMBORIU, 710, FAZENDA, ITAJAI, SC, CEP 88301451, BRASIL.

**JOAO HENRIQUE CUNHA VILLELA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/10/1987, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 057.178.539-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 81491038, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JUSTINIANO NEVES, 226, PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331020, BRASIL.

**JOANA SACHETI FREITAS DONADEL** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/10/1988, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 059.689.669-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4640592, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA APOSTOLO PASCHOAL, 130, CANASVIEIRAS, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88054100, BRASIL.

**MARINA CONSTANTE DUTRA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/08/1988, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 061.498.529-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3768400, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 3850, 3925, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330190, BRASIL.

**BRUNO MATIAS** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/02/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 062.608.009-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 71118835, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JULIETA LINS, 360, PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL.

**ISABELA SCHEIDT PRAZERES** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/10/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 062.918.979-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4556078, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA QUATORZE DE JULHO, 133, ESTREITO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88075010, BRASIL.

**RAFAELA ORIBKA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/07/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 066.462.949-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4951773, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOVA TRENTO, 549, SAO VICENTE, ITAJAI, SC, CEP 88309460, BRASIL.

**CAMILA COAN DA SOLLER** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/07/1989, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 067.096.119-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5418399, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NIVALDO DIAS, 45, CAMPECHE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88063670, BRASIL.

**ALDO GUILHERME PRETTI GESSER** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/09/1989, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 068.888.649-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4236059, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARLOS RISCHBIETER, 2032, VICTOR KONDER, BLUMENAU, SC, CEP 89012201, BRASIL.

**PAULA DE SOUZA GOMES** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/11/1989, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 069.668.609-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5032560, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SILVA JARDIM, 1735, REBOUCAS, CURITIBA, PR, CEP 80250200, BRASIL.

**BRUNO BUENO PIMENTA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/07/1995, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 070.237.899-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 88393325, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR SIMAO JOSE HESS, 191, TRINDADE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88036580, BRASIL.

**FELIPE RANIERI MOCELLIN** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/06/1993, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 072.802.189-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 91117975, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ONZE DE JUNHO, 233, FAZENDA, ITAJAI, SC, CEP 88301660, BRASIL.

Req: 81100002023693

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 02/12/2021

Arquivamento 20217378994 Protocolo 217378994 de 22/12/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 331317020259541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/12/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**

**CNPJ nº 18.670.594/0001-03**

ANA FLAVIA ZAMPROGNO MATTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/11/1992, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 074.855.879-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 44206240, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAMBORIU, 710, FAZENDA, ITAJAI, SC, CEP 88301451, BRASIL.

DANIELA MEDEIROS PATRICIO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/01/1991, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 078.748.349-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4883984, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CENTENARIO, 10, PROSPERA, CRICIUMA, SC, CEP 88811701, BRASIL.

JULIANO FOLLETTO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/1992, SOLTEIRO, MEDICA, CPF nº 080.068.859-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5113808, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CENTENARIO, 10, PROSPERA, CRICIUMA, SC, CEP 88811701, BRASIL.

CAMILLA VICTER FRAZAO SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/01/1992, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 082.795.469-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 609797-2, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAMUEL HEUSI JUNIOR, 94, CABECUDAS, ITAJAI, SC, CEP 88306490, BRASIL.

RENATA FRANCO MENEGHETTI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/12/1984, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 312.700.718-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 32152193-6, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ROMEU PEREIRA, 84, PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331045, BRASIL.

ROGERIO OBREGON DE MATTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/07/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 501.435.570-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1031154626, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 256, 22, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC, CEP 88220000, BRASIL.

MARCELO FRANCA SOARES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/04/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 568.724.290-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7056946382, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 232, 45, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC, CEP 88220000, BRASIL.

WIL DE CERQUEIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1976, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 651.684.451-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10055690, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PREFEITO ANGELO FERRARIO LOPES, 162, CRISTO REI, CURITIBA, PR, CEP 80050330, BRASIL.

IVANA BARRETO DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/11/1971, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 757.890.860-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7428442, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CENTENARIO, S/N, PROSPERA, CRICIUMA, SC, CEP 88811701, BRASIL.

ULLISSIS PIMENTA E SILVA VISENTIN admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/05/1970, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 845.845.641-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1884124, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA RAFAEL DA ROCHA PIRES, 4839, SAMBAQUI, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88051001, BRASIL.

EDUARDO MOIOLI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/04/1956, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 954.334.578-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 6863364, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VICENTE CANDIDO PEREIRA, 520, SAO ROQUE, ITAJAI, SC, CEP 88317610, BRASIL.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Req: 81100002023693

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/12/2021

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 02/12/2021

Arquivamento 20217378994 Protocolo 217378994 de 22/12/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 331317020259541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

<b>Sócios</b>	<b>Nº Quotas</b>	<b>Total R\$</b>
<b>MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI</b>	<b>499.858</b>	<b>499.858,00</b>
<b>ANTONIO FERNANDES MADEIRA</b>	<b>100</b>	<b>100,00</b>
<b>PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FARIAS</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>ANDREA MARINS MELLO MENDES</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>GEOVANA GARROTE CARVALHO</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>GABRIELA GROLLI BASSOTTO</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>LAIZA FERNANDA SILVEIRA BROSE</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>CAMILA SIMON DO AMARANTE</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>BARBARA MALTA QUEIROZ FERREIRA ALVES</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>EMANUELI GRASSI FLACH</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>RENATA DA FONSECA NUNES</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>EVERTON HIRAIWA ABEGG</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>ALESSANDRA DE SA VILELA RAULINO</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>GABRIEL SCHNEIDER ALCALDE</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>MARCIELI BIANCHI DA SILVA</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>MARIANA DA SILVA ASSIS</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>LUCAS LUIZ MARCHESI CAMPAGNOLO</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>MARIA FERNANDA MANDARINO COPPI</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>RENATA ARAUJO ALVES</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>LEONARDO DE ASSIS GOBETTI</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>KAROL OLTRAMARI MORAES</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>HERON GUSTAVO ZINI</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>JOAO HENRIQUE CUNHA VILLELA</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>JOANA SACHETI FREITAS DONADEL</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>MARINA CONSTANTE DUTRA</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>BRUNO MATIAS</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>ISABELA SCHEIDT PRAZERES</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>RAFAELA ORIBKA</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>

Req: 81100002023693

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 02/12/2021

Arquivamento 20217378994 Protocolo 217378994 de 22/12/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 331317020259541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/12/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

<b>CAMILA COAN DA SOLLER</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>ALDO GUILHERME PRETTI GESSER</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>PAULA DE SOUZA GOMES</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>BRUNO BUENO PIMENTA</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>FELIPE RANIERI MOCELLIN</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>ANA FLAVIA ZAMPROGNO MATTOS</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>DANIELA MEDEIROS PATRICIO</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>JULIANO FOLLETTI</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>CAMILLA VICTER FRAZAO SOUZA</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>RENATA FRANCO MENEGHETTI</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>ROGERIO OBREGON DE MATTOS</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>MARCELO FRANCA SOARES</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>WIL DE CERQUEIRA</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>IVANA BARRETO DA SILVA</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>ULLISSIS PIMENTA E SILVA VISENTIN</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>EDUARDO MOIOLI</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANTONIO FERNANDES MADEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BALNEARIO CAMBORIU.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81100002023693

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 02/12/2021

Arquivamento 20217378994 Protocolo 217378994 de 22/12/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 331317020259541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/12/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

**CLAUSULA SETIMA.** Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob nome empresarial de **MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE LTDA.**

**CLAUSULA SEGUNDA.** A sede e domicilio da empresa é na RUA MIGUEL MATTE, 687, SALA:2006, DOS PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.331-030.

**Clausula TERCEIRA.** O capital social da sociedade é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil reais) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada, já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do Contrato, ficando assim distribuídos aos sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Nº Quotas</u>	<u>Total R\$</u>
<b>MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI</b>	<b>499.858</b>	<b>499.858,00</b>
<b>ANTONIO FERNANDES MADEIRA</b>	<b>100</b>	<b>100,00</b>
<b>PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FARIAS</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>ANDREA MARINS MELLO MENDES</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>GEOVANA GARROTE CARVALHO</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>GABRIELA GROLI BASSOTTO</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>LAIZA FERNANDA SILVEIRA BROSE</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>CAMILA SIMON DO AMARANTE</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>BARBARA MALTA QUEIROZ FERREIRA ALVES</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>EMANUELI GRASSI FLACH</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>RENATA DA FONSECA NUNES</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>EVERTON HIRAIWA ABEGG</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>ALESSANDRA DE SA VILELA RAULINO</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>GABRIEL SCHNEIDER ALCALDE</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>MARCIELI BIANCHI DA SILVA</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>MARIANA DA SILVA ASSIS</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>LUCAS LUIZ MARCHESE CAMPAGNOLO</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>MARIA FERNANDA MANDARINO COPPI</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>RENATA ARAUJO ALVES</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>LEONARDO DE ASSIS GOBETTI</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>KAROL OLTRAMARI MORAES</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>
<b>HERON GUSTAVO ZINI</b>	<b>1</b>	<b>1,00</b>

Req: 81100002023693

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 02/12/2021

Arquivamento 20217378994 Protocolo 217378994 de 22/12/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 331317020259541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/12/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

JOAO HENRIQUE CUNHA VILLELA	1	1,00
JOANA SACHETI FREITAS DONADEL	1	1,00
MARINA CONSTANTE DUTRA	1	1,00
BRUNO MATIAS	1	1,00
ISABELA SCHEIDT PRAZERES	1	1,00
RAFAELA ORIBKA	1	1,00
CAMILA COAN DA SOLLER	1	1,00
ALDO GUILHERME PRETTI GESSER	1	1,00
PAULA DE SOUZA GOMES	1	1,00
BRUNO BUENO PIMENTA	1	1,00
FELIPE RANIERI MOCELLIN	1	1,00
ANA FLAVIA ZAMPROGNO MATTOS	1	1,00
DANIELA MEDEIROS PATRICIO	1	1,00
JULIANO FOLLETO	1	1,00
CAMILLA VICTER FRAZAO SOUZA	1	1,00
RENATA FRANCO MENEGHETTI	1	1,00
ROGERIO OBREGON DE MATTOS	1	1,00
MARCELO FRANCA SOARES	1	1,00
WIL DE CERQUEIRA	1	1,00
IVANA BARRETO DA SILVA	1	1,00
ULLISSIS PIMENTA E SILVA VISENTIN	1	1,00
EDUARDO MOIOLI	1	1,00
<b>Total</b>	<b>499.858</b>	<b>499.858,00</b>

**Parágrafo único.** Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA.** ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL.

**CLAUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 19 julho de 2013 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81100002023693

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 02/12/2021

Arquivamento 20217378994 Protocolo 217378994 de 22/12/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 331317020259541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/12/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

**CLÁUSULA SETIMA.** A administração da sociedade caberá ao sócio **Maikon Lucian Madeira Quarti**, e o sócio **Antônio Fernandes Madeira**, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente, representando a sociedade Judicial, Extrajudicialmente e passivamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de Dezembro serão levantados o Balanço Patrimonial as Demonstrações Financeiras e Econômica e aprovação das contas dos Administradores: convocando desde já os sócios para no dia 19 de Julho de casa ano serem feitas esta reunião de aprovação e registrada no Livro ata de Reunião. Os lucros e/ou prejuízos apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA NONA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA.** É resguardado aos Sócios Administradores o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa operacional na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(S) remanescentes(S), à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA.** O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantados o Balanço Patrimonial as Demonstrações Financeiras e Econômica e aprovação das contas dos Administradores: convocando desde já os sócios para no dia 19 de Julho de casa ano serem feitas esta reunião de aprovação e registrada no Livro ata de Reunião. Os lucros e/ou prejuízos apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA.** É resguardado aos Sócios Administradores o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa operacional na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(S) remanescentes(S), à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81100002023693

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 02/12/2021

Arquivamento 20217378994 Protocolo 217378994 de 22/12/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 331317020259541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/12/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**BALNEARIO CAMBORIU, 2 de dezembro de 2021.**

MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI

ANTONIO FERNANDES MADEIRA

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FARIAS

ANDREA MARINS MELLO MENDES

GEOVANA GARROTE CARVALHO

GABRIELA GROLLI BASSOTTO

LAIZA FERNANDA SILVEIRA BROSE

CAMILA SIMON DO AMARANTE

BARBARA MALTA QUEIROZ FERREIRA ALVES

EMANUELI GRASSI FLACH

Req: 81100002023693

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/12/2021

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 02/12/2021

Arquivamento 20217378994 Protocolo 217378994 de 22/12/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 331317020259541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

RENATA DA FONSECA NUNES

EVERTON HIRAIWA ABEGG

ALESSANDRA DE SA VILELA RAULINO

GABRIEL SCHNEIDER ALCALDE

MARIELI BIANCHI DA SILVA

MARIANA DA SILVA ASSIS

LUCAS LUIZ MARCHESI CAMPAGNOLO

MARIA FERNANDA MANDARINO COPPI

RENATA ARAUJO ALVES

LEONARDO DE ASSIS GOBETTI

KAROL OLTRAMARI MORAES

HERON GUSTAVO ZINI

JOAO HENRIQUE CUNHA VILLELA

JOANA SACHETI FREITAS DONADEL

Req: 81100002023693

Página 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/12/2021

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 02/12/2021

Arquivamento 20217378994 Protocolo 217378994 de 22/12/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 331317020259541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**

**CNPJ nº 18.670.594/0001-03**

**MARINA CONSTANTE DUTRA**

**BRUNO MATIAS**

**ISABELA SCHEIDT PRAZERES**

**RAFAELA ORIBKA**

**CAMILA COAN DA SOLLER**

**ALDO GUILHERME PRETTI GESSER**

**PAULA DE SOUZA GOMES**

**BRUNO BUENO PIMENTA**

**FELIPE RANIERI MOCELLIN**

**ANA FLAVIA ZAMPROGNO MATTOS**

**DANIELA MEDEIROS PATRICIO**

**JULIANO FOLLETTI**

**CAMILLA VICTER FRAZAO SOUZA**

**RENATA FRANCO MENEGHETTI**

Req: 81100002023693

Página 12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/12/2021

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 02/12/2021

Arquivamento 20217378994 Protocolo 217378994 de 22/12/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 331317020259541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**

**CNPJ nº 18.670.594/0001-03**

**ROGERIO OBREGON DE MATTOS**

**MARCELO FRANCA SOARES**

**WIL DE CERQUEIRA**

**IVANA BARRETO DA SILVA**

**ULLISSIS PIMENTA E SILVA VISENTIN**

**EDUARDO MOIOLI**

Req: 81100002023693

Página 13



**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 02/12/2021

Arquivamento 20217378994 Protocolo 217378994 de 22/12/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 331317020259541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/12/2021

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>217378994 - 22/12/2021</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

**MATRIZ**

NIRE 42205067195  
CNPJ 18.670.594/0001-03  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021  
SOB N: 20217378994

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217378994

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00091991013 - PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FARIAS - Assinado em 13/12/2021 às 17:18:20
Cpf: 00313854785 - ANDREA MARINS MELLO MENDES - Assinado em 16/12/2021 às 18:23:10
Cpf: 00500392102 - GEOVANA GARROTE CARVALHO - Assinado em 20/12/2021 às 11:04:15
Cpf: 00623230917 - GABRIELA GROLI BASSOTTO - Assinado em 16/12/2021 às 15:36:50
Cpf: 00635807050 - LAIZA FERNANDA SILVEIRA BROSE - Assinado em 13/12/2021 às 13:38:28
Cpf: 01450399002 - CAMILA SIMON DO AMARANTE - Assinado em 15/12/2021 às 17:20:22
Cpf: 01959116100 - BARBARA MALTA QUEIROZ FERREIRA ALVES - Assinado em 13/12/2021 às 14:00:02
Cpf: 02214136002 - EMANUELI GRASSI FLACH - Assinado em 13/12/2021 às 17:22:28
Cpf: 02735194094 - RENATA DA FONSECA NUNES - Assinado em 18/12/2021 às 14:28:06
Cpf: 03243137055 - EVERTON HIRAIWA ABEGG - Assinado em 16/12/2021 às 17:18:52
Cpf: 04087144682 - ALESSANDRA DE SA VILELA RAULINO - Assinado em 22/12/2021 às 17:40:51
Cpf: 04342434180 - GABRIEL SCHNEIDER ALCALDE - Assinado em 16/12/2021 às 14:32:41
Cpf: 04475800943 - MARIELI BIANCHI DA SILVA - Assinado em 16/12/2021 às 11:41:58
Cpf: 04723552952 - MARIANA DA SILVA ASSIS - Assinado em 13/12/2021 às 17:42:21
Cpf: 04954148910 - LUCAS LUIZ MARCHESE CAMPAGNOLO - Assinado em 16/12/2021 às 10:29:54
Cpf: 05035863905 - MARIA FERNANDA MANDARINO COPPI - Assinado em 21/12/2021 às 21:43:33
Cpf: 05321287961 - MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI - Assinado em 20/12/2021 às 11:05:11
Cpf: 05383695907 - RENATA ARAUJO ALVES - Assinado em 17/12/2021 às 10:15:51
Cpf: 05476168990 - LEONARDO DE ASSIS GOBETTI - Assinado em 15/12/2021 às 13:31:26
Cpf: 05588239989 - KAROL OLTRAMARI MORAES - Assinado em 20/12/2021 às 11:00:06
Cpf: 05687668900 - HERON GUSTAVO ZINI - Assinado em 15/12/2021 às 13:35:06
Cpf: 05717853955 - JOAO HENRIQUE CUNHA VILLELA - Assinado em 15/12/2021 às 13:34:29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/12/2021

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 02/12/2021

Arquivamento 20217378994 Protocolo 217378994 de 22/12/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 331317020259541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>217378994 - 22/12/2021</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

**MATRIZ**

NIRE 42205067195  
CNPJ 18.670.594/0001-03  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021  
SOB N: 20217378994

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217378994

Cpf: 05968966971 - JOANA SACHETI FREITAS DONADEL - Assinado em 22/12/2021 às 09:27:08

Cpf: 06149852938 - MARINA CONSTANTE DUTRA - Assinado em 13/12/2021 às 15:56:05

Cpf: 06260800967 - BRUNO MATIAS - Assinado em 16/12/2021 às 09:36:57

Cpf: 06291897903 - ISABELA SCHEIDT PRAZERES - Assinado em 21/12/2021 às 13:12:00

Cpf: 06343422900 - ANTONIO FERNANDES MADEIRA - Assinado em 15/12/2021 às 13:32:35

Cpf: 06646294909 - RAFAELA ORIBKA - Assinado em 13/12/2021 às 14:45:49

Cpf: 06709611914 - CAMILA COAN DA SOLLER - Assinado em 14/12/2021 às 15:53:14

Cpf: 06888864936 - ALDO GUILHERME PRETTI GESSER - Assinado em 13/12/2021 às 14:25:23

Cpf: 06966860905 - PAULA DE SOUZA GOMES - Assinado em 17/12/2021 às 11:56:04

Cpf: 07023789928 - BRUNO BUENO PIMENTA - Assinado em 20/12/2021 às 14:07:59

Cpf: 07280218970 - FELIPE RANIERI MOCELLIN - Assinado em 16/12/2021 às 08:49:31

Cpf: 07485587994 - ANA FLAVIA ZAMPROGNO MATTOS - Assinado em 13/12/2021 às 15:27:12

Cpf: 07874834941 - DANIELA MEDEIROS PATRICIO - Assinado em 21/12/2021 às 15:16:19

Cpf: 08006885974 - JULIANO FOLLETO - Assinado em 17/12/2021 às 08:34:32

Cpf: 08279546979 - CAMILLA VICTER FRAZAO SOUZA - Assinado em 13/12/2021 às 13:35:54

Cpf: 31270071831 - RENATA FRANCO MENEGHETTI - Assinado em 15/12/2021 às 13:38:43

Cpf: 50143557068 - ROGERIO OBREGON DE MATTOS - Assinado em 13/12/2021 às 15:11:40

Cpf: 56872429020 - MARCELO FRANCA SOARES - Assinado em 13/12/2021 às 15:16:29

Cpf: 65168445187 - WIL DE CERQUEIRA - Assinado em 17/12/2021 às 11:11:20

Cpf: 75789086004 - IVANA BARRETO DA SILVA - Assinado em 14/12/2021 às 09:29:43

Cpf: 84584564191 - ULLISSIS PIMENTA E SILVA VISENTIN - Assinado em 14/12/2021 às 23:04:44

Cpf: 95433457834 - EDUARDO MOIOLI - Assinado em 16/12/2021 às 21:09:30



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

65168445187-7 - WIL DE CERQUEIRA 05687668900 - HERON GUSTAVO ZINI 00339672000 - BARBARA PERUSSATO 00492447950 - IGOR SIMÕES FLÓRIO  
06622399399 - YONNE PAROEFITA 0000853777 - MARCOS TAVARES 00000000000 - DIBI 00000000000 - ANA LARA ARAUJO ALVES 00000000000 - ERIC PINO BUENO PIMENTA  
00000000000 - KATIELLA UKENAI 92433427834 - EDUARDO MOUTOLI 08006885974 - JULIANO FOLLETTI

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FARIAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 000.919.910-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2070824781, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DELFIM MARIO PADUA PEIXOTO, 350, PRAIA BRAVA DE ITAJAI, ITAJAI, SC, CEP 88306806, BRASIL.

ANDREA MARINS MELLO MENDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/02/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 003.138.547-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 640548052, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ATLANTICA, 2350, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330015, BRASIL.

GEOVANA GARROTE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/07/1984, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 005.003.921-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 779582, órgão expedidor SSP - GO, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA BRASIL, 247, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330040, BRASIL.

GABRIELA GROLLI BASSOTTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/12/1988, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 006.232.309-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2876255, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA, 185, LAGOA DA CONCEICAO FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88062120, BRASIL.

LAIZA FERNANDA SILVEIRA BROSE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/03/1984, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 006.358.070-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3078826918, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 3250, 300, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330278, BRASIL.

CAMILA SIMON DO AMARANTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/11/1994, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 014.503.990-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6108884468, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CENTENARIO, 10, PROSPERA, CRICIUMA, SC, CEP 88811701, BRASIL.

BARBARA MALTA QUEIROZ FERREIRA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/02/1987, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 019.591.161-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 001433234, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MONTEIRO LOBATO, 190, PRAIA DOS AMORES, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331425, BRASIL.

EMANUELI GRASSI FLACH, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/06/1991, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 022.141.360-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6098244343, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR JOAO ANGELINO LOPES JUNIOR, 70, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88301230, BRASIL.

RENATA DA FONSECA NUNES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/08/1990, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 027.351.940-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9083677063, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MINGOTE SERAFIM, 84, PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331025, BRASIL.

EVERTON HIRAIWA ABEGG, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/05/1993, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 032.431.370-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8093832619, órgão expedidor SSPDI - RS, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CENTENARIO, 10, PROSPERA, CRICIUMA, SC, CEP 88811701, BRASIL.

ALESSANDRA DE SA VILELA RAULINO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1976, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 040.871.446-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 734972, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TIMBO, 283, VICTOR KONDER, BLUMENAU SC, CEP 89012180, BRASIL.

GABRIEL SCHNEIDER ALCALDE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1991, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 043.424.341-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7041397, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 3050, 170, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330308, BRASIL.

Req: 81200001584990

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



04/11/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**

**CNPJ nº 18.670.594/0001-03**

MARCIELI BIANCHI DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1988, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 044.758.009-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7196685, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 246, 94, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC, CEP 88220000, BRASIL.

MARIANA DA SILVA ASSIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/02/1995, SOLTEIRA, MEDICO, CPF nº 047.235.529-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4003647, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAQUIM LOPES CORREA, 249, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88303110, BRASIL.

LUCAS LUIZ MARCHESE CAMPAGNOLO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/11/1992, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 049.541.489-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 93890779, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 497, VILA OPERARIA, ITAJAI, SC, CEP 88303230, BRASIL.

MARIA FERNANDA MANDARINO COPPI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/10/1991, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 050.358.639-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4954514, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADILIO JUVENAL MAFRA, 180, CENTRO, NAVEGANTES, SC, CEP 88370280, BRASIL.

MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/04/1988, SOLTEIRO, MEDICO CRM/SC 19606, CPF nº 053.212.879-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.385.359, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO ANTONIO, 995, CRUZEIRO DO SUL, CRICIUMA, SC, CEP 88811040, BRASIL.

RENATA ARAUJO ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/04/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 053.836.959-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 543620323, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DO ESTADO DALMO VIEIRA, 4295, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330659, BRASIL.

LEONARDO DE ASSIS GOBETTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/12/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 054.761.689-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 87955826, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 3100, 45, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330304, BRASIL.

KAROL OLTRAMARI MORAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/11/1986, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 055.882.399-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4320304, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 115, 15, CENTRO, ITAPEMA, SC, CEP 88220000, BRASIL.

HERON GUSTAVO ZINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1987, SOLTEIRO, MEDICO CRM/SC - 25233, CPF nº 056.876.689-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3778755, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAMBORIU, 710, FAZENDA, ITAJAI, SC, CEP 88301451, BRASIL.

JOAO HENRIQUE CUNHA VILLELA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/10/1987, SOLTEIRO, MEDICO CRM/SC 17443, CPF nº 057.178.539-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 81491038, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JUSTINIANO NEVES, 226, DOS PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331020, BRASIL.

JOANA SACHETI FREITAS DONADEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/10/1988, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 059.689.669-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4640592, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA APOSTOLO PASCHOAL, 130, CANASVIEIRAS, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88054100, BRASIL.

MARINA CONSTANTE DUTRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/08/1988, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 061.498.529-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3768400, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 3850, 3925, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330190, BRASIL.

Req: 81200001584990

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**

**CNPJ nº 18.670.594/0001-03**

BRUNO MATIAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/02/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 062.608.009-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 71118835, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JULIETA LINS, 360, PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL.

ISABELA SCHEIDT PRAZERES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/10/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 062.918.979-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4556078, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA QUATORZE DE JULHO, 133, ESTREITO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88075010, BRASIL.

ANTONIO FERNANDES MADEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/12/1942, SOLTEIRO, CAMINHONEIRO, CPF nº 063.434.229-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 147.171, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO ANTONIO, 995, CRUZEIRO DO SUL, CRICIUMA, SC, CEP 88811040, BRASIL.

RAFAELA ORIBKA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/07/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 066.462.949-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4951773, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOVA TRENTO, 549, SAO VICENTE, ITAJAI, SC, CEP 88309460, BRASIL.

CAMILA COAN DA SOLLER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/07/1989, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 067.096.119-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5418399, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NIVALDO DIAS, 45, CAMPECHE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88063670, BRASIL.

ALDO GUILHERME PRETTI GESSER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/09/1989, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 068.888.649-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4236059, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARLOS RISCHBIETER, 2032, VICTOR KONDER, BLUMENAU, SC, CEP 89012201, BRASIL.

BRUNO BUENO PIMENTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/07/1995, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 070.237.899-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 88393325, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR SIMAO JOSE HESS, 191, TRINDADE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88036580, BRASIL.

FELIPE RANIERI MOCELLIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/06/1993, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 072.802.189-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 91117975, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ONZE DE JUNHO, 233, FAZENDA, ITAJAI, SC, CEP 88301660, BRASIL.

ANA FLAVIA ZAMPROGNO MATTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/11/1992, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 074.855.879-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 44206240, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAMBORIU, 710, FAZENDA, ITAJAI, SC, CEP 88301451, BRASIL.

DANIELA MEDEIROS PATRICIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/01/1991, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 078.748.349-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4883984, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CENTENARIO, 10, PROSPERA, CRICIUMA, SC, CEP 88811701, BRASIL.

JULIANO FOLLETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/1992, SOLTEIRO, MEDICA, CPF nº 080.068.859-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5113808, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CENTENARIO, 10, PROSPERA, CRICIUMA, SC, CEP 88811701, BRASIL.

CAMILA VICTER FRAZAO SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/01/1992, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 082.795.469-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 609797-2, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAMUEL HEUSI JUNIOR, 94, CABECUDAS, ITAJAI, SC, CEP 88306490, BRASIL.

RENATA FRANCO MENEGHETTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/12/1984, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 312.700.718-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 32152193-6, órgão expedidor SSP - SP, residente e

Req: 81200001584990

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

domiciliado(a) no(a) RUA ROMEU PEREIRA, 84, PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331045, BRASIL.

ROGERIO OBREGON DE MATTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/07/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 501.435.570-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1031154626, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 256, 22, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC, CEP 88220000, BRASIL.

MARCELO FRANCA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/04/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 568.724.290-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7056946382, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 232, 45, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC, CEP 88220000, BRASIL.

WIL DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1976, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 651.684.451-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10055690, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PREFEITO ANGELO FERRARIO LOPES, 162, CRISTO REI, CURITIBA, PR, CEP 80050330, BRASIL.

IVANA BARRETO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/11/1971, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 757.890.860-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7428442, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CENTENARIO, S/N, PROSPERA, CRICIUMA, SC, CEP 88811701, BRASIL.

ULLISSIS PIMENTA E SILVA VISENTIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/05/1970, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 845.845.641-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1884124, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA RAFAEL DA ROCHA PIRES, 4839, SAMBAQUI, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88051001, BRASIL.

EDUARDO MOIOLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/04/1956, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 954.334.578-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6863364, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VICENTE CANDIDO PEREIRA, 520, SAO ROQUE, ITAJAI, SC, CEP 88317610, BRASIL.

PAULA DE SOUZA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/11/1989, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 069.668.609-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5032560, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SILVA JARDIM, 1735, REBOUCAS, CURITIBA, PR, CEP 80250200, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205067195, com sede Rua Miguel Matte, 687, Sala:2006, dos Pioneiros Balneário Camboriú, SC, CEP 88331030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.670.594/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** FABRICIO GOLONO KAMINAGAKURA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/11/1989, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 075.327.979-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 89667240, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GUIRATINGA, 1088, CHACARA INGLESA, SAO PAULO, SP, CEP 04141001, BRASIL.

BARBARA PERUSSATTO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/07/1991, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 003.596.720-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7091378187, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LEONOR BARON, 117, APT 101, JARDIM DOURADO, PORTO BELO, SC, CEP 88210000, BRASIL.

Req: 81200001584990

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**

**CNPJ nº 18.670.594/0001-03**

**IGOR SIMOES FLORIO** admitido neste ato, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 09/01/1978, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **MEDICO**, CPF nº 004.924.479-50, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 336272686, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA IVO JOSE REBELLO 610, 610, SANTA REGINA, CAMBORIU, SC, CEP 88345900, BRASIL.**

**THIAGO DO NASCIMENTO DOS SANTOS** admitido neste ato, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 15/11/1988, **SOLTEIRO**, **MEDICO**, CPF nº 009.039.710-03, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 1080300039, órgão expedidor **SSP - RS**, residente e domiciliado(a) no(a) **AVENIDA ATLANTICA, 430, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330003, BRASIL.**

**GABRIELLE FOPPA RABAIOLI** admitido neste ato, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 13/09/1994, **SOLTEIRA**, **MEDICA**, CPF nº 010.100.230-04, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 1105846826, órgão expedidor **SSP - RS**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA LAURO MULLER, 306, APT 1401, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88301400, BRASIL.**

**CAMILA DAL FORNO MARTINS** admitido neste ato, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 14/03/1993, **SOLTEIRA**, **MEDICA**, CPF nº 030.918.030-90, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 5100229508, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA RADIALISTA DAKIR POLIDORO, 230, CAMPECHE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88063565, BRASIL.**

**MATHEUS BARBIERI DE OLIVEIRA FRANCA** admitido neste ato, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 14/02/1991, **SOLTEIRO**, **MEDICO**, CPF nº 043.770.539-06, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 99052740, órgão expedidor **SSP - PR**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA NUNES MACHADO, 481, CENTRO, CURITIBA, PR, CEP 80250000, BRASIL.**

**JEAN PAULO GRIEBELER** admitido neste ato, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 01/05/1988, **SOLTEIRO**, **MEDICO**, CPF nº 043.874.959-60, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 3925112, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA UMBELINO DAMASIO DE BRITO, 33, APT 902, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88303050, BRASIL.**

**MARIA AUGUSTA MERINI** admitido neste ato, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 09/04/1992, **SOLTEIRA**, **MEDICA**, CPF nº 046.049.159-89, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 4772985, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA 2650, 120, APT 502, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330380, BRASIL.**

**DENNER SAMPAIO NERI DA SILVA** admitido neste ato, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 24/08/1994, **SOLTEIRO**, **MEDICO**, CPF nº 046.585.691-83, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 1363168, órgão expedidor **SSP - MS**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA ONZE DE JUNHO, 309, APT 1104, FAZENDA, ITAJAI, SC, CEP 88301660, BRASIL.**

**CARINA SANTINI QUIBEN** admitido neste ato, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 18/01/1990, **SOLTEIRA**, **MEDICA**, CPF nº 047.562.619-22, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 5095750, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **AVENIDA CENTENARIO, 5079, PROSPERA, CRICIUMA, SC, CEP 88811701, BRASIL.**

**IVAM VARGAS MARTINS DA SILVA** admitido neste ato, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 07/04/1986, **SOLTEIRO**, **MEDICO**, CPF nº 060.542.879-40, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 3737371, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA DUARTE SCHUTEL, 100, APT 1202, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015640, BRASIL.**

**TAYSE YONE BARBETA** admitido neste ato, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 08/07/1992, **SOLTEIRA**, **MEDICA**, CPF nº 066.325.399-39, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 4591131, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA JOAO ANTONIO AZEVEDO, 153, SAO JOAO, ITAJAI, SC, CEP 88305127, BRASIL.**

**THAIS ARIANE TURRA PICOLO** admitido neste ato, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 18/04/1989, **SOLTEIRA**, **MEDICA**, CPF nº 068.057.969-97, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 9665300, órgão expedidor **SSP -**

Req: 81200001584990

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**

**CNPJ nº 18.670.594/0001-03**

PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO FRANCISCO DOS SANTOS, 109, APT 1801, PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331120, BRASIL.

ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/03/1989, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 068.506.309-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 93009606, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 2070, 25, APT 1401, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330454, BRASIL.

SILAS FERNANDO PESSOA DE SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 070.358.569-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 124694043, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SUECIA, 43, APT 807, PRAIA BRAVA DE ITAJAI, ITAJAI, SC, CEP 88306790, BRASIL.

MARINA BARRETO CORREA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/09/1989, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 075.352.249-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 50324560, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 1201, 281, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330792, BRASIL.

GABRIELA TIEMI HIROSSE admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/02/1997, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 077.867.939-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 100242222, órgão expedidor SATED RJ - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RITA, 200, APT 906C, ITACOLOMI, BALNEARIO PICARRAS, SC, CEP 88380000, BRASIL.

TATIANA COUTINHO DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/07/1992, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 078.605.059-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 89629721, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 1001, 235, APT 82, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330756, BRASIL.

FELIPE GUGLIELMI NIADA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/11/1990, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 079.699.609-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 49218018, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 1111, S/N, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330780, BRASIL.

MARCOS TAVARES DIB admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/01/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 080.098.637-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 130418686, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARIO JANSEN, 298, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU, SC, CEP 89037551, BRASIL.

GILIANA SPILERE PERUCHI DE SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/09/1992, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 084.949.359-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5787462, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SUECIA, 43, APT 807, PRAIA BRAVA DE ITAJAI, ITAJAI, SC, CEP 88306790, BRASIL.

FLAVIA MAESTRI NOBRE ALBINI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/03/1992, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 088.125.299-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 92767019, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JORGE MATTOS, 98, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88302130, BRASIL.

MANOELA BITTENCOURT DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/05/1993, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 089.093.069-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6030642, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA INES, 659, ITACOLOMI, BALNEARIO PICARRAS, SC, CEP 88380000, BRASIL.

KLEBSON RODRIGUES BARBOSA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/01/1988, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 091.055.856-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15912711, órgão expedidor SSP -

Req: 81200001584990

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**

**CNPJ nº 18.670.594/0001-03**

**MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO MANOEL MOREIRA, 175, FAZENDA, ITAJAI, SC, CEP 88301640, BRASIL.**

**ARTHUR BLOIS DE MATTOS DINIZ TORRES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/11/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 094.341.187-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 131778854, órgão expedidor IFP - RJ, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ DE GREGORIO, 155, FAZENDA, ITAJAI, SC, CEP 88302290, BRASIL.**

**MONIQUE FUSCALDO COELHO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/12/1984, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 332.834.208-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8398864, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANCARA, 78, APT 302, SANTA REGINA, CAMBORIU, SC, CEP 88345650, BRASIL.**

**JOSE LUIZ DE ALMEIDA MARTINS COSTA NETO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/01/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 349.588.190-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7000608112, órgão expedidor SSP - AP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ENGENHEIRO JOAO DA ROCHA MELLO, 288, CABECUDAS, ITAJAI, SC, CEP 88306525, BRASIL.**

**GABRIELA PEREIRA DE ALMEIDA ROSSETTI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/11/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 350.232.968-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 440008852, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONSELHEIRO JULIO KUMM, 295, APT 601, PRAIA BRAVA DE ITAJAI, ITAJAI, SC, CEP 88306823, BRASIL.**

**ANICELY CAMILA TONDATE PRETO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/09/1989, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 368.390.748-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 446889581, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 1141, 188, APT 201, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330789, BRASIL.**

**JEFFERSON MACEDO DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/08/1990, DIVORCIADO, MEDICO, CPF nº 403.414.038-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 479006751, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TEODORICO BORBA, 268, APT 5, BARRA VELHA, BARRA VELHA, SC, CEP 88390000, BRASIL.**

**MARCELO MARQUES COSTA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/01/1966, DIVORCIADO, MEDICO, CPF nº 530.338.090-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1/R1813682, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARTINHO PEDRO DA SILVA, S/N, CEDRO, CAMBORIU, SC, CEP 88341810, BRASIL.**

**JOSIANE TREVISAN BASTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/11/1970, DIVORCIADA, MEDICA, CPF nº 610.458.370-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7864807, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DUARTE SCHUTEL, 100, APT 1202, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015640, BRASIL.**

**ALINE PEREIRA DA SILVA GOMES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/06/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 726.993.612-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4113568, órgão expedidor SEGUP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HERMANN HUSCHER, 285, APT 1302, VILA FORMOSA, BLUMENAU, SC, CEP 89023000, BRASIL.**

**MARCELO TROMMER MARTELLI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/11/1989, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 813.139.260-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7092715353, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FELIPE SCHMIDT, 1102, APT 105, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88801240, BRASIL.**

**KAREN LUIZA MACHADO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/05/1982, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 933.175.309-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 146719490, órgão expedidor SSP - PR,**

Req: 81200001584990

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/11/2022

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**

**CNPJ nº 18.670.594/0001-03**

residente e domiciliado(a) no(a) RUA BRUNO SILVA, 135, APT 1801, PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331065, BRASIL.

GABRIELA CORREIA SCHUPINSKI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/07/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 957.577.161-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1037034, órgão expedidor SSP - MS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 298, 433, APT 201, ILHA DO MAUI, ITAPEMA, SC, CEP 88220000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio LAIZA FERNANDA SILVEIRA BROSE, detentor de 1 (Um) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1,00 (Um Real).

Retira-se da sociedade o sócio CAMILA SIMON DO AMARANTE, detentor de 1 (Um) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1,00 (Um Real).

Retira-se da sociedade o sócio BARBARA MALTA QUEIROZ FERREIRA ALVES, detentor de 1 (Um) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1,00 (Um Real).

Retira-se da sociedade o sócio MARIANA DA SILVA ASSIS, detentor de 1 (Um) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1,00 (Um Real).

Retira-se da sociedade o sócio LUCAS LUIZ MARCHESE CAMPAGNOLO, detentor de 1 (Um) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1,00 (Um Real).

Retira-se da sociedade o sócio JOANA SACHETI FREITAS DONADEL, detentor de 0 (Valor não suportado pelo sistema.) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.).

Retira-se da sociedade o sócio MARINA CONSTANTE DUTRA, detentor de 1 (Um) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1,00 (Um Real).

Retira-se da sociedade o sócio BRUNO MATIAS, detentor de 1 (Um) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1,00 (Um Real).

Retira-se da sociedade o sócio ISABELA SCHEIDT PRAZERES, detentor de 1 (Um) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1,00 (Um Real).

Retira-se da sociedade o sócio ANTONIO FERNANDES MADEIRA, detentor de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100,00 (Cem Reais).

Retira-se da sociedade o sócio RAFAELA ORIBKA, detentor de 1 (Um) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1,00 (Um Real).

Retira-se da sociedade o sócio ALDO GUILHERME PRETTI GESSER, detentor de 1 (Um) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1,00 (Um Real).

Retira-se da sociedade o sócio BRUNO BUENO PIMENTA, detentor de 1 (Um) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1,00 (Um Real).

Retira-se da sociedade o sócio FELIPE RANIERI MOCELLIN, detentor de 1 (Um) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1,00 (Um Real).

Retira-se da sociedade o sócio JULIANO FOLLETO, detentor de 1 (Um) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1,00 (Um Real).

Retira-se da sociedade o sócio CAMILLA VICTER FRAZAO SOUZA, detentor de 1 (Um) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1,00 (Um Real).

Req: 81200001584990

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

Retira-se da sociedade o sócio ROGERIO OBREGON DE MATTOS, detentor de 1 (Um) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 1,00 (Um Real).

Retira-se da sociedade o sócio ULLISSIS PIMENTA E SILVA VISENTIN, detentor de 1 (Um) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 1,00 (Um Real).

Retira-se da sociedade o sócio EDUARDO MOIOLI, detentor de 1 (Um) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 1,00 (Um Real).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio LAIZA FERNANDA SILVEIRA BROSE transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio GABRIELA TIEMI HIROSSE, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio CAMILA SIMON DO AMARANTE transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio GABRIELLE FOPPA RABAIOLI, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio BARBARA MALTA QUEIROZ FERREIRA ALVES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio FLAVIA MAESTRI NOBRE ALBINI, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MARIANA DA SILVA ASSIS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio KAREN LUIZA MACHADO, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio LUCAS LUIZ MARCHESE CAMPAGNOLO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio MARCOS TAVARES DIB, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL , dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$166.645,00 (Cento E Sessenta e Seis Mil e Seiscentos E Quarenta e Cinco Reais), direta e irrestritamente ao sócio HERON GUSTAVO ZINI, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$166.645,00 (Cento E Sessenta e Seis Mil e Seiscentos E Quarenta e Cinco Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOAO HENRIQUE CUNHA VILLELA, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MARINA CONSTANTE DUTRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio BRUNO MATIAS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio JOSIANE TREVISAN BASTOS, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ISABELA SCHEIDT PRAZERES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio IVAM VARGAS MARTINS DA SILVA, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81200001584990

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

O sócio ANTONIO FERNANDES MADEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$79,00 (Setenta e Nove Reais), direta e irrestritamente ao sócio MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ANTONIO FERNANDES MADEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio BARBARA PERUSSATTO, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ANTONIO FERNANDES MADEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio IGOR SIMOES FLORIO, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ANTONIO FERNANDES MADEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio THIAGO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ANTONIO FERNANDES MADEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio CAMILA DAL FORNO MARTINS, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ANTONIO FERNANDES MADEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio MATHEUS BARBIERI DE OLIVEIRA FRANCA, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ANTONIO FERNANDES MADEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio JEAN PAULO GRIEBELER, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ANTONIO FERNANDES MADEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio MARIA AUGUSTA MERINI, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ANTONIO FERNANDES MADEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio TAYSE YONE BARBETA, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ANTONIO FERNANDES MADEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio THAIS ARIANE TURRA PICOLO, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ANTONIO FERNANDES MADEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ANTONIO FERNANDES MADEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio SILAS FERNANDO PESSOA DE SOUZA, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ANTONIO FERNANDES MADEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio TATIANA COUTINHO DOS SANTOS, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ANTONIO FERNANDES MADEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio FELIPE GUGLIELMI NIADA, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81200001584990

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/11/2022

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

O sócio ANTONIO FERNANDES MADEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio ARTHUR BLOIS DE MATTOS DINIZ TORRES, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ANTONIO FERNANDES MADEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio MONIQUE FUSCALDO COELHO, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ANTONIO FERNANDES MADEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio JOSE LUIZ DE ALMEIDA MARTINS COSTA NETO, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ANTONIO FERNANDES MADEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio ANICELY CAMILA TONDATE PRETO, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ANTONIO FERNANDES MADEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio JEFFERSON MACEDO DOS SANTOS, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ANTONIO FERNANDES MADEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio MARCELO MARQUES COSTA, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ANTONIO FERNANDES MADEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio MARCELO TROMMER MARTELLI, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ANTONIO FERNANDES MADEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio FABRICIO GOLONO KAMINAGAKURA, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio RAFAELA ORIBKA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio GABRIELA CORREIA SCHUPINSKI, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ALDO GUILHERME PRETTI GESSER transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio CARINA SANTINI QUIBEN, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio BRUNO BUENO PIMENTA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio GABRIELA PEREIRA DE ALMEIDA ROSSETTI, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio FELIPE RANIERI MOCELLIN transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio KLEBSON RODRIGUES BARBOSA, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JULIANO FOLLETTTO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio MANOELA BITTENCOURT DA SILVA, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio CAMILLA VICTER FRAZAO SOUZA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio DENNER SAMPAIO NERI DA SILVA, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81200001584990

Página 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

O sócio ROGERIO OBREGON DE MATTOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio ALINE PEREIRA DA SILVA GOMES, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ULLISSIS PIMENTA E SILVA VISENTIN transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio MARINA BARRETO CORREA, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio EDUARDO MOIOLI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio GILIANA SPILERE PERUCHI DE SOUZA, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital totalmente integralizado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

FABRICIO GOLONO KAMINAGAKURA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FARIAS, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

ANDREA MARINS MELLO MENDES, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

GEOVANA GARROTE CARVALHO, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

GABRIELA GROLLI BASSOTTO, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

EMANUELI GRASSI FLACH, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

RENATA DA FONSECA NUNES, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

EVERTON HIRAIWA ABEGG, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

ALESSANDRA DE SA VILELA RAULINO, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

GABRIEL SCHNEIDER ALCALDE, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

MARCIELI BIANCHI DA SILVA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

MARIA FERNANDA MANDARINO COPPI, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI, com 166.647 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete) quotas, perfazendo um total de R\$ 166.647,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais) integralizado.

RENATA ARAUJO ALVES, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

LEONARDO DE ASSIS GOBETTI, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

KAROL OLTRAMARI MORAES, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

HERON GUSTAVO ZINI, com 166.647 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete) quotas, perfazendo um total de R\$ 166.647,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais) integralizado.

JOAO HENRIQUE CUNHA VILLELA, com 166.647 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete) quotas, perfazendo um total de R\$ 166.647,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais) integralizado.

CAMILA COAN DA SOLLER, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

ANA FLAVIA ZAMPROGNO MATTOS, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

DANIELA MEDEIROS PATRICIO, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

RENATA FRANCO MENEGHETTI, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

MARCELO FRANCA SOARES, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

WIL DE CERQUEIRA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

IVANA BARRETO DA SILVA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

BARBARA PERUSSATTO, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

IGOR SIMOES FLORIO, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

Req: 81200001584990

Página 12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

THIAGO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
GABRIELLE FOPPA RABAIOLI, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
CAMILA DAL FORNO MARTINS, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
MATHEUS BARBIERI DE OLIVEIRA FRANCA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
JEAN PAULO GRIEBELER, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
MARIA AUGUSTA MERINI, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
DENNER SAMPAIO NERI DA SILVA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
CARINA SANTINI QUIBEN, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
IVAM VARGAS MARTINS DA SILVA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
TAYSE YONE BARBETA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
THAIS ARIANE TURRA PICOLO, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
SILAS FERNANDO PESSOA DE SOUZA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
MARINA BARRETO CORREA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
GABRIELA TIEMI HIROSSE, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
TATIANA COUTINHO DOS SANTOS, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
FELIPE GUGLIELMI NIADA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
MARCOS TAVARES DIB, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
GILIANA SPILERE PERUCHI DE SOUZA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
FLAVIA MAESTRI NOBRE ALBINI, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
MANOELA BITTENCOURT DA SILVA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
KLEBSON RODRIGUES BARBOSA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
ARTHUR BLOIS DE MATTOS DINIZ TORRES, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
MONIQUE FUSCALDO COELHO, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
JOSE LUIZ DE ALMEIDA MARTINS COSTA NETO, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
GABRIELA PEREIRA DE ALMEIDA ROSSETTI, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
ANICELY CAMILA TONDATE PRETO, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
JEFFERSON MACEDO DOS SANTOS, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
MARCELO MARQUES COSTA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
JOSIANE TREVISAN BASTOS, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
ALINE PEREIRA DA SILVA GOMES, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
MARCELO TROMMER MARTELLI, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
KAREN LUIZA MACHADO, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
GABRIELA CORREIA SCHUPINSKI, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
PAULA DE SOUZA GOMES, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HERON GUSTAVO ZINI, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOAO HENRIQUE CUNHA VILLELA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81200001584990

Página 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/11/2022

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BALNEARIO CAMBORIU.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CLAUSULA OITAVA.** Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob nome empresarial de **MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE LTDA.**

**CLAUSULA SEGUNDA.** A sede e domicilio da empresa é na RUA MIGUEL MATTE, 687, SALA:2006, DOS PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.331-030.

**Clausula TERCEIRA.** O capital social da sociedade é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil reais) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada, já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do Contrato, ficando assim distribuídos aos sócios:

FABRICIO GOLONO KAMINAGAKURA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FARIAS, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

ANDREA MARINS MELLO MENDES, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

GEOVANA GARROTE CARVALHO, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

GABRIELA GROLLI BASSOTTO, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

EMANUELI GRASSI FLACH, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

RENATA DA FONSECA NUNES, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

EVERTON HIRAIWA ABEGG, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

ALESSANDRA DE SA VILELA RAULINO, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

GABRIEL SCHNEIDER ALCALDE, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

MARCIELI BIANCHI DA SILVA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

MARIA FERNANDA MANDARINO COPPI, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI, com 166.647 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete) quotas, perfazendo um total de R\$ 166.647,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais) integralizado.

RENATA ARAUJO ALVES, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

LEONARDO DE ASSIS GOBETTI, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

KAROL OLTRAMARI MORAES, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

HERON GUSTAVO ZINI, com 166.647 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete) quotas, perfazendo um total de R\$ 166.647,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais) integralizado.

JOAO HENRIQUE CUNHA VILLELA, com 166.647 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete) quotas, perfazendo um total de R\$ 166.647,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais) integralizado.

CAMILA COAN DA SOLLER, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

ANA FLAVIA ZAMPROGNO MATTOS, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

DANIELA MEDEIROS PATRICIO, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

Req: 81200001584990

Página 14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

RENATA FRANCO MENEGHETTI, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
MARCELO FRANCA SOARES, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
WIL DE CERQUEIRA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
IVANA BARRETO DA SILVA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
BARBARA PERUSSATTO, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
IGOR SIMOES FLORIO, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
THIAGO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
GABRIELLE FOPPA RABAIOLI, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
CAMILA DAL FORNO MARTINS, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
MATHEUS BARBIERI DE OLIVEIRA FRANCA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
JEAN PAULO GRIEBELER, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
MARIA AUGUSTA MERINI, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
DENNER SAMPAIO NERI DA SILVA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
CARINA SANTINI QUIBEN, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
IVAM VARGAS MARTINS DA SILVA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
TAYSE YONE BARBETA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
THAIS ARIANE TURRA PICOLO, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
SILAS FERNANDO PESSOA DE SOUZA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
MARINA BARRETO CORREA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
GABRIELA TIEMI HIROSSE, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
TATIANA COUTINHO DOS SANTOS, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
FELIPE GUGLIELMI NIADA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
MARCOS TAVARES DIB, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
GILIANA SPILERE PERUCHI DE SOUZA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
FLAVIA MAESTRI NOBRE ALBINI, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
MANOELA BITTENCOURT DA SILVA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
KLEBSON RODRIGUES BARBOSA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
ARTHUR BLOIS DE MATTOS DINIZ TORRES, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
MONIQUE FUSCALDO COELHO, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
JOSE LUIZ DE ALMEIDA MARTINS COSTA NETO, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
GABRIELA PEREIRA DE ALMEIDA ROSSETTI, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
ANICELY CAMILA TONDATE PRETO, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
JEFFERSON MACEDO DOS SANTOS, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
MARCELO MARQUES COSTA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
JOSIANE TREVISAN BASTOS, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
ALINE PEREIRA DA SILVA GOMES, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
MARCELO TROMMER MARTELLI, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
KAREN LUIZA MACHADO, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
GABRIELA CORREIA SCHUPINSKI, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.  
PAULA DE SOUZA GOMES, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 1,00 (um real) integralizado.

**Parágrafo único.** Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA. ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL.**

Req: 81200001584990

Página 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

**CLAUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 19 julho de 2013 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HERON GUSTAVO ZINI , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOAO HENRIQUE CUNHA VILLELA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de Dezembro serão levantados o Balanço Patrimonial as Demonstrações Financeiras e Econômica e aprovação das contas dos Administradores: convocando desde já os sócios para no dia 19 de Julho de casa ano serem feitas esta reunião de aprovação e registrada no Livro ata de Reunião. Os lucros e/ou prejuízos apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA NONA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA.** É resguardado aos Sócios Administradores o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa operacional na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(S) remanescentes(S), à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA.** O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantados o Balanço Patrimonial as Demonstrações Financeiras e Econômica e aprovação das contas dos Administradores: convocando desde já os sócios para no dia 19 de Julho de casa ano serem feitas esta reunião de aprovação e registrada no Livro ata de Reunião. Os lucros e/ou prejuízos apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81200001584990

Página 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA.** É resguardado aos Sócios Administradores o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa operacional na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(S) remanescentes(S), à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BALNEARIO CAMBORIU.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**Balneário Camboriú, 9 de setembro de 2022.**

FABRICIO GOLONO KAMINAGAKURA

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FARIAS

ANDREA MARINS MELLO MENDES

GEOVANA GARROTE CARVALHO

GABRIELA GROLLI BASSOTTO

LAIZA FERNANDA SILVEIRA BROSE

CAMILA SIMON DO AMARANTE

BARBARA MALTA QUEIROZ FERREIRA ALVES

Req: 81200001584990

Página 17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A  
SAUDE LTDA  
CNPJ nº 18.670.594/0001-03

EMANUELI GRASSI FLACH

RENATA DA FONSECA NUNES

EVERTON HIRAIWA ABEGG

ALESSANDRA DE SA VILELA RAULINO

GABRIEL SCHNEIDER ALCALDE

MARCIELI BIANCHI DA SILVA

MARIANA DA SILVA ASSIS

LUCAS LUIZ MARCHESI CAMPAGNOLO

MARIA FERNANDA MANDARINO COPPI

MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI

RENATA ARAUJO ALVES

LEONARDO DE ASSIS GOBETTI

KAROL OLTRAMARI MORAES

Req: 81200001584990

Página 18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A  
SAUDE LTDA  
CNPJ nº 18.670.594/0001-03

HERON GUSTAVO ZINI

JOAO HENRIQUE CUNHA VILLELA

JOANA SACHETI FREITAS DONADEL

MARINA CONSTANTE DUTRA

BRUNO MATIAS

ISABELA SCHEIDT PRAZERES

ANTONIO FERNANDES MADEIRA

RAFAELA ORIBKA

CAMILA COAN DA SOLLER

ALDO GUILHERME PRETTI GESSER

BRUNO BUENO PIMENTA

FELIPE RANIERI MOCELLIN

Req: 81200001584990

Página 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**

**CNPJ nº 18.670.594/0001-03**

**ANA FLAVIA ZAMPROGNO MATTOS**

**DANIELA MEDEIROS PATRICIO**

**JULIANO FOLLETO**

**CAMILLA VICTER FRAZAO SOUZA**

**RENATA FRANCO MENEGHETTI**

**ROGERIO OBREGON DE MATTOS**

**MARCELO FRANCA SOARES**

**WIL DE CERQUEIRA**

**IVANA BARRETO DA SILVA**

**ULLISSIS PIMENTA E SILVA VISENTIN**

**EDUARDO MOIOLI**

**BARBARA PERUSSATTO**

**IGOR SIMOES FLORIO**

Req: 81200001584990

Página 20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/11/2022

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**

**CNPJ nº 18.670.594/0001-03**

**THIAGO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

**GABRIELLE FOPPA RABAIOLI**

**CAMILA DAL FORNO MARTINS**

**MATHEUS BARBIERI DE OLIVEIRA FRANCA**

**JEAN PAULO GRIEBELER**

**MARIA AUGUSTA MERINI**

**DENNER SAMPAIO NERI DA SILVA**

**CARINA SANTINI QUIBEN**

**IVAM VARGAS MARTINS DA SILVA**

**TAYSE YONE BARBETA**

**THAIS ARIANE TURRA PICOLO**

**ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**

**SILAS FERNANDO PESSOA DE SOUZA**

Req: 81200001584990

Página 21



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/11/2022

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A  
SAUDE LTDA  
CNPJ nº 18.670.594/0001-03

MARINA BARRETO CORREA

GABRIELA TIEMI HIROSSE

TATIANA COUTINHO DOS SANTOS

FELIPE GUGLIELMI NIADA

MARCOS TAVARES DIB

GILIANA SPILERE PERUCHI DE SOUZA

FLAVIA MAESTRI NOBRE ALBINI

MANOELA BITTENCOURT DA SILVA

KLEBSON RODRIGUES BARBOSA

ARTHUR BLOIS DE MATTOS DINIZ TORRES

MONIQUE FUSCALDO COELHO

JOSE LUIZ DE ALMEIDA MARTINS COSTA NETO

Req: 81200001584990

Página 22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/11/2022

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

GABRIELA PEREIRA DE ALMEIDA ROSSETTI

ANICELY CAMILA TONDATE PRETO

JEFFERSON MACEDO DOS SANTOS

MARCELO MARQUES COSTA

JOSIANE TREVISAN BASTOS

ALINE PEREIRA DA SILVA GOMES

MARCELO TROMMER MARTELLI

KAREN LUIZA MACHADO

GABRIELA CORREIA SCHUPINSKI

PAULA DE SOUZA GOMES

Req: 81200001584990

Página 23



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA
PROTOCOLO	223476021 - 13/10/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42205067195  
CNPJ 18.670.594/0001-03  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2022  
SOB N: 20223476021

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223476021

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 07532797970 - FABRICIO GOLONO KAMINAGAKURA - Assinado em 21/10/2022 às 15:09:33
Cpf: 00091991013 - PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FARIAS - Assinado em 20/10/2022 às 08:58:42
Cpf: 00313854785 - ANDREA MARINS MELLO MENDES - Assinado em 19/10/2022 às 11:59:20
Cpf: 00500392102 - GEOVANA GARROTE CARVALHO - Assinado em 19/10/2022 às 11:07:15
Cpf: 00623230917 - GABRIELA GROLLI BASSOTTO - Assinado em 19/10/2022 às 17:18:49
Cpf: 00635807050 - LAIZA FERNANDA SILVEIRA BROSE - Assinado em 25/10/2022 às 18:37:03
Cpf: 01450399002 - CAMILA SIMON DO AMARANTE - Assinado em 20/10/2022 às 20:02:40
Cpf: 01959116100 - BARBARA MALTA QUEIROZ FERREIRA ALVES - Assinado em 01/11/2022 às 13:59:23
Cpf: 02214136002 - EMANUELI GRASSI FLACH - Assinado em 19/10/2022 às 14:14:32
Cpf: 02735194094 - RENATA DA FONSECA NUNES - Assinado em 19/10/2022 às 13:55:58
Cpf: 03243137055 - EVERTON HIRAIWA ABEGG - Assinado em 21/10/2022 às 17:29:04
Cpf: 04087144682 - ALESSANDRA DE SA VILELA RAULINO - Assinado em 24/10/2022 às 13:08:40
Cpf: 04342434180 - GABRIEL SCHNEIDER ALCALDE - Assinado em 20/10/2022 às 09:43:04
Cpf: 04475800943 - MARCIELI BIANCHI DA SILVA - Assinado em 26/10/2022 às 09:15:50
Cpf: 04723552952 - MARIANA DA SILVA ASSIS - Assinado em 21/10/2022 às 09:42:06
Cpf: 04954148910 - LUCAS LUIZ MARCHESE CAMPAGNOLO - Assinado em 27/10/2022 às 20:46:22
Cpf: 05035863905 - MARIA FERNANDA MANDARINO COPPI - Assinado em 20/10/2022 às 09:28:39
Cpf: 05321287961 - MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI - Assinado em 19/10/2022 às 10:34:07
Cpf: 05383695907 - RENATA ARAUJO ALVES - Assinado em 25/10/2022 às 13:53:30
Cpf: 05476168990 - LEONARDO DE ASSIS GOBETTI - Assinado em 19/10/2022 às 11:19:54
Cpf: 05588239989 - KAROL OLTRAMARI MORAES - Assinado em 24/10/2022 às 11:36:20
Cpf: 05687668900 - HERON GUSTAVO ZINI - Assinado em 19/10/2022 às 10:48:07



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/11/2022

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



223476021

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA
PROTOCOLO	223476021 - 13/10/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205067195  
CNPJ 18.670.594/0001-03  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2022  
SOB N: 20223476021

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223476021

Cpf: 05717853955 - JOAO HENRIQUE CUNHA VILLELA - Assinado em 19/10/2022 às 14:39:55  
Cpf: 05968966971 - JOANA SACHETI FREITAS DONADEL - Assinado em 20/10/2022 às 09:16:07  
Cpf: 06149852938 - MARINA CONSTANTE DUTRA - Assinado em 31/10/2022 às 16:02:24  
Cpf: 06260800967 - BRUNO MATIAS - Assinado em 19/10/2022 às 10:48:46  
Cpf: 06291897903 - ISABELA SCHEIDT PRAZERES - Assinado em 02/11/2022 às 09:18:03  
Cpf: 06343422900 - ANTONIO FERNANDES MADEIRA - Assinado em 19/10/2022 às 10:58:56  
Cpf: 06646294909 - RAFAELA ORIBKA - Assinado em 26/10/2022 às 08:56:59  
Cpf: 06709611914 - CAMILA COAN DA SOLLER - Assinado em 28/10/2022 às 11:05:40  
Cpf: 06888864936 - ALDO GUILHERME PRETTI GESSER - Assinado em 21/10/2022 às 16:19:11  
Cpf: 07023789928 - BRUNO BUENO PIMENTA - Assinado em 21/10/2022 às 13:51:51  
Cpf: 07280218970 - FELIPE RANIERI MOCELLIN - Assinado em 21/10/2022 às 18:37:48  
Cpf: 07485587994 - ANA FLAVIA ZAMPROGNO MATTOS - Assinado em 20/10/2022 às 09:16:39  
Cpf: 07874834941 - DANIELA MEDEIROS PATRICIO - Assinado em 24/10/2022 às 23:27:00  
Cpf: 08006885974 - JULIANO FOLLETO - Assinado em 28/10/2022 às 09:41:37  
Cpf: 08279546979 - CAMILLA VICTER FRAZAO SOUZA - Assinado em 20/10/2022 às 11:36:12  
Cpf: 31270071831 - RENATA FRANCO MENEGHETTI - Assinado em 19/10/2022 às 10:57:41  
Cpf: 50143557068 - ROGERIO OBREGON DE MATTOS - Assinado em 31/10/2022 às 16:16:39  
Cpf: 56872429020 - MARCELO FRANCA SOARES - Assinado em 19/10/2022 às 10:57:46  
Cpf: 65168445187 - WIL DE CERQUEIRA - Assinado em 19/10/2022 às 10:55:49  
Cpf: 75789086004 - IVANA BARRETO DA SILVA - Assinado em 20/10/2022 às 12:07:42  
Cpf: 84584564191 - ULLISSIS PIMENTA E SILVA VISENTIN - Assinado em 24/10/2022 às 00:27:53  
Cpf: 95433457834 - EDUARDO MOIOLI - Assinado em 24/10/2022 às 13:35:30  
Cpf: 00359672000 - BARBARA PERUSSATTO - Assinado em 28/10/2022 às 10:09:19  
Cpf: 00492447950 - IGOR SIMOES FLORIO - Assinado em 01/11/2022 às 13:42:50  
Cpf: 00903971003 - THIAGO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - Assinado em 26/10/2022 às 09:10:43



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/11/2022

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>223476021 - 13/10/2022</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

**MATRIZ**

NIRE 42205067195  
CNPJ 18.670.594/0001-03  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2022  
SOB N: 20223476021

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223476021

Cpf: 01010023004 - GABRIELLE FOPPA RABAIOLI - Assinado em 28/10/2022 às 09:51:16
Cpf: 03091803090 - CAMILA DAL FORNO MARTINS - Assinado em 03/11/2022 às 13:39:56
Cpf: 04377053906 - MATHEUS BARBIERI DE OLIVEIRA FRANCA - Assinado em 31/10/2022 às 11:48:45
Cpf: 04387495960 - JEAN PAULO GRIEBELER - Assinado em 31/10/2022 às 12:20:52
Cpf: 04604915989 - MARIA AUGUSTA MERINI - Assinado em 28/10/2022 às 10:00:49
Cpf: 04658569183 - DENNER SAMPAIO NERI DA SILVA - Assinado em 28/10/2022 às 15:54:36
Cpf: 04756261922 - CARINA SANTINI QUIBEN - Assinado em 01/11/2022 às 09:58:55
Cpf: 06054287940 - IVAM VARGAS MARTINS DA SILVA - Assinado em 31/10/2022 às 11:45:50
Cpf: 06632539939 - TAYSE YONE BARBETA - Assinado em 28/10/2022 às 18:03:15
Cpf: 06805796997 - THAIS ARIANE TURRA PICOLO - Assinado em 28/10/2022 às 11:08:18
Cpf: 06850630970 - ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI - Assinado em 31/10/2022 às 09:57:31
Cpf: 07035856900 - SILAS FERNANDO PESSOA DE SOUZA - Assinado em 25/10/2022 às 23:15:47
Cpf: 07535224970 - MARINA BARRETO CORREA - Assinado em 26/10/2022 às 09:11:41
Cpf: 07786793909 - GABRIELA TIEMI HIROSSE - Assinado em 31/10/2022 às 11:06:41
Cpf: 07860505940 - TATIANA COUTINHO DOS SANTOS - Assinado em 30/10/2022 às 09:33:53
Cpf: 07969960910 - FELIPE GUGLIELMI NIADA - Assinado em 28/10/2022 às 09:31:55
Cpf: 08009863777 - MARCOS TAVARES DIB - Assinado em 28/10/2022 às 10:47:05
Cpf: 08494935950 - GILIANA SPILERE PERUCHI DE SOUZA - Assinado em 01/11/2022 às 13:37:36
Cpf: 08812529992 - FLAVIA MAESTRI NOBRE ALBINI - Assinado em 28/10/2022 às 13:03:15
Cpf: 08909306947 - MANOELA BITTENCOURT DA SILVA - Assinado em 28/10/2022 às 09:55:12
Cpf: 09105585660 - KLEBSON RODRIGUES BARBOSA - Assinado em 31/10/2022 às 09:07:10
Cpf: 09434118743 - ARTHUR BLOIS DE MATTOS DINIZ TORRES - Assinado em 25/10/2022 às 22:05:08
Cpf: 33283420874 - MONIQUE FUSCALDO COELHO - Assinado em 28/10/2022 às 10:51:06
Cpf: 34958819053 - JOSE LUIZ DE ALMEIDA MARTINS COSTA NETO - Assinado em 26/10/2022 às 08:55:10
Cpf: 35023296806 - GABRIELA PEREIRA DE ALMEIDA ROSSETTI - Assinado em 01/11/2022 às 14:22:26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



223476021

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA
PROTOCOLO	223476021 - 13/10/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205067195  
CNPJ 18.670.594/0001-03  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/11/2022  
SOB N: 20223476021

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223476021

Cpf: 36839074870 - ANICELY CAMILA TONDATE PRETO - Assinado em 25/10/2022 às 18:46:56

Cpf: 40341403806 - JEFFERSON MACEDO DOS SANTOS - Assinado em 28/10/2022 às 11:12:21

Cpf: 53033809049 - MARCELO MARQUES COSTA - Assinado em 28/10/2022 às 09:50:12

Cpf: 61045837091 - JOSIANE TREVISAN BASTOS - Assinado em 02/11/2022 às 11:50:51

Cpf: 72699361291 - ALINE PEREIRA DA SILVA GOMES - Assinado em 31/10/2022 às 10:20:49

Cpf: 81313926000 - MARCELO TROMMER MARTELLI - Assinado em 28/10/2022 às 09:37:24

Cpf: 93317530987 - KAREN LUIZA MACHADO - Assinado em 31/10/2022 às 10:18:34

Cpf: 95757716134 - GABRIELA CORREIA SCHUPINSKI - Assinado em 31/10/2022 às 09:37:29

Cpf: 06966860905 - PAULA DE SOUZA GOMES - Assinado em 03/11/2022 às 15:43:54



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20223476021 Protocolo 223476021 de 13/10/2022 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173180182845185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MADEIRA  
PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**

**CNPJ nº 18.670.594/0001-03**

MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/04/1988, SOLTEIRO, MEDICO CRM/SC 19606, CPF nº 053.212.879-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.385.359, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO ANTONIO, 995, CRUZEIRO DO SUL, CRICIUMA, SC, CEP 88811040, BRASIL.

ANTONIO FERNANDES MADEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/12/1942, SOLTEIRO, CAMINHONEIRO, CPF nº 063.434.229-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 147.171, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO ANTONIO, 995, CRUZEIRO DO SUL, CRICIUMA, SC, CEP 88811040, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/04/1988, SOLTEIRO, MEDICO CRM/SC 19606, CPF nº 053.212.879-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.385.359, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA SANTO ANTONIO, 995, CRUZEIRO DO SUL, CRICIUMA, SC, CEP 88811040

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205067195, com sede Rua Julio Gaidzinski, 485, Sala: 02., Cruzeiro do Sul Criciúma, SC, CEP 88811022, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.670.594/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CRICIUMA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CLAUSULA QUARTA.** Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob nome empresarial de **MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE LTDA.**

**CLAUSULA SEGUNDA.** A sede e domicilio da empresa é na Rua Júlio Gaidzinski, nº 485 – Sala 02 – Cruzeiro do Sul – Criciúma / SC – CEP: 88811.022.

**Clausula TERCEIRA.** O capital social da sociedade é de R\$10.000,00 ( dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada, já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do Contrato, ficando assim distribuídos aos sócios:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MADEIRA  
PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**

**CNPJ nº 18.670.594/0001-03**

Sócios	Nº Quotas	Percentual	Total R\$
<b>Maikon Lucian Madeira Quarti</b>	<b>9.900</b>	<b>99%</b>	<b>9.900,00</b>
<b>Antônio Fernandes Madeira</b>	<b>100</b>	<b>1%</b>	<b>100,00</b>
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>100%</b>	<b>10.000,00</b>

**Parágrafo único.** Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA** ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS

**CLAUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 19 Julho de 2013 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA.** A administração da sociedade caberá ao sócio **Maikon Lucian Madeira Quarti**, e o sócio **Antônio Fernandes Madeira**, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente, representando a sociedade Judicial, Extrajudicialmente e passivamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de Dezembro serão levantados o Balanço Patrimonial as Demonstrações Financeiras e Econômica e aprovação das contas dos Administradores: convocando desde já os sócios para no dia 19 de Julho de casa ano serem feitas esta reunião de aprovação e registrada no Livro ata de Reunião. Os lucros e/ou prejuízos apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA NONA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MADEIRA  
PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**

**CNPJ nº 18.670.594/0001-03**

**CLÁUSULA DECIMA.** É resguardado aos Sócios Administradores o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa operacional na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(S) remanescentes(S), à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA.** O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantados o Balanço Patrimonial as Demonstrações Financeiras e Econômica e aprovação das contas dos Administradores: convocando desde já os sócios para no dia 19 de Julho de cada ano serem feitas esta reunião de aprovação e registrada no Livro ata de Reunião. Os lucros e/ou prejuízos apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA.** É resguardado aos Sócios Administradores o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa operacional na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(S) remanescentes(S), à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81900001206108

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/09/2019

Arquivamento 20195622189 Protocolo 195622189 de 20/09/2019 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292532743839848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

23/09/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MADEIRA  
PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**

**CNPJ nº 18.670.594/0001-03**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRICIUMA, 18 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI

\_\_\_\_\_  
ANTONIO FERNANDES MADEIRA

Req: 81900001206108

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/09/2019

Arquivamento 20195622189 Protocolo 195622189 de 20/09/2019 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292532743839848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

23/09/2019



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA
PROTOCOLO	195622189 - 20/09/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42205067195  
CNPJ 18.670.594/0001-03  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019  
SOB N: 20195622189

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195622189

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05321287961 - MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03



MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/04/1988, SOLTEIRO, MEDICO CRM/SC 19606, CPF nº 053.212.879-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.385.359, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO ANTONIO, 995, CRUZEIRO DO SUL, CRICIUMA, SC, CEP 88811040, BRASIL.

ANTONIO FERNANDES MADEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/12/1942, SOLTEIRO, CAMINHONEIRO, CPF nº 063.434.229-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 147.171, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO ANTONIO, 995, CRUZEIRO DO SUL, CRICIUMA, SC, CEP 88811040, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205067195, com sede Rua Julio Gaidzinski, 485, Sala: 02;, Cruzeiro do Sul Criciúma, SC, CEP 88811022, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.670.594/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DO ESTADO, 1231, SALA:01; BRCAO:07, PRAIA DOS AMORES, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.331-490.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CLAUSULA QUARTA.** Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob nome empresarial de **MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE LTDA.**

**CLAUSULA SEGUNDA.** A sede e domicilio da empresa é na AVENIDA DO ESTADO, 1231, SALA:01; BRCAO:07, PRAIA DOS AMORES, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.331-490.

**Clausula TERCEIRA.** O capital social da sociedade é de R\$10.000,00 ( dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada, já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do Contrato, ficando assim distribuídos aos sócios:

Sócios	Nº Quotas	Percentual	Total R\$
Maikon Lucian Madeira Quarti	9.900	99%	9.900,00
Antônio Fernandes Madeira	100	1%	100,00
Total	10.000	100%	10.000,00

**Parágrafo único.** Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81100000667550

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2021

Arquivamento 20219159726 Protocolo 219159726 de 22/04/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 295694053569188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06343422900-ANTONIO FERNANDES MADEIRA 05321287961-MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

**CLÁUSULA QUARTA** ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS.

**CLAUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 19 Julho de 2013 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA.** A administração da sociedade caberá ao sócio **Maikon Lucian Madeira Quarti**, e o sócio **Antônio Fernandes Madeira**, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente, representando a sociedade Judicial, Extrajudicialmente e passivamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de Dezembro serão levantados o Balanço Patrimonial as Demonstrações Financeiras e Econômica e aprovação das contas dos Administradores: convocando desde já os sócios para no dia 19 de Julho de casa ano serem feitas esta reunião de aprovação e registrada no Livro ata de Reunião. Os lucros e/ou prejuízos apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA NONA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA.** É resguardado aos Sócios Administradores o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa operacional na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(S) remanescentes(S), à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA.** O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantados o Balanço Patrimonial as Demonstrações Financeiras e Econômica e aprovação das contas dos Administradores: convocando desde já os sócios para no dia 19 de Julho de casa ano serem feitas esta reunião de aprovação e registrada no Livro ata de Reunião. Os lucros e/ou prejuízos apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Req: 81100000667550

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2021

Arquivamento 20219159726 Protocolo 219159726 de 22/04/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 295694053569188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/04/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA.** É resguardado aos Sócios Administradores o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa operacional na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(S) remanescentes(S), à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 22 de abril de 2021.**

MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI

ANTONIO FERNANDES MADEIRA

Req: 81100000667550

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2021

Arquivamento 20219159726 Protocolo 219159726 de 22/04/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 295694053569188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/04/2021



219159726

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA
PROTOCOLO	219159726 - 22/04/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205067195  
CNPJ 18.670.594/0001-03  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2021  
SOB N: 20219159726

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219159726

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05321287961 - MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI

Cpf: 06343422900 - ANTONIO FERNANDES MADEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2021

Arquivamento 20219159726 Protocolo 219159726 de 22/04/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 295694053569188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/04/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03



MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/04/1988, SOLTEIRO, MEDICO CRM/SC 19606, CPF nº 053.212.879-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.385.359, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO ANTONIO, 995, CRUZEIRO DO SUL, CRICIUMA, SC, CEP 88811040, BRASIL.

ANTONIO FERNANDES MADEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/12/1942, SOLTEIRO, CAMINHONEIRO, CPF nº 063.434.229-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 147.171, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO ANTONIO, 995, CRUZEIRO DO SUL, CRICIUMA, SC, CEP 88811040, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205067195, com sede Avenida do Estado, 1231, Sala:01;brcao:07, Praia dos Amores Balneário Camboriú, SC, CEP 88331490, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.670.594/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS.; ATIVIDADE ODONTOLOGIA..

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BALNEÁRIO CAMBORIÚ .

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CLAUSULA QUARTA.** Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob nome empresarial de **MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE LTDA.**

**CLAUSULA SEGUNDA.** A sede e domicilio da empresa é na AVENIDA DO ESTADO, 1231, SALA:01; BRCAO:07, PRAIA DOS AMORES, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.331-490.

**Clausula TERCEIRA.** O capital social da sociedade é de R\$10.000,00 ( dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada, já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do Contrato, ficando assim distribuídos aos sócios:

Sócios	Nº Quotas	Percentual	Total R\$
Maikon Lucian Madeira Quarti	9.900	99%	9.900,00
Antônio Fernandes Madeira	100	1%	100,00
Total	10.000	100%	10.000,00

**Parágrafo único.** Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA** ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS.; ATIVIDADE ODONTOLOGIA

**CLAUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 19 Julho de 2013 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Req: 81100000988730

Página 1

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06343422900-ANTONIO FERNANDES MADEIRA | 05321287961-MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2021

Arquivamento 20218761244 Protocolo 218761244 de 17/06/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 168658105258862

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/06/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA.** A administração da sociedade caberá ao sócio **Maikon Lucian Madeira Quarti**, e o sócio **Antônio Fernandes Madeira**, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente, representando a sociedade Judicial, Extrajudicialmente e passivamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de Dezembro serão levantados o Balanço Patrimonial as Demonstrações Financeiras e Econômica e aprovação das contas dos Administradores: convocando desde já os sócios para no dia 19 de Julho de casa ano serem feitas esta reunião de aprovação e registrada no Livro ata de Reunião. Os lucros e/ou prejuízos apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA NONA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA.** É resguardado aos Sócios Administradores o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa operacional na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(S) remanescentes(S), à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA.** O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantados o Balanço Patrimonial as Demonstrações Financeiras e Econômica e aprovação das contas dos Administradores: convocando desde já os sócios para no dia 19 de Julho de casa ano serem feitas esta reunião de aprovação e registrada no Livro ata de Reunião. Os lucros e/ou prejuízos apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA.** É resguardado aos Sócios Administradores o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa operacional na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81100000988730

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2021

Arquivamento 20218761244 Protocolo 218761244 de 17/06/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 168658105258862

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/06/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(S) remanescentes(S), à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**BALNEÁRIO CAMBORIÚ , 15 de junho de 2021.**

MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI

ANTONIO FERNANDES MADEIRA

Req: 81100000988730

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2021

Arquivamento 20218761244 Protocolo 218761244 de 17/06/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 168658105258862

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/06/2021



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA
PROTOCOLO	218761244 - 17/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205067195  
CNPJ 18.670.594/0001-03  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2021  
SOB N: 20218761244

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218761244

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05321287961 - MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI - Assinado em 17/06/2021 às 08:39:53

Cpf: 06343422900 - ANTONIO FERNANDES MADEIRA - Assinado em 16/06/2021 às 17:48:33



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/04/1988, SOLTEIRO, MEDICO CRM/SC 19606, CPF nº 053.212.879-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.385.359, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO ANTONIO, 995, CRUZEIRO DO SUL, CRICIUMA, SC, CEP 88811040, BRASIL.

ANTONIO FERNANDES MADEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/12/1942, SOLTEIRO, CAMINHONEIRO, CPF nº 063.434.229-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 147.171, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO ANTONIO, 995, CRUZEIRO DO SUL, CRICIUMA, SC, CEP 88811040, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205067195, com sede Avenida do Estado, 1231, Sala:01;brcao:07, Praia dos Amores Balneário Camboriú, SC, CEP 88331490, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.670.594/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS..

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRICIUMA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CLAUSULA QUARTA.** Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob nome empresarial de **MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE LTDA.**

**CLAUSULA SEGUNDA.** A sede e domicilio da empresa é na AVENIDA DO ESTADO, 1231, SALA:01; BRCAO:07, PRAIA DOS AMORES, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.331-490.

**Clausula TERCEIRA.** O capital social da sociedade é de R\$10.000,00 ( dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada, já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do Contrato, ficando assim distribuídos aos sócios:

Sócios	Nº Quotas	Percentual	Total R\$
Maikon Lucian Madeira Quarti	9.900	99%	9.900,00
Antônio Fernandes Madeira	100	1%	100,00
Total	10.000	100%	10.000,00

**Parágrafo único.** Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA** ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS

**CLAUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 19 Julho de 2013 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Req: 81100001504477

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2021 Data dos Efeitos 06/09/2021

Arquivamento 20218091508 Protocolo 218091508 de 06/09/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259447797713161

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercicio

06/09/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA.** A administração da sociedade caberá ao sócio **Maikon Lucian Madeira Quarti**, e o sócio **Antônio Fernandes Madeira**, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente, representando a sociedade Judicial, Extrajudicialmente e passivamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de Dezembro serão levantados o Balanço Patrimonial as Demonstrações Financeiras e Econômica e aprovação das contas dos Administradores: convocando desde já os sócios para no dia 19 de Julho de casa ano serem feitas esta reunião de aprovação e registrada no Livro ata de Reunião. Os lucros e/ou prejuízos apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA NONA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA.** É resguardado aos Sócios Administradores o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa operacional na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(S) remanescentes(S), à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA.** O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantados o Balanço Patrimonial as Demonstrações Financeiras e Econômica e aprovação das contas dos Administradores: convocando desde já os sócios para no dia 19 de Julho de casa ano serem feitas esta reunião de aprovação e registrada no Livro ata de Reunião. Os lucros e/ou prejuízos apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA.** É resguardado aos Sócios Administradores o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa operacional na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81100001504477

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2021 Data dos Efeitos 06/09/2021

Arquivamento 20218091508 Protocolo 218091508 de 06/09/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259447797713161

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2021 Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercicio

06/09/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(S) remanescentes(S), à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**CRICIUMA, 6 de setembro de 2021.**

MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI

ANTONIO FERNANDES MADEIRA

Req: 81100001504477

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2021 Data dos Efeitos 06/09/2021

Arquivamento 20218091508 Protocolo 218091508 de 06/09/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259447797713161

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2021 Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

06/09/2021



218091508

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA
PROTOCOLO	218091508 - 06/09/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205067195  
CNPJ 18.670.594/0001-03  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2021  
SOB N: 20218091508

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218091508

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05321287961 - MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI - Assinado em 06/09/2021 às 10:46:19

Cpf: 06343422900 - ANTONIO FERNANDES MADEIRA - Assinado em 06/09/2021 às 10:45:18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2021 Data dos Efeitos 06/09/2021

Arquivamento 20218091508 Protocolo 218091508 de 06/09/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259447797713161

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

06/09/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/04/1988, SOLTEIRO, MEDICO CRM/SC 19606, CPF nº 053.212.879-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.385.359, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO ANTONIO, 995, CRUZEIRO DO SUL, CRICIUMA, SC, CEP 88811040, BRASIL.

ANTONIO FERNANDES MADEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/12/1942, SOLTEIRO, CAMINHONEIRO, CPF nº 063.434.229-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 147.171, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO ANTONIO, 995, CRUZEIRO DO SUL, CRICIUMA, SC, CEP 88811040, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205067195, com sede Avenida do Estado, 1231, Sala:01;brcao:07, Praia dos Amores Balneário Camboriú, SC, CEP 88331490, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.670.594/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MIGUEL MATTE, 687, SALA:2006, DOS PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.331-030.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRICIUMA.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CLAUSULA QUINTA.** Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob nome empresarial de **MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE LTDA.**

**CLAUSULA SEGUNDA.** A sede e domicilio da empresa é na RUA MIGUEL MATTE, 687, SALA:2006, DOS PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.331-030..

**Clausula TERCEIRA.** O capital social da sociedade é de R\$10.000,00 ( dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada, já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do Contrato, ficando assim distribuídos aos sócios:

Sócios	Nº Quotas	Percentual	Total R\$
Maikon Lucian Madeira Quarti	9.900	99%	9.900,00
Antônio Fernandes Madeira	100	1%	100,00
Total	10.000	100%	10.000,00

**Parágrafo único.** Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL.**

**CLAUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 19 Julho de 2013 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Req: 81100001745709

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2021 Data dos Efeitos 18/10/2021

Arquivamento 20217782116 Protocolo 217782116 de 18/10/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260051074903621

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercicio



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA.** A administração da sociedade caberá ao sócio **Maikon Lucian Madeira Quarti**, e o sócio **Antônio Fernandes Madeira**, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente, representando a sociedade Judicial, Extrajudicialmente e passivamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de Dezembro serão levantados o Balanço Patrimonial as Demonstrações Financeiras e Econômica e aprovação das contas dos Administradores: convocando desde já os sócios para no dia 19 de Julho de casa ano serem feitas esta reunião de aprovação e registrada no Livro ata de Reunião. Os lucros e/ou prejuízos apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA NONA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA.** É resguardado aos Sócios Administradores o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa operacional na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(S) remanescentes(S), à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA.** O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantados o Balanço Patrimonial as Demonstrações Financeiras e Econômica e aprovação das contas dos Administradores: convocando desde já os sócios para no dia 19 de Julho de casa ano serem feitas esta reunião de aprovação e registrada no Livro ata de Reunião. Os lucros e/ou prejuízos apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA.** É resguardado aos Sócios Administradores o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa operacional na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81100001745709

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2021 Data dos Efeitos 18/10/2021

Arquivamento 20217782116 Protocolo 217782116 de 18/10/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260051074903621

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

18/10/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(S) remanescentes(S), à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**CRICIUMA, 18 de outubro de 2021.**

MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI

ANTONIO FERNANDES MADEIRA

Req: 81100001745709

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2021 Data dos Efeitos 18/10/2021

Arquivamento 20217782116 Protocolo 217782116 de 18/10/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 260051074903621

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

18/10/2021



**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA
<b>PROTOCOLO</b>	217782116 - 18/10/2021
<b>ATO</b>	002 - ALTERACAO
<b>EVENTO</b>	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42205067195  
CNPJ 18.670.594/0001-03  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2021  
SOB N: 20217782116

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217782116

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05321287961 - MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI - Assinado em 18/10/2021 às 11:05:51

Cpf: 06343422900 - ANTONIO FERNANDES MADEIRA - Assinado em 18/10/2021 às 11:03:44



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03



MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/04/1988, SOLTEIRO, MEDICO CRM/SC 19606, CPF nº 053.212.879-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.385.359, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO ANTONIO, 995, CRUZEIRO DO SUL, CRICIUMA, SC, CEP 88811040, BRASIL.

ANTONIO FERNANDES MADEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/12/1942, SOLTEIRO, CAMINHONEIRO, CPF nº 063.434.229-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 147.171, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO ANTONIO, 995, CRUZEIRO DO SUL, CRICIUMA, SC, CEP 88811040, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205067195, com sede Rua Miguel Matte, 687, Sala:2006, dos Pioneiros Balneário Camboriú, SC, CEP 88331030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.670.594/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI, INTEGRALIZA O NOVO CAPITAL DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, este fica assim distribuído:

MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI, com 499.900 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais) integralizado. ANTONIO FERNANDES MADEIRA, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais) integralizado.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANTONIO FERNANDES MADEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRICIUMA.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CLAUSULA SEXTA.** Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob nome empresarial de **MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE LTDA.**

Req: 81100002063423

Página 1

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06343422900-ANTONIO FERNANDES MADEIRA | 05321287961-MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 09/12/2021

Arquivamento 20217327249 Protocolo 217327249 de 09/12/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185351280791880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/12/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

**CLAUSULA SEGUNDA.** A sede e domicilio da empresa é na RUA MIGUEL MATTE, 687, SALA:2006, DOS PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.331-030.

**Clausula TERCEIRA.** O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada, já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do Contrato, ficando assim distribuídos aos sócios:

Sócios	Nº Quotas	Percentual	Total R\$
Maikon Lucian Madeira Quarti	499.900	99%	499.900,00
Antônio Fernandes Madeira	100	1%	100,00
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>100%</b>	<b>500.000,00</b>

**Parágrafo único.** Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL.**

**CLAUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 19 Julho de 2013 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA.** A administração da sociedade caberá ao sócio **Maikon Lucian Madeira Quarti**, e o sócio **Antônio Fernandes Madeira**, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente, representando a sociedade Judicial, Extrajudicialmente e passivamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de Dezembro serão levantados o Balanço Patrimonial as Demonstrações Financeiras e Econômica e aprovação das contas dos Administradores: convocando desde já os sócios para no dia 19 de Julho de casa ano serem feitas esta reunião de aprovação e registrada no Livro ata de Reunião. Os lucros e/ou prejuízos apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA NONA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA.** É resguardado aos Sócios Administradores o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa operacional na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(S) remanescentes(S), à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Req: 81100002063423

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 09/12/2021

Arquivamento 20217327249 Protocolo 217327249 de 09/12/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185351280791880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/12/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA**

CNPJ nº 18.670.594/0001-03

encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA.** O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantados o Balanço Patrimonial as Demonstrações Financeiras e Econômica e aprovação das contas dos Administradores: convocando desde já os sócios para no dia 19 de Julho de casa ano serem feitas esta reunião de aprovação e registrada no Livro ata de Reunião. Os lucros e/ou prejuízos apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA.** É resguardado aos Sócios Administradores o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa operacional na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(S) remanescentes(S), à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**CRICIUMA, 9 de dezembro de 2021.**

MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI

ANTONIO FERNANDES MADEIRA

Req: 81100002063423

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 09/12/2021

Arquivamento 20217327249 Protocolo 217327249 de 09/12/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185351280791880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/12/2021



217327249

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA
PROTOCOLO	217327249 - 09/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205067195  
CNPJ 18.670.594/0001-03  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2021  
SOB N: 20217327249

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217327249

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05321287961 - MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI - Assinado em 09/12/2021 às 09:34:17

Cpf: 06343422900 - ANTONIO FERNANDES MADEIRA - Assinado em 09/12/2021 às 09:29:14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/12/2021

Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 09/12/2021

Arquivamento 20217327249 Protocolo 217327249 de 09/12/2021 NIRE 42205067195

Nome da empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185351280791880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



# MAIS SAÚDE

EMERGÊNCIAS MÉDICAS e  
ATENDIMENTO DOMICILIAR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.283.087/0002-60, situada na Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº 1231, sala 07, Bairro Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, atesta para os devidos fins que a empresa AFZM SERVICOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.280.831/0001-50, situada na Rua JOSE DALSASSO nº 77, Bairro BARRO VERMELHO, Cidade ORLEANS, forneceu o objeto os serviços abaixo especificados com qualidade.

- Atendimento de Ginecologia e Obstetrícia.
- Atendimento em emergência.
- Atendimento de clínicos gerais.
- Organização de escalas.

Estamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Balneário Camboriú, 30 de Junho de 2022

LEANDRO  
RODRIGUES  
PAULINO:0052179  
8930

Assinado de forma digital  
por LEANDRO RODRIGUES  
PAULINO:00521798930  
Dados: 2022.06.30 17:35:45  
-03'00'

LEANDRO RODRIGUES PAULINO  
Diretor Geral.

Avenida do Estado Dalmo Vieira, 1231, sala 07, Balneário Camboriú/SC – 47-3081-1114



**SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA E TRANSPORTES MÉDICOS**  
**SETMED AMBULÂNCIAS - CRM/PJ:5022**  
**(48) 99651.9014 – 99625.8434 – 99119.6376 – 99172-8954**  
**Responsável Técnico: Dr. Maikon Lucian Madeira Quarti - CRM 19606 – RQE 17191**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA - CNPJ nº 18.670.594/0001-03**, com sede na R Julio Gaidzinski, 485, Sala 02, Bairro Cruzeiro do Sul, Criciúma/SC, **PRESTA SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICA, TRANSPORTE MÉDICO ADULTO E PEDIÁTRICO, BEM COMO É RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA ESCALA MÉDICA JUNTO A NOSSA EMPRESA**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Período de execução dos serviços: **desde 05 de setembro de 2017.**

Carga horária mensal do serviço de: **720 horas**

Araranguá/SC, 01 de março de 2021.

**28.577.943/0001-09**

**SETMED - Serviços de Emergência  
e Transportes Médicos Ltda**

RUA ALIRTON GONÇALVES PEREIRA, 71 - SALA 01  
COLONINHA - CEP 88906-514  
ARARANGUÁ - SC

**SETMED - SERVICOS DE EMERGENCIA E  
TRANSPORTES MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 28.577.943/0001-09**

**Responsável Legal: Lucimar Elisa Conegatto dos Santos**



**SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA E TRANSPORTES MÉDICOS**  
**SETMED AMBULÂNCIAS - CRM/PJ:5022**  
**(48) 99651.9014 – 99625.8434 – 99119.6376 – 99172-8954**  
**Responsável Técnico: Dr. Malkon Lucian Madeira Quarti - CRM 19606 – RQE 17191**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA - CNPJ nº 18.670.594/0001-03**, com sede na R Julio Gaidzinski, 485, Sala 02, Bairro Cruzeiro do Sul, Criciúma/SC, **PRESTA SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICA, TRANSPORTE MÉDICO ADULTO E PEDIÁTRICO, BEM COMO É RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA ESCALA MÉDICA JUNTO A NOSSA EMPRESA**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Período de execução dos serviços: **desde 05 de setembro de 2017.**

Carga horária mensal do serviço de: **720 horas**

Araranguá/SC, 01 de março de 2021.

**28.577.943/0001-09**

**SETMED - Serviços de Emergência  
e Transportes Médicos Ltda**

RUA ALIRTON GONÇALVES PEREIRA, 71 - SALA 01  
COLONINHA - CEP 88906-514  
ARARANGUÁ - SC

**SETMED - SERVICOS DE EMERGENCIA E  
TRANSPORTES MEDICOS LTDA  
CNPJ: 28.577.943/0001-09**

**Responsável Legal: Lucimar Elisa Conegatto dos Santos**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.283.087/0002-60, situada na Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº 1231, sala 07, Bairro Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, atesta para os devidos fins que a empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.670.594/0001-03, Condomínio Edifício Evolution, situada na Rua Miguel Matte nº 687, Apto/Sala 2006, Bairro dos Pioneiros, Cidade Balneário Camboriú, forneceu 300 consultas/ano, abaixo os serviços especificados. Desde janeiro 2020 até os dias atuais.

- Serviços de responsabilidade técnica do setor médico.

Estamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existido em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Balneário Camboriú, 01 de junho de 2022.

LEANDRO RODRIGUES  
PAULINO:0052179893  
0

Assinado de forma digital por  
LEANDRO RODRIGUES  
PAULINO:00521798930  
Dados: 2022.06.01 09:54:15 -03'00'

MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA  
LEANDRO RODRIGUES PAULINO  
Diretor Geral



**MAIS  
SAÚDE**

EMERGÊNCIAS MÉDICAS @  
ATENDIMENTO DOMICILIAR



# MAIS SAÚDE

EMERGÊNCIAS MÉDICAS e  
ATENDIMENTO DOMICILIAR

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.283.087/0002-60, situada na Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº 1231, sala 07, Bairro Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, atesta para os devidos fins que a empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.670.594/0001-03, Condomínio Edifício Evolution, situada na Rua Miguel Matte nº 687, Apto/Sala 2006, Bairro dos Pioneiros, Cidade Balneário Camboriú, forneceu o objeto os serviços abaixo especificados com qualidade.

- Serviço Médico de Terapia Intensiva e Remoção e Transporte de pacientes em Cuidados Intensivos desde Junho de 2020.

Estamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Balneário Camboriú, 10 de novembro de 2022

LEANDRO  
RODRIGUES  
PAULINO:00521798  
930

Assinado de forma digital  
por LEANDRO RODRIGUES  
PAULINO:00521798930  
Dados: 2022.11.18 16:18:53  
-03'00'

LEANDRO RODRIGUES PAULINO  
Diretor Geral.

Avenida do Estado Dalmo Vieira, 1231, sala 07, Balneário Camboriú/SC – 47-3081-1114

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, com sede no endereço informado no rodapé do presente, representado pelo seu Secretário de Compras, Sr. Samaroni Benedet, conforme designado no art. 3º do decreto municipal nº 8195 de 08 de junho de 2016, atesta a pedido da interessada, que a empresa **MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.670.594/0001-03, com sede na Avenida do Estado, nº 1231, Sala 01 Brcao 07, Praia dos Amores, na cidade de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, CEP: 88.331-490, forneceu para este município **SERVIÇOS MÉDICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO - HMRC**, decorrente do Contrato nº 049/2021 - FMS - Fundo Municipal de Saúde, oriundo da Dispensa Licitatória n.º 023/2021 - FMS.

Item	Material/Serviço	Unid. Medida
1	147825 - PLANTÃO UTI COVID Contratação de médico para atender no CENTRO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DO COVID-19 Ser responsável pelas admissões de pacientes na Unidade de Terapia Intensiva e transferências desse setor para outras unidades hospitalares, bem como realizar os procedimentos médicos necessários. Número mínimo de profissionais: 01: 1 médico com especialização em Terapia Intensiva ou Clínica médica ou neurologia ou anestesiologia ou cirurgia geral comprovado por RQE/ Horas plantão/dia: 24 horas. (Todos os dias da semana, incluindo finais de semana feriado e ponto facultativo).	Mês
2	147826 - PLANTÃO CLÍNICA MÉDICA COVID Contratação de médicos para atender na Clínica médica COVID-19 Prestação de serviço de clínica médica em regime de rotina diária. Acompanhar, evoluir, prescrever, traçar plano terapêutico, fornecer boletim informativo e transferir os pacientes quando houver necessidade. Será responsável por realizar as consultorias e acompanhar os pacientes provenientes do CMAT ou transferidos de outros hospitais (devidamente regulados via SISREG). O médico será responsável por no máximo 15 pacientes. 3médicos com especialização em Terapia Intensiva ou Clínica médica ou neurologia ou anestesiologia ou cirurgia geral comprovado por RQE/ Número mínimo de profissionais: 03 Horas plantão/dia: 6horas para cada médico. (Todos os dias da semana, incluindo finais de semana feriado e ponto facultativo).	Mês

**Período de vigência:** O termo de Contrato nº 049/2021 – FMS, iniciou a prestação dos serviços no dia 24/08/2021, com prazo inicial de dois meses, tendo sido prorrogado, motivo pelo qual, certifica-se tão somente até a data da assinatura do presente, conforme preconiza o art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 8.195/2016<sup>i</sup>.

Outrossim, conforme informações da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Balneário Camboriú, SC, 14 de dezembro de 2021.

**Samaroni Benedet**  
Secretário de Compras  
Portaria nº 25.245/2018

<sup>i</sup> Art. 3º [...] Parágrafo único. Em caso excepcionais, serão expedidos atestados antes do término da execução de contrato, certificando somente, as parcelas já realizadas e avaliadas.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 859A-C94F-6A01-27BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 14/12/2021 15:47:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/859A-C94F-6A01-27BA>



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, com sede no endereço informado no rodapé do presente, representado pelo seu Secretário de Compras, Sr. Samaroni Benedit, conforme designado no art. 3º do decreto municipal nº 8195 de 08 de junho de 2016, atesta a pedido da interessada, que a empresa **MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.670.594/0001-03, com sede na Rua Miguel Matte, nº 687, Sala 2006, Pioneiros, na cidade de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, CEP: 88.331-030, forneceu para este município **SERVIÇOS MÉDICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO - HMRC**, decorrente do Contrato nº 011/2021 - FMS - Fundo Municipal de Saúde, oriundo do Pregão n.º 040/2020 - FMS.

Lote	Item	Regime	Descrição	Nº mínimo de Profissionais	Nº de Profissionais/Dia	Horas/mês
3	3	Plantão na UTI NEO	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM UTI NEONATAL</b> (01 médico) Plantão 24hs dia - 744hs mês. Número de Profissionais/Dia: 01. Total Mensal de Horas de Plantão: 744hs/mês.	12	01	744hs/mês
	4	Rotineiro da UTI Neonatal	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM UTI NEONATAL</b> (01 médico rotineiro) Número de Profissionais/total na escala disponível para o plantão matutino: 01. PLANTÃO matutino 124hs/mês. Número de Profissionais/Dia: 01. Horas Plantão/Dia: 04hs nos dias da semana no período MATUTINO de segunda a sexta feira, inclusive feriados.	01	01	124hs/mês
	5	Plantão no Sala de Parto	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SALA DE PARTO</b> (01 médico) Plantão 24hs dia DAS 07HS AS 07HS - TOTAL: 744hs mês Número de Profissionais/Dia: 01. Total Mensal de Horas de Plantão: 744hs/mês.	12	01	744hs/mês
	6	Rotineiro do Alojamento conjunto	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM Alojamento Conjunto</b> (01 médico rotineiro) Número de Profissionais/total na escala disponível para o plantão matutino: 01. PLANTÃO matutino 155hs/mês. Número de Profissionais/Dia: 01. Horas Plantão/Dia: 05hs TODOS os dias da semana das 07 as 12hs, de segunda a segunda feira, inclusive feriados e finais de semana.	01	01	155hs/mês

	7	<b>Sobreaviso Cardiopediatria</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM Cardiopediatria</b> Horas sobreaviso/Dia: <b>24HS DIA.</b> Número de Profissionais/Dia: 01. Número de Profissionais/total da escala: 02. <u>Total Mensal de Horas Sobreaviso:</u> <u>744hs/mês.</u>	02	01	<b>744hs/mês</b>
--	---	---------------------------------------	--	----	----	------------------

O termo de Contrato nº 011/2021 - FMS teve sua ordem para início da prestação dos serviços no dia 25/02/2021, com prazo inicial de doze meses, motivo pelo qual, certifica-se tão somente até a data da assinatura do presente, conforme preconiza o art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 8.195/2016<sup>i</sup>.

Outrossim, conforme informações da **Secretaria da Saúde e Saneamento**, declaro que os serviços prestados até momento são satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Balneário Camboriú, SC, 21 de novembro de 2022.

**Samaroni Benedet**  
Secretário de Compras  
Portaria nº 25.245/2018

<sup>i</sup> Art. 3º [...] Parágrafo único. Em caso excepcionais, serão expedidos atestados antes do término da execução de contrato, certificando somente, as parcelas já realizadas e avaliadas.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E9A-DC8A-6666-153B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 21/11/2022 10:16:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3E9A-DC8A-6666-153B>



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A SECRETARIA DE SAÚDE DE PENHA, inscrita no CNPJ nº 10.479.670/0001-96, situada na Rua Domingos Manoel Correa, nº 311, Centro de Penha/SC Cep: 88385-000, atesta para os devidos fins que a empresa MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.670.594/0001-03, Condomínio Edifício Evolution, situada na Rua Miguel Matte nº 687, apto/Sala 2006, Bairro dos Pioneiros, Cidade Balneário Camboriú, forneceu 2600 consultas/ano referente Contrato 001/2022 - FMS, Processo Licitatório nº 002/2022 - FMS, desde janeiro 2022 até novembro/2022.

Abaixo os serviços especificados.

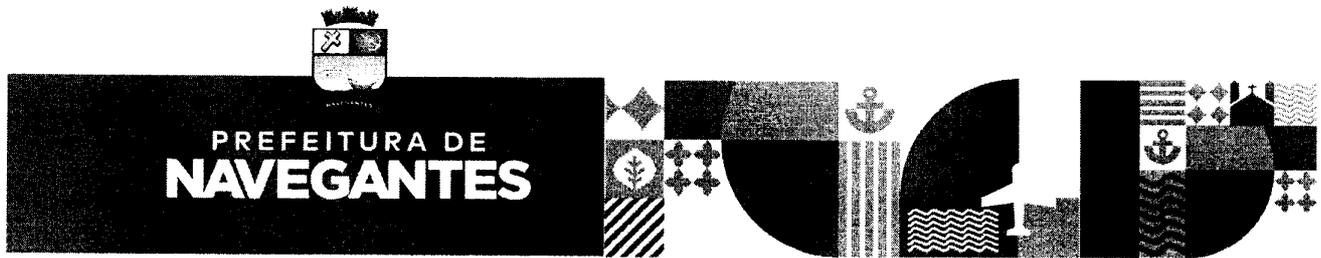
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
250	CONSULTA EM CARDIOLOGIA
365	CONSULTA EM OBSTETRICIA
100	CONSULTA EM PSIQUIATRIA
300	CONSULTA EM UROLOGIA
432	CONSULTA EM GINECOLOGIA
350	CONSULTA EM CIRURGIÃO VASCULAR
300	CONSULTA EM ALERGISTA
171	CONSULTA EM PEDIATRIA

Estamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Penha, 08 de novembro de 2022.

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
RENAN  
RODRIGO RENAN  
MEDEIROS:06803447995 MEDEIROS:06803447995  
Dados: 2022.11.09  
16:00:04 -03'00'

**Rodrigo Renan Medeiros**  
**Secretário Municipal da Saúde**  
Tel. (47) 3398-1533  
E-mail: [saude@penha.sc.gov.br](mailto:saude@penha.sc.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**Secretaria de Saúde de Navegantes**  
**CNPJ N° 11.474.080/0001-33**

Navegantes, 12 de dezembro de 2022.

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.670.594/0001-03, com sede na Rua Miguel Matte nº 687, bairro Pioneiros **PRESTA SERVIÇOS** para este **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.474.080/0001-33, com sede na Rua Vereador Nereu Liberato Nunes, 150 Centro – Navegantes-SC, o Serviço de:

**Objeto:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ANESTESIOLOGIA - CIRURGIA GERAL - ADULTO - CIRURGIA GINECOLÓGICA - CIRURGIA VASCULAR - DERMATOLOGIA - ENDOCRINOLOGIA - GASTROENTEROLOGIA - HEMATOLOGIA - MASTOLOGIA - NEFROLOGIA - NEUROLOGIA - ORTOPIEDIA - OTORRINOLARINGOLOGIA - PNEUMOLOGIA - PROCTOLOGIA - REUMATOLOGIA - UROLOGIA; PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS - GRUPO 04.01 - PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA - GRUPO 04.04 - CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO - GRUPO 04.07 - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL - GRUPO 03.03 - TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES); PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA 02.09.01.002-9 – COLONOSCOPIA;

Os serviços estão sendo fornecidos de acordo com as exigências desta municipalidade, não havendo nada que desabone sua conduta.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente  
PABLO SEBASTIAN VELHO  
Data: 12/12/2022 18:21:37-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Pablo Sebastian Velho**  
**Secretário Municipal de Saúde de Navegantes**



Rua João Emilio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

"Deus Órãos! Deus sanquel! Salve Vidas"



**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Rua Francisco Mees, 1915, XV De Novembro  
Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC [www.corupa.atende.net](http://www.corupa.atende.net) -  
[licitacao@corupa.sc.gov.br](mailto:licitacao@corupa.sc.gov.br)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 18.670.594/0001-03, estabelecida na Rua Miguel Matte, nº 687, Sala 2.006, Bairro Dos Pioneiros, cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88.331-030, forneceu através do CONTRATO 116/2022 Empenho 6451/2022, SERVIÇOS MÉDICOS, NOTADAMENTE PARA REGULAÇÃO DAS CONSULTAS E EXAMES SOLICITADOS NOS ESF'S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantidades constantes do termo de referência e ANEXO I – quantitativo do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 234/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NO 064/2022 e os serviços prestados foram a contento da Municipalidade, não havendo nada que desabone a conduta da contratada até presente momento.

E, por esta declaração ser a expressão da verdade, assino o presente.

Corupá, 08 de dezembro de 2022.

SANDRO ROGERIO Assinado de forma digital  
GLATZ:715532079 por SANDRO ROGERIO  
GLATZ:71553207904  
04 Dados: 2022.12.08 15:22:35  
-03'00'

**SANDRO ROGÉRIO GLATZ**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI**  
EMAIL: MAIKONMADEIRA@GMAIL.COM  
TELEFONE: (48) 9 9990-2100

**HERON GUSTAVO ZINI**  
EMAIL: HERONZINI@GMAIL.COM  
TELEFONE: (47) 9 9199-6384

**JOAO HENRIQUE CUNHA VILLELA**  
EMAIL: JHCVILLELA@YAHOO.COM.BR  
TELEFONE: (48) 9608-7710

**ANA FLAVIA ZAMPROGNO MATTOS**  
EMAIL: DRAANAFLAVIAMATTOS@GMAIL.COM  
TELEFONE: (48) 9 9625-6527

**POLYANNA BORGES DA ROCHA**  
EMAIL: PWCOLOPROCTO@GMAIL.COM  
TELEFONE: (41) 99724-6979

**ARTHUR BLOIS DE MATTOS DINIZ TORRES**  
EMAIL: ARTHURBLOIS@GMAIL.COM  
TELEFONE: (21) 9 8261-2784

**ANDERSON SANDI SILVANO**  
EMAIL: DR.ANDERSON.SILVANO@GMAIL.COM  
TELEFONE: (47) 9 9714-7345

**CAMILA DAL FORNO MARTINS** /  
EMAIL: CAMILADALFORNO@GMAIL.COM  
TELEFONE: (48) 9 9976-2577

**IZABELA GUIMARÃES VIEIRA COELHO**  
EMAIL: IZABELA\_GUIMARAES@HOTMAIL.COM  
TELEFONE: (41) 9 9263-1402

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
TAYSE YONE BARBETA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
4591121 SSP SC

CPF  
066.325.399-39

DATA NASCIMENTO  
08/07/1992

FILIAÇÃO  
CARMELINO BARBETA  
MARCIA VALERIA CASAS

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO  
05126975460

VALIDADE  
12/01/2032

1ª HABILITAÇÃO  
20/01/2011

OBSERVAÇÕES

*Tayse Y. Barbeto*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO  
14/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
15165888410  
SC171796551

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2313160585

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a Dra. TAYSE YONE BARBETA, é inscrita neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 23327 - SC - Inscrição Principal desde o dia 18 de julho de 2016.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2023

Certidão emitida no dia 07/02/2023. Válida até o dia 08/04/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crm-sc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código MA410U ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:  
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE  
FLORIANÓPOLIS-SC  
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331  
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554  
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814  
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-9502  
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724  
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611  
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452  
DEL. LAGES: (49) 3222-8519  
DEL. MAFRA (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936  
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399  
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484  
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876  
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973



033-7

## RECIBO DO SACADO

Beneficiário <b>UNIMED LITORAL COOP DE TRABALHO LTDA</b>		Agência / Código do <b>1242/1904019</b>	Especie <b>9-REAL</b>	Quantidade	Nosso número <b>000075316307</b>
Número do Documento <b>7531630</b>		CNPJ <b>85.377.174/0001-20</b>	Data Vencimento <b>05/01/2023</b>	Parcela <b>1</b>	Valor Documento <b>R\$ 0,00</b>
(-) Descontos / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Pagador <b>TAYSE YONE BARBETA</b>		CPF <b>06632539939</b>			
Instruções				Autenticação Mecânica	

Corte na linha abaixo



033-7

03399.19045 01900.000751 31630.701014 6 92210000055042

Local de pagamento <b>Pagar preferencialmente em agências do Santander.</b>					Data Vencimento <b>05/01/2023</b>
Beneficiário <b>UNIMED LITORAL COOP DE TRABALHO LTDA</b>			CNPJ <b>85.377.174/0001-20</b>	Agência / Código do Cedente <b>1242/1904019</b>	
Data do Emissão <b>12/12/2022</b>	Nº do Documento <b>7531630</b>	Especie <b>9-REAL</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>12/12/2022</b>	Nosso Número <b>000075316307</b>
Instruções (Texto de Responsabilidade do cedente)					Valor Documento <b>R\$ 0,00</b>
- Após o vencimento cobrar multa de 2% e juros de 1% a.m.**					(-) Descontos / Abatimentos
- Sr. Caixa não receber pagamentos com cheque.					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>TAYSE YONE BARBETA CPF:06632539939 Carteira:02424006083663002 Competencia:01/01/2023</b>					
Endereço <b>JOÃO ANTÔNIO AZEVEDO,500 SÃO JOÃO / SÃO JOÃO ITAJAÍ - SC CEP.: 88.305-127</b>					



Use seu Smartphone

ATENÇÃO: Sr. Caixa, pagável em qualquer agência bancária até dia 03/07/2023.  
Após esta data somente no banco emissor

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





# Universidade do Vale do Itajaí

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U., em 17.02.1989  
Itajaí - Santa Catarina



## Diploma de Medicina

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

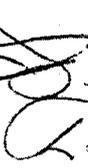
**Tayse Yone Barbeta,**

brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida no dia 8 de julho de 1992,  
portadora da Cédula de Identidade nº 4.591.131/SC,

concluiu o curso de Medicina reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1.048/03, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 20 de novembro de 2003, e considerando o Termo de Colação de Grau em 15 de julho de 2016, outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajaí, 15 de julho de 2016.

  
Prof. Rosalci Kupka Knoll, MSc  
Coordenadora do Curso

  
Prof. Mario César dos Santos, Dr.  
Reitor

  
Tayse Y. Barbeta  
Diplomada

  
Prof. Mauro Urnate Neto, Dr.  
Diretor do Centro

Centro de Ciências da Saúde Campus Itajaí	
MEDICINA: Reconhecimento renovado através do Decreto Estadual nº 2.137/09, publicado no Diário Oficial - SC em 20.02.2009.	
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ	
Vice-Reitoria de Graduação	
Gerência de Processos Regulatórios	
DIPLOMA registrado sob o nº 1702, livro CS-39/16, folha 275. Processo nº 10.2.0686/16, nos termos do §1º do Art. 48, Lei nº 9.394 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 20.12.1996.	
Itajaí, 15 de julho de 2016.	
<i>Andréa Medeiros</i> Andréa Medeiros Área de Documentação e Diplomação Port. nº 201/14 - Resposta nº 1	<i>Cássia Fern. Dra.</i> Prof.ª Cássia Fern. Dra. Vice-Reitora de Graduação Delegação do Reitor. Port. nº 042/14

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina  
O(A) requerente foi inscrita(s) sob o nº 23327, as páginas 134-v do livro nº 02.  
Florianópolis - SC, 18/07/2016.

*Antonio Silveira Bissa*  
ANTONIO SILVEIRA BISSA  
Presidente  
Membro registrado pelo Conselho de Graduação do Conselho de Medicina do Estado de Santa Catarina

**CREMERS**  
Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

A requerente foi inscrita sob o nº 48333.  
Porto Alegre - RS, 28/02/2020.

*Eduardo Neubarth Trindade*  
EDUARDO NEUBARTH TRINDADE  
Presidente

010645



## Tayse Yone Barbeta

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6088894113498034>

ID Lattes: **6088894113498034**

Última atualização do currículo em 02/12/2019

Médica formada pela Universidade do Vale do Itajaí (Univali -SC), graduada em 2016. Exerceu função como médica plantonista no Hospital de Luis Alves - SC.. Trabalhou como Médica de Família e Comunidade na ESF Centro, no município de Gaspar- SC, durante um ano. Trabalhou na empresa SMT Ocupacional (Itajaí - SC), realizando atendimentos em Medicina do Trabalho durante 6 meses. Atualmente realiza Residência Médica em Clínica Médica no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, em Joinville-SC, com previsão de término em fevereiro de 2020. **(Texto informado pelo autor)**

## Identificação

**Nome**

Tayse Yone Barbeta

**Nome em citações bibliográficas**

BARBETA, T. Y.

**Lattes ID**

<http://lattes.cnpq.br/6088894113498034>

## Endereço

## Formação acadêmica/titulação

**2018**

Especialização - Residência médica em andamento.

HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHIMIDT, HRHDS, Brasil. Residência médica em:  
Clínica Médica

Número do registro: .

**2010 - 2016**

Graduação em Medicina.

Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Brasil.

Título: Perfil Epidemiológico das gestantes e dos recém-nascidos com sífilis no município de Itajaí entre os anos de 2007 e 2014..

Orientador: Rosalie Kupka Knoll.

**2007 - 2009**

Ensino Médio (2º grau).

Curso é Colégio Energia, CCE%20, Brasil.

## Atuação Profissional

Prefeitura Municipal de Gaspar, PMG, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2016 - 2017**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Médica de Família e Comunidade, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

SMT OCUPACIONAL, SMT, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2017 - 2018**

Vínculo: Funcionária, Enquadramento Funcional: Médica, Carga horária: 40

## Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE.
2. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: MEDICINA OCUPACIONAL.

## Idiomas

---

Inglês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

## Produções

---

### Produção bibliográfica

### Outras produções bibliográficas

1. ☆ **BARBETA, T. Y.**; KNOLL, R. K. ; SILVA, C. B. . Perfil epidemiológico das gestantes e dos recém-nascidos com sífilis no município de Itajaí-SC entre os anos de 2007 a 2014. 2016 (Trabalho de conclusão de curso).

## Eventos

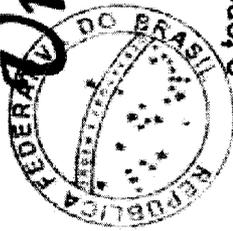
---

### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Semana de Iniciação Científica XXIV. Perfil epidemiológico das gestantes e dos recém-nascidos com sífilis no município de Itajaí-SC entre os anos de 2007 a 2014.. 2016. (Encontro).
2. VI Semana acadêmica de Medicina. 2014. (Outra).
3. V Semana acadêmica de Medicina. 2013. (Outra).
4. XII Jornada de Ginecologia e Obstetrícia. 2013. (Outra).
5. IV Semana Acadêmica de Medicina. 2012. (Outra).
6. XI Jornada de Ginecologia e Obstetrícia. 2012. (Outra).
7. V Encontro das ligas acadêmicas de Medicina. 2011. (Encontro).
8. X Mini Jornada de Ginecologia e Obstetrícia. 2011. (Outra).
9. XXIV Jornada Acadêmica de Estudos Médicos. 2011. (Encontro).



# Universidade do Extremo Sul Catarinense



O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Medicina** em 26 de julho de 2013, confere o título de **Médico** a

## MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI

documento de identidade nº 4.385.359 SESPDC-SC nascido a 9 de abril de 1988 natural de Santa Catarina, de nacionalidade brasileira e outorga-lhe o presente **Diploma**, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Criciúma, 26 de julho de 2013.

Prof. Ma. Robinalva Borges Ferreira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Diplomado

Prof. Dr. Sildo Volpato  
Reitor



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE SANTA CATARINA**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

NOME  
**MAIRON LUCIAN MADEIRA**  
**QUARTI**

CRM /UF  
**019606/SC**

FILIAÇÃO  
**DENIS DE CASSIO QUARTI**  
**MARGARETE MADEIRA**

DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
**30/07/2013** **1**

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF  
**053.212.879-61**

RG / ÓRGÃO EMISSOR  
**4385359/SSP-SC**

TÍTULO DE ELEITOR  
**047527130973**

SEÇÃO  
**0144**

ZONA  
**0010**

DATA DE NASCIMENTO  
**09/04/1988**

NATURALIDADE  
**CRICIUMA-SC**

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
**FLORIANÓPOLIS, 22/08/2013**

**0088198**

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
 EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## Certidão de Regularidade Financeira

CERTIFICO, que para os devidos fins que o Dr. MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI encontra-se inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SC, sob o número 19606 desde de 30/07/2013 na modalidade **Principal** estando QUITO com a tesouraria do CRM-SC até 31/03/2023.

Florianópolis, 22 de agosto de 2022

Certidão emitida no dia 22/08/2022. Válida até o dia 31/03/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código TQBFEB ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 19606 - SC - Inscrição Principal desde o dia 30 de julho de 2013.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2022

Certidão emitida no dia 11/12/2022. Válida até o dia 09/02/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crm-sc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código 4AEV3J ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





## Maikon Lucian Madeira Quarti

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3043822561251969>

ID Lattes: **3043822561251969**

Última atualização do currículo em 28/01/2021

Possui graduação em Medicina pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (2013). Cirurgião Geral pelo Hospital São José de Criciúma-SC. Residente de Cirurgia Cardiovascular pelo Hospital Maternidade Marieta Konder Bornhausen em Itajaí-SC. Atualmente é médico do serviço de Atendimento Médico de Urgência, plantonista da Uti do Hospital Maternidade Marieta Konder Bornhausen, plantonista da emergência do Hospital São João Batista em Criciúma-SC e médico auditor. Atuando principalmente nos seguintes temas: medicina, saúde, emergência, cirurgia geral, cirurgia cardiovascular, auditoria médica e gestão em saúde. **(Texto informado pelo autor)**

## Identificação

<b>Nome</b>	Maikon Lucian Madeira Quarti
<b>Nome em citações bibliográficas</b>	QUARTI, M. L. M.
<b>Lattes ID</b>	 <a href="http://lattes.cnpq.br/3043822561251969">http://lattes.cnpq.br/3043822561251969</a>

## Endereço

## Formação acadêmica/titulação

<b>2020</b>	Especialização - Residência médica em andamento. Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, HMKKB, Brasil. Residência médica em: Cirurgia Cardiovascular Número do registro: CRM-SC 19606. Bolsista do(a): Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, HMKKB, Brasil. Palavras-chave: Cirurgia Cardiovascular. Grande área: Ciências da Saúde Grande Área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: cardiologia. Grande Área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: cirurgia.
<b>2017 - 2019</b>	Especialização - Residência médica. Hospital São José, HSJ, Brasil. Residência médica em: Cirurgia Geral Número do registro: . Palavras-chave: cirurgia. Grande área: Ciências da Saúde
<b>2016 - 2016</b>	Especialização em Medicina de Urgência e Emergência. (Carga Horária: 420h). Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein, IIEPAE, Brasil. Título: Evolução da dor precordial para síndrome coronariana aguda: Uma realidade pouco abordada.
<b>2015 - 2016</b>	Especialização em Multiprofissional na Atenção Básica. (Carga Horária: 390h). Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil. Título: Projeto de intervenção para implantação do acolhimento com classificação de risco na Estratégia Saúde da Família Alfredo Valsechi do município de Morro da Fumaça-SC.
<b>2007 - 2013</b>	Graduação em Medicina. Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, Brasil.

## Formação Complementar

<b>2019 - 2019</b>	Ultrassonografia Point of Care Emergência e UTI. (Carga horária: 30h). Faculdade Cetrus, FC, Brasil.
<b>2019 - 2019</b>	Capacitação Profissional de Saúde Embarcado (Exclusivo SAMU). (Carga horária: 12h). Núcleo de Educação em Urgências do Atendimento Pré-Hospitalar de Santa Cata, NEU APH SC, Brasil.

<b>2018 - 2018</b>	Atendimento Pré-Hospitalar (APH). (Carga horária: 16h). ESCON - Escola de Cursos Online, ESCON, Brasil.
<b>2018 - 2018</b>	Master Class de Cirurgia Videolaparoscópica. (Carga horária: 8h). Medtronic Comercial, MC, Brasil.
<b>2018 - 2018</b>	Curso Básico de Cirurgia Laparoscópica para Residentes. (Carga horária: 36h). Instituto de Treinamento em Técnicas Minimamente Invasivas e Cirurgia Robót, IRCAD, Brasil.
<b>2017 - 2017</b>	Advanced Trauma Life Support - ATLS. (Carga horária: 20h). Hospital São José, HSJ, Brasil.
<b>2017 - 2017</b>	Curso de ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia pelo CTSEM na cidad. (Carga horária: 16h). Centro de Treinamento e Simulação de Emergências Médicas, CTSEM, Brasil.
<b>2015 - 2016</b>	Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica. (Carga horária: 1920h). Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.
<b>2015 - 2015</b>	Atualização do Manejo Clínico da Dengue. (Carga horária: 2h). Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.
<b>2011 - 2011</b>	Curso de Extensão em Cirurgia Cardiovascular. (Carga horária: 160h). Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, ISCMPA, Brasil.
<b>2011 - 2011</b>	Curso de Extensão em Cardiologia. (Carga horária: 160h). Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, ISCMPA, Brasil.
<b>2010 - 2010</b>	Curso de Extensão em Cirurgia Cardiovascular. (Carga horária: 144h). Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, ISCMPA, Brasil.
<b>2008 - 2008</b>	IV Curso Intensivo de Eletrocardiografia. (Carga horária: 20h). Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, Brasil.
<b>2008 - 2008</b>	XIII Curso Prático de Imobilização no Trauma. (Carga horária: 10h). Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, UFCSPA, Brasil.
<b>2008 - 2008</b>	Cardiologia. (Carga horária: 168h). Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, ISCMPA, Brasil.

## Atuação Profissional

---

Hospital São João Batista, HJSB, Brasil.

### Vínculo institucional

**2013 - Atual**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Médico Emergencista, Carga horária: 24

Hospital UNIMED Criciúma, UNIMED, Brasil.

### Vínculo institucional

**2016 - Atual**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Médico Emergencista - Transporte/Ambulância, Carga horária: 36

Hospital Regional de Araranguá, HRA, Brasil.

### Vínculo institucional

**2013 - 2015**

Vínculo: , Enquadramento Funcional: MÉDICO EMERGENCISTA, Carga horária: 60

Hospital Nossa Senhora da Conceição, NNSC, Brasil.

### Vínculo institucional

**2013 - 2015**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: MÉDICO EMERGENCISTA, Carga horária: 18

Fundação Social Hospitalar de Içara -Hospital São Donato, FSHI, Brasil.

### Vínculo institucional

**2013 - 2015**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: MÉDICO EMERGENCISTA, Carga horária: 12

Estratégia de Saúde da Família Alfredo Valsechi, ESF. VALSECHI, Brasil.

### Vínculo institucional

**2015 - 2016**

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: MÉDICO CLÍNICO GERAL, Carga horária: 32

Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, Brasil.

### Vínculo institucional

2008 - Atual

Vínculo: Outro (especifique) bolsista, Enquadramento Funcional: bolsista, Carga horária: 20

Hospital São José, HSJ, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - Atual

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: RESIDENTE DE CIRURGIA GERAL, Carga horária: 60

Serviço de Atendimento Médico de Urgência, SAMU, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Médico Regulador, Carga horária: 12

## Outros Projetos

2009 - 2013

Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde

Descrição: Projeto desenvolvido em parceria com o ministério de Saúde e Educação que objetiva a formação de profissionais da saúde para a integralidade da saúde..

Situação: Concluído; Natureza: Outra.

Integrantes: Maikon Lucian Madeira Quarti - Coordenador.

## Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: emergência.
2. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: emergência.
3. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: cirurgia.
4. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: auditoria médica.
5. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: gestão em saúde.
6. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: cirurgia cardiovascular.

## Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

## Produções

Produção bibliográfica

### Apresentações de Trabalho

1. **QUARTI, M. L. M.**; SOUSA, S. R. ; BENINCA, V. M. ; JOAO, R. M. ; MESQUITA FILHO, J. F. ; GONZALEZ, C. M. Z. . Análise de Analgesia para dor abdominal aguda na sala de emergência prioritária ao diagnóstico. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **QUARTI, M. L. M.**; SOUSA, S. R. ; BENINCA, V. M. ; JOAO, R. M. ; MESQUITA FILHO, J. F. ; GONZALEZ, C. M. Z. . Incidência de pacientes com dor precordial atendidos na emergência do hospital São João Batista que evoluem para síndrome coronariana aguda. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. DALPONTE, R. S. ; JOAO, R. M. ; MESQUITA FILHO, J. F. ; **QUARTI, M. L. M.** ; BORGES, F. R. ; HELUANY, G. C. V. ; YUSUF, N. ; BITENCOURT, F. S. . Hepatectomia direita ampliada pela técnica de ALPPS por metástase hepática de adenocarcinoma de reto, relato de caso. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
4. JOAO, R. M. ; DALPONTE, R. S. ; MESQUITA FILHO, J. F. ; **QUARTI, M. L. M.** ; LUCA FILHO, J. C. ; YUSUF, N. . Hérnia de Littré - Divertículo de Meckel em Hérnia Inguinal Encarcerada: Relato de caso.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. DALPONTE, R. S. ; MESQUITA FILHO, J. F. ; JOAO, R. M. ; **QUARTI, M. L. M.** ; FELTRIN, A. Z. ; HELUANY, G. C. V. ; BORGES, F. R. ; SILVESTRE, J. R. . Nefrectomia total por ferimento por arma branca em região anterior do abdome atendido em Centro de Referência de Trauma no sul do Estado de Santa Catarina: Relato de caso. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
6. MESQUITA FILHO, J. F. ; SILVESTRE, J. R. ; JOAO, R. M. ; **QUARTI, M. L. M.** ; DALPONTE, R. S. . Excisão de Tumor Desmóide em Membro Superior: Relato de caso. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
7. DALPONTE, R. S. ; JOAO, R. M. ; MESQUITA FILHO, J. F. ; **QUARTI, M. L. M.** ; HELUANY, G. C. V. ; BORGES, F. R. ; SILVESTRE, J. R. . Abscesso Iliopsoas em paciente previamente hígido com necessidade de drenagem cirúrgica em Hospital de referência do Sul do Estado de Santa Catarina: Relato de caso. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
8. JOAO, R. M. ; DALPONTE, R. S. ; FELTRIN, A. Z. ; HELUANY, G. C. V. ; MESQUITA FILHO, J. F. ; **QUARTI, M. L. M.** ; SILVESTRE, J. R. . Hérnia Diafragmática de Morgani: Relato de caso. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

9. JOAO, R. M. ; DALPONTE, R. S. ; MESQUITA FILHO, J. F. ; **QUARTI, M. L. M.** ; CASTELAN, J. B. . Enterectomia Segmentar por videolaparoscopia assistida em Doença de Chron: Relato de caso. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
10. DALPONTE, R. S. ; MESQUITA FILHO, J. F. ; JOAO, R. M. ; **QUARTI, M. L. M.** ; HELUANY, G. C. V. ; BORGES, F. R. ; GUEZZI JUNIOR, J. ; CASTELAN, J. B. . Tumor Estromal Gastrointestinal (GIST) de fundo gástrico ressecado por videolaparoscopia: Relato de caso. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
11.  **QUARTI, M. L. M.**. Incidência de pacientes com dor precordial atendidos na Emergência do Hospital São João Batista que evoluem para Síndrome Coronariana Aguda. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
12. **QUARTI, M. L. M.**. Semiologia de urgência e emergência. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **QUARTI, M. L. M.**. Atendimento ao Politraumatizado. 2016. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

#### Demais tipos de produção técnica

1. **QUARTI, M. L. M.** ; **QUARTI, M. L. M.** . ATLS. 2016. (PALESTRA).

## Eventos

---

#### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 15º Congresso Brasileiro de Clínica Médica e 5º Congresso Internacional de Medicina de Urgência e Emergência. 2019. (Congresso).
2. 15º Congresso Brasileiro de Clínica Médica e 5º Congresso Internacional de Medicina de Urgência e Emergência. Mesa Redonda Residência Médica no Brasil: perspectivas futuras e realidade atual. 2019. (Congresso).
3. XII Fórum de Ética Médica do CRM - SC. 2019. (Outra).
4. XXII FEMESC - Fórum das Entidades Médicas de Santa Catarina. 2019. (Outra).
5. jornada de cirurgia oncológica da SBCO-RS. Análise do perfil clínico, epidemiológico e anatomopatológico de pacientes com tumor estromal gastrointestinal - 5 anos de experiência. 2018. (Outra).
6. JORNADA DE CIRURGIA ONCOLÓGICA DA SBCO- RS. ESOFAGECTOMIA COM TEMPO TORÁCICO EM POSIÇÃO PRONADA: AVALIAÇÃO DE RESULTADOS NO HOSPITAL DE REFERÊNCIA DO SUL DE SANTA CATARINA. 2018. (Outra).
7. VI Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência Adulto e Pediátrico. 2018. (Congresso).
8. XII congresso da SBAIT. tamponamento cardíaco associado a laceração de aorta - caso clínico. 2018. (Congresso).
9. 40º Congresso da Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular. 2013. (Congresso).
10. 40º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR. HANDS ON Plastia da Valva Tricúspide com utilização de Anéis Flexíveis ou rígidos Anuplostia - técnica por suturas. 2013. (Congresso).
11. 38º Congresso da Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular, V Congresso De La Sociedad Latinoamericana de Cirurgia Cardiovascular Y Torácica. 2011. (Congresso).
12. 66º Congresso Brasileiro de Cardiologia. 2011. (Congresso).
13. II Simpósio Estudantil de Medicina. 2011. (Simpósio).
14. II Semana Acadêmica do Curso de Medicina da UNESC e II Jornada Científica das Ligas Acadêmicas. 2010. (Congresso).
15. I Simpósio Estudantil de Medicina. 2010. (Simpósio).
16. VI Jornada Científica Curso Medicina, I Encontro de Ex-Alunos, V Workshop de Produção Científica do 1º ano do Curso de Medicina. 2010. (Congresso).
17. V SAMED e II Seminário de Ciências da Saúde. 2010. (Seminário).
18. Encontro Regional de Estudantes de Medicina. 2009. (Congresso).
19. II Jornada dos Estudantes de Medicina da UNESC ? Diagnóstico Diferencial com Base em Exames Complementares. 2009. (Congresso).
20. I Semana Acadêmica do Curso de Medicina da UNESC e I Jornada Científica das Ligas Acadêmicas. 2009. (Congresso).
21. VIII Módulo de Atualização em Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva. 2009. (Congresso).
22. VII Simpósio Bem Viver com Alzheimer. 2009. (Simpósio).
23. V Jornada Científica do Curso de Medicina. 2009. (Congresso).
24. I Workshop de Produção Científica do 1º ano do Curso de Medicina. 2008. (Oficina).

#### Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. FAUST, L. W. ; BENINCA, V. M. ; TAVARES, F. ; **QUARTI, M. L. M.** . II Simpósio Estudantil de Medicina. 2011. (Exposição).
2. BENINCA, V. M. ; FAUST, L. W. ; TAVARES, F. ; **QUARTI, M. L. M.** . I Simpósio Estudantil de Medicina. 2010. (Congresso).
3. FAUST, L. W. ; BENINCA, V. M. ; **QUARTI, M. L. M.** . II Semana Acadêmica do Curso de Medicina e II Jornada Científica das Ligas Acadêmicas. 2010. (Congresso).
4.  **QUARTI, M. L. M.**. I Semana Acadêmica do Curso de Medicina da UNESC e I Jornada Científica das Ligas Acadêmicas. 2009. (Congresso).
5. BENINCA, V. M. ; MARTINS, L. V. ; **QUARTI, M. L. M.** . V Jornada Científica do Curso de Medicina. 2009. (Congresso).

## Educação e Popularização de C & T

---



#### Apresentações de Trabalho

1. **QUARTI, M. L. M.**; SOUSA, S. R. ; BENINCA, V. M. ; JOAO, R. M. ; MESQUITA FILHO, J. F. ; GONZALEZ, C. M. Z. . Análise de Analgesia para dor abdominal aguda na sala de emergência prioritária ao diagnóstico. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **QUARTI, M. L. M.**; SOUSA, S. R. ; BENINCA, V. M. ; JOAO, R. M. ; MESQUITA FILHO, J. F. ; GONZALEZ, C. M. Z. . Incidência de pacientes com dor precordial atendidos na emergência do hospital São João Batista que evoluem para síndrome coronariana aguda. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. DALPONTE, R. S. ; JOAO, R. M. ; MESQUITA FILHO, J. F. ; **QUARTI, M. L. M.** ; BORGES, F. R. ; HELUANY, G. C. V. ; YUSUF, N. ; BITENCOURT, F. S. . Hepatectomia direita ampliada pela técnica de ALPPS por metástase hepática de adenocarcinoma de reto, relato de caso. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
4. JOAO, R. M. ; DALPONTE, R. S. ; MESQUITA FILHO, J. F. ; **QUARTI, M. L. M.** ; LUCA FILHO, J. C. ; YUSUF, N. . Hérnia de Littré - Divertículo de Meckel em Hérnia Inguinal Encarcerada: Relato de caso.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. DALPONTE, R. S. ; MESQUITA FILHO, J. F. ; JOAO, R. M. ; **QUARTI, M. L. M.** ; FELTRIN, A. Z. ; HELUANY, G. C. V. ; BORGES, F. R. ; SILVESTRE, J. R. . Nefrectomia total por ferimento por arma branca em região anterior do abdome atendido em Centro de Referência de Trauma no sul do Estado de Santa Catarina: Relato de caso. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
6. MESQUITA FILHO, J. F. ; SILVESTRE, J. R. ; JOAO, R. M. ; **QUARTI, M. L. M.** ; DALPONTE, R. S. . Excisão de Tumor Desmóide em Membro Superior: Relato de caso. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
7. DALPONTE, R. S. ; JOAO, R. M. ; MESQUITA FILHO, J. F. ; **QUARTI, M. L. M.** ; HELUANY, G. C. V. ; BORGES, F. R. ; SILVESTRE, J. R. . Abscesso Iliopsoas em paciente previamente hígido com necessidade de drenagem cirúrgica em Hospital de referência do Sul do Estado de Santa Catarina: Relato de caso. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
8. JOAO, R. M. ; DALPONTE, R. S. ; FELTRIN, A. Z. ; HELUANY, G. C. V. ; MESQUITA FILHO, J. F. ; **QUARTI, M. L. M.** ; SILVESTRE, J. R. . Hérnia Diafragmática de Morgani: Relato de caso. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
9. JOAO, R. M. ; DALPONTE, R. S. ; MESQUITA FILHO, J. F. ; **QUARTI, M. L. M.** ; CASTELAN, J. B. . Enterectomia Segmentar por videolaparoscopia assistida em Doença de Chron: Relato de caso. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
10. DALPONTE, R. S. ; MESQUITA FILHO, J. F. ; JOAO, R. M. ; **QUARTI, M. L. M.** ; HELUANY, G. C. V. ; BORGES, F. R. ; GUEZZI JUNIOR, J. ; CASTELAN, J. B. . Tumor Estromal Gastrointestinal (GIST) de fundo gástrico ressecado por videolaparoscopia: Relato de caso. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

## Outras informações relevantes

---

- Auxiliou no atendimento as pessoas vítimas das inundações ocorridas no município de Luis Alves, no período de 27 de novembro a 04 de dezembro de 2008.

EMIÇÃO: 01/02/2023 APRES.: 01/02/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.193.303.972 - FAT-01-20239953071227-10 REF.: 02/2023

**MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI**

CPF 053.212.879-61

R CAMBORIU, 673

AP 701 BL B ED PLAZA GAUDI - CENTRO ITAJAI (ITJ) - ITAJAI - SC - 88

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

UNIDADE CONSUMIDORA	53080731	CONSUMO TOTAL	578
ENDEREÇO DO CLIENTE	01001430120	VALOR DE VENCIMENTO	R\$ 438,45

**DADOS DA MEDIÇÃO**

Equipamento: RG 4230827  
Unidade de medida: kWh  
Origem da leitura atual: LIDA  
Data da leitura anterior: 02/01/2023  
Data da leitura atual: 01/02/2023  
Data da próxima leitura: 06/03/2023  
Número de dias faturados: 30  
Leitura atual: 12987  
Leitura anterior: 12409  
Constante de faturamento: 1,00  
Consumo medido no mês: 578  
Consumo faturado no mês: 578  
Fator de potência: 0,98

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	150	0,369067	55,36
Consumo TUSD	428	0,391379	167,51
Consumo Te	150	0,312067	46,81
Consumo Tc	428	0,330935	141,64
<b>Subtotal (R\$)</b>			<b>411,32</b>

Lançamentos e Serviços	Valor (R\$)
Cosip Municipal	27,13
<b>Subtotal (R\$)</b>	<b>27,13</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh**

Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
459	588	365	304	289	287	271	273	304	296	343	531

**Mensagens:**

FATURA DO MES 01/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
68,24	92,65	144,13	26,18	80,12	411,32

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

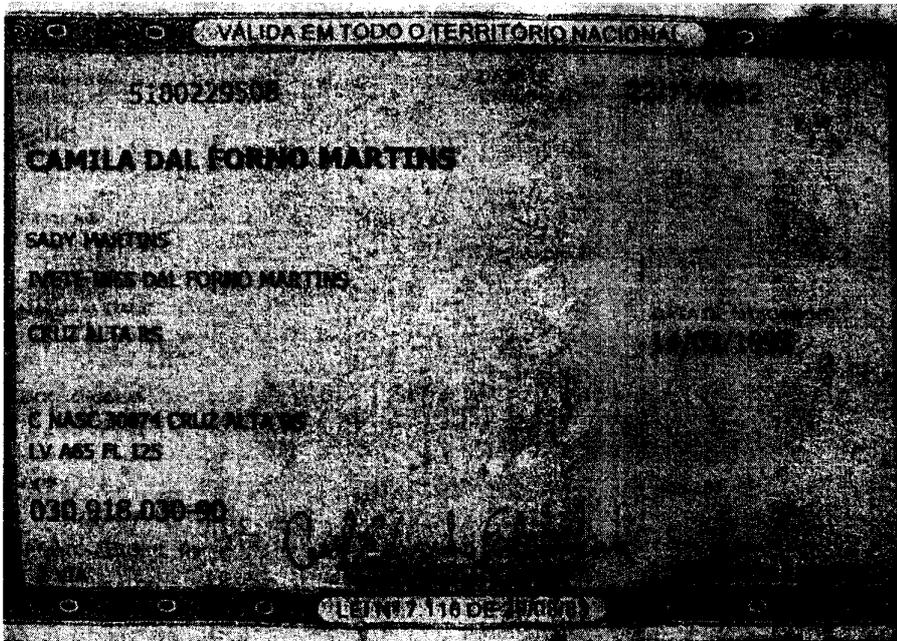
INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS				
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	
ICMS	R\$ 411,32	12,00/17,00%	R\$ 64,79	
COFINS	R\$ 346,50	3,63%	R\$ 12,59	
PIS/PASEP	R\$ 346,50	0,79%	R\$ 2,74	

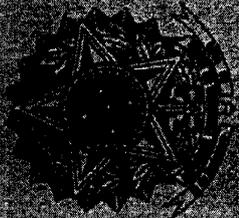
RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 01/02/2023

**7554.131C.1B6F.4239.1457.2A56.B96B.7317**

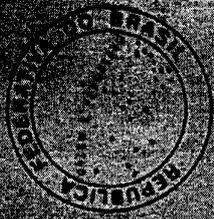
CEDEnte	SACADO	ETAPALIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI	01/018565	25/02/2023
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
01/02/2023	FAT-01-20239953071227-10	02/2023	438,45
	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	
	01/02/2023	53080731	

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 237 - AGÊNCIA - 0345





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
 (Criada pela Lei n. 3.854-C, de 14 de dezembro de 1960)



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (RS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA (Reconhecido nos termos do Parecer n. 2.056/75/CFE, por ter sido criado pela Lei n. 2.712/56 e Portaria n. 728.2008/MEC, publicada no DOU, de 24/10/2008), em 09 de dezembro de 2016 e eolacão de grau em 09 de dezembro de 2016, confere o grau de MEDICINA a:

**CAMILA DAL FORNO MARTINS**

Nacionalidade Brasileira, natural de Cruz Alta (RS), nascida a 14 de março de 1993, portadora da Cédula de Identidade n. 5100229508, expedida pelo Departamento de Segurança Pública (RS), e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santa Maria (RS), 27 de dezembro de 2016

*Francisco Antônio dos Santos Loyato*

Francisco Antônio dos Santos Loyato,  
 Diretor-Substituto/DERCA

*Camila Martins*

Diplomada

*Paulo Alonzo Burmann*  
 Reitor/UFSM



Cartão: Ourocard Elo/ N° 5067 \*\*\*\* \* 7183

CAMILA D F MARTINS  
 ROD TERTULIANO BRITO XAVIER 1993  
 AP 105  
 CANASVIEIRAS  
 88054-600 FLORIANOPOLIS - SC

	<b>Vencimento:</b> 10/12/2021		Melhor data de compra: 01/01/2022 Sua próxima fatura fechará no dia: <b>31/12/2021</b>
R\$	<b>Valor Total:</b> <b>296,99</b> Pagamento mínimo¹: R\$ 44,54	<b>Limites</b>	<b>Limite total</b> 8.059 <b>Limite cartão</b> 8.059 <b>Limite compartilhado</b> 8.059 (com outras linhas de crédito) <i>Consulte seus limites disponíveis em bb.com.br</i>

### Resumo em Real

Saldo anterior	420,82
Pagamentos/Créditos	- 420,82
Compras/Débitos	296,99
<b>Valor Total - R\$</b>	<b>296,99</b>
Saldo parcelado em faturas futuras	1.115,47

### IOF e Encargos nesta fatura

<b>IOF</b>	
Saques e crédito rotativo	0,00
Pagamento de contas à vista	0,00
<b>Encargos</b>	
Saques na função crédito	0,00
Crédito rotativo	0,00
Pagamento de contas à vista	0,00

### Encargos financeiros nessa fatura:

Crédito Rotativo\*: 12,98% (CET 15,42% a.m. / 459,10% a.a.)  
 Crédito Parcelado\*: 7,35% (CET 8,01% a.m. / 152,22% a.a.)  
 Juros de Mora: 1% - Multa por Atraso: 2%

### Encargos financeiros para a próxima fatura:

Crédito Rotativo\*: 13,69% (CET 16,14% a.m. / 502,50% a.a.)  
 Crédito Parcelado\*: 7,40% (CET 8,07% a.m. / 153,67% a.a.)  
 Juros de Mora: 1% - Multa por Atraso: 2%

\*Considerando valor base de R\$ 1.000,00 de contratação para cálculo do CET.

### Deseja parcelar sua fatura²?

Você pode parcelar o valor total em até 24 vezes (entrada + 23 parcelas).

Parcelamento Mínimo		Parcelamento Máximo	
<b>ENTRADA</b>	<b>109,14</b>	<b>ENTRADA</b>	<b>30,40</b>
+2X 108,90	(total R\$ 326,94)	+23X 30,38	(total R\$ 729,14)
<small>(Os juros para parcelamento desta fatura são de 9,79 %a.m. - CET 222,55 %a.a.)</small>		<small>(Os juros para parcelamento desta fatura são de 9,79 %a.m. - CET 219,89 %a.a.)</small>	

1 - Opção sujeita a cobrança de taxas e encargos financeiros calculados sobre a diferença entre o Valor Total e o Valor Pago. Em caso de pagamento mínimo, o valor de encargos cobrados no próximo vencimento será de R\$ 34,56 (conforme CET na tabela de Encargos Financeiros).

2 - O verso desta fatura contém informações importantes sobre pagamento mínimo e pagamento parcelado.

### Ponto pra Você/Nívelo

Saldo em 24/11/2021: **1.110**

Resgate seus pontos no site [livelo.com.br](http://livelo.com.br) ou pelo Aplicativo Nivelo.

### Mais segurança para você

Aumente a segurança das informações contidas em suas faturas, inibindo a impressão por meio da leitura do QR Code ao lado.



	001-9	<b>00190.00009 02803.164017 00782.337661 1 000000</b>			
Nome do Pagador /CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP CAMILA D F MARTINS - CPF 030.918.030.90 ROD TERTULIANO BRITO XAVIER 1993 - AP 105 - CANASVIEIRAS - 88054-600 - FLORIANOPOLIS - SC					
Sacador / Avalista					
Nosso Número	Nº do documento	Data de Vencimento	Valor Documento	Valor Pago	
000000000100782337		10/12/2021	296,99		
Nome do Beneficiário CNPJ/CPF/Endereço Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº00.000.000/00001-91 - SAUN Qd. 5 - Ed. BB - Torre I - 2º andar - 70040-912 Brasília (DF)					
Agência / Código do Beneficiário 4700-7 31027-91-10-9				Autenticação Mecânica	

	001-9	<b>00190.00009 02803.164017 00782.337661 1 000000</b>			
Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer banco até o vencimento</b>			Data de Vencimento <b>10/12/2021</b>		
Nome do Beneficiário CNPJ/CPF/Endereço Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº00.000.000/00001-91 - SAUN Qd. 5 - Ed. BB - Torre I - 2º andar - 70040-912 Brasília (DF)					
Data do documento	Nº do documento	Espécie DOC.	Aceite N	Data processamento	Nosso Número
25/11/2021		R\$	N	25/11/2021	000000000100782337
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	X	Valor
	66	R\$			(=) Valor Documento <b>296,99</b>
Informações de responsabilidade do Beneficiário O VALOR DO DOCUMENTO ESTÁ PREENCHIDO COM O TOTAL DA FATURA. VOCÊ PODE UTILIZAR O MESMO BOLETO PARA PAGAR VALOR MENOR OU OPTAR PELO PARCELAMENTO, PAGANDO O VALOR DA ENTRADA INFORMADO NESTA FATURA. CONHEÇA OUTROS PLANOS DE PARCELAMENTO NO SITE BB.COM.BR/PARCELESUAFATURA NO APP BB, CAIXAS ELETRÔNICOS OU LIGUE PARA 0800 729 0001.					(-) Desconto / Abatimento
					(+) Juros / Multa
					(=) Valor Pago
Nome do Pagador /CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP CAMILA D F MARTINS - CPF 030.918.030.90 ROD TERTULIANO BRITO XAVIER 1993 - AP 105 - CANASVIEIRAS - 88054-600 - FLORIANOPOLIS - SC					
Sacador / Avalista					





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a Dra. CAMILA DAL FORNO MARTINS, é inscrita neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 23809 - SC - Inscrição Principal desde o dia 16 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2017.





# Camila Dal Forno Martins

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9578459653941540>

ID Lattes: **9578459653941540**

Última atualização do currículo em 15/01/2020

Médica formada na Universidade Federal de Santa Maria. **(Texto informado pelo autor)**

## Identificação

<b>Nome</b>	Camila Dal Forno Martins 
<b>Nome em citações bibliográficas</b>	MARTINS, C. D. F.
<b>Lattes ID</b>	 <a href="http://lattes.cnpq.br/9578459653941540">http://lattes.cnpq.br/9578459653941540</a>

## Endereço

## Formação acadêmica/titulação

<b>2017</b>	Especialização - Residência médica em andamento. Hospital Infantil Joana de Gusmão, HIJG, Brasil. Residência médica em: Pediatria Número do registro: . Bolsista do(a): Secretaria Estadual Estado de SC, SES-SC, Brasil.
<b>2011 - 2016</b>	Graduação em Medicina. Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, Brasil.
<b>2007 - 2009</b>	Ensino Médio (2º grau). Colégio Franciscano Santíssima Trindade, STS, Brasil.
<b>1999 - 2006</b>	Ensino Fundamental (1º grau). Gabriel Álvaro de Miranda, GAM, Brasil.

## Formação Complementar

<b>2018 - 2018</b>	Suporte Avançado de Vida em Pediatria. (Carga horária: 10h). Centro de Treinamento e Simulação de Emergências Médicas, CTSEM, Brasil.
<b>2016 - 2016</b>	Suporte Avançado de Vida em Cardiologia. (Carga horária: 20h). Centro de Treinamento e Simulação de Emergências Médicas, CTSEM, Brasil.
<b>2013 - 2016</b>	Extensão universitária em Liga Acadêmica Oftalmo Liga do Hospital Universitário de Santa Maria. (Carga horária: 216h). Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, Brasil.
<b>2014 - 2015</b>	Extensão universitária em Liga Acadêmica de Cardiologia. (Carga horária: 135h). Hospital Universitário de Santa Maria, HUSM, Brasil.

## Atuação Profissional

Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, Brasil.

### Vínculo institucional

<b>2011 - Atual</b>	Vínculo: Graduando, Enquadramento Funcional: Bolsista/Estagiário, Carga horária: 40
---------------------	---

### Atividades

<b>01/2016 - 12/2016</b>	Extensão universitária , DEPE HUSM. Atividade de extensão realizada Atividades de ensino e aprendizagem prática no serviço de obstetrícia no Hospital Universitário de Santa Maria, totalizando carga horária de 122 horas e 30 minutos..
<b>10/2014 - 10/2015</b>	Ensino, Medicina, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Monitora na disciplina de hemato-oncologia pediátrica UFSM.
<b>08/2014 - 12/2014</b>	Ensino, Medicina, Nível: Graduação

<b>07/2014 - 12/2014</b>	<p>Disciplinas ministradas</p> <p>Monitora na disciplina de Cardiologia, para alunos do 7º semestre, com enfoque no ensino de eletrocardiograma, perfazendo carga horária de 216 horas.</p> <p>Extensão universitária , GEP HUSM.</p> <p>Atividade de extensão realizada</p> <p>Atividade de ensino e aprendizagem prática na Urgência e Emergência do Hospital Universitário de Santa Maria, totalizando carga horária de 125 horas..</p>
<b>01/2014 - 06/2014</b>	<p>Estágios , Hospital Universitário de Santa Maria.</p> <p>Estágio realizado</p> <p>Estágio extracurricular no serviço de Cirurgia Geral do Hospital Universitário de Santa Maria, totalizando carga horária de 122 horas.</p>
<b>01/2014 - 02/2014</b>	<p>Estágios , Hospital Universitário de Santa Maria.</p> <p>Estágio realizado</p> <p>Estágio extracurricular no serviço de hemato-onco pediatria do Hospital Universitário de Santa Maria, totalizando carga horária de 120 horas.</p>
<b>08/2013 - 08/2013</b>	<p>Estágios , Hospital Cristo Redentor.</p> <p>Estágio realizado</p> <p>Estágio extracurricular no serviço de Cirurgia Plástica do Hospital Cristo Redentor, Porto Alegre, totalizando carga horaria de 80 horas.</p>

Hospital Infantil Joana de Gusmão, HJIG, Brasil.

#### Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: RESIDENTE EM PEDIATRIA, Carga horária: 60

## Projetos de extensão

2014 - 2014

Prevenir

Descrição: Facilitar a adesão de pacientes portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus ao tratamento, prevenir complicações, melhorar sua qualidade física e de vida, a partir da orientação continuada, através dos grupos operativos e acompanhamento ambulatorial específico..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (7) / Especialização: (1) .

Integrantes: Camila Dal Forno Martins - Integrante / Carmen Lucia Souque Soares - Coordenador / Ana Luiza Trindade - Integrante / Dunia Hwas - Integrante / Fernanda Grosbelli - Integrante / Patrícia Arceno - Integrante / Camila Rockenbach - Integrante.

Financiador(es): Fundo de incentivo a extensão - Bolsa.

## Outros Projetos

2013 - 2016

Oftalmo Liga do Hospital Universitário de Santa Maria

Descrição: Projeto de ensino visando capacitação dos alunos da medicina, a partir do 5º semestre, na área da oftalmologia..

Situação: Concluído; Natureza: Outra.

Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Doutorado: (1) .

Integrantes: Camila Dal Forno Martins - Integrante / Vitor Hugo Camargo - Integrante / Álvaro Garcia Rossi - Coordenador.

## Idiomas

Inglês

Português

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

## Produções

Produção bibliográfica

## Apresentações de Trabalho

1. STREHER, A. A. F. ; OLIVEIRA, V. A. ; SANTIAGO, E. N. ; **MARTINS, C. D. F.** ; DANIELESKI, R. ; PINHO, N. L. ; SANTOS, N. F. ; CRAVO, D. S. . Relato de um caso de hipoglicemia hiperinsulinêmica na infância. 2016. (Apresentação de

## Eventos

---

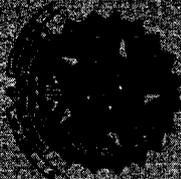
### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. I Jornada de Cuidados Paliativos em Pediatria. 2018. (Outra).
2. IX Jornada Catarinense de Pneumologia Pdiátrica e Fibrose Cística. 2018. (Outra).
3. VII Jornada Catarinense de Oncohematologia Pediátrica. 2018. (Outra).
4. 4ª Jornada de Cardiologia do HUSM. 2014. (Outra).
5. I Simpósio de Oftalmologia da UFSM. 2014. (Simpósio).
6. 1ª Jornada de Cardiologia do HUSM. 2013. (Simpósio).
7. I Simpósio Internacional de Neurociências. 2013. (Simpósio).
8. 3ª Jornada de Cardiologia. 2012. (Seminário).
9. 2ª Jornada de cardiologia. 2011. (Seminário).
10. Semana acadêmica de medicina. 2011. (Seminário).

### Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **MARTINS, C. D. F.; MARTINS, C. D. F.** . IV Jornada de Cardiologia do HUSM. 2014. (Outro).
2. CAMARGO, V. H. ; **MARTINS, C. D. F.** . I Simpósio de Oftalmologia do Hospital Universitário de Santa Maria. 2014. (Outro).





República Federativa do Brasil  
Ministério de Educação

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

... em vista a conclusão do curso de sua atribuição e tendo em vista a conclusão do curso de Medicina em 1972, confere o título de **Médico**.

## Anderson Sardi Silvano

... Santa Catarina, carreira de identidade com registro geral em 1972, para ganhar-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de

... 10 de Janeiro de 2023.

Anderson Sardi Silvano  
Físico  
15280531

*Ilseu Guaro*  
Prof. Dra. Dilceane Carraro  
Reitora em exercício





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. ANDERSON SANDI SILVANO, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 34384 - SC - Inscrição Principal desde o dia 13 de janeiro de 2023.

Florianópolis, 23 de janeiro de 2023

Certidão emitida no dia 23/01/2023. Válida até o dia 24/03/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crm-sc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código FEWXDV ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





**Celesc**  
Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - verifique o número 101310022

Mês/Ano - Faturar

12/2022

Nº. Situação Consumidora

20036338

**MARLI SANDI**

CPF: 81464916934

R 901, 341 - AP 403 B1 B  
68130775 CENTRO BALNEARIO CAPORATI SC  
Lote 166/167/168/169/170/171/172/173/174/175/176/177/178/179/180/181/182/183/184/185/186/187/188/189/190/191/192/193/194/195/196/197/198/199/200/201/202/203/204/205/206/207/208/209/210/211/212/213/214/215/216/217/218/219/220/221/222/223/224/225/226/227/228/229/230/231/232/233/234/235/236/237/238/239/240/241/242/243/244/245/246/247/248/249/250/251/252/253/254/255/256/257/258/259/260/261/262/263/264/265/266/267/268/269/270/271/272/273/274/275/276/277/278/279/280/281/282/283/284/285/286/287/288/289/290/291/292/293/294/295/296/297/298/299/300/301/302/303/304/305/306/307/308/309/310/311/312/313/314/315/316/317/318/319/320/321/322/323/324/325/326/327/328/329/330/331/332/333/334/335/336/337/338/339/340/341/342/343/344/345/346/347/348/349/350/351/352/353/354/355/356/357/358/359/360/361/362/363/364/365/366/367/368/369/370/371/372/373/374/375/376/377/378/379/380/381/382/383/384/385/386/387/388/389/390/391/392/393/394/395/396/397/398/399/400/401/402/403/404/405/406/407/408/409/410/411/412/413/414/415/416/417/418/419/420/421/422/423/424/425/426/427/428/429/430/431/432/433/434/435/436/437/438/439/440/441/442/443/444/445/446/447/448/449/450/451/452/453/454/455/456/457/458/459/460/461/462/463/464/465/466/467/468/469/470/471/472/473/474/475/476/477/478/479/480/481/482/483/484/485/486/487/488/489/490/491/492/493/494/495/496/497/498/499/500/501/502/503/504/505/506/507/508/509/510/511/512/513/514/515/516/517/518/519/520/521/522/523/524/525/526/527/528/529/530/531/532/533/534/535/536/537/538/539/540/541/542/543/544/545/546/547/548/549/550/551/552/553/554/555/556/557/558/559/560/561/562/563/564/565/566/567/568/569/570/571/572/573/574/575/576/577/578/579/580/581/582/583/584/585/586/587/588/589/590/591/592/593/594/595/596/597/598/599/600/601/602/603/604/605/606/607/608/609/610/611/612/613/614/615/616/617/618/619/620/621/622/623/624/625/626/627/628/629/630/631/632/633/634/635/636/637/638/639/640/641/642/643/644/645/646/647/648/649/650/651/652/653/654/655/656/657/658/659/660/661/662/663/664/665/666/667/668/669/670/671/672/673/674/675/676/677/678/679/680/681/682/683/684/685/686/687/688/689/690/691/692/693/694/695/696/697/698/699/700/701/702/703/704/705/706/707/708/709/710/711/712/713/714/715/716/717/718/719/720/721/722/723/724/725/726/727/728/729/730/731/732/733/734/735/736/737/738/739/740/741/742/743/744/745/746/747/748/749/750/751/752/753/754/755/756/757/758/759/760/761/762/763/764/765/766/767/768/769/770/771/772/773/774/775/776/777/778/779/780/781/782/783/784/785/786/787/788/789/790/791/792/793/794/795/796/797/798/799/800/801/802/803/804/805/806/807/808/809/810/811/812/813/814/815/816/817/818/819/820/821/822/823/824/825/826/827/828/829/830/831/832/833/834/835/836/837/838/839/840/841/842/843/844/845/846/847/848/849/850/851/852/853/854/855/856/857/858/859/860/861/862/863/864/865/866/867/868/869/870/871/872/873/874/875/876/877/878/879/880/881/882/883/884/885/886/887/888/889/890/891/892/893/894/895/896/897/898/899/900/901/902/903/904/905/906/907/908/909/910/911/912/913/914/915/916/917/918/919/920/921/922/923/924/925/926/927/928/929/930/931/932/933/934/935/936/937/938/939/940/941/942/943/944/945/946/947/948/949/950/951/952/953/954/955/956/957/958/959/960/961/962/963/964/965/966/967/968/969/970/971/972/973/974/975/976/977/978/979/980/981/982/983/984/985/986/987/988/989/990/991/992/993/994/995/996/997/998/999/1000/1001/1002/1003/1004/1005/1006/1007/1008/1009/1010/1011/1012/1013/1014/1015/1016/1017/1018/1019/1020/1021/1022/1023/1024/1025/1026/1027/1028/1029/1030/1031/1032/1033/1034/1035/1036/1037/1038/1039/1040/1041/1042/1043/1044/1045/1046/1047/1048/1049/1050/1051/1052/1053/1054/1055/1056/1057/1058/1059/1060/1061/1062/1063/1064/1065/1066/1067/1068/1069/1070/1071/1072/1073/1074/1075/1076/1077/1078/1079/1080/1081/1082/1083/1084/1085/1086/1087/1088/1089/1090/1091/1092/1093/1094/1095/1096/1097/1098/1099/1100/1101/1102/1103/1104/1105/1106/1107/1108/1109/1110/1111/1112/1113/1114/1115/1116/1117/1118/1119/1120/1121/1122/1123/1124/1125/1126/1127/1128/1129/1130/1131/1132/1133/1134/1135/1136/1137/1138/1139/1140/1141/1142/1143/1144/1145/1146/1147/1148/1149/1150/1151/1152/1153/1154/1155/1156/1157/1158/1159/1160/1161/1162/1163/1164/1165/1166/1167/1168/1169/1170/1171/1172/1173/1174/1175/1176/1177/1178/1179/1180/1181/1182/1183/1184/1185/1186/1187/1188/1189/1190/1191/1192/1193/1194/1195/1196/1197/1198/1199/1200/1201/1202/1203/1204/1205/1206/1207/1208/1209/1210/1211/1212/1213/1214/1215/1216/1217/1218/1219/1220/1221/1222/1223/1224/1225/1226/1227/1228/1229/1230/1231/1232/1233/1234/1235/1236/1237/1238/1239/1240/1241/1242/1243/1244/1245/1246/1247/1248/1249/1250/1251/1252/1253/1254/1255/1256/1257/1258/1259/1260/1261/1262/1263/1264/1265/1266/1267/1268/1269/1270/1271/1272/1273/1274/1275/1276/1277/1278/1279/1280/1281/1282/1283/1284/1285/1286/1287/1288/1289/1290/1291/1292/1293/1294/1295/1296/1297/1298/1299/1300/1301/1302/1303/1304/1305/1306/1307/1308/1309/1310/1311/1312/1313/1314/1315/1316/1317/1318/1319/1320/1321/1322/1323/1324/1325/1326/1327/1328/1329/1330/1331/1332/1333/1334/1335/1336/1337/1338/1339/1340/1341/1342/1343/1344/1345/1346/1347/1348/1349/1350/1351/1352/1353/1354/1355/1356/1357/1358/1359/1360/1361/1362/1363/1364/1365/1366/1367/1368/1369/1370/1371/1372/1373/1374/1375/1376/1377/1378/1379/1380/1381/1382/1383/1384/1385/1386/1387/1388/1389/1390/1391/1392/1393/1394/1395/1396/1397/1398/1399/1400/1401/1402/1403/1404/1405/1406/1407/1408/1409/1410/1411/1412/1413/1414/1415/1416/1417/1418/1419/1420/1421/1422/1423/1424/1425/1426/1427/1428/1429/1430/1431/1432/1433/1434/1435/1436/1437/1438/1439/1440/1441/1442/1443/1444/1445/1446/1447/1448/1449/1450/1451/1452/1453/1454/1455/1456/1457/1458/1459/1460/1461/1462/1463/1464/1465/1466/1467/1468/1469/1470/1471/1472/1473/1474/1475/1476/1477/1478/1479/1480/1481/1482/1483/1484/1485/1486/1487/1488/1489/1490/1491/1492/1493/1494/1495/1496/1497/1498/1499/1500/1501/1502/1503/1504/1505/1506/1507/1508/1509/1510/1511/1512/1513/1514/1515/1516/1517/1518/1519/1520/1521/1522/1523/1524/1525/1526/1527/1528/1529/1530/1531/1532/1533/1534/1535/1536/1537/1538/1539/1540/1541/1542/1543/1544/1545/1546/1547/1548/1549/1550/1551/1552/1553/1554/1555/1556/1557/1558/1559/1560/1561/1562/1563/1564/1565/1566/1567/1568/1569/1570/1571/1572/1573/1574/1575/1576/1577/1578/1579/1580/1581/1582/1583/1584/1585/1586/1587/1588/1589/1590/1591/1592/1593/1594/1595/1596/1597/1598/1599/1600/1601/1602/1603/1604/1605/1606/1607/1608/1609/1610/1611/1612/1613/1614/1615/1616/1617/1618/1619/1620/1621/1622/1623/1624/1625/1626/1627/1628/1629/1630/1631/1632/1633/1634/1635/1636/1637/1638/1639/1640/1641/1642/1643/1644/1645/1646/1647/1648/1649/1650/1651/1652/1653/1654/1655/1656/1657/1658/1659/1660/1661/1662/1663/1664/1665/1666/1667/1668/1669/1670/1671/1672/1673/1674/1675/1676/1677/1678/1679/1680/1681/1682/1683/1684/1685/1686/1687/1688/1689/1690/1691/1692/1693/1694/1695/1696/1697/1698/1699/1700/1701/1702/1703/1704/1705/1706/1707/1708/1709/1710/1711/1712/1713/1714/1715/1716/1717/1718/1719/1720/1721/1722/1723/1724/1725/1726/1727/1728/1729/1730/1731/1732/1733/1734/1735/1736/1737/1738/1739/1740/1741/1742/1743/1744/1745/1746/1747/1748/1749/1750/1751/1752/1753/1754/1755/1756/1757/1758/1759/1760/1761/1762/1763/1764/1765/1766/1767/1768/1769/1770/1771/1772/1773/1774/1775/1776/1777/1778/1779/1780/1781/1782/1783/1784/1785/1786/1787/1788/1789/1790/1791/1792/1793/1794/1795/1796/1797/1798/1799/1800/1801/1802/1803/1804/1805/1806/1807/1808/1809/1810/1811/1812/1813/1814/1815/1816/1817/1818/1819/1820/1821/1822/1823/1824/1825/1826/1827/1828/1829/1830/1831/1832/1833/1834/1835/1836/1837/1838/1839/1840/1841/1842/1843/1844/1845/1846/1847/1848/1849/1850/1851/1852/1853/1854/1855/1856/1857/1858/1859/1860/1861/1862/1863/1864/1865/1866/1867/1868/1869/1870/1871/1872/1873/1874/1875/1876/1877/1878/1879/1880/1881/1882/1883/1884/1885/1886/1887/1888/1889/1890/1891/1892/1893/1894/1895/1896/1897/1898/1899/1900/1901/1902/1903/1904/1905/1906/1907/1908/1909/1910/1911/1912/1913/1914/1915/1916/1917/1918/1919/1920/1921/1922/1923/1924/1925/1926/1927/1928/1929/1930/1931/1932/1933/1934/1935/1936/1937/1938/1939/1940/1941/1942/1943/1944/1945/1946/1947/1948/1949/1950/1951/1952/1953/1954/1955/1956/1957/1958/1959/1960/1961/1962/1963/1964/1965/1966/1967/1968/1969/1970/1971/1972/1973/1974/1975/1976/1977/1978/1979/1980/1981/1982/1983/1984/1985/1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017/2018/2019/2020/2021/2022/2023/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032/2033/2034/2035/2036/2037/2038/2039/2040/2041/2042/2043/2044/2045/2046/2047/2048/2049/2050/2051/2052/2053/2054/2055/2056/2057/2058/2059/2060/2061/2062/2063/2064/2065/2066/2067/2068/2069/2070/2071/2072/2073/2074/2075/2076/2077/2078/2079/2080/2081/2082/2083/2084/2085/2086/2087/2088/2089/2090/2091/2092/2093/2094/2095/2096/2097/2098/2099/2100/2101/2102/2103/2104/2105/2106/2107/2108/2109/2110/2111/2112/2113/2114/2115/2116/2117/2118/2119/2120/2121/2122/2123/2124/2125/2126/2127/2128/2129/2130/2131/2132/2133/2134/2135/2136/2137/2138/2139/2140/2141/2142/2143/2144/2145/2146/2147/2148/2149/2150/2151/2152/2153/2154/2155/2156/2157/2158/2159/2160/2161/2162/2163/2164/2165/2166/2167/2168/2169/2170/2171/2172/2173/2174/2175/2176/2177/2178/2179/2180/2181/2182/2183/2184/2185/2186/2187/2188/2189/2190/2191/2192/2193/2194/2195/2196/2197/2198/2199/2200/2201/2202/2203/2204/2205/2206/2207/2208/2209/2210/2211/2212/2213/2214/2215/2216/2217/2218/2219/2220/2221/2222/2223/2224/2225/2226/2227/2228/2229/2230/2231/2232/2233/2234/2235/2236/2237/2238/2239/2240/2241/2242/2243/2244/2245/2246/2247/2248/2249/2250/2251/2252/2253/2254/2255/2256/2257/2258/2259/2260/2261/2262/2263/2264/2265/2266/2267/2268/2269/2270/2271/2272/2273/2274/2275/2276/2277/2278/2279/2280/2281/2282/2283/2284/2285/2286/2287/2288/2289/2290/2291/2292/2293/2294/2295/2296/2297/2298/2299/2300/2301/2302/2303/2304/2305/2306/2307/2308/2309/2310/2311/2312/2313/2314/2315/2316/2317/2318/2319/2320/2321/2322/2323/2324/2325/2326/2327/2328/2329/2330/2331/2332/2333/2334/2335/2336/2337/2338/2339/2340/2341/2342/2343/2344/2345/2346/2347/2348/2349/2350/2351/2352/2353/2354/2355/2356/2357/2358/2359/2360/2361/2362/2363/2364/2365/2366/2367/2368/2369/2370/2371/2372/2373/2374/2375/2376/2377/2378/2379/2380/2381/2382/2383/2384/2385/2386/2387/2388/2389/2390/2391/2392/2393/2394/2395/2396/2397/2398/2399/2400/2401/2402/2403/2404/2405/2406/2407/2408/2409/2410/2411/2412/2413/2414/2415/2416/2417/2418/2419/2420/2421/2422/2423/2424/2425/2426/2427/2428/2429/2430/2431/2432/2433/2434/2435/2436/2437/2438/2439/2440/2441/2442/2443/2444/2445/2446/2447/2448/2449/2450/2451/2452/2453/2454/2455/2456/2457/2458/2459/2460/2461/2462/2463/2464/2465/2466/2467/2468/2469/2470/2471/2472/2473/2474/2475/2476/2477/2478/2479/2480/2481/2482/2483/2484/2485/2486/2487/2488/2489/2490/2491/2492/2493/2494/2495/2496/2497/2498/2499/2500/2501/2502/2503/2504/2505/2506/2507/2508/2509/2510/2511/2512/2513/2514/2515/2516/2517/2518/2519/2520/2521/2522/2523/2524/2525/2526/2527/2528/2529/2530/2531/2532/2533/2534/2535/2536/2537/2538/2539/2540/2541/2542/2543/2544/2545/2546/2547/2548/2549/2550/2551/2552/2553/2554/2555/2556/2557/2558/2559/2560/2561/2562/2563/2564/2565/2566/2567/2568/2569/2570/2571/2572/2573/2574/2575/2576/2577/2578/2579/2580/2581/2582/2583/2584/2585/2586/2587/2588/2589/2590/2591/2592/2593/2594/2595/2596/2597/2598/2599/2600/2601/2602/2603/2604/2605/2606/2607/2608/2609/2610/2611/2612/2613/2614/2615/2616/2617/2618/2619/2620/2621/2622/2623/2624/2625/2626/2627/2628/2629/2630/2631/2632/2633/2634/2635/2636/2637/2638/2639/2640/2641/2642/2643/2644/2645/2646/2647/2648/2649/2650/2651/2652/2653/2654/2655/2656/2657/2658/2659/2660/2661/2662/2663/2664/2665/2666/2667/2668/2669/2670/2671/2672/2673/2674/2675/2676/2677/2678/2679/2680/2681/2682/2683/2684/2685/2686/2687/2688/2689/2690/2691/2692/2693/2694/2695/2696/2697/2698/2699/2700/2701/2702/2703/2704/2705/2706/2707/2708/2709/2710/2711/2712/271

# Anderson Sandi Silvano

Telefone: (47) 99714-7345

E-mail: dr.anderson.silvano@gmail.com

Idade: (28 anos) 04/07/1994

Naturalidade: Itajaí - Santa Catarina

Estado Civil: Solteiro

## Formação

Médico formado pela Universidade Federal de Santa Catarina (Florianópolis) - CRM/SC: 34384

## Experiências

Programa de Intercâmbio pela IFMSA - Trabalhei no departamento de Ortopedia e Traumatologia de Urgência por 100h no Hospital San Martino em Gênova - Itália, supervisionado pelo Dr. Federico Santolini.

Certificado do Advanced Trauma Life Support (ATLS), fornecido pela CUREM, em parceria com o Comitê Brasileiro de Trauma e o American College of Surgeons.

Estágio Prático na Emergência Cirúrgica do Hospital Regional de São José, 312h.

Em contato com a atenção primária durante os 6 anos da formação. Presente uma vez por semana na UBS do Bairro João Paulo (Florianópolis) desde a primeira até a oitava fase. Durante o internato, dois ciclos de 8 semanas atendendo e discutindo casos com o preceptor/Dr. Jardel de Oliveira, obtendo ao final das 16 semanas nota máxima em todas as competências.

6 semanas de estágio prático em Acupuntura e medicina tradicional Chinesa na UFSC.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a Dra. IZABELA GUIMARÃES VIEIRA COELHO, é inscrita neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 32022 - SC - Inscrição Secundária desde o dia 21 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2023

Certidão emitida no dia 16/01/2023. Válida até o dia 17/03/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código QHP3TB ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





**Faculdade da Saúde e Ecologia Humana**  
Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda.

**FASEH**

Faculdade da Saúde e Ecologia Humana

© Diretor da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Medicina em 27 de junho de 2016, confere o título de

**Médica a**

**Azabela Guimarães Vieira Coelho**

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 14 de fevereiro de 1989,  
filha de Antônio Moacir Coelho e Floriza Guimarães Vieira Coelho,  
portadora RG n.º MG-12919611-PCE-MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vespasiano, MG, 27 de junho de 2016

  
Rodrigo Silvestre Sales  
Superintendente de Ensino

  
Azabela Guimarães  
Diplmada

  
João Lucio dos Santos Júnior  
Diretor

**CESUV - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VESPASIANO**  
**FASEH - FACULDADE DA SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA**

**CURSO DE MEDICINA**

Portaria de Renovação de Reconhecimento n.º 175 de 20/03/2014  
D.O.U. 21/03/2014

Rua São Paulo, 958 - Bairro Jardim Aterosa - Vespasiano/MG  
(31) 2138-2900 - www.faseh.edu.br/faseh@faseh.edu.br

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
Sua Grandeza, Belo Horizonte, 2016  
Lei nº 8.394/66 de 24/12/1966 - Artigo 1º - Parágrafo 1º

Número 2010 Livro RD-201612

Proc. nº 2016/09-00291

Belo Horizonte, 08 agosto 2016

*[Assinatura]*  
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas

*[Assinatura]*  
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

**APOSTILA**  
Assina o presente registro como  
Diretora da Divisão de Registro  
de Diplomas a Servidora  
Juliana Xavier de Castro  
Siape: 1997943

**CRM-MG**  
Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais

Nesta data, o presente diploma da Dra. ZARELA GUIMARÃES VIEIRA CUELMO foi registrado sob o N.º. 69571, de acordo com o artigo 17 da Lei N.º. 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Belo Horizonte, 30/08/2016

*[Assinatura]*  
Juliana Xavier de Castro  
Chefe do Setor de Registro de Médicos

007696



COPEL

Pura Energia

0800 51 00 116 - www.copel.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELETRICA

Copel Distribuição S.A.

R Jose Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco C - Mossungue

CEP: 81200-240 - Curitiba - PR

CNPJ 04.368.898/0001-06

INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 156

Classificação:  
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:  
Bifásico /50A

Nome: **IZABELA GUIMARAES VIEIRA COELHO**

Endereço: R da Gloria, 251 - Ap 0308 03 And - Centro Cívico

CEP: 80030-060

Cidade: Curitiba - Estado: PR

CPF: 087.993.176-05

UNIDADE CONSUMIDORA

**93652380**

CODIGO DO CLIENTE

**94164184**

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	10/11/2022	09/12/2022	29	10/01/2023



NOTA FISCAL No. 12140586 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 10/12/2022

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de Acesso

4122 1204 3688 9800 0106 6600 3012 1405 8610 6880 0733

Protocolo de Autorização: 1412200013004232 - 10/12/2022 às 03:33:39+00:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	20/01/2023	R\$37,10

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	56	0,333929	18,70	0,84	3,36	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	56	0,328571	18,40	1,00	0,00	0,310800
<b>TOTAL</b>				<b>37,10</b>	<b>1,84</b>	<b>3,36</b>	

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	18,70	18%	3,36
COFINS	33,73	4,4779%	1,51
PIS	33,73	0,9690%	0,33

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh			
CONSUMO FATURADO			Nº DIAS FAT.
DEZ22	56		29
NOV22	64		30
OUT22	53		32
SET22	50		30
AGO22	50		20
JUL22			
JUN22			
MAI22			
ABR22			
MAR22			
FEV22			
JAN22			
DEZ21			

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0331531396	CONSUMO kWh	TP	4416	4472	1	56

Reservado ao Fisco	
PERÍODO FISCAL:	10/12/2022
<b>40BD.D588.C1A3.B5B7.CFC0.7A06.02C4.1967</b>	

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,33 E COFINS R\$1,51 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
Periodos Band.Tarif.: Verde:11/11-09/12

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
<b>93652380</b>	<b>12/2022</b>	<b>20/01/2023</b>	<b>R\$37,10</b>

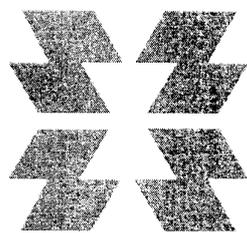


Número da fatura: FAT-01-20223796880073-61

PIX

836200000005 371001110001 001010202230 796880073617





# COPEL

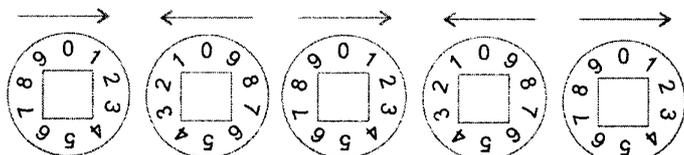
*Pura Energia*

**Sem luz? Informe pelo aplicativo gratuito Copel**

## LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento Copel ou no site [www.copel.com](http://www.copel.com)

## EM CASO DE DÚVIDAS ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Copel: 0800 51 00 116  
e-mail: [atendimento@copel.com](mailto:atendimento@copel.com)  
site: [www.copel.com](http://www.copel.com)

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606  
email: [ouvidoria@copel.com](mailto:ouvidoria@copel.com)  
site: [www.copel.com/ouvidoria](http://www.copel.com/ouvidoria)

Aplicativo: COPEL MOBILE

Agência Nacional de  
Energia Elétrica - Aneel: 167

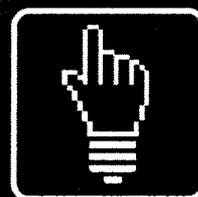
Ligação Gratuita de  
telefones fixos e móveis



# COPEL



**IZABELA GUIMARAES VIEIRA COELHO**  
R da Gloria, 251 - Ap 0308 03 And  
Centro Civico  
CEP: 80030-060 - Curitiba - PR

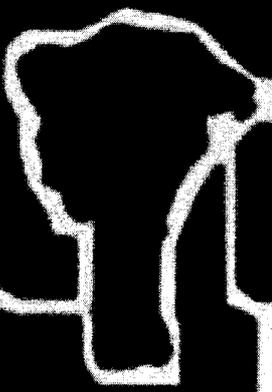
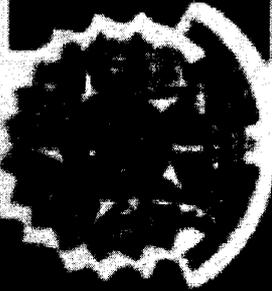


## FATURA DIGITAL

Menos papel, mais praticidade.

**28593**

Em locais credenciados, como Correios, lotéricas, bancos conveniados, supermercados, farmácias, entre outros. Consulte o local mais cômodo para você em [www.copel.com](http://www.copel.com)



NOME

ARTHUR BLOIS DE MATTOS DINIZ TORRES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF

131778854 FPRJ RJ

CPF

094.341.187-43

DATA NASCIMENTO

04/11/1983

FILIAÇÃO

NELSON DINIZ TORRES

MARIA VERONICA B DE M D TORRES



Nº REGISTRO

02143198070

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.



B

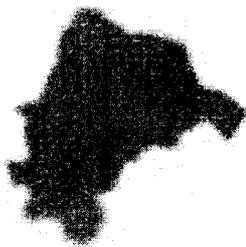
VALIDADE

23/03/2032

1ª HABILITAÇÃO

09/01/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 3080363240



OBSERVAÇÕES

A

3080363240

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO

08/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

19848571710

SC174291272

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. ARTHUR BLOIS DE MATTOS DINIZ TORRES, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 25841 - SC - Inscrição Principal desde o dia 02 de março de 2020.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2023

Certidão emitida no dia 07/02/2023. Válida até o dia 08/04/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crm-sc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **LWIKNE** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:  
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE  
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331  
FLORIANÓPOLIS-SC  
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554  
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814  
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502  
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJÁ: (47) 3349-7724  
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611  
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452  
DEL. LAGES: (49) 3222-8519  
DEL. MAFRA (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936  
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399  
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484  
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876  
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973

EMISSÃO: 06/01/2023 APRES.: 10/01/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.189.536.055 - FAT-01-20239856339137-2 REF.: 01/2023

ARTHUR BLOIS DE MATTOS DINIZ TORRES

CPF 094.341.187-43

R LUIZ DE GREGORIO, 155

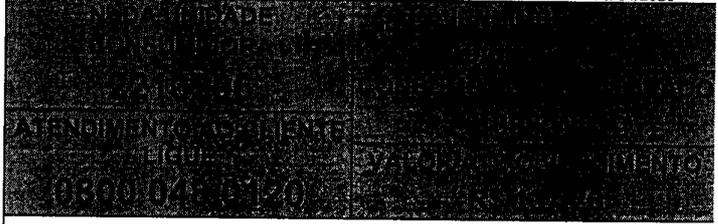
FAZENDA (ITJ) - ITAJAI - SC - 88302-290

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional



DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: MD 1041859  
Unidade de medida: kWh  
Origem da leitura atual: LIDA  
Data da leitura anterior: 06/12/2022  
Data da leitura atual: 04/01/2023  
Data da próxima leitura: 03/02/2023  
Número de dias faturados: 29  
Leitura atual: 3764  
Leitura anterior: 3575  
Constante de faturamento: 1,00  
Consumo medido no mês: 189  
Consumo faturado no mês: 189  
Fator de potência:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	150	0,365333	54,80
Consumo TUSD	39	0,387436	15,11
Consumo Te	150	0,308867	46,33
Consumo Tc	39	0,327436	12,77
Subtotal (R\$)			129,01

Lançamentos e Serviços

Cosip Municipal			8,25
Subtotal (R\$)			8,25

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022
142	147	173	152	117	129	140	133	113	130	130	173

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
22,31	30,29	47,13	8,56	20,72	129,01

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 101,13	12,00000%	R\$ 12,12
ICMS	R\$ 27,88	17,00000%	R\$ 4,73
COFINS	R\$ 112,14	2,84000%	R\$ 3,19
PIS	R\$ 112,14	0,61000%	R\$ 0,68

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 06/01/2023

D8A8.99C6.AED1.A3E7.C32C.A074.075F.9F0E

Celesc Distribuicao S.A

Av Itamarati, 160 - Florianopolis  
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE	SACADO	ETAPALIVRO	VENCIMENTO		
CELESC AD CEN	ARTHUR BLOIS DE MATTOS DINIZ TORRES	03/014467	10/02/2023		
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
06/01/2023	FAT-01-20239856339137-2	06/01/2023	2213206	01/2023	137,26

23790.34800 90001.062778 93013.613604 2 92570000013726



# INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

Energia Elétrica oferece perigo. Para mexer nas instalações elétricas procure sempre um electricista.

É de inteira responsabilidade do Consumidor, a qualquer tempo, a atualização cadastral da unidade consumidora e a adequação técnica e de das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outra entidade credenciada pelo conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, e das normas e padrões do concessionário postos à disposição do interessado.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à sua disposição, em nossos escritórios.

Pagamentos efetuados com cheque só terão quitação válida após compensação.

Tele-atendimento: 24 horas para solicitação de serviços comerciais e para informações sobre falhas no sistema elétrico.

**Celesc Distribuição S.A**  
Av Itamarati, 160 - Florianópolis  
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626  
celesc@celesc.com.br

## ARTHUR BLOIS DE MATTOS DINIZ TORRES

ENDEREÇO DE ENTREGA

**R LUIZ DE GREGORIO, 155  
FAZENDA (ITJ) - ITAJAI - SC - 88302-290**

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

R LUIZ DE GREGORIO, 155  
FAZENDA (ITJ) - ITAJAI - SC - 88302-290  
LOCAL: 1701 ETAPA/LIVRO/SEQ.: 03/014467/207



### INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Período de referência da apuração:	10/2022	11/2022	META	TRIMEST.	ANUAIS
DIC - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0.00	0.00	7.00	0	0.00
FIC - FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0.00	0.00	3.00	0.00	0.00
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0.00	0.00	5.00	0.00	0.00
EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr (R\$)			40.36		
DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (h):			13.00		

A CONCESSIONÁRIA COMPENSA POR MEIO DE CRÉDITO NA CONTA DE LUZ, EVENTUAIS

VIOLAÇÕES DA META DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC E DICRI.

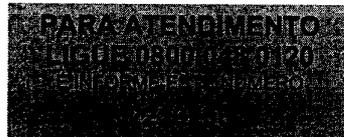
É DIREITO DO CONSUMIDOR SOLICITAR APURAÇÃO DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC E DICRI, A QUALQUER TEMPO.

**0800 048 0120 - CELESC**

**0800 048 0196 - EMERGÊNCIAS**

**0800 048 3232 - OUVIDORIA**

167 - ANEEL (LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS)



### INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO:

TENS. CONTRATADA	MÍNIMA	MÁXIMA
220V	202V	231V

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

## OUTRAS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

### MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

NOME		
DATA	HORA	
VISTO		

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> AUSENTE              | <input type="checkbox"/> NÚMERO INEXISTENTE    |
| <input type="checkbox"/> MUDOU-SE             | <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE |
| <input type="checkbox"/> RECUSOU-SE A RECEBER | <input type="checkbox"/> CASA FECHADA          |
| <input type="checkbox"/> OUTROS               |  |

#### INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

LOCAL: 1701

ETAPA/LIVRO/SEQ.: 03/014467/207

EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO: 1041859

LEITURA DO MEDIDOR: 3764

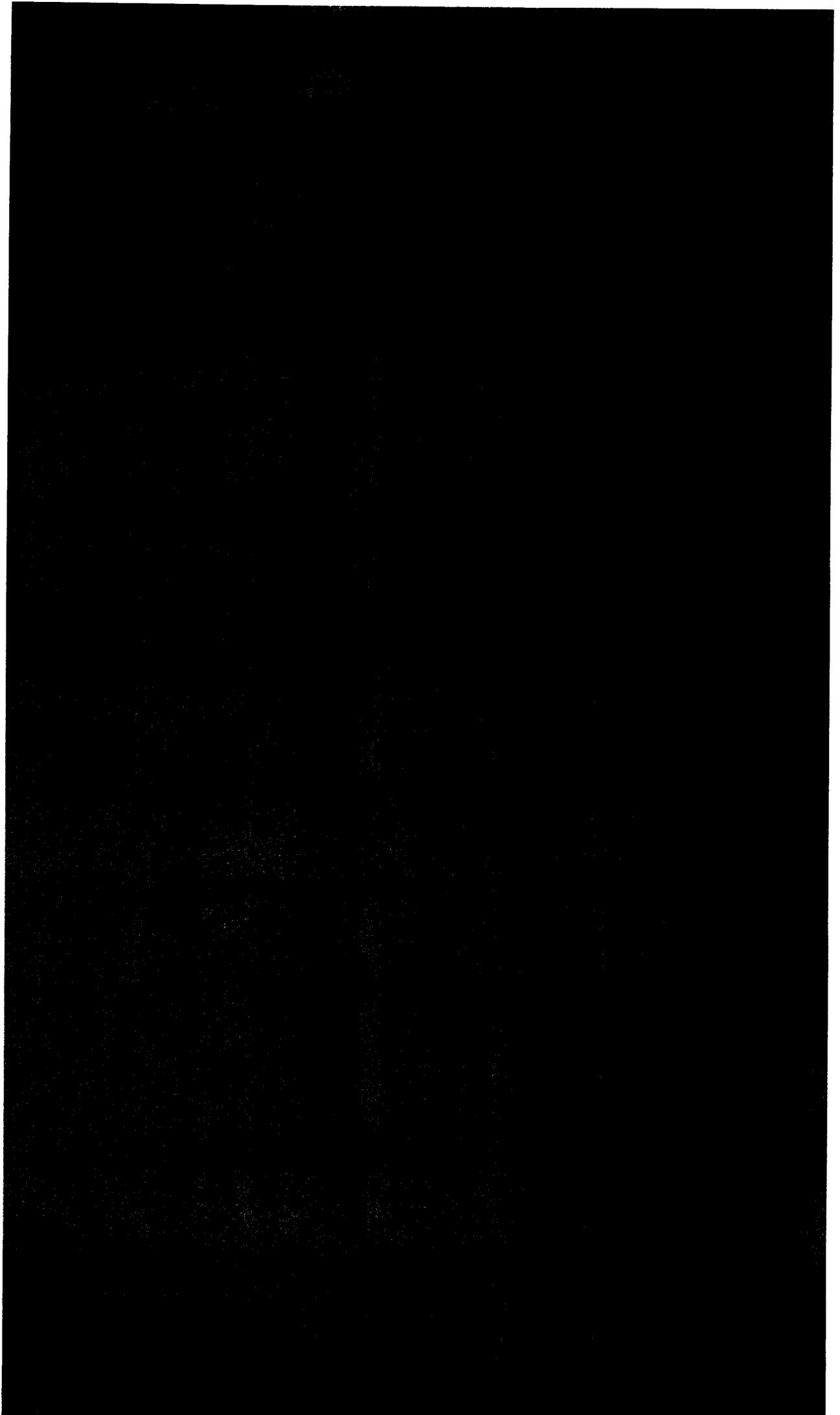
**ARTHUR BLOIS DE MATTOS DINIZ TORRES**

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

**R LUIZ DE GREGORIO, 155  
FAZENDA (ITJ) - ITAJAI - SC - 88302-290**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





**Arthur Blois de Mattos Diniz  
Torres**  
*Brasileiro, casado, 37 anos*  
CREMESC 25841

RQE 16249

Rua Luiz de Gregório 155, Fazenda  
CEP 88320-290 – Itajaí – SC  
(47)3021-6520 – (21)98261-2784  
[arthurblois@gmail.com](mailto:arthurblois@gmail.com)

---

### **Especialização**

---

- Médico Ortopedista e Traumatologista - Programa de Residência Médica de Ortopedia e Traumatologia no Hospital Naval Marcílio Dias (2015 – 2018).

---

### **Formação acadêmica**

---

- Graduado em Medicina pela Universidade Estácio de Sá (07/11/2014).

---

### **Cursos de atualização**

---

**(11/2017)**

- **49°CBOT** - Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia, pela SBOT.

**(01/2017)**

- **AOTrauma Course – Basic Principles of Fracture Management**, pela AOTRAUMA LATIN AMERICA – 33h.

**(11/2016)**

- **48°CBOT** - Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia, pela SBOT.

**(09/2014)**

- Curso de **Medicina Intensiva Pediátrica para Acadêmicos e Residentes de Pediatria**, pela SOTIERJ – 16h.

**(08/2014)**

- Curso de **Atualização de Condutas em Quadros Emergenciais – Emergências Cirúrgicas**, pela SMCRJ – 18h.

**(11/2013)**

- **V Jornada de Pediatria** do Hospital Municipal da Piedade – 7h..

**(06/2011)**

- **Simpósio de Pancreatites** pela Academia Nacional de Medicina – 5h.

**(07/2008)**

- Curso de **Formação de Resgate**, pela ENSEG – 168h.

**(09/2007 - 10/2007)**

- Curso de **Urgências Cardiológicas e Traumáticas – Nível Avançado**, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – RJ – 112h.

**(05/2007 – 06/2007)**

- Curso de **Eletrocardiografia e Arritmias Cardíacas**, pela Universidade Gama Filho – 40h.

---

## Experiência

---

- Estágio na **ambulância avançada** (ASE) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária total de 72h.
- Estágio em **neurologia clínica** no Hospital Municipal da Piedade – RJ, com carga horária total de 620h.
- Estágio em **sala de trauma** no Pronto Socorro Dr. Armando Gomes de Sá Couto – SG, com carga horária total de 264h.
- Médico Clínico Assistente da **sala de trauma** do Pronto Socorro Dr. Armando Gomes de Sá Couto – São Gonçalo –RJ (Novembro 2014 – Janeiro 2015).
- Médico Clínico Assistente na Unidade de Pronto Atendimento - **UPA Ricardo de Albuquerque** (Janeiro – Março 2015).
- Médico “Curinga” na Unidade de Pronto Atendimento - **UPA Engenho Novo**.
- Médico Clínico Assistente na Unidade de Pronto Atendimento - **UPA Engenho de Dentro** (Março 2015 - Julho 2015).
- Médico Clínico Assistente do Pronto Atendimento Médico – **Centro Municipal Saúde César Pernetta** – PAM Méier (Outubro 2015 – Maio 2018).
- Médico Ortopedista e Traumatologista Assistente da Emergência – **Hospital Municipal Conde Modesto Leal** (Agosto 2017 – Junho 2018).
- Médico Ortopedista e Traumato Assistente da Clínica **FELIZMED** (desde Julho 2018).
- Médico Ortopedista e Traumato Assistente da Clínica **Amor Saúde** (desde Setembro 2018).

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REPUBLICA DE LA REPUBLICA FEDERATIVA  
REPUBLICA DE LA REPUBLICA FEDERATIVA  
REPUBLICA DE LA REPUBLICA FEDERATIVA

SC

NOME  
JOAO HENRIQUE CUNHA VILLELA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
8149103 SSP PR

CPF  
057.178.539-55

DATA NASCIMENTO  
02/10/1987

FILIAÇÃO  
RAFAEL DE LIMA VILLELA  
ILZA CUNHA VILLELA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AC

Nº REGISTRO  
02739169222

VALIDADE  
05/01/2026

1ª HABILITAÇÃO  
30/11/2005

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BALNEARIO CAMBORIU, SC

DATA EMISSÃO  
06/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45281975078  
SC157105059

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2166548212

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

# Curriculum Vitae João Henrique Cunha Villela

<b>Nome</b>	João Henrique Cunha Villela
<b>Filiação</b>	Rafael De Lima Villela e Ilza Cunha Villela
<b>Nascimento</b>	02/10/1987 - Umuarama - Paraná – Brasil
<b>Estado Civil</b>	Solteiro
<b>Identidade</b>	81491038 SSP – PR
<b>CPF</b>	057.178.539-55
<b>Passaporte</b>	FO451720
<b>CRM SC</b>	17443
<b>Serviço Militar</b>	2º Tenente Médico da Reserva Exército Brasileiro Nº 0500528476 Hospital de Guarnição de Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
<b>Endereço residencial</b>	Rua Felipe Schmidt 1012 – Centro – Florianópolis - Santa Catarina - Brasil CEP88010-002
<b>Telefone</b>	Celular 48 96087710
<b>Endereço eletrônico</b>	E-mail para contato : <a href="mailto:jhcvillela@yahoo.com.br">jhcvillela@yahoo.com.br</a> E-mail alternativo <a href="mailto:jhcvillela@hotmail.com">jhcvillela@hotmail.com</a>

## FORMAÇÃO ACADÊMICA PRÉ UNIVERSITÁRIA

---

1994-2001 Ensino Fundamental Colégio Dynamis – Umuarama – Paraná – Brasil  
2002-2003 1º e 2º Ano do Ensino Médio Colégio Dynamis – Umuarama – Paraná – Brasil  
2004 3º Ano do Ensino Médio Colégio Ateneu – Londrina – Paraná – Brasil

## FORMAÇÃO ACADÊMICA UNIVERSITÁRIA E TITULAÇÃO

---

Agosto de 2005 a Julho de 2011 - Graduado em Medicina pela Universidade do Sul de Santa Catarina UNISUL - Tubarão - Santa Catarina - Brasil.

2014-2015 Especialização Residência Médica Cirurgia Geral no Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen HMMKB – Itajaí – Santa Catarina – Brasil.

2016-2017 Especialização Residência Médica Cirurgia de Cabeça e Pescoço no Complexo Oncológico Hospital Vilson Pedro Kleinubing CEPON - Florianópolis – Santa Catarina – Brasil.

2018 Especialização Residência Médica Ano Opcional em Cirurgia de Cabeça e Pescoço com ênfase em cirurgias de grande porte no Instituto Nacional de Câncer INCA – Rio de Janeiro – Rio de Janeiro – Brasil.

2018 Pós Graduação em Cirurgia de Cabeça e Pescoço na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro Rio de Janeiro – Rio de Janeiro – Brasil.

2019-2021 MBA Gestão em Saúde – Instituto de Pós Graduação - IPOG

## FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR

---

2000-2004 Espanhol Avançado - Avance Curso Prático de Idiomas, Umuarama – PR – Brasil

2006-2007 Extensão Universitária Membro da Diretoria da Associação Atlética Acadêmica de Medicina Cacique Tuba Nharô, AAAMCTN, UNISUL, Tubarão - SC - Brasil

2006-2007 Extensão Universitária em Liga Acadêmica de Anatomia Humana - Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Tubarão - SC - Brasil

2007-2008 Extensão Universitária Presidente da Associação Atlética Acadêmica de Medicina Cacique Tuba Nharô, AAAMCTN, UNISUL, Tubarão - SC – Brasil

2008-2009 Extensão Universitária Membro da Diretoria do Centro Acadêmico de Medicina Geraldo Althoff, CAMGA, UNISUL, Tubarão - SC – Brasil

2009 Extensão Universitária Projeto Rondon - Ministério da Defesa, MD, Curuá - Pará – Brasil

2010 Curso Inglês - English Success Intensive - Intrax International Institute, INTRAX, San Francisco - California - Estados Unidos

2011 Curso Suporte Avançado de Vida em Pediatria (PALS) - American Heart Association AHA

2011 Curso Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS) - American Heart Association AHA  
2011 Curso Suporte Avançado de Vida no Trauma (ATLS) - American College Of Surgeons, ACS  
2012 Curso International Trauma Life Support (ITLS) - International Trauma Life Support, ITLS  
2012 Curso Manejo de Via Aérea e Ventilação Mecânica (MVAVM) - American Heart Association AHA  
2012 Curso Transporte Aeromédico Instituto de Ensino e Saúde de São Paulo, IESSP  
2013 Curso Treinamento Operacional de Operações Aéreas - Batalhão de Operações Aéreas - Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - BOA – CBMSC  
2015 Curso Básico de Introdução a Cirurgia Robótica - Sociedade Brasileira de Cirurgia Minimamente Invasiva e Robótica, SOBRACIL, Brasil  
2016 Programa Jovem Cirurgião - Sociedade Brasileira de Cirurgia Minimamente Invasiva e Robótica, SOBRACIL, Brasil  
2016 Training in Minimal Access Surgery – Course in general laparoscopic surgery - American Institute of Telesurgery AMITS – IRCAD América Latina, Barretos – SP – Brasil  
2016 Curso Hands On Traqueostomia Percutânea – ISCMSP Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – SP – Brasil  
2017 Larynx Microsurgery course - American Institute of Telesurgery AMITS – IRCAD América Latina, Barretos – SP – Brasil  
2017 Curso de uso do laser em leucoplasias e tumores iniciais de laringe hands on – Instituto de Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço – IOCP – São Paulo – SP – Brasil  
2017 Curso de doenças das paratireoides e tireoide – Instituto de Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço – IOCP – São Paulo – SP – Brasil  
2017 Curso de monitorização de nervo intraoperatória – IPO Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil – Lisboa – Portugal  
2019 Tireoidectomia transoral TOETVA – Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP - São Paulo – SP – Brasil.

## ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES E BOLSAS UNIVERSITÁRIAS

---

Julho 2007 a Julho 2008 Extensão Universitária Monitor Voluntário Bases da Clínica Cirúrgica e Cirurgia Experimental - Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Tubarão – SC – Brasil  
Julho a Dezembro 2008 Extensão Universitária Estágio Extracurricular em Cirurgia Geral no Hospital Nossa Senhora da Conceição HNSC - Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Tubarão – SC – Brasil  
Janeiro a Julho 2009 Extensão Universitária Estágio Extracurricular em Emergências Médicas no Hospital Nossa Senhora da Conceição HNSC - Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Tubarão – SC – Brasil  
Janeiro 2010 Extensão Universitária Estágio no Hospital Clínico Universitário Lozano Blesa - International Federation of Medical Students Associations, IFMSA, Zaragoza – Espanha  
Agosto a Dezembro 2010 Extensão Universitária Monitor bolsista de Suporte Básico da Vida - Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Tubarão – SC – Brasil  
Junho 2017 Estágio no Serviço de Cirurgia de Cabeça e Pescoço do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil - IPO – Lisboa - Portugal

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

---

Agosto 2011 a Janeiro 2012 Médico da Saúde da Família e Comunidade na Prefeitura Municipal de Sanguão – Santa Catarina – Brasil  
Agosto 2011 a Dezembro 2011 Médico Emergencista no Pronto Atendimento Municipal de Capivari de Baixo – Santa Catarina – Brasil  
Novembro 2011 a Dezembro 2012 Médico Emergencista no Hospital Nossa Senhora da Conceição em Tubarão – Santa Catarina – Brasil  
Fevereiro 2012 a Janeiro 2013 Médico Militar Emergencista e Auditor no Hospital de Guarnição de Florianópolis – Exército Brasileiro  
Janeiro 2012 a Outubro 2021 Médico Regulador e Intervencionista no Serviço Atendimento Móvel de Urgência de Santa Catarina SAMU SC em Florianópolis - Santa Catarina – Brasil  
Maio de 2012 a Outubro de 2013 Médico de Voo no Serviço Atendimento Móvel de Urgência de Santa Catarina SAMU SC no Helicóptero Patrulha 01 com a Polícia Rodoviária Ferdeal em Florianópolis - Santa Catarina – Brasil

Agosto 2013 a Dezembro de 2019 Médico Intervencionista no Resgate SC – Auto Pista Litoral Sul em Florianópolis - Santa Catarina – Brasil

Novembro de 2013 a Outubro 2021 Médico de Voo no Grupo de Resgate Aéreo de Urgência do Serviço Atendimento Móvel de Urgência de Santa Catarina SAMU SC em Florianópolis - Santa Catarina – Brasil

Março 2014 a Fevereiro de 2016 Médico Residente de Cirurgia Geral no Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen em Itajaí – Santa Catarina – Brasil

Março de 2016 a Fevereiro de 2018 Médico Residente de Cirurgia de Cabeça e Pescoço no Complexo Oncológico Hospital Vilson Pedro Kleinubing CEPON em Florianópolis – Santa Catarina – Brasil.

Março de 2018 a Fevereiro de 2019 Ano Opcional em Cirurgia de Cabeça e Pescoço com ênfase em cirurgias de grande porte no Instituto Nacional do Câncer INCA – Rio de Janeiro – Rio de Janeiro – Brasil.

Março de 2018 a Fevereiro de 2020 Médico Fellowship em Cirurgia de Cabeça e Pescoço pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC Rio – Rio de Janeiro – Brasil.

Outubro de 2018 Médico Cirurgião de Cabeça e Pescoço do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina HU UFSC em Florianópolis – Santa Catarina – Brasil.

Feveiro 2019 a Abril 2020 Diretor de Urgência e Emergência – SUE – Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

Outubro de 2020 Médico Cirurgião de Cabeça e Pescoço do Hospital Infantil Joana de Gusmão HIJG em Florianópolis – Santa Catarina – Brasil.

## PROJETOS DE PESQUISA

2008-2009 Acompanhamento Longitudinal de Idosas Ativas de Tubarão-SC

Descrição: Acompanhamento de idosas ativas de Tubarão-SC buscava correlacionar Obesidade, Deficit Cognitivo, Diabetes Mellitus Tipo II e Risco de Depressão que originou os Trabalhos de Conclusão de Curso dos acadêmicos envolvidos na pesquisa.

Projetos de pesquisa concluído

Alunos envolvidos: Graduação (3); Doutorado (1);

Integrantes: João Henrique Cunha Villela; Paulo Roberto Ribeiro Filho; Henrique Dagostin de Arjona; André Junqueira Xavier (Responsável)

Número de produções C,T & A: 1/

2010 Trabalho de Conclusão Curso de Medicina – RELAÇÕES ENTRE SINTOMAS DEPRESSIVOS, ESTADO FUNCIONAL, RISCO PARA DIABETES ENTRE IDOSAS ATIVAS DE TUBARÃO / SC.

## PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E PUBLICAÇÕES

### PUBLICAÇÕES EM EVENTOS E PERIÓDICOS

**VILLELA, JOÃO HENRIQUE CUNHA; SANTOS, LUIZ ROBERTO MEDINA DOS; MACHADO, CAMILA MEDEIROS; CECCONELLO, FERNANDA; BONATTO, VINICIUS MURARO**

Pediatric thyroid carcinoma: experience in pediatric hospital. Archives of Head and Neck Surgery. , v.47, p.47 - 56, 2018.

*Palavras-chave: thyroid neoplasms, carcinoma , papillary, pediatrics, thyroid nodule*

*Áreas do conhecimento : Medicina, Cirurgia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço*

JORNADA, L. K., **VILLELA, J. H. C.**, RIBEIRO FILHO, P. R. et al.

RELAÇÕES ENTRE SINTOMAS DEPRESSIVOS, ESTADO FUNCIONAL, RISCO PARA DIABETES ENTRE IDOSAS ATIVAS DA COMUNIDADE In: XXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE PSIQUIATRIA, 2010, FORTALEZA.

**RELAÇÕES ENTRE SINTOMAS DEPRESSIVOS, ESTADO FUNCIONAL, RISCO PARA DIABETES ENTRE IDOSAS ATIVAS DA COMUNIDADE.** Rev Brás Psiq out 2010; 32(supl)S53, 2010.

*Áreas do conhecimento : Medicina, Geriatria, Psiquiatria*

JUNG, G. S., GHIZONI, M.F., **VILLELA, J. H. C.** et al.

**AVALIAÇÃO DA INSULINA COMO ESTIMULANTE DA REGENERAÇÃO NEURAL.** Rev Neurocienc 2012; 20(2): 210-214.

Áreas do conhecimento : *Medicina, Neurologia, Neurocirurgia*

**VILLELA, J. H. C., FERRARI NETO, M. S. T., ROSA JUNIOR, J. M. et al.**  
HÉRNIA DE GARENGEOT ASSOCIADO A APENDICITE AGUDA: RELATO DE CASO EM MULHER DE 84 ANOS, HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN, ITAJAÍ, SANTA CATARINA, BRASIL. In: XXXI Congresso Brasileiro Cirurgia, 2015, Curitiba.

**HÉRNIA DE GARENGEOT ASSOCIADO A APENDICITE AGUDA: RELATO DE CASO EM MULHER DE 84 ANOS, HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN, ITAJAÍ, SANTA CATARINA, BRASIL..** , 2015.

Áreas do conhecimento : *Medicina, Cirurgia*

**VILLELA, J. H. C., CAMARGO, E. S., STRINGARI, V. et al.**  
HÉRNIA DE MORGANI-LARREY ASSOCIADO A OBSTRUÇÃO COLÔNICA: RELATO DE CASO EM FEMININA DE 53 ANOS, HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN, ITAJAÍ, SANTA CATARINA, BRASIL In: XXXI Congresso Brasileiro Cirurgia, 2015, Curitiba.

**HÉRNIA DE MORGANI-LARREY ASSOCIADO A OBSTRUÇÃO COLÔNICA: RELATO DE CASO EM FEMININA DE 53 ANOS, HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN, ITAJAÍ, SANTA CATARINA, BRASIL.** , 2015.

Áreas do conhecimento : *Medicina, Cirurgia*

**VILLELA, J. H. C., THUROW, A. A., ZEILMANN, E. et al.**  
ÍLEO BILIAR RELATO DE CASO EM MULHER DE 97 ANOS, HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN, ITAJAÍ, SANTA CATARINA, BRASIL. In: XXXI Congresso Brasileiro Cirurgia, 2015, Curitiba.

**ÍLEO BILIAR RELATO DE CASO EM MULHER DE 97 ANOS, HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN, ITAJAÍ, SANTA CATARINA, BRASIL..** , 2015.

Áreas do conhecimento : *Medicina, Cirurgia*

#### APRESENTAÇÃO DE TRABALHO E PALESTRAS

**VILLELA, J. H. C.**

**Acesso Venoso Central: Manejo e Complicações**, 2015. (Curso Ministrado)

*Palavras-chave: Acesso Venoso Central*

Áreas do conhecimento : *Medicina*

#### PARTICIPAÇÃO EVENTOS

2007 XII Encontro Regional dos Estudantes de Medicina

2007 XV Jornada de Atualização em Cirurgia do Hospital Regional São José/SC (HRSJ)

2008 XIII Encontro Regional dos Estudantes de Medicina

2008 34º Assembléia Geral da International Federation of Londrina Medical Students

2008 XVI Jornada de Atualização em Cirurgia HRSJ, Presidente da Mesa "Tumores do Estômago: Abordagem Cirúrgica".

2010 Participação e Apresentação no(a) XXVIII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, RELAÇÃO ENTRE SINTOMAS DEPRESSIVOS, ESTADO FUNCIONAL, RISCO PARA DIABETES ENTRE IDOSAS ATIVAS DA COMUNIDADE.

2011 XVIII Congresso Catarinense de Medicina

2011 11º Congresso Brasileiro de Clínica Médica

2011 XIX Congresso Brasileiro de Cirurgia

2014 12o Congresso Brasileiro de Videocirurgia SOBRACIL e 1o Congresso Internacional da SRS

2014 Congresso Brasileiro e Latino Americano Cirurgia Robótica

2015 Participação e Apresentação no XXXI Congresso Brasileiro Cirurgia,

HÉRNIA DE MORGANI-LARREY ASSOCIADO A OBSTRUÇÃO COLÔNICA: RELATO DE CASO EM FEMININA DE 53 ANOS, HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN, ITAJAÍ, SANTA CATARINA, BRASIL HÉRNIA DE GARENGEOT ASSOCIADO A APENDICITE AGUDA: RELATO DE CASO EM MULHER DE 84 ANOS, HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN, ITAJAÍ, SANTA CATARINA, BRASIL

ÍLEO BILIAR RELATO DE CASO EM MULHER DE 97 ANOS, HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN, ITAJAÍ, SANTA CATARINA, BRASIL

2015 Participação e Apresentação no Congresso Catarinense de Cirurgia,

CISTO DE INCLUSÃO PERITONEAL: RELATO DE CASO EM MASCULINO DE 41 ANOS, HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN, ITAJAÍ,  
2016 **BIG NECK – SECCAPE - Semana de Cirurgia de Cabeça e Pescoço da USP**  
2016 **CBCO – I Congresso Sul-Sudeste da Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica e VI Jornada De Oncologia do CEPON**  
2016 **Simpósio de Medicina Aeroespacial – Transporte e Resgate Aeromédico do paciente crítico**  
2016 **IFHNOS World Tour – International Federation of Head and Neck Oncologic Societies**  
2016 **JOPA – V Jornada Paulista de Cirurgia de Cabeça e Pescoço e V Congresso Ítalo Brasileiro de Cirurgia de Cabeça e Pescoço**  
2017 **BIG NECK – SECCAPE - Semana de Cirurgia de Cabeça e Pescoço da USP**  
2017 **Congresso Brasileiro de Cirurgia de Cabeça e Pescoço**  
2017 **II Simpósio Internacional de atualização das doenças da Tireoide**  
2018 **JOPA – VI Jornada Paulista de Cirurgia de Cabeça e Pescoço**

## ORGANIZAÇÃO EVENTOS

---

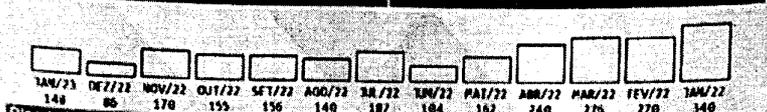
2006 **VILLELA, J. H. C., PEGORIM, R. M., BRAUN, A.**  
**Copa Atlética de Medicina 2006.II** (Outro, Organização de evento)  
2007 **RIBEIRO FILHO, P. R., VILLELA, J. H. C., ARJONA, H. D.**  
**Jornada da Liga Acadêmica de Clínica Cirúrgica, 2007.** (Congresso, Organização de evento)  
2007 **VILLELA, J. H. C., PEGORIM, R. M., ABREU, A. L. R.**  
**Copa Atlética de Medicina 2007.I,** 2007. (Outro, Organização de evento)  
2007 **VILLELA, J. H. C., KIELING, E. G. E., ABREU, A. L. R. et al.**  
**Copa Atlética de Medicina 2007.II,** 2007. (Outro, Organização de evento)  
2008 **CORREA, L. H. L., VILLELA, J. H. C.**  
**Jornada Acadêmica de Emergências Médicas, 2008.** (Congresso, Organização de evento) 2008  
**VILLELA, J. H. C., LOPES, R. C., MEDEIROS, T. F. A.**  
**Copa Atlética de Medicina 2008.I,** 2008. (Outro, Organização de evento)  
2008 **VILLELA, J. H. C., CORREA, L. H. L., RIBEIRO FILHO, P. R. et al.**  
**Jogos Internos da Medicina Tubarão, 2008.** (Outro, Organização de evento)  
2008 **VILLELA, J. H. C.**  
**Campanha Dia do Idoso, 2008.** (Outro, Organização de evento)  
2008 **VILLELA, J. H. C.**  
**Campanha de Arrecadação de Fraudas, 2008.** (Outro, Organização de evento)  
2009 **CORREA, L. H. L., VILLELA, J. H. C.**  
**Jornada Acadêmica de Especialidades Médicas, 2009.** (Congresso, Organização de evento)  
2010 **BENINCA, V. M., QUARTI, M. L. M., VILLELA, J. H. C., BARBOSA, D. M. et al.**  
**XV Intermed Sul, 2010.** (Outro, Organização de evento)  
2011 **BARBOSA, D. M., VILLELA, J. H. C., RIGONATTI, R. B.**  
**XVI Intermed Sul, 2011.** (Outro, Organização de evento)

Mês Anu - Fatura: **01/2023** N° Unidade Consumidora: **46236726**

Dados do Consumidor  
**RAFAEL DE LIMA VILLELA**  
R JUSTINIANO NEVES, 226 - AP 1001 ED MARIA RAQUEL  
08331020 D0S PIONEIROS (BC) BALNEARIO CAMBOITU-SC  
Loc./Etapas(Liv:1700,01,017213) - Medidor: 4357602 - TENSÃO NOMINAL: 220V - 300V - GRUPO B  
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - OTIÁSTICO  
Cod. Fiscal de Operação: 5-254 Tipo de Ols Antor: 63 AS (1.6.0.19)  
CPF: 04115613831

Medidor:	4357602	Consumo Med/Fat:	148/148	Unidade de Medida:	kWh
Leit. Atual:	5707	Número de Dias Faturados:	31	Origem da Leitura:	113A
Leit. Anter:	5649	Consumo Médio Diário (kWh):	4,77	Fator de Potência:	1,00
				Fator de Multiplicação:	1,00

Dados Importantes		Indicadores de Continuidade			
Leitura Anterior:	2851	NOV/22	Mensal	Trim	Anual
Leit. Atual:	01/01/2023	DIC	7,00		Realizado
Emissão/Apresentação:	01/01/2023	FIC	3,00		2,94
Próx. Leitura:	01/02/2023	DMIC	5,00		3,00
		Conj. ANEEL:			1,45



Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	148		0,674256		99,79
Subtotal 1					99,79
COSEP MUNICIPAL					17,87
Subtotal 2					17,87

Composição do Preço (Art. 51 Resolução 106/2009)			Tarifas sem tributos	
ENERGIA	36,93	DISTRIBUICAO	17,47	Resolucao 1094/2022
TRANSMISSAO	6,70	TRIBUTOS	14,99	TUSO 0,310490
ENC. SETORIAIS	23,72	SOMA DEMONSTRATIVO	99,79	TE 0,26253

Tributos (Incluídos no Total a Pagar)			
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
ICMS	0,00	0,00	
ICMS	99,79	11,96	
PIS/PASEP	0,61	0,54	
COFINS	2,84	2,49	

Períodos Band.Tarif.: Verde:01/12-01/01  
FATURA DO MES 01/2022 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

**IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO**



<b>PAGAMENTO EM ATRASO</b>	Data de Vencimento:	Valor Total a pagar:
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	<b>20/01/2023</b>	<b>R\$ 117,36</b>

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 01/01/2023

NAO RECEBER DEBITO AUTOMATICO BANCO 001 AGENCIA 0645

PAGADOR | CPF / CNP | ENDEREÇO | CPF: 04115613831 AS (1.6.0.19)  
RAFAEL DE LIMA VILLELA  
R JUSTINIANO NEVES, 226 - AP 1001 ED MARIA RAQUEL - DOS PIONEIROS (BC) - BA

NOSSO NÚMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
	20220807053614	46236726	20/01/2023	R\$ 117,36

BENEFICIÁRIO:  
Celesc Distribuição S.A. CNPJ: 08.336.703/0001-90  
Av. Itamarati 160, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 08034-900



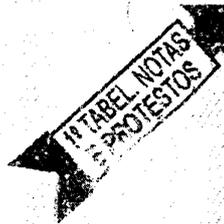
# UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA



O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 2 de julho de 2011, confere o título de Médico a

## João Henrique Cunha Villela

portador da carteira de identidade nº 8.149.103-8 – SSP/PR, de nacionalidade brasileira, nascido em 2 de outubro de 1987, natural do Estado do Paraná, outorgando-lhe o presente Diploma, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.



*João Henrique Cunha Villela*  
João Henrique Cunha Villela  
Diplomado



*Solange Fintunes de Souza*  
Solange Fintunes de Souza  
Secretária Geral de Ensino



*João Luiz de F. Filho*  
João Luiz de F. Filho  
Coordenador



Tubarão, 29 de julho de 2011

*Filison Nazareno Soares*  
Filison Nazareno Soares  
Reitor

037107

Filho: João Henrique Cunha Villela

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA UNISUL

Criação: Lei Municipal nº 443, 18/10/1967 - Transformação Universidade: Lei nº 1.388/1989  
Reconhecimento: Portaria MEC nº 28, de 27/1/1989, publicada no D.O.U. de 30/1/1989  
Renovação do Credenciamento: Decreto nº 780, de 6/11/2007, publicado no D.O.E-SC de 6/11/2007

Curso: Medicina

Criação: Resolução CAMGES nº 012, de 8/7/1998  
Reconhecimento: Decreto nº 2.426, de 8/9/2004, publicado no D.O.E-SC de 8/9/2004  
Renovação do Reconhecimento: Decreto nº 3.576, de 18/10/2010, publicado no D.O.E-SC de 18/10/2010

Pró-Reitora de Administração Acadêmica  
Secretaria Geral de Ensino

Diploma registrado sob Nº 511  
Livro MED-1 folhas 256 em 29/7/2011  
Processo Nº 3624 - 12.5525-3/2011  
nos termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20/12/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
Tubarão (SC), 29/7/2011

Maria Goreti Fernandes Martins  
Registro de Diplomas e Certificados  
Delegação do Reitor Portaria nº 1053/2009

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Av. Marcondes M. Cabral, 1000-8 - Centro - CEP 88701-200 - Tubarão - SC - Tel. (48) 3528-4560  
Cláudia Gonçalves Cabral - Tabelião

Recebido por SEMELHANÇA a(s) firmat(s) de:

JOAO HENRIQUE CUNHA VILLELA  
Ailton Nazareno Soares  
do que dou fe Tubarão, (SC) 28/08/2015 LDS  
MARIANNA ESSER SCHNEIDER - ESCRIVENJE NOTARIAL  
Selo Digital de fiscalização Tipo: NORMAL-DZX0207-8-8927 e  
DZX0207-CUH  
Emol: 5,11 Selo: 3,10 ISS: 0,15 = 8,36 Confira os dados do ato em:

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Av. Marcondes M. Cabral, 1000-8 - Centro - CEP 88701-200 - Tubarão - SC - Tel. (48) 3528-4560  
Cláudia Gonçalves Cabral - Tabelião

Recebido por SEMELHANÇA a(s) firmat(s) de:

SOLANGE ANTUNES DE SOUZA  
JOAO GHIZZO FILHO  
do que dou fe Tubarão, (SC) 28/08/2015 LDS  
MARIANNA ESSER SCHNEIDER - ESCRIVENJE NOTARIAL  
Selo Digital de fiscalização Tipo: NORMAL-DZX0207-8-8927 e  
DZX0207-08PQ  
Emol: 5,11 Selo: 3,10 ISS: 0,15 = 8,36 Confira os dados do ato em:

CRAMERS SC  
Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina  
O(a) requerente foi inscrito(a) sob o nº 17448 as páginas 45-V,  
do livro nº 02 FLORIANÓPOLIS-SC 3/8/2011  
RICARDO POLLI  
PRESIDENTE

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná  
Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) JOAO HENRIQUE CUNHA VILLELA foi registrado sob o número 29710-FRN, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.568 de 20 de setembro de 1957.

Dr. Carlos Roberto Goytacaz Rocha  
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. JOAO HENRIQUE CUNHA VILLELA, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 17443 - SC - Inscrição Principal desde o dia 03 de agosto de 2011.

Florianopolis, 11 de dezembro de 2022

Certidão emitida no dia 11/12/2022. Válida até o dia 09/02/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **9DDKOY** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:  
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE  
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331  
FLORIANÓPOLIS-SC  
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554  
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814  
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502  
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724  
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611  
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452  
DEL. LAGES: (49) 3222-8519  
DEL. MAFRA (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936  
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399  
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484  
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876  
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973

# **Ana Flavia Zamprogno Mattos**

Curriculum Vitae

06/02/2023

Itajaí - SC

# Sumário

1 IDENTIFICAÇÃO.....	2
2 FORMAÇÃO ACADÊMICA.....	2
2.1 CURSO SUPERIOR .....	2
2.1.1 Trabalho de Conclusão de Curso .....	2
2.2 RESIDÊNCIA MÉDICA .....	3
3 ATUAÇÃO PROFISSIONAL.....	4
3.1 Vínculo Institucional .....	4
4 ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.....	6
4.1 Participações em Eventos – Congressos e Jornadas .....	6
4.2 Organização de Eventos.....	8
5 TRABALHOS CIENTÍFICOS APRESENTADOS .....	9

## 1 IDENTIFICAÇÃO

**1.1 Nome:** ANA FLÁVIA ZAMPROGNO MATTOS

**1.2 Data de Nascimento:** 02/11/1992

**1.3 Naturalidade:** Orleans / SC

**1.4 Nacionalidade:** Brasileira

**1.5 Filiação:** Pai – Hermínio Mattos

Mãe – Deliria Zamprogno Mattos

**1.6 Sexo:** Feminino

**1.7 Estado Civil:** Solteira

**1.8 Cédula de Identidade** nº 44.206.240 SSP/SC

**1.9 CPF** nº 074.855.879-94

**1.10 CRM-SC** nº 23.864

**1.11 RQE** nº 18.771/ nº 21.779

**1.12 Endereço:** Rua Camboriú nº 710, ap 1206. Fazenda, Itajaí. Estado: Santa Catarina - SC

**1.13 Contato:** Fone: (48) 99625-6527 cel.

e-mail: [draanaflaviamattos@gmail.com](mailto:draanaflaviamattos@gmail.com)

<http://lattes.cnpq.br/7214819489582828>



## 2 FORMAÇÃO ACADÊMICA

### 2.1 CURSO SUPERIOR

**UNISUL** - Universidade do Sul de Santa Catarina

Curso: Medicina

Período: Janeiro de 2011 a Dezembro de 2016

#### 2.1.1 Trabalho de Conclusão de Curso

"Avaliações das Orientações Médicas em Métodos Anticoncepcionais das Puérperas de um Hospital do Sul de Santa Catarina"

Orientador: Prof<sup>a</sup> Daniela Quedi Willig

## 2.2 RESIDÊNCIA MÉDICA

### **Hospital Infantil Dr Jeser Amarante Faria - HJAF**

Especialidade: Pediatria

Período: Março de 2018 a Fevereiro de 2020

### **Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen - HMMK**

Sub-especialidade: Neonatologia

Período: Março de 2020 a Fevereiro de 2022

### **3 ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

#### **3.1 Vínculo Institucional**

##### **3.1.1 Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL**

2014 - 2014 Vínculo: Acadêmica de Medicina e Membro da LAC, Carga horária semanal: 04 horas. Membro da LAC - Liga Acadêmica de Cardiologia, durante o ano letivo de 2014, perfazendo uma carga horária de 40 horas.

2015 - 2015 Vínculo: Acadêmica de Medicina e Membro da LANEC, Carga horária semanal: 02 horas. Membro da LANEC - Liga Acadêmica de Endocrinologia e Metabologia, durante o ano letivo de 2015, perfazendo uma carga horária de 15 horas.

##### **3.1.2 Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC**

2014 - 2014 Vínculo: Acadêmica de Medicina Estagiária no serviço de Pediatria, Carga horária: 40 horas semanais. Estágio de Atualização em Serviço no Serviço de Pediatria, realizado no período de 01 a 31/12/2014. Realizando atendimento na área da Pediatria e Neonatologia.

##### **3.1.3 Hospital Municipal Henrique Lage -HHL**

2017 - 2017 Vínculo: Médica Plantonista do serviço de Pronto Atendimento e constituinte do Corpo Clínico Hospitalar, Carga horária: 20 horas semanais. Realizando atendimento na área de Clínica Médica Geral.

##### **3.1.4 Prefeitura de Orleans – Unidade de Saúde Santa Luzia**

2017 - 2017 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Médica do ESF, Carga horária: 40 horas semanais. Regime: Dedicção exclusiva.

##### **3.1.5 Prefeitura de Lauro Muller**

2017 - 2017 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Médica do ESF, Carga horária: 40 horas semanais.

### **3.1.6 Hospital e Maternidade Jaraguá – HMJ**

2018 – 2019 Vínculo: Médica Plantonista no serviço de Pronto Atendimento Pediátrico

### **3.1.7 Unidade de Pronto Atendimento 24h de Garuva**

2019 – 2020 Vínculo: Médica Plantonista no serviço de Pronto Atendimento.

### **3.1.8 Hospital Geral de Joinville – HAPVIDA**

2019 – 2021 Vínculo: Médica Plantonista no serviço de Pronto Atendimento Pediátrico.

### **3.1.9 Imigrantes Hospital e Maternidade de Brusque – IHEM**

2019 – 2021 Vínculo: Médica Plantonista no serviço de Pronto Atendimento Pediátrico.

### **3.1.10 Hospital Azambuja – HACR**

2019 – 2021 Vínculo: Médica Plantonista no serviço de Pronto Atendimento Pediátrico.

### **3.1.11 Hospital Infantil Dr Jeser Amarante Farias - HJAF**

2019 – 2021 Vínculo: Médica Plantonista no serviço de Pronto Atendimento Pediátrico.

### **3.1.13 Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen - HMMKB**

2021 - 2022 Vínculo: Médica Plantonista no serviço de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e no servir de Atendimento ao Recém-nascido em Sala de Parto.

### **3.1.13 Hospital e Maternidade Ruth Cardoso - HMRC**

2021 - Atual Vínculo: Médica Plantonista no serviço de Atendimento ao Recém-nascido em Sala e Parto, Médica Plantonista no serviço de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e Médica Rotineira no serviço de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.

## **4 ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

### **4.1 Participações em Eventos – Congressos e Jornadas**

**4.1.1 Participação no Curso de Atualização da Federação Brasileira de Gastroenterologia - Simpósio JOVEM GASTRO**, realizada no dia 29 de maio de 2014, perfazendo uma carga horária de 03 horas, Florianópolis – SC.

**4.1.2 Participou do DIGESUL 2014 - Congresso Sul-Brasileiro de Doenças Digestivas**, na qualidade de congressista, realizado no período de 29 a 31 de maio de 2014, Florianópolis – SC.

**4.1.3 Participou da Educação Médica Continuada - 12ª edição**, com tema: Monitoramento dos Casos e Manejo Clínico da Dengue, Zika e Chikungunya. Realizado pela Clínica Pró-Vida no dia 11 de abril de 2016, cumprindo uma carga horária de 02 horas, Tubarão – SC.

**4.1.4 Participação XI Jornada de Psiquiatria - Interface da Psiquiatria com a Clínica Médica e os Limites entre a Saúde e a Doença Mental**, realizado nos dias 06 e 07 de junho de 2014, perfazendo uma carga horária de 04 horas, Tubarão – SC.

**4.1.5 Participou da 1ª Jornada Acadêmica de Traumatologia e Emergências Médicas**, realizada no período de 18 a 20 de agosto de 2014. Perfazendo uma carga horária de 20 horas. Tubarão – SC.

**4.1.6 Participou do Minicurso de Atualização de Hemograma**, realizado no dia 14 de abril de 2015, perfazendo uma carga horária de 17 h e 30 min. Tubarão – SC.

**4.1.7 Participou do Curso Teórico-prático de Reanimação Neonatal**, realizado no dia 27 de março de 2018, perfazendo uma carga horária de 8 h. Joinville – SC.

**4.1.8 Participou do Curso Teórico-prático PALS – Suporte Avançado de Vida em Pediatria**, realizado no dia 24 de junho de 2018. Joinville – SC.

· **4.1.9** Participou da **1ª Simpósio de Cardiologia Pediátrica do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria**, realizado em 04 de outubro de 2019. Perfazendo uma carga horária de 10 horas. Joinville – SC.

**4.1.10** Participou do **Curso Teórico-prático de Reanimação Neonatal**, realizado no dia 12 de novembro de 2020, perfazendo uma carga horária de 8 h. Itajaí - SC.

**4.1.11** Participou do **Curso Teórico-prático de Transporte do Recém-nascido de alto risco**, realizado no dia 29 de novembro e 2021, perfazendo uma carga horária de 8 h. Florianópolis - SC.

## 4.2 Organização de Eventos

**4.2.1** Comissão Organizadora da **XI Jornada de Psiquiatria - Interface da Psiquiatria com a Clínica Médica e os Limites entre a Saúde e a Doença Mental**, realizado nos dias 06 e 07 de junho de 2014, perfazendo uma carga horária de 20 horas, Tubarão – SC.

**4.2.2** Comissão Organizadora do **1º Encontro Tubaronense da Liga de Cardiologia**, realizado no dia 17 de setembro de 2014, Tubarão – SC.

## • 5 TRABALHOS CIENTÍFICOS APRESENTADOS

**5.1 Avaliação das Orientações Médicas em Métodos Anticoncepcionais das Puérperas de um Hospital do Sul de Santa Catarina** foi apresentado na modalidade **pôster** no X Congresso Brasileiro de Epidemiologia ocorrido de 07 a 11 de outubro de 2017, Florianópolis-SC.

**5.2 Avaliação das Orientações Médicas em Métodos Anticoncepcionais das Puérperas de um Hospital do Sul de Santa Catarina** foi apresentado na modalidade **pôster** no III Simpósio Sul de Pesquisa Clínica ocorrido nos dias 30 e 31 de outubro de 2017, Tubarão-SC.

**5.3 Relato de caso: Incontinência pigmentar** foi apresentado na modalidade **pôster eletrônico** no 39º Congresso Brasileiro de Pediatria ocorrido de 08 a 12 de outubro de 2019, Porto Alegre - RS.



Telefonica Brasil S.A.  
Rua Alexandre Dohler, 129 - CEP: 89201-260 - Joinville - SC  
I.E.: 254433448 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001124486348  
Código Cliente: 00000123144776

MÊS REFERÊNCIA: 01/2023  
DATA DE EMISSÃO: 14/01/2023

ANA FLAVIA ZAMPROGNO MATTOS  
RUA CAMBORIU 710  
FAZENDA  
88301-451 ITAJAI - SC

2ª Via

VENCIMENTO  
26/01/2023

VALOR A PAGAR (R\$)  
78,87

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO  
ENVIO DA FATURA: E-MAIL  
(anaflaviazmatos@yahoo.com.br)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 11

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 11/12/22 A 10/01/23)

VIVO CELULAR	101,99
Outros lançamentos	-23,12
<b>Total a pagar</b>	<b>78,87</b>

Plano contratado   Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
<b>VIVO CELULAR - Pós</b>		
Vivo Selfie Essencial 20GB	1	101,99
(+) Serviços Digitais	-	-
<b>Subtotal Vivo Pós</b>		<b>101,99</b>
<b>Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados</b>		<b>101,99</b>
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Desconto Redução ICMS (LC 194/2022)	1	-23,12
<b>Subtotal</b>		<b>-23,12</b>
<b>Subtotal Outros Lançamentos</b>		<b>-23,12</b>
<b>Total a pagar</b>		<b>78,87</b>

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 48-99625-6527 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB | 1 Pacote Internet Bônus 10GB 12M

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

- Pelo aplicativo, você também pode:
- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
  - Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:  
Para os serviços da casa: 10315  
Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo  
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142



IMPORTANTE

• O benefício Pacote Internet Bônus 10GB 12M expirará em 09/04/23 .

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Selfie Essencial 20GB: 146/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: SC - 17% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui

Vencimento

Total a Pagar - R\$

26/01/2023

78,87

ANA FLAVIA ZAMPROGNO MATTOS

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência  
1124486348-8 00001124486348 00000330983434 01/2023

84690000007 788700691009 011244863483 923019834343



Pagar  
via Pix





Telefonica Brasil S.A.  
Rua Alexandre Dohler, 129 - CEP: 89201-260 - Joinville - SC  
I.E.: 254433448 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001124486348  
Código Cliente: 00000123144776

ANA FLAVIA ZAMPROGNO MATTOS  
RUA CAMBORIU 710  
FAZENDA  
88301-451 ITAJAI - SC

CPF/CNPJ: 074.855.879-94  
Inscrição Estadual: ISENTO  
Número da Conta: 00001124486348

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

<b>Nome da Empresa:</b> Telefonica Brasil S.A.	<b>Nº NFST:</b> 20208995/01/2023	<b>Nº Série:</b> BT	<b>Sub-Série:</b> 1
<b>Endereço:</b> Rua Alexandre Dohler, 129 - Centro	<b>Período:</b> 11/12/2022 a 10/01/2023	<b>Emissão:</b> 14/01/2023	
<b>CNPJ:</b> 02.558.157/0013-04	<b>Atende o convênio:</b> 115/2003	<b>CFOP:</b> 5.307	
<b>I.E.:</b> 254433448	<b>Descrição:</b> PF/PJ - OUTROS		

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	2601	Desconto Redução ICMS (LC 194/2022)	1	17%	-23,12
2	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	1	17%	71,99

**TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.** **48,87**

### Informações Complementares

<b>ICMS</b> 17,00%	<b>Base de Cálculo</b> R\$ 48,87	<b>Valor ICMS</b> R\$ 8,31	<b>Serv. Isentos/Não Tributável</b> R\$ 0,00
<b>PIS</b> 0,65%	<b>Base de Cálculo</b> R\$ 40,56	<b>Valor PIS</b> R\$ 0,26	<b>Serv. Isentos/Não Tributável</b> R\$ 0,00
<b>COFINS</b> 3,00%	<b>Base de Cálculo</b> R\$ 40,56	<b>Valor COFINS</b> R\$ 1,22	<b>Serv. Isentos/Não Tributável</b> R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,39 e Funtel 0,5% = R\$0,19 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas.  
Autenticação digital: 3fd652f35f95247ba7305d61f4a98636



Telefonica Brasil S.A.  
Rua Alexandre Dohler, 129 - CEP: 89201-260 - Joinville - SC  
I.E.: 254433448 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001124486348  
Código Cliente: 00000123144776

ANA FLAVIA ZAMPROGNO MATTOS  
RUA CAMBORIU 710  
FAZENDA  
88301-451 ITAJAI - SC

MÊS REFERÊNCIA: 01/2023  
DATA DE EMISSÃO: 14/01/2023

DETALHAMENTO DA SUA CONTA

(DE 11/12/22 A 10/01/23)

> SEU NÚMERO VIVO: 48-99625-6527

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Selfie Essencial 20GB	-	1	1	71,99
<b>Subtotal</b>				<b>71,99</b>

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Avisar Grátis	ILIMITADO	-	0,00
Franquia de Internet	20,00GB	30KB	0,00
Apps Ilimitados Selfie	-	149,97MB	0,00
Minutos - Brasil	ILIMITADO	25m48s	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	2,81GB	0,00
Pacote Internet Bônus 10GB 12M	-	10,00GB	7,06GB	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

DIVERSOS

	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Desconto Redução ICMS (LC 194/2022)	10/01/2023	-	1	-23,12
<b>Subtotal</b>				<b>-23,12</b>

SERVIÇOS DIGITAIS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Pos Serviço Digital I	-	-	-	-
NBA Básico	-	-	-	1,00
Skeelo Premium	-	-	-	27,00
Goread	-	-	-	2,00
<b>Subtotal</b>				<b>30,00</b>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1923912440

**SC**

NOME  
HERON GUSTAVO ZINI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
1778755 SSP SC

CPF  
056.876.689-00

DATA NASCIMENTO  
04/10/1987

FILIAÇÃO  
TEREZA MARTINS DE ALMEIDA ZINI

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
03763521755

VALIDADE  
30/10/2024

1ª HABILITAÇÃO  
05/01/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITAJAÍ, SC

DATA EMISSÃO  
13/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

43625112662  
SC148753116

**SANTA CATARINA**

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. HERON GUSTAVO ZINI, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 25233 - SC - Inscrição Principal desde o dia 19 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2023

Certidão emitida no dia 26/01/2023. Válida até o dia 27/03/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código GN2Q4Q ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





# Universidade do Vale do Itajaí

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U., em 17.02.1989  
Itajaí - Santa Catarina



## Diploma de Médico

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

**Heron Gustavo Zini,**

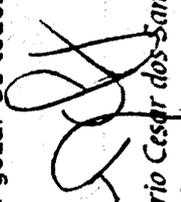
brasileiro, natural do Estado de Santa Catarina, nascido no dia 4 de outubro de 1987,  
portador da Cédula de Identidade nº 3.778.755/SC,

concluiu o curso de Medicina reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1.048/03, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 20 de novembro de 2003, e considerando o Termo de Colação de Grau em 15 de dezembro de 2017, outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajaí, 15 de dezembro de 2017.

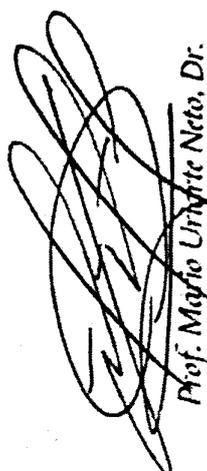
  
Prof. Rosalir Kupka Knell, MSc.

Coordenadora do Curso

  
Prof. Mario César dos Santos, Dr.  
Reitor



Diplomado

  
Prof. Magno Urnighe Netto, Dr.  
Diretor do Centro

Centro de Ciências da Saúde  
Campus Itajaí

MEDICINA. Reconhecimento renovado através do Decreto Estadual nº 2.137/09, publicado no Diário Oficial - SC em 20.02.2009.

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ  
Vice-Reitoria de Graduação  
Gerência de Processos Regulatórios

DIPLOMA registrado sob o nº 3050, livro CS-45/17,  
folha 108. Processo nº 15.1.6131/17, nos termos do  
§1º do Art. 48, Lei nº 9.394 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação  
Nacional, de 20.12.1996.  
Itajaí, 15 de dezembro de 2017

*Andréa Medeiros*  
Andréa Medeiros  
Área de Documentação e Diplomacia  
Port.º 201/14 Responsável

*Cássia Ferri*  
Profa. Cássia Ferri, Dra.  
Vice-Reitora de Graduação  
Delegação do Rector: Port.º 042/14

CRM-SC

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

O(A) requerente foi inscrito(a) sob o nº 25233, às páginas 163v do livro nº 02  
Florianópolis - SC, 18/12/2017.

*Nelson Grisard*  
NELSON GRISARD  
Presidente



# Universidade do Vale do Itajaí

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U., em 17.02.1989

Itajaí - Santa Catarina



## Diploma de Médico



O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

**Heron Gustavo Zini,**

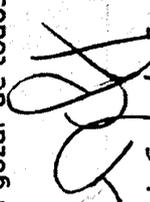
brasileiro, natural do Estado de Santa Catarina, nascido no dia 4 de outubro de 1987,  
portador da Cédula de Identidade nº 3.778.755/SC,

concluiu o curso de Medicina reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1.048/03, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 20 de novembro de 2003, e considerando o Termo de Colação de Grau em 15 de dezembro de 2017, outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajaí, 15 de dezembro de 2017.

  
Prof<sup>a</sup>. Rosalir Kupka Knoll, MSc.

Coordenadora do Curso

  
Prof. Mario Cesar dos Santos, Dr.

Reitor



Diplomado

Prof. Mario Unifite Neto, Dr.

Diretor do Centro

Centro de Ciências da Saúde  
Campus Itajaí

MEDICINA. Reconhecimento renovado através do Decreto Estadual nº  
2.137/09, publicado no Diário Oficial - SC em 20.02.2009

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ  
Vice-Reitoria de Graduação  
Gerência de Processos Regulatórios

DIPLOMA registrado sob o nº 3050, livro CS-45/17,  
folha 108. Processo nº 15.1.6131/17, nos termos do  
§1º do Art. 48, Lei nº 9.394 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação  
Nacional, de 20.12.1996.  
Itajaí, 15 de dezembro de 2017.



Andréa Medeiros  
Área de Documentação e Diplomação  
Portar nº 201/14 - Responsável



Profa. Cassia Ferrari, Dra.  
Vice-Reitora de Graduação  
Delegação do Rector. Portar nº 042/14

CRM-SC

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina  
O(A) requerente (a) sob o nº 25233, às páginas 163-v do livro nº 02  
Florianópolis - SC, 18/12/2017.

  
NELSON GRISARD  
Presidente

**DE 01/01/2021 ATÉ HOJE**  
**HRHDS / HJAF / CERDIJ – JOINVILLE-SC**  
Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagens.

**MADEIRA SERVIÇOS MÉDICOS – BALN. CAMBORIÚ-SC**  
Médico responsável técnico e gestor de especialidades.

## **FORMAÇÃO**

**12/2004**  
**ENSINO MÉDIO, COLÉGIO ENERGIA ITAJAÍ**

**12/2017**  
**SUPERIOR EM MEDICINA, UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**

**02/2021**  
**RESIDÊNCIA/APERFEIÇOAMENTO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR  
IMAGENS, HJAF/CERDIJ**

## **HABILIDADE**

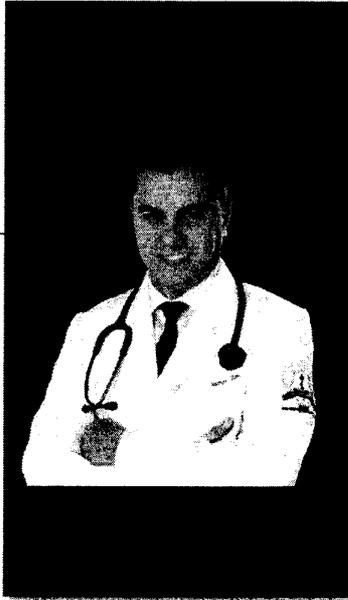
- Proatividade
- Pontualidade
- Eficácia

## **PERFIL PROFISSIONAL**

Trabalho facilmente em funções de alta pressão e sou pontual.

## **Telefones para contato de referências profissionais:**

Rafael Oku (Diretor técnico HJAF): 47 9 9113-5914



# HERON ZINI

Rua Maria da Glória, 220  
Itajaí-SC  
Celular: (47) 9 9199 6384  
heronzini@gmail.com

---

## OBJETIVO

Desejo fazer parte da equipe e atuar como médico. Acredito que poderei executar meus conhecimentos teóricos e práticos e ajudar no crescimento da UPA e do grupo de trabalho.

## EXPERIÊNCIA

DE 15/12/2017 ATÉ HOJE

**INSTITUTO VIDAS DE SAÚDE**

**UPAS DE BOMBINHAS / SÃO JOÃO BATISTA / ITAPOÁ / GARUVA / PORTO BELO.  
INSTITUTO VIDAS DE SAÚDE**

Médico Emergencista. Atualmente: Fixo Itapoá / Fixo Garuva

DE 15/12/2018 ATÉ 28/02/2018

**HOSPITAL CANELINHA, COOPERMESC / PREFEITURA DE CANELINHA.**

Médico Emergencista

DE 01/02/2018 ATÉ 31/12/2019

**UPA PIÇARRAS, COOPERMESC / PREFEITURA DE PIÇARRAS.**

Médico Emergencista. Fixo

DE 01/03/2018 ATÉ 28/02/2021

**HRHDS / HJAF / CERDIJ – JOINVILLE-SC**

Médico Residente Radiologia e Diagnóstico por Imagens.

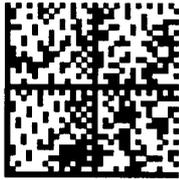
**HERON**

CHEGOU SUA FATURA DA OI.  
Acesse [www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)

FATURA DE  
**JAN/2023**  
CÓDIGO MINHA OI  
402037143066

VENCIMENTO  
**02/02/2023**  
Emissão em 15/01/2023  
Período de 13/12/2022 a 13/01/2023

PAGAR (R\$)  
**204,21**



CTCE FLORIANOPOLIS SC PL2  
HERON GUSTAVO ZINI  
RUA CAMBORIU 710 AP 1206  
FAZENDA  
88301-451 - ITAJAI - SC



AD: 00011264

7200039896 00000 00000000000 10 160123

**oi place**  
**O marketplace da Oi.**  
Desconto no Pix e no boleto à vista ou em 10x com até 2 cartões.

Smartphone Cartão de crédito Cartões

[oiplace.com.br](http://oiplace.com.br)

HERON GUSTAVO ZINI  
CPF: 056.876.889-00  
NÚMERO DO CLIENTE: 2012486817  
NÚMERO DA FATURA: 140637819  
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 402037143066

**CÓDIGO MINHA OI**  
**402037143066**

[www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)  
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

**ENTENDA SEU CONSUMO**

O valor da sua fatura nos últimos meses

Mês	Valor
Jan 2023	204,21
Dez 2022	204,36
Nov 2022	219,79
Out 2022	154,00
Set 2022	151,91
Ago 2022	151,91

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata/die. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. O Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito ocorrem 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados.

Acesse [www.oi.com.br/negociacao/](http://www.oi.com.br/negociacao/) e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

**DÉBITO AUTOMÁTICO ATIVADO.** Conta para simples conferência**Listas Telefônica**

A lista telefônica da Oi, na sua região, edição atual, é disponibilizada em dois volumes: um com telefones não residenciais e um com telefones residenciais. Ambos os volumes, caso seja de seu interesse, podem ser solicitados pelo número 10314. A ligação é gratuita, assim como é gratuita a entrega da lista telefônica. Caso não haja solicitação, os telefones serão informados gratuitamente no Serviço de Auxílio à Lista - 102.



CLIENTE	FATURA DE	VENCIMENTO	VALOR
HERON GUSTAVO ZINI	JAN/2023	02/02/2023	204,21

**DÉBITO AUTOMÁTICO**  
**402037143066**

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Rua Do Lavradio 71 2º Andar - Centro  
Rio De Janeiro - RJ - CEP:20230070  
CNPJ: 76.535.764/0001-43  
Inscrição Estadual: 77885022  
Inscrição Municipal: 0521751-2

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
R Desembargador Gil Costa 605 Sala 04 -  
Cajuinhas  
Florianópolis - SC - CEP:88070450  
CNPJ: 76.535.764/0020-06  
Inscrição Estadual: 255240309  
Inscrição Municipal: 4368720

84600000002-2 04210313201-7 24868170140-0 63781900200-6

**ATENÇÃO: FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO.**  
Verifique se o débito foi efetuado na sua conta corrente.  
Caso não tenha ocorrido, utilize este boleto para pagamento.

Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 CTBC Telecom, 13 Fonar, 14 Brasil Telecom, 15 Telefônica, 17 Transit, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 Global Village Telecom, 27 Aerotech, 31 Oi, 36 Albra, 41 TIM, 43 Sercomtel, 45 AT&T, 85 Vésper SA, 89 Vésper SP, 91IPcorp, 65 Telecom 65, 75 Vipway Telecom.  
Contribuições para o FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) sobre o valor dos serviços, não repassados às tarifas.

**Telefones de contato com a Oi**  
 Oi Total: 103 31 Ouvidoria: 0800 031 7923 -  
 de qualquer telefone Horário de Atendimento:  
 Oi Total Fibra: 0800 031 8000 Seg a Sex das 8h às 18h  
 de qualquer telefone  
 Contato Anatel: 1331

### Mensagem para você

#### Pagamento recebido. Obrigado

Oi Leitura inclui: Para clientes com banda larga até 2MB - Jornal O Globo; clientes com Banda Larga acima de 2MB - Jornal O Globo + Extra Online

A utilização do serviço de pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito à cobrança.

Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.

Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

HERON GUSTAVO ZINI  
 CPF: 056.876.689-00  
 RUA CAMBORIU 710 AP 1206  
 REF: EM CIMA DA FLORICULTURA MEYER  
 FAZENDA - ITAJAI  
 88301-451 - SC

Resumo dos Tributos Incidentes				
Receitas (R\$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviço Telecom	22,51	0,00	0,86	3,96
Serviço Não Telecom	0,00	0,28	0,31	1,47
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Tributos</b>	<b>22,51</b>	<b>0,28</b>	<b>1,17</b>	<b>5,43</b>

Nota: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 632/2014

Resumo de tributos	ICMS
Serviço Telecom (Base de Cálculo)	132,52
Aliquota	17%
Serviço Não Telecom	
Valor Assinatura	0
Aliquota	0

Resumo de Tributos - ISS Fixo	
Número RPS	0
Base de Cálculo	0,00
Aliquota	0%
Valor	0,00
Resumo de Tributos - ISS Móvel / TV	
Número RPS	0
Base de Cálculo	0
Aliquota	0
Valor	0

### Resumo de serviços

Interatividade e Conteúdos: Oi Notícias	5,60	Interatividade e Conteúdos: Oi Leitura - Assinatura de Jornais	13,80
Interatividade e Conteúdos: Oi Áudio News Básico	5,00	Interatividade e Conteúdos: Oi News O Dia	1,99
Interatividade e Conteúdos: Oi News Meia Hora	1,50	Interatividade e Conteúdos: Oi News Marie Claire, Glamour e GQ	9,99
Interatividade e Conteúdos: Oi News Isto É	10,70	Interatividade e Conteúdos: Oi News Estadão	3,99
Interatividade e Conteúdos: Oi Learning	4,99	Interatividade e Conteúdos: Oi Expert	9,90
Demais serviços	132,52		

### Resumo de Tributos - ISS SVA

Empresa Prestadora: Oi S/A  
 Município: São Paulo  
 Número RPS 48530091  
 Item LC 116/2003 1,07  
 Base de Cálculo 9,90  
 Alíquota 2,9%  
 Valor 0,28

### NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 1442390 SÉRIE: B SUB-SÉRIE: 67

Oi S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 CNPJ: 76.535.764/0020-06  
 INSC. ESTADUAL: 255240309 INSC. MUNICIPAL: 4368720  
 R Desembargador Gil Costa 605 Sala 04 - Capoeiras - Florianópolis - SC - 88070-450  
 Regime Especial: VIA: Única CFOP: 5307  
 Natureza da Operação: Serviço de Comunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	123,23
Aliquota	17%
Valor	20,94

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ICMS(%)
Assinatura Banda Larga	143,23	17
Descontos	-20,00	

RESERVADO AO FISCO

A5F0.2CC8.39CA.96B4.022D.A892.F3E3.FAF0

Total nota fiscal 123,23

### NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 10988691 SÉRIE: C SUB-SÉRIE: 1

Oi S.A.  
 CNPJ: 76.535.764/0020-06  
 INSC. ESTADUAL: 255240309  
 R Desembargador Gil Costa 605 Sala 04 - Capoeiras - Florianópolis - SC - 88070-450  
 Regime Especial: VIA: Única CFOP: 5307  
 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	9,29
Aliquota	17%
Valor	1,57

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ICMS(%)
Assinatura com Franquia Oi Fixo	9,29	17

RESERVADO AO FISCO

A58B.2ECC.9A0C.9B32.4535.18DA.A929.A0DC

Total nota fiscal 9,29

**OI TOTAL**

PROMOÇÃO	0000000001	<b>Oi Fixo</b>	14,29
		Assinatura com franquia de minutos	
		Oi Áudio News Básico	
	0000000002	<b>Oi Internet</b>	205,49
		Assinatura Internet Oi Fibra 1 Gb	
		Oi Expert	
		Oi Learning	
		Oi Leitura	
		Oi News Estadão	
		Oi News Isto É	
		Oi News Marie Claire, Glamour e GQ	
		Oi News Meia Hora	
		Oi News O Dia	
		Oi Notícias	
	0000000003	<b>Desconto Promocional Internet por 12 meses De: 12/10/22 a 12/10/23</b>	-20,00
		<b>SUBTOTAL DO PLANO</b>	<b>199,78</b>
<b>TOTAL DO PLANO</b>			<b>199,78</b>
		Multa e Juros	4,43
		Confira o sequencial para entender os itens acima	

TOTAL DA FATURA

204,21

**CRÉDITOS DIVERSOS CONTA OI****Créditos Diversos**

0000000004 Promoção minutos fixo e móvel para qualquer operadora do Brasil De: 12/10/22 a 12/10/27

Total Créditos Diversos Conta Oi

0,00

**MULTAS E JUROS**

	Data	Descrição	Identificação	Valor (R\$)
0000000005	09/01/2023	Oi Comunicações - JUROS DE MORA POR ATRASO DE PGTO OI S.A.	Fatura vencida em 02/01/2023	0,28
0000000006	09/01/2023	Brasil Telecom - JUROS DE MORA POR ATRASO DE PGTO	Fatura vencida em 02/01/2023	0,02
0000000007	09/01/2023	Oi S/A SVA - Juros de mora por atraso de pgto na fixa	Fatura vencida em 02/01/2023	0,15
0000000008	09/01/2023	Oi Comunicações - MULTA ATRASO DE PGTO OI S.A.	Fatura vencida em 02/01/2023	2,46
0000000009	09/01/2023	Brasil Telecom - MULTA ATRASO DE PGTO	Fatura vencida em 02/01/2023	0,18
0000000010	09/01/2023	Oi S/A SVA - Multa por atraso de pgto na fixa	Fatura vencida em 02/01/2023	1,34
				<b>4,43</b>

Total a pagar Oi

204,21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES - SENATRAN



**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**2167287174**

<p><b>NOME</b></p> <p>ANA FLAVIA ZAMPROGNO MATTOS</p>	
<p><b>DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF</b></p> <p>4420624 SESP SC</p>	<p><b>CPF</b></p> <p>074.855.879-94</p>
<p><b>DATA NASCIMENTO</b></p> <p>02/11/1992</p>	
<p><b>FILIAÇÃO</b></p> <p>HERMINIO MATTOS</p>	
<p>DELIRIA ZAMPROGNO MATTOS</p>	
<p><b>PERMISSÃO</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>ACC</b></p> <p><input type="checkbox"/></p>
<p><b>CAT. HAB.</b></p> <p>R</p>	
<p><b>Nº REGISTRO</b></p> <p>05256258000</p>	<p><b>VALIDADE</b></p> <p>03/12/2023</p>
<p><b>1ª HABILITAÇÃO</b></p> <p>19/07/2011</p>	

**OBSERVAÇÕES**

A

*Ana Flavia Zamprogno Mattos*

**ASSINATURA DO PORTADOR**

<p><b>LOCAL</b></p> <p>ITAJAI, SC</p>	<p><b>DATA EMISSÃO</b></p> <p>22/01/2021</p>
---------------------------------------	--

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05691054360  
SC160549370

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## Certidão de Regularidade Financeira

CERTIFICO, que para os devidos fins que a Dra. ANA FLAVIA ZAMPROGNO MATTOS encontra-se inscrita neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SC, sob o número 23864 desde de 20/12/2016 na modalidade **Principal** estando **QUITE** com a tesouraria do CRM-SC até 31/03/2024.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2023

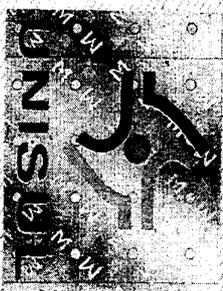
Certidão emitida no dia 30/01/2023. Válida até o dia 31/03/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código XHOZRK ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





# UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

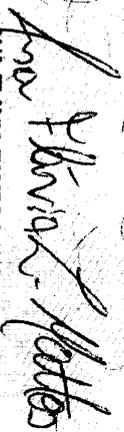


O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 2 de dezembro de 2016, confere o Diploma de Médica a

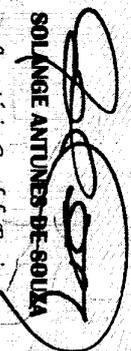
## **ANA FLAVIA ZAMPROGNO MATTOS**

portadora da carteira de identidade nº 44206240 - SSP/SC, de nacionalidade brasileira, nascida em 2 de novembro de 1992, natural do Estado de Santa Catarina, outorgando-lhe o presente título, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.

Tubarão (SC), 16 de dezembro de 2016

  
ANA FLAVIA ZAMPROGNO MATTOS

Diplomada

  
SOLANGE ANTUNES-DE-SOUSA

Secretária Geral de Ensino

  
MARIA ZÉLIA GALDESSAR

Coordenadora

  
MAURI LUIZ HEERDT

Reitor em Exercício

**Aluna: ANA FLAVIA ZAMPROGNO MATTOS**

**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL**

Criação: Lei Municipal nº 443, 18/10/1967 - Transformação em Universidade: Lei nº 1.388/1989

Reconhecimento: Portaria MEC nº 28, de 27/1/1989, publicada no D.O.U. de 30/1/1989

Renovação do Credenciamento: Decreto nº 780, de 6/11/2007, publicado no D.O.E-SC de 6/11/2007

**Curso: Medicina**

Criação: Resolução CAMGES Nº 012, de 8/7/1998

Reconhecimento: Decreto Nº 2.426, de 8/9/2004, publicado no D.O.E-SC de 8/9/2004

Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 3.576, de 18/10/2010, publicado no D.O.E-SC de 18/10/2010

Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 2.285, de 3/7/2014, publicado no D.O.E-SC de 4/7/2014

**Pró-Reitoria de Operações e Serviços Acadêmicos**  
**Secretaria Geral de Ensino**

Diploma registrado sob nº 1344, livro MED - 3, folhas 224, em 16/12/2016.

Processo nº 13821-30537-GRAD-2016.

Nos termos do Art 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Tubarão (SC), 16/12/2016

**BUSILENE SHIRLEI CORRÊA**

Registro de Diplomas e Certificados

Delegação do Reitor Portaria GR nº 1575/2012

CREMESC

**CREMESC**

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

O(A) requerente foi inscrito(a) sob o nº 23864, às páginas 142-v do livro nº 02.

Florianópolis - SC, 20/12/2016.

*Antonio Silveira Sbrissa*

**ANTONIO SILVEIRA SBRISSA**

Presidente

Assinatura eletrônica para Presidente do CRM-SC, Dr. ANTONIO SILVEIRA SBRISSA, em 20/12/2016.

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
PROCESSO N° 019/2023  
INEXIGIBILIDADE N° 001/2023  
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: MADEIRA PRESTADORA  
DE SERVICOS A SAUDE LTDA / CNPJ 18.670.594/0001-03  
DATA DE ENTREGA:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2023**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E A EMPRESA MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAÚDE LTDA**

**O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominada de **CREDENCIANTE**, e **MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAÚDE LTDA**, estabelecido(a) na Rua Miguel Matte, 687, Sala 2006, Pioneiros, Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob nº 18.670.594/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI**, inscrito no CPF nº 053.212.879-61, doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem de comum e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório Nº 019/2023, na Modalidade de Inexigibilidade nº 001/2023, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos em Pronto Socorro e internação clínica nas Dependências do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - O valor a ser pago pelo Município será mediante o encaminhamento de paciente até atingir o(s) valor(es) fixados no Anexo I.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO**

3.1 - O(A) CREDENCIADO(A) deverá prestar os Serviços na sede da empresa ou da pessoa credenciada, sendo que os serviços deverão ser executados conforme necessidade do município, mediante apresentação de autorização emitida pela prefeitura. Capacitação será realizada no município de Nova Trento, por profissionais da empresa credenciada.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



3.2 – O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura por até 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO**

4.1 – Os serviços contratados serão pagos de acordo apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, acompanhada de relatório de procedimentos, mediante depósito na conta bancária do(a) CONTRATADO (A).

#### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Poderão prestar serviços ao CONTRATANTE, em caráter complementar, as pessoas jurídicas, legalmente constituídas, com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e ANEXOS e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS, pela Lei federal nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

5.2 – Estão impedidas de participar as instituições e/ou pessoas jurídicas:

5.2.1 – Que cumprirem, na data fixada para a apresentação da documentação, penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.2 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) deverá manter, durante a vigência deste contrato as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

I - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do(a) Credenciado(a).

II - É vedado:

a) fazer parte do quadro social ou de empregados do(a) CREDENCIADO(A), sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7.1 Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento contratado e por profissionais que sejam admitidos nas dependências do contratado para prestar serviços.

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Contrato, consideram-se profissionais do próprio estabelecimento contratado:

I – membro de seu corpo clínico;

II – profissional que tenha vínculo de emprego com o contratado;

III – profissional autônomo, que eventual ou permanentemente preste serviço ao contratado, ou seja, por esta autorizada a fazê-lo.

Parágrafo segundo. Equipara-se ao profissional autônomo definido no item III do parágrafo primeiro empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde.

Parágrafo terceiro. O contratado ainda se obriga a atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

Parágrafo quarto. O contratado se submeterá às normas vigentes e futuras definidas pelo Ministério da Saúde e pela contratante quanto ao fluxo de atendimento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA AVALIAÇÃO**

8.1 O contratado será submetido a avaliações periódicas e sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS, do Ministério da Saúde, ou outro que o substitua ou por avaliações definidas pela contratante, sendo que, seu resultado poderá ser utilizado para avaliar e monitorar o desempenho relativo à execução do presente contrato.

Parágrafo único. Os padrões, imprescindíveis, necessários e recomendáveis, deverão ser utilizados como critério para renovação do contrato ora firmado, bem como para aplicação das penalidades previstas no mesmo, estabelecendo prazo para correção de acordo com o risco e qualidade dos serviços ofertados.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



9.1 O contratado será responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados, profissional ou preposta, ficando-lhe assegurado o direito de regresso.

Parágrafo primeiro. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato ficará por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento que não excluem nem reduzem a responsabilidade do Contratado.

Parágrafo segundo. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos decorrentes de defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei federal 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade: 2.028 Manutenção Secretaria de Saúde**

11 – 3.3.90. 1.600.7000.202

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do(a) CREDENCIADO(A);
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista - SC, para dirimir as questões oriundas deste contrato, quando não solvidas administrativamente.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Nestes termos, por estarem justos e contratados, declarando expressamente que têm ciência inequívoca dos direitos e das obrigações a que estão se sujeitando, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Nova Trento (SC), 16 de março de 2023.

**TIAGO DALSSASSO**  
Prefeito  
Contratante

**MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS**  
**A SAÚDE LTDA**  
CRENCIADO(A)

\_\_\_\_\_  
**MARIA CRISTINA ADAMI**  
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Fernando Sens

2. \_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2023**

**O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominada de CREDENCIANTE, e MP QUALICLINICA LTDA, estabelecido(a) na Alexandre Ternes Neto, nº 70, Centro – Tijucas/SC, CEP 88200-00 inscrita no CNPJ sob nº 46.339.852/0001/09, CEP 88200-00, neste ato representado pela Presidente, Sr. Júlio César de Oliveira, doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem de comum e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório Nº 019/2023, na Modalidade de Inexigibilidade nº 001/2023, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos em Pronto Socorro e internação clínica nas Dependências do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - O valor a ser pago pelo Município será mediante o encaminhamento de paciente até atingir o(s) valor(es) fixados no Anexo I.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO**

3.1 - O(A) CREDENCIADO(A) deverá prestar os Serviços na sede da empresa ou da pessoa credenciada, sendo que os serviços deverão ser executados conforme necessidade do município, mediante apresentação de autorização emitida pela prefeitura. Capacitação será realizada no município de Nova Trento, por profissionais da empresa credenciada.

3.2 – O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura por até 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO**

4.1 – Os serviços contratados serão pagos de acordo apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, acompanhada de relatório de procedimentos, mediante depósito na conta bancária do(a) CONTRATADO (A).

#### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Poderão prestar serviços ao CONTRATANTE, em caráter complementar, as pessoas jurídicas, legalmente constituídas, com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e ANEXOS e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS, pela Lei federal nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

5.2 – Estão impedidas de participar as instituições e/ou pessoas jurídicas:

5.2.1 – Que cumprirem, na data fixada para a apresentação da documentação, penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.2 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) deverá manter, durante a vigência deste contrato as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

I - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do(a) Credenciado(a).

II - É vedado:

a) fazer parte do quadro social ou de empregados do(a) CREDENCIADO(A), sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;

b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7.1 Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento contratado e por profissionais que sejam admitidos nas dependências do contratado para prestar serviços.

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Contrato, consideram-se profissionais do próprio estabelecimento contratado:

I – membro de seu corpo clínico;

II – profissional que tenha vínculo de emprego com o contratado;

III – profissional autônomo, que eventual ou permanentemente preste serviço ao contratado, ou seja, por esta autorizada a fazê-lo.

Parágrafo segundo. Equipara-se ao profissional autônomo definido no item III do parágrafo primeiro empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde.

Parágrafo terceiro. O contratado ainda se obriga a atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

Parágrafo quarto. O contratado se submeterá às normas vigentes e futuras definidas pelo Ministério da Saúde e pela contratante quanto ao fluxo de atendimento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA AVALIAÇÃO**

8.1 O contratado será submetido a avaliações periódicas e sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS, do Ministério da Saúde, ou outro que o substitua ou por avaliações definidas pela contratante, sendo que, seu resultado poderá ser utilizado para avaliar e monitorar o desempenho relativo à execução do presente contrato.

Parágrafo único. Os padrões, imprescindíveis, necessários e recomendáveis, deverão ser utilizados como critério para renovação do contrato ora firmado, bem como para aplicação das penalidades previstas no mesmo, estabelecendo prazo para correção de acordo com o risco e qualidade dos serviços ofertados.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO**

9.1 O contratado será responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados, profissional ou preposta, ficando-lhe assegurado o direito de regresso.

Parágrafo primeiro. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato ficará por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento que não excluem nem reduzem a responsabilidade do Contratado.

Parágrafo segundo. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos decorrentes de defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei federal 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade: 2.028 Manutenção Secretaria de Saúde**

11 – 3.3.90. 1.600.7000.202

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do(a) CREDENCIADO(A);
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista - SC, para dirimir as questões oriundas deste contrato, quando não solvidas administrativamente.

Nestes termos, por estarem justos e contratados, declarando expressamente que têm ciência inequívoca dos direitos e das obrigações a que estão se sujeitando, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Nova Trento (SC), 15 de junho de 2023.

---

**TIAGO DALSSASSO**  
Prefeito  
Contratante

---

**MP QUALICLINICA LTDA**  
CREDENCIADO(A)

---

**MARIA CRISTINA ADAMI**  
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Fernando Sens

2. \_\_\_\_\_  
Silvio Conhaqui



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.359.508/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/11/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FECON SERVICOS MEDICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FECON SERVICOS MEDICOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.21-6-01 - UTI móvel</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b> <b>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R RUA QUINTINO BOCAIUVA</b>	NÚMERO <b>1018</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 04</b>
--	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>83.450-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOCAIUVA DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SENIOCONTABILIDADE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 3344-3441</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/11/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 09:22:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA**

<b>OUTORGANTE</b>			
<b>Empresa</b>	<b>FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	<b>CNP</b>	<b>19.359.508/0001-09</b>
<b>Endereço</b>	<b>Rua Quintino Bocaiuva, 1018 – Centro – Bocaiúva do Sul-PR</b>		
<b>Nome</b>	<b>FERNANDO FERREIRA LIMA</b>		
<b>Endereço</b>	<b>Rua Fagundes Varela, 1667 – Jd Social – Curitiba-PR/CEP 82.520-040</b>		
<b>CPF/MF</b>	<b>671.962.339-72</b>	<b>RG</b>	<b>4.357.122-2/SESP-PR</b>

<b>OUTORGADO</b>			
<b>Nome</b>	<b>OSVALDO FERNANDES DE MATTOS</b>		
<b>Endereço</b>	<b>Av. Paraná, 1758 – Ap. 71 – Curitiba-PR</b>		
<b>CPF/MF</b>	<b>016.553.379-04</b>	<b>RG:</b>	<b>632.288-3-PR</b>

**PODERES ESPECÍFICOS**

Do **OUTORGANTE** para o **OUTORGADO**, nomeando-o e constituindo-o como seu bastante procurador, conferindo poderes a este com a finalidade de habilitar a sua atuação como procurador.

Para tanto, poderá o **OUTORGADO** agir em nome do **OUTORGANTE** e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de promover a participação do outorgante em todas as modalidades de licitações públicas, representar e administrar de contratos públicos e todos demais processos licitatórios e administrativos, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assistir a abertura de propostas, participar de sessões públicas, assinar atas e instrumentos contratuais, formular propostas, oferecer lances de preços, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, entregar e retirar documentos, renunciar e interpor recursos, fazer impugnações, reclamações, protestos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, e assinar contratos novos, renovações, aditivos, solicitações, declarações e cancelamentos, e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato; constituir procurador " ad judicium " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Bocaiuva do Sul, 01 de setembro de 2022.

Dados da Declarante: **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ 19.359.508/0001-09



Outorgante:

**FERNANDO FERREIRA LIMA**  
CPF/MF sob nº 961.962.339-72

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

**FERNANDO FERREIRA LIMA**

Em testemunho da verdade.

Curitiba, 06 de Outubro de 2022

**LADY VANESSA DE ALMEIDA FURMAN -**  
**ESCREVENTE**

SELO DIGITAL:  
F411LXHqtT.tMrp0-MdwJE.3E43b

Valide em horus.funarpen.com.br



Outorgado:

**OSVALDO FERNANDES DE MATTOS**  
CPF/MF sob nº 016.553.379-04



002-19-16584

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **OSVALDO FERNANDES DE MATTOS**

IDOSO

FILIAÇÃO  
MAYNOR FERNANDES DE MATTOS

AVULSA GÊNERO DE MATTOS

DATA NASCIMENTO 08/09/1943 NATURALIDADE S. JOAQUIM BARRA&P

ORGÃO EXPEDIDOR SP4

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 016.883.379-04

REGISTRO GERAL 632.288-3

REGISTRO CIVIL

COMARCA-CENTEA&R, CALUMI

C028-981, LIMO-048, POLM-915

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2019

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		Protocolo: PRC2314637109			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207844643	CNPJ 19.359.508/0001-09	Data de Ato Constitutivo 26/11/2013	Início de Atividade 26/11/2013		
Endereço Completo Rua QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1018, CASA 04, CENTRO - Bocaiúva do Sul/PR - CEP 83450-000					
Objeto Social ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS UTI MOVEL ATIVIDADES DE APOIO DE GESTAO A SAUDE FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS LOCAAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE E OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FERNANDO FERREIRA LIMA	671.962.339-72	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FERNANDO FERREIRA LIMA	671.962.339-72	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
15/12/2021	20218306768	002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 35920141756		CNPJ: 19.359.508/0002-90			
Endereço Completo RUA PREFEITO JOSE CARLOS RIBEIRO, Nº 380 , VILA NOVA ESPERANCA, Eldorado, SP; CEP: 11960000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2023, às 10:33:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKH5CAUL.



PRC2314637109

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FECON SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.359.508/0001-09

Número de Ordem do Livro: 12

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FECON SERVICOS MEDICOS LTDA
NIRE	41207844643
CNPJ	19.359.508/0001-09
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BOCAIUVA DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2056

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FECON SERVICOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2056
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.FD.63.D8.F7.78.99.BF.B5.5C.03.62.D0.3A.26.F5.AF.A4.E5.B8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207844643	CNPJ 19.359.508/0001-09
NOME EMPRESARIAL FECON SERVICOS MEDICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 24.FD.63.D8.F7.78.99.BF.B5.5C.03.62.D0.3A.26.F5.AF.A4.E5.B8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19359508000109	FECON SERVICOS MEDICOS LTDA:19359508000109	513280969596420580 5	09/06/2022 a 09/06/2023	Sim
Contador	35882166934	ILMA DE MELLO FIGUEIREDO:35882166934	656700123626292431 9	30/09/2021 a 30/09/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

24.FD.63.D8.F7.78.99.BF.B5.5C.03.62.  
D0.3A.26.F5.AF.A4.E5.B8-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/06/2022 às 20:10:33  
  
59.AF.F9.E8.EC.D7.E7.D2  
04.E5.ED.66.59.8F.B7.F8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FECON SERVICOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.359.508/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.235.079,78	R\$ 7.249.092,91
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.235.079,78	R\$ 7.249.092,91
DISPONÍVEL		R\$ 786.887,78	R\$ 1.796.595,01
CAIXA		R\$ 786.887,78	R\$ 1.796.595,01
CAIXA GERAL		R\$ 786.887,78	R\$ 1.796.595,01
CLIENTES		R\$ 4.438.371,60	R\$ 4.438.371,60
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.438.371,60	R\$ 4.438.371,60
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 4.438.371,60	R\$ 4.438.371,60
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.009.820,40	R\$ 1.014.126,30
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 9.820,40	R\$ 14.126,30
IRRF A RECUPERAR		R\$ 9.820,40	R\$ 9.532,70
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 4.593,60
PASSIVO		R\$ 6.235.079,78	R\$ 7.249.092,91
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 658.979,61	R\$ 42.463,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 658.979,61	R\$ 42.463,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 658.979,61	R\$ 42.463,08
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 17.417,51	R\$ 0,00
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 167.963,03	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 4.850,45	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 83.475,78	R\$ (474.158,10)
COFINS A RECOLHER		R\$ 385.272,84	R\$ 516.621,18
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 117.865,36	R\$ 804.972,56
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 117.865,36	R\$ 804.972,56
EMPRÉSTIMOS		R\$ 117.865,36	R\$ 804.972,56
PARCELAMENTO INSS		R\$ 117.865,36	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 804.972,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.458.234,81	R\$ 6.401.657,27
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.958.234,81	R\$ 5.901.657,27
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.958.234,81	R\$ 5.901.657,27
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 18.057.235,93	R\$ 22.206.652,39
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (15.998,69)	R\$ (15.998,69)
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 4.590.084,54	R\$ 4.590.084,54
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (17.673.086,97)	R\$ (20.879.080,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.FD.63.D8.F7.78.99.BF.B5.5C.03.62.D0.3A.26.F5.AF.A4.E5.B8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FECON SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.359.508/0001-09

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.427.787,42	R\$ 4.700.357,73
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.427.787,42	R\$ 4.700.357,73
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (215.040,62)	R\$ (445.294,74)
(-) (-) ISS		R\$ (71.081,85)	R\$ (141.874,75)
(-) (-) COFINS		R\$ (72.833,62)	R\$ (141.010,74)
(-) (-) PIS		R\$ (15.780,61)	R\$ (40.852,33)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (26.211,10)	R\$ (50.763,86)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (29.133,44)	R\$ (70.793,06)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.212.746,80	R\$ 4.255.062,99
LUCRO BRUTO		R\$ 2.212.746,80	R\$ 4.255.062,99
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (59.425,81)	R\$ (105.646,53)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (19.540,08)	R\$ (46.933,49)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (5.392,17)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (0,00)	R\$ (14.587,25)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (14.147,91)	R\$ (17.077,80)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (15.268,44)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (39.885,73)	R\$ (58.713,04)
(-) TELEFONE		R\$ (3.748,98)	R\$ (12.411,84)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (395,43)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (15.961,32)	R\$ (4.142,40)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (6.000,00)	R\$ (12.000,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (13.780,00)	R\$ (30.158,80)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.153.320,99	R\$ 4.149.416,46
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 2.153.320,99	R\$ 4.149.416,46
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.153.320,99	R\$ 4.149.416,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.FD.63.D8.F7.78.99.BF.B5.5C.03.62.D0.3A.26.F5.AF.A4.E5.B8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



## ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL E DE SOLVÊNCIA

<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)</b>
$LG = \frac{7.249.092,91 + 0}{42.463,08 + 804.972,56}$ <p><b>LG = 8,55</b></p>
<b>ÍNDICE DE SÔLVENCIA GERAL (SG)</b>
$SG = \frac{7.249.092,91 + 0}{42.463,08 + 804.972,56}$ <p><b>SG = 8,55</b></p>
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)</b>
$LC = \frac{7.249.092,91}{42.463,08}$ <p><b>LC = 170,72</b></p>
<b>ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)</b>
$IE = \frac{R\$ 847.435,64}{R\$ 7.249.092,91}$ <p><b>IE = 0,12</b></p>

Curitiba, 26 de julho de 2022.

ILMA DE MELLO  
FIGUEIREDO:35882166  
934

Assinado de forma digital por  
ILMA DE MELLO  
FIGUEIREDO:35882166934  
Dados: 2022.07.26 11:16:07 -03'00'

Ilma de Mello Figueiredo  
Contadora / CRC 052343 07 PR

FERNANDO FERREIRA  
LIMA:67196233972

Assinado de forma digital por  
FERNANDO FERREIRA  
LIMA:67196233972  
Dados: 2022.07.26 11:50:02 -03'00'

FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
CNPJ 19.359.508/0001-09

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ 19.359.508/0001-09  
NIRE 41207844643**

**FERNANDO FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 06/02/1970, casado sob o regime separação total de bens, empresário, natural de Apucarana/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Aristides Athayde, nº 813, bairro Jardim Social, CEP: 82520-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.357.122-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº **671.962.339-72**; e

**MARLI DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Wenceslau Braz/PR, nascida em 26/07/1949, residente e domiciliada em Pinhais/PR, na Rua Engenheiro Silvio Teixeira Pinto, nº 388, Bairro Atuba, CEP: 83326-210, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.318.967-6-SESP/PR e inscrita no CPF nº **394.298.229-34**;

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na Rua Bevenuto Gussi, nº 247, sala B 2, bairro Centro, na Cidade de Matinhos/PR, CEP: 83260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.359.508/0001-09, com Contrato Social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207844643 em sessão de 15/04/2014 e última alteração registrada e arquivada 9ª sob o nº 20212812017 em sessão de 06/05/2021, **resolvem** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: SAÍDA DE SÓCIO(s):** A sócia **MARLI DOS SANTOS**, acima qualificada, que possui 5.000 (cinco mil) quotas integralizadas anteriormente pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em moeda corrente do país, sendo o valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, vende e transfere na sua totalidade ao sócio remanescente o Sr. **FERNANDO FERREIRA LIMA**, acima qualificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas anteriormente em moeda corrente do país, pelos sócios, em virtude das modificações havidas, fica assim distribuído.

<b>SÓCIOS</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL EM R\$</b>
<b>FERNANDO FERREIRA LIMA</b>	100,00 %	500.000	500.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100,00%</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade caberá ao sócio o sr. : **FERNANDO FERREIRA LIMA**, **isoladamente** com os poderes de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 19.359.508/0001-09**  
**NIRE 41207844643**

extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto da sociedade, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao do objeto social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, ou *juros sob capital próprio* cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§1º - É vedado ao administrador onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

§2º - Faculta-se aos sócios, em comum acordo, constituir procuradores em nome da sociedade limitada, por período determinado, devendo o documento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3º - O sócio poderá designar administrador não sócio, quantos acharem necessários, obedecendo o disposto no art. 1.061 da Lei Complementar 10.406/02.

**CLAUSULA QUARTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de correspondência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

**CLAUSULA QUINTA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE:** A empresa que desenvolve as atividades no endereço Rua Bevenuto Gussi, nº 247, sala B 2, bairro Centro, na Cidade de Matinhos/PR, CEP: 83260-000, **a partir do registro deste ato passa a desenvolver as atividades no endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, N.º 1018, CASA 07, BAIRRO CENTRO – CEP.: 83.450-000, BOCAIUVA DO SUL/PR.**

**CLAUSULA SÉTIMA:** A sociedade será unipessoal e passa a atender as disposições da Instrução Normativa DREI nº. 81, de 10 de junho de 2020.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Neste instrumento os sócios resolvem consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada.

**CLAUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais disposições que não colidem com as presentes neste instrumento.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 19.359.508/0001-09**  
**NIRE 41207844643**  
**CNPJ N° 19.359.508/0001-09 - NIRE 41207844643**

**FERNANDO FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 06/02/1970, casado sob o regime separação total de bens, empresário, natural de Apucarana/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Aristides Athayde, n° 813, bairro Jardim Social, CEP: 82520-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 4.357.122-2 SSP/PR e inscrito no CPF n° **671.962.339-72**.

Único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na **RUA QUINTINO BOCAIUVA, N.º 1018, CASA 07, BAIRRO CENTRO – CEP.: 83.450-000, BOCAIUVA DO SUL/PR.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.359.508/0001-09, com Contrato Social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n° 41207844643 em sessão de 15/04/2014 e última alteração registrada e arquivada 8ª sob o n° 20207891079 em sessão de 19/12/2020, **resolvem** consolidar seu contrato social em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na **RUA QUINTINO BOCAIUVA, N.º 1018, CASA 07, BAIRRO CENTRO – CEP.: 83.450-000, BOCAIUVA DO SUL/PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficam assim distribuídas:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>TOTAL</b>
Fernando Ferreira Lima	500.000	100,00%	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>500.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração nos ramos de: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atendimento em pronto socorro e unidade hospitalares para atendimento a urgências; UTI móvel; atividade de apoio à gestão a saúde; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; locação de Mão de obra temporária; Atividades profissionais da área de saúde; e atividades de atenção à saúde humana.

**CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 26 de novembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 19.359.508/0001-09**  
**NIRE 41207844643**

**CLÁUSULA QUINTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade é administrada pelo sócio administrador, o Srs. **FERNANDO FERREIRA LIMA**, isoladamente já qualificados com poderes e atribuições de representar a sociedade individualmente, com os poderes e atribuições específicas de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como perante terceiros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ 19.359.508/0001-09  
NIRE 41207844643**

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO (PORTE DA EMPRESA):** A empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na Rua Bevenuto Gussi, nº 247, sala B 2, bairro Centro, na Cidade de Matinhos/PR, CEP: 83260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.359.508/0001-09, com Contrato Social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207844643 em sessão de 15/04/2014, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP – Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade será unipessoal e passa a atender as disposições da Instrução Normativa DREI nº. 81, de 10 de junho de 2020.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com a observância da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO:** Fica eleito o foro de Matinhos/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única, que serão assinados pelos sócios.

Bocaiuva do Sul/Pr, 06 de Agosto de 2021.

**MARLI DOS SANTOS**  
CPF: 394.298.229-34

**FERNANDO FERREIRA LIMA**  
CPF: 671.962.339-72



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39429822934	MARLI DOS SANTOS
67196233972	FERNANDO FERREIRA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2021 16:18 SOB N° 20215134710.  
PROTOCOLO: 215134710 DE 13/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105964598. CNPJ DA SEDE: 19359508000109.  
NIRE: 41207844643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2021.  
FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (21/11/2022 às 14:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.359.508/0001-09.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 637B.B54E.4431.F726 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

## Vigilância Sanitária

### LICENÇA SANITÁRIA Nº 202200010000184

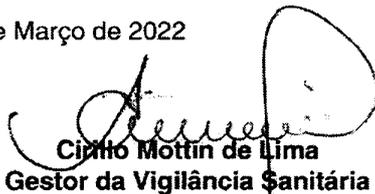
VENCIMENTO: 28 / 03 / 2023

Razão Social: FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Nome Fantasia: FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 19.359.508/0001-09  
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 1018 - Casa 04 - Centro - Bocaiuva Do Sul/PR - 83450-000

#### ATIVIDADES LICENCIADAS:

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde  
8650-0/01 - Atividades de enfermagem  
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente  
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária  
8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

LOCAL E DATA: Bocaiuva Do Sul, 28 de Março de 2022

  
Cirilo Mottin de Lima  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: E24B06C76EDE58BB3DEA5A3D140F2E9A  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Rua Quintino Bocaiuva, nº 654, Centro, Bocaiúva do Sul  
email: [vigilancias@bocaiuvadosul.pr.gov.br](mailto:vigilancias@bocaiuvadosul.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

**VALIDADE: 25/03/2023**

Cumprindo o que dispõe do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº 1 de 2016 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

INSC. MUNICIPAL  
2 / 32031

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

FECOM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**NOME FANTASIA**

FECOM SERVIÇOS MÉDICOS

**ENDEREÇO: RUA - QUINTINO BOCAIUVA, 1018 CEP.: 83450-000**

**BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO: CASA 04**

**C.N.P.J / CPF Nº**  
19.359.508/0001-09

**NRO. ALVARÁ**  
30 / 2022

**INÍCIO DE ATIVIDADE**  
26/11/2013

**CÓD. DO CNAE**

8630-5/01

**DESCRIÇÃO (CNAE Principal)**

Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos

**ATIVIDADE(S):**

8630-5/01-Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos  
7820-5/00-Locação de Mão-De-Obra Temporária  
8610-1/02-Atividades de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgências  
8621-6/01-Uti Móvel  
8660-7/00-Atividades de Apoio à Gestão de Saúde  
7830-2/00-Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros  
8650-0/01-Atividades de Enfermagem  
8650-0/99-Atividades de Profissionais Da Área de Saúde não Especificadas Anteriormente  
8690-9/99-Outras Atividades de Atenção à Saúde Humana não Especificadas Anteriormente

**NRO. PROTOCOLO:** 1627/2022

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**OBSERVAÇÕES:**

- O Alvará de Funcionamento é concedido sob as condições estabelecidas no presente documento.
- O pagamento da taxa de emissão do Alvará de Funcionamento é de R\$ 100,00 (cem reais).
- O prazo para apresentação de recursos é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do evento.
- O Alvará de Funcionamento é concedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná.
- A aceitação deste Alvará de Funcionamento é condicionada ao cumprimento das condições estabelecidas no presente documento.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

**MANDEI FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

Emitido em: 25/03/2022

Código Autenticidade: E9697D0CC19D754769ADB8E67C730319



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FECON SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 19.359.508/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:59:06 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2023.

Código de controle da certidão: **D63E.59D6.BE5F.ACD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de BOCAIÚVA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FECON SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 19.359.508/0001-09  
Local da Sede: Bocaiúva do Sul - PR

Informações complementares

A Comarca de Bocaiúva do Sul possui Juízo Único e abrange os Municípios de Bocaiúva do Sul, Tunas do Paraná e Adrianópolis, cujo Cartório está situado no Prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à Rua Brasília de Moura Leite, nº 200 - Fone: 41 3210 - 8910 - Email: [distribuidorbocaiuva@gmail.com](mailto:distribuidorbocaiuva@gmail.com)

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de BOCAIÚVA DO SUL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

BOCAIÚVA DO SUL, 1 de Fevereiro de 2023



Cyrina Alves de Brito  
Distribuidora Judicial





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 028335567-21**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.359.508/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FECON SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.359.508/0001-09  
Certidão n°: 32186267/2022  
Expedição: 27/09/2022, às 09:14:21  
Validade: 26/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FECON SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.359.508/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **PAULO TADEU POLI**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **6962** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2023.

**Finalidade:** Simples verificação.

Chave de validação **1f928feac295491978fa1724c9d8b5e15ecd9a19**

Emitida eletronicamente via internet em **07/11/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL**

*Estado do Paraná*

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA**

**Certidão Negativa de Débitos N° 1**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CPF/CNPJ n° **19.359.508/0001-09**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data em nome de **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CPF/CNPJ n° **19.359.508/0001-09**, situado(a) na cidade de Bocaiúva do Sul - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE**

**FD384E8E6C6D59E65521013C0B1E5A76**

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 10/03/2023**

**Bocaiúva do Sul - PR, 9 de janeiro de 2023**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.359.508/0001-09

**Razão Social:** FECON SERVICOS MEDICOS LTDA

**Endereço:** RUA RUA QUINTINO BOCAIUVA 1018 CASA 04 / CENTRO / BOCAIUVA DO SUL / PR / 83450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2023 a 23/03/2023

**Certificação Número:** 20230222014447029866502

Informação obtida em 04/03/2023 10:03:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



### DADOS BANCÁRIOS

NOME DA CONTA	<b>FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.</b>
CNPJ	<b>19.359.508/0001-09</b>

BANCO	<b>033 - SANTANDER</b>
AGÊNCIA	<b>0808 – BACACHERI</b>
CONTA PJ	<b>13001281-8</b>
TELEFONE AG.	<b>41-3071-7900 / 9 9212-4651</b>
TELEFONES	<b>41- 3532-0602 / 99204-6122</b>
EMAIL	<b><u>feconservicosmedicos@hotmail.com</u></b>

Bocaiuva do Sul, 29 de abril de 2022.

---

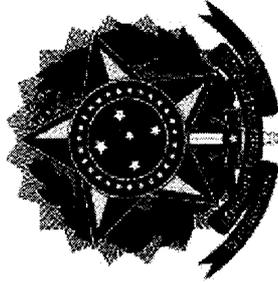
**FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
19.359.508/0001-09  
Fernando Ferreira Lima  
CPF 671.962.339-72  
RG 4.357.122-2-PR

**「19.359.508/0001-09」**

**FECON  
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1018 - CS 04  
CENTRO - CEP 83.450-000**

**「 BOCAIUVA DO SUL - PR 」**



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Inscrito sob CRM** 7055      **CNPJ** 19.359.508/0001-09      **Inscrição** 17/03/2014      **Validade** 17/03/2023

**Razão Social**  
FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA      **Nome Fantasia**  
FECON SERVIÇOS MÉDICOS

**Endereço**  
RUA QUINTINO BOCAIUVA - CENTRO, 1018, CS 07      **Município / UF** BOCAIUVA DO SUL / PR      **CEP** 83450-000

**Responsável**  
6962 - PAULO TADEU POLI      **Classificação**  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 17/03/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **81d1921dc4512616296435952e20caf62b523ba5**

Emitida eletronicamente via internet em **28/04/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

[www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**

### **Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica**

Certificamos que a empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 19.359.508/0001-09, foi inscrita em 17/03/2014, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **7055**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico PAULO TADEU POLI, inscrito sob o nº. 6962 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 27/03/2023.**

Chave de validação      **39a184b036480e4f677c8f47731fc56cf49a6a5a**

Emitida eletronicamente via internet em **27/12/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 01/02/2023

CNES: 0868388 Nome Fantasia: FECON SERVICOS MEDICOS CNPJ: 19.359.508/0001-09  
Nome Empresarial: FECON SERVICOS MEDICOS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: RUA QUINTINO BOCAIUVA Número: 1018 Complemento: CASA 04  
Bairro: CENTRO Município: 410310 - BOCAIUVA DO SUL UF: PR  
CEP: 83450-000 Telefone: (41) 3344-3441 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --  
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: FERNANDO FERREIRA LIMA  
Cadastrado em: 24/08/2021 Atualização na base local: 23/08/2021 Última atualização Nacional: 23/01/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

## DECLARAÇÃO OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

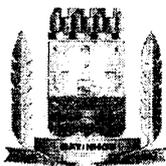
Declaração ou atestado de capacidade técnica para os devidos fins, que a empresa **FECON SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 19.359.508/0001-09, com sede na Rua Bevenuto Gussi, 247 - sala B-2 - bairro Centro - Matinhos - Paraná, CEP 83.260-000, através do Processo de Licitação 023/2017, fornece desde 04 de maio/2017 até a presente data ao MUNICIPIO DE ELDORADO-SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Caraita, nº 483, sob CNPJ 45.089.885/0001-85, sendo que os serviços são prestados junto ao Município de Eldorado – São Paulo, cumprindo com suas obrigações de forma e qualidade satisfatórias ao município, sempre nos prazos exigidos, não tendo nenhum motivo que desabosse sua conduta, em todas as especialidades descritas abaixo:

ITEM	PLANTÕES 24 HORAS E/OU 08 HORAS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE PLANTÕES ANUAL	QTDE PLANTÕES ANUAL
1	Plantões 24h	Plantão Médico de 24 horas de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento. Período de atendimento: Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta, Sábado e Domingo.	516	12.384
2	Plantões 24h	Plantão Médico Atendimento COVID-19. Período de atendimento: Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta, Sábado e Domingo.	365	8.760
3	Atendimento 08h	Médico Ambulatorial 8 horas por dia. Período de atendimento: Segunda, Terça, Quarta e Quinta, com 01 Médico Clínico Geral	208	1.664
4	Atendimento 08h	Médico Ambulatorial, 4 horas por dia. Período de atendimento: Segunda, Terça, Quarta e Quinta, com 01 Médico Clínico Geral	208	1.664
5	Atendimento 08h	Médico Ambulatorial 8 horas por dia. Período de atendimento: Sexta, com 01 Médico Clínico Geral	52	416
6	Atendimento 08h	Médico Especialista Pediatra, 8 horas semanais. Período de atendimento: Quinta (toda semana)	52	416
7	Atendimento 08h	Médico Especialista Ortopedista, 8 horas semanais. Período de atendimento: Quarta (toda semana)	52	416
8	Atendimento 08h	Médico Especialista Ginecologista, 8 horas semanais. Período de atendimento: Quinta (toda semana)	52	416
9	Atendimento 08h	Médico Especialista Cardiologista / Psiquiatria, 8 horas quinzenais. Período de atendimento: (a cada quinze dias)	52	416
9	Atendimento 08h	Diretor Técnico Médico, 8 horas diárias. Período de atendimento: Segunda, Terça e Quarta	156	1.248
10	Atendimento 24h	Plantão Médico COVID de 24 horas de Atendimento específico para o COVID-19 (Tenda COVID-19), de Segunda à Domingo	532	6.384

E por se expressão da Verdade, firmo o presente.

Eldorado, 22 de maio de 2021.

  
DINOEL PEDROSO ROCHA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Secretaria de Saúde

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para dos devidos fins, que a empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ 19.359.508/0001-09, com sede à Av. Atlântica, 378 – bairro Centro, na cidade de Matinhos, estado do Paraná, fornece desde março/2014 até a presente data ao MUNICIPIO DE MATINHOS-PR., pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, sendo que os serviços são prestados no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes e no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, cumprindo com suas obrigações de forma e qualidade satisfatórias ao município, sempre nos prazos exigidos, não tendo nenhum motivo que desabonasse sua conduta, em todas as especialidades descritas abaixo:

- Prestação de serviços médicos de **Emergencistas**, plantão presencial 24h, total de 1.667 horas, para atendimento de urgência/ emergência e ambulatorial, 24h no Pronto Socorro.
- Prestação de serviços médicos especialidade **Ginecologia/Obstétrica**, plantão presencial 24h, total de 730 horas mensais, para atendimento na Maternidade, Centro Cirúrgico e Ambulatorial.
- Prestação de serviços médicos especialidade **Pediatria**, plantão presencial 24h, total de 730 horas mensais para atendimento na Maternidade e Centro cirúrgico.
- Prestação de serviços médicos especialidade **Anestecista**, plantão sobreaviso 24h, 730 horas mensais para atendimento na Maternidade, Centro Cirúrgico e Ambulatorial.
- Prestação de serviços médicos especialidade **Psiquiatria**, para atendimento de 6 horas diárias, de 2ª a 6ª feira, no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
- Prestação de serviços médicos especialidade de **Neurologia**, para atendimento de 8 horas diárias, de 2ª a 6ª feira, no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
- Prestação de serviços médicos especialidade **Medicina do Trabalho**, 400 horas anuais, utilizados conforme a demanda.
- Prestação de serviços médicos especialidade **Auditoria Médica**, 24 horas mensais.
- Prestação de serviços médicos especialidade **Generalista**, 70 procedimentos anuais, para ser utilizados conforme demanda

E por se expressão da Verdade, firmo o presente.

Matinhos, 01 de junho de 2017.

  
Djair Alves de Camargo  
Secretário de Saúde de Matinhos

---

Av. Jucelino Kubisthck, nº.900 – Centro – Matinhos – PR. – CEP 83.260-000

Telefones: (41) 3971-6120 /3971-9130

[www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) - [secsaude@matinhos.pr.gov.br](mailto:secsaude@matinhos.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em Pronto Socorro e internação clínica nas Dependências do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.
2. **OBJETIVO ESPECÍFICO:** O presente Edital tem por objeto credenciar entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de atenção à saúde, para prestação de serviços médicos no Hospital de Nova Trento/SC para as seguintes áreas:

**Diretor Técnico:** É de responsabilidade do diretor técnico averiguar a capacitação dos profissionais que se apresentarem para trabalhar na clínica internista e nos prontos-socorros do hospital de Nova Trento/SC sob sua direção, obrigando-se a verificar a sua procedência e a validade dos diplomas e da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Dessa forma, coibirá o exercício ilegal da medicina por pessoas não graduadas ou que, graduadas no exterior, não tiveram seus diplomas revalidados ou, ainda, que se apresentem como especialistas mas não tenham seu certificado registrado no CRM; Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor; Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica; Organizar as escalas de plantão, zelando para que não haja lacunas; Solucionar a ausência de plantonistas; Não contratar médicos formados no exterior sem registro nos Conselhos de Medicina. Ter responsabilidade técnica perante CRM (Conselho Regional de Medicina), por todos atendimentos inclusive procedimentos cirúrgicos do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição.

**Habilitação:** Curso Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.

O fornecimento de diretor técnico será obrigação da pessoa jurídica credenciada, de modo que o diretor técnico fornecido pela empresa deverá estar vinculado à empresa credenciada para prestação de serviços de plantonista e hospitalista e possuir capacidade técnica compatível com os serviços de plantão e/ou pronto socorro expedido por pessoa jurídica de direito público.

**Médico Plantonista (Clínico Geral):** Prestar atendimento de urgência e emergência nas dependências do Pronto-Socorro nos serviços de urgência e



emergência no Hospital Municipal Nossa Senhora da Imaculada Conceição; Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes, tanto adultos quanto pediátricos (nos casos em que não há médico especialista em pediatria), em demanda espontânea, cuja origem seja variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definido pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, realizado pelo enfermeiro classificador de risco; Realizar Consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger, e recuperar a saúde do cidadão; Encaminha pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (caso indicado), bem como contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização, fluxo e regulação do sistema de atenção às urgências; Garantir a continuidade da atenção regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar, bem como garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que o outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário e pela direção do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Exercer plantões conforme escala elaborada pela direção do Hospital





Nossa Senhora da Imaculada Conceição, de acordo com as necessidades da casa de saúde, podendo a prestação de serviços ser diurna, noturna, finais de semana e feriados; Obedecer ao Código de Ética Médica e aos regulamentos municipais e atinentes ao exercício do cargo

**Médico Hospitalista (Clínico Geral):** Além de exercer todas as funções do médico plantonista, o médico hospitalista será responsável pelas internações clínicas, responsabilidade sobre todas as decisões tomadas que afetam o cuidado de uma pessoa, incluindo diagnóstico, tratamentos e supervisão dos pacientes internados. Com base no problema que trouxe a pessoa ao hospital, o médico hospitalista é responsável pelo tratamento da totalidade dos pacientes internados no âmbito do hospital.

Descrição Sumária dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	QNTD	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL ANO-R\$
1	Médico Plantonista (720 horas mensais)	8.760 h	150,00	1.314.000,00
2	Médico Hospitalista (124 horas mensais)	1.488 h	150,00	223.200,00
3	Direção Técnica	1/mês	8.000,00	96.000,00
<b>TOTAL GERAL ANUAL EM R\$</b>				<b>1.633.200,00</b>

**Observações Gerais 1:** A título de empenho as horas plantão foram calculadas sobre a maior carga horária/mês (744 horas para meses de 31 dias), porém para pagamento respeitar-se-á a proporcionalidade da carga horária de cada mês, bem como relatório de ponto da equipe.

**Observações Gerais 2:** Os profissionais das empresas credenciadas deverão estar à disposição, pelo preço pactuado, em período integral, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3. **JUSTIFICATIVA:** O Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento realizará processo licitatório visando à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos em urgência e emergência na modalidade de plantão. O Serviço a ser

contratado trará maior flexibilidade na contratação e exoneração dos profissionais médicos, diminuindo a alta rotatividade dos dias atuais, reduzirá os gastos, levando em consideração a atual contratação por ACT em gastos com salários, décimo terceiro, férias e exonerações, melhorando a qualidade técnica e a qualidade de atendimento destes profissionais. Também salientamos que por diversas vezes realizamos processos seletivos, nos quais não houve candidatos, ou candidatos desistiram da contratação.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:**

Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada:

- a) certidões de regularidade fiscal estadual, municipal e federal;
- b) contrato social, ata da reunião ou assembleia que o aprovou;
- c) declaração de que o dirigente ou administrador não possua cargo dentro do sistema de saúde – SUS.
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de associações ou sociedades civis, sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- h) Declaração de que concorda com a prestação dos serviços.

A capacidade técnica será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro e atestado de regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho das atividades pertinentes compatíveis com o objeto do presente credenciamento, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público.



**Justificativa:** Os atestados devem ser fornecidos por pessoas físicas de direito público tendo em vista as peculiaridades do serviço público de saúde em detrimento da esfera privada, tais como: conhecimentos específicos em regulação de saúde pública, transferência e recebimento de pacientes via centrais reguladoras de pactuação, bem como conhecimentos específicos de regulação do serviço de saúde pública e próprias do sistema único de saúde.

Declaração formal, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante e pelo profissional indicado, disponibilizando a relação de profissionais para a realização dos serviços, objeto do edital, conforme o Termo de Referência.

Para habilitação de seu quadro de pessoal, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos de cada PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia da Carteira de identidade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Prova de inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina.
- d) Prova de regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina ou protocolo do pedido.
- e) Comprovante de conclusão do ensino superior em Medicina;

Todos os documentos exigidos neste Edital deverão estar com a data de validade em vigor na data de recebimento do envelope, bem como comprovante de endereço e informação do número de telefone e e-mail.

Para credenciar-se no presente processo licitatório, a empresa deverá possuir a quantidade mínima de 8 profissionais médicos vinculados a ela, devendo fazer prova deste no ato de credenciamento conforme previsão do item 4.3 do EDITAL.

OBS: A presente exigência justifica-se para que o município de Nova Trento não fique desamparado em nenhum de seus plantões, haja visto que as empresas médicas prestadoras de serviço aos entes públicos corriqueiramente prestam serviço em diversos entes o que poderá gerar falta de médicos no hospital. Além disso, a exigência de 7 médicos já contratados fará com que o município contrate apenas com empresas já consolidadas no mercado e que tenham envergadura e robustez mínima para não desamparar os plantões.

Os documentos exigidos para a habilitação/credenciamento deste edital deverá ser em envelope fechado, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:





**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**

**PROCESSO Nº 019/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

**DATA DE ENTREGA:**

**5. PRAZO DO CREDENCIAMENTO:** O presente credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de 90 dias a contar da sua publicação, de modo que todos os interessados que protocolarem o pedido de credenciamento dentro deste prazo e satisfizerem as condições do edital deverão ser contratados pela administração.

**6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

As CONTRATADAS deverão atender as urgências e emergências de pacientes internados na Ala Cirúrgica, sempre que solicitado;

As CONTRATADAS devem seguir as normativas instituídas pelas direções clínica e técnica da CONTRATANTE;

As CONTRATADAS devem cumprir todas as exigências dos programas nacionais da área da saúde aderidos pela CONTRATANTE;

As CONTRATADAS deverão registrar em ponto biométrico os horários de entrada e saída do médico, não dispondo de ponto biométrico, deverá retirar junto ao RH da contratante o registro de frequência dos profissionais médicos de sua especialidade;

O profissional que prestar serviço sem registro ponto deverá preencher o protocolo de justificativa, conforme regimento interno da CONTRATANTE.

As CONTRATADAS, em havendo necessidade, deverá designar um médico para o transporte do paciente a ser encaminhado à outra instituição;

Caberá às CONTRATADAS o contato com outras instituições em havendo necessidade de transferência do paciente sob seus cuidados;

As CONTRATADAS devem enviar ao CONTRATANTE, até o dia 15 de cada mês, a escala de serviço para o mês subsequente.

Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, toda e qualquer anormalidade relacionada com os serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ocorrência do fato;

Operar como uma organização completa e independente, fornecendo serviços de boa aplicação e dentro da melhor técnica, da ética médica.

Responsabilizar-se pelas eventuais falhas na condução dos serviços,



especialmente, no que se refere às falhas ou práticas de éticas indevidas pelos profissionais, respondendo por si, seus empregados e prepostos.

As CONTRATADAS deverão manter atualizada a documentação de todo corpo clínico e responsável técnico contratado e sempre que solicitada pelo CONTRANTE fornecer a documentação mesmos;

As CONTRATADAS deverão informar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas qualquer alteração no Corpo Clínico por escrito designado ao gestor ou funcionário designado para fiscalização do contrato.

As CONTRATADAS deverão produzir e entregar a CONTRATANTE relatório mensal detalhado das atividades prestadas, intercorrências e demais informações relevantes ao serviço.

#### **7. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:**

O pagamento se fará em até 30 (trinta) dias, após o vencimento da parcela mensal correspondente e encaminhamento, por parte das CONTRATADAS, de nota fiscal. As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo Fundo Municipal de Saúde, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

#### **8. DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

Os preços deverão ser expressos em reais.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

#### **9. OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS**

Cumprir dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas;  
Assegurar durante a execução dos serviços, a proteção e conservação dos serviços realizados, nos termos da legislação vigente;

Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de Nova Trento, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.



Participar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de Nova Trento a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;

Acatar a solicitação da fiscalização, por escrito, quando esta exigir da CONTRATADA, a substituição de qualquer empregado cuja conduta considere inconveniente ou determinar à CONTRATADA o reforço de equipamento ou substituição de unidade, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente ou impróprio para dar ao avançado o andamento previsto;

Efetuar o serviço conforme condições estabelecidas neste contrato

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados ou representantes, dolosa ou culposamente, à contratante ou a terceiros;

Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;

Fornecer informações quanto aos serviços realizados;

Fornecer aos funcionários todos os uniformes e jalecos personalizados com as cores e brasão do Município, bem assim, a devida capacitação para o desenvolvimento das atividades inerentes;

Operar, com necessário zelo, os equipamentos e materiais de propriedade do CONTRATANTE, visando evitar solução de continuidade dos serviços públicos, objeto do contrato.

#### **10. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para execução dos serviços contratados.

Promover através do Fundo Municipal de Saúde ou seu representante, o acompanhamento e a fiscalização permanente da execução do Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

#### **11. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATADA deverá permitir a mais ampla e completa fiscalização por parte do CONTRATANTE, através de profissional designado pelo Fundo Municipal de Saúde;



Manter a fiscalização do Contratante, através de relatórios de ocorrências, sempre informada sobre a evolução dos serviços, objeto do contrato, prestando-lhes todas as informações necessárias;

O CONTRATANTE verificará o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-las no todo ou em partes, quando estas não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado;

A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de conclusão de cada etapa ou meta estabelecidas, salvo motivos supervenientes e com a devida concordância do CONTRATANTE neste sentido;

A ausência de comunicação por parte do CONTRATANTE, referente às irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato e seus anexos;

A CONTRATANTE terá poderes para notificar á CONTRATADA, sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção que julgar necessária no prazo a determinar, sem aumento dos valores contratuais;

Na ocorrência da falta de algum dos profissionais, indicados na planilha constante do Termo de Referência, a contratada deverá providenciar sua reposição, no prazo máximo de 02 (duas) horas, da ocorrência do fato, sob pena de multa.

Nova Trento, Estado de Santa Catarina, 06 de março de 2023

**FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 19.359.508/0001-09**  
**OSVALDO FERNANDES DE MATTOS**  
**RG Nº 632.288-3/SSPPR**  
**CPF Nº 016.553.379-04**

**19.359.508/0001-09**

**FECON**  
**SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1018 - CS 04  
CENTRO - CEP 83.450-000

**BOCAIUVA DO SUL - PR**



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO QUE CONCORDA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ao  
**Município de Nova Trento**  
**Estado de Santa Catarina**

At. Comissão de Licitação

Eu **OSVALDO FERNANDES DE MATTOS**, representante procurador da da empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.359.508/0001-09, declaro que concordo em prestar os serviços dos Itens nºs 01,02 e 03 com um valor de R\$ 1.633.200,00 (um milhão, seiscentos trinta e três mil, duzentos reais), conforme especificações e determinações no Edital de Chamada Pública nº 02/2023 e Processo Litatório nº 019/2023, e que atenderemos a demanda exigida pela Administração Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Nova Trento, Estado de Santa Catarina, 06 de março de 2023.

**FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 19.359.508/0001-09**  
**OSVADO FERNANDES DE MATTOS**  
**RG Nº 632.288-3/SSPPR**  
**CPF Nº 016.553.379-04**

**19.359.508/0001-09**  
**FECON**  
**SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**  
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1018 - CS 04  
CENTRO - CEP 83.450-000  
**BOCAIUVA DO SUL - PR**



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CF**

**Ao**  
**Município de Nova Trento**  
**Estado de Santa Catarina**

**At. Comissão de Licitação**

A Empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.359.508/0001-09, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 1018, Casa 04, Bairro Centro, cidade de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.450-000, Telefone (41) 3235-0602 e CEL (41) 99204-6122 e 98401-3672 por intermédio de seu representante legal seu procurador **OSVALDO FERNANDES DE MATTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 632.288-3/SSPPR e do CPF nº 016.553.379-04, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Nova Trento, Estado de Santa Catarina, 06 de março de 2023.

**FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJºMF Nº 19.359.508/0001-09**  
**OSVALDO FERNANDES DE MATTOS**  
**RG Nº 632.288-3/SSPPR**  
**CPF Nº 016.553.379-04**

┌ **19.359.508/0001-09** ┐

**FECON**  
**SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1018 - CS 04  
CENTRO - CEP 83.450-000

└ **BOCAIUVA DO SUL - PR** ┘





**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO**

**Ao  
Município de Nova Trento  
Estado de Santa Catarina**

**At. Comissão de Licitação**

A Empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.359.508/0001-09, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 1018, Casa 04, Bairro Centro, cidade de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.450-000, telefone (41) 3235-0602 e CEL (41) 99204-6122 e 98401-3672, por intermédio do procurador e seu representante legal **OSVALDO FERNANDES DE MATTOS** portador da Carteira de Identidade nº 632.288-3/SSPPR e do CPF nº 016.553.379-04, DECLARA, que seus proprietários, diretores e sócios não pertencem ao quadro de servidores públicos do Município, nem exercem cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração Pública.

Nova Trento, Estado de Santa Catarina, 06 de março de 2023.

**FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ/MF Nº 19.359.508/0001-09  
OSVALDO FERNANDES DE MATTOS  
RG Nº 632.288-3/SSPPR  
CPF Nº 016.553.379-04**

**19.359.508/0001-09**

**FECON  
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1018 - CS 04  
CENTRO - CEP 83.450-000**

**BOCAIUVA DO SUL - PR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PRAÇA DEL COMUME, 126-BAIRRO CENTRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO – Nº 019/2023-INEXIBILIDADE Nº 01/2023**  
**DATA DA ENTREGA: 06/03/2023**  
**NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CEP 88.270-000**

